



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 95 - GOIÂNIA - GO, QUARTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 195/2007

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1300/2006,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça aprovou o anteprojeto de criação de 270 (duzentos e setenta) cargos de provimento efetivo, 11 (onze) Cargos em Comissão e 5 (cinco) de Desembargadores Federais do Trabalho para esta 18ª Região;

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho, por meio das Resoluções Administrativas nº 1226/2007, e 1227/2007, de 24.05.2007, publicadas no Diário da Justiça da União de 31.05.2007, autorizou o encaminhamento ao Congresso Nacional dos respectivos anteprojetos criando os cargos em referência;

Considerando que é prudente a tomada de decisão relativa à realização de Concurso Público, ainda que para cadastro reserva, visando o provimento dos cargos de servidores;

Considerando que, por meio do Processo Administrativo nº 1871/2006, encontra-se em fase final os estudos para levantamento das necessidades de pessoal desta Corte;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho integrado pelos servidores MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA, Diretor da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, CAUCI DE SÁ RORIZ, Diretor da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e GIL CÉSAR COSTA DE PAULA, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário do Quadro de Pessoal desta Corte, lotado na Diretoria-Geral, para, no prazo de 30 (trinta) dias e sob a presidência do primeiro, apresentar Minuta de Edital para a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos de servidores do Quadro de Pessoal desta Corte e demais elementos reputados necessários à sua realização.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 16 de julho de 2007.

Publique-se no Boletim Interno e no Diário da Justiça Eletrônico. Goiânia, 25 de junho de 2007.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral
TRT 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO PLENO - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 42/2007

Aprova o processamento do pedido de aposentadoria por tempo de serviço do Excelentíssimo Juiz LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Juiz ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Juizes GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, presente também a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU, tendo em vista o que consta do PA nº 1297/2007 - MA nº 32/2007, e em face do disposto no art. 13, IV, do Regimento Interno desta Corte, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar o processamento do pedido de aposentadoria por tempo de serviço do Excelentíssimo Juiz LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM e a remessa dos autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 26 dias do mês de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 43/2007

Indica para o cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, pelo critério de antiguidade, o Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Juiz ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Juizes GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, presente também a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU, tendo em vista o que consta do PA nº 1127/2007 - MA nº 31/2007, RESOLVEU, por unanimidade, indicar para promoção ao cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, pelo critério de antiguidade, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, em vaga decorrente da nomeação da Excelentíssima Juíza DORA MARIA DA COSTA para o cargo de Ministro do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 26 dias do mês de junho de 2007.

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 44/2007

Aprova a TOMADA DE CONTAS relativa ao exercício de 2006.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, presente também a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU, tendo em vista o que consta do PA nº 1113/2007 - MA nº 30/2007, RESOLVEU, por unanimidade de votos, pronunciar-se pela REGULARIDADE da TOMADA DE CONTAS relativa ao exercício de 2006, na forma do preconizado pelo art. 14, inciso IX, da Instrução Normativa nº 47, de 27 de outubro de 2004, combinado com o art. 5º, inciso VIII, da Decisão Normativa nº 81, de 6 de dezembro de 2006, ambas do Egrégio Tribunal de Contas da União.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 26 dias do mês de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 dias

PROCESSO: AR-00026-2007-000-18-00-4

AUTOR: WEBER JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: **Fernanda Escher de Oliveira Ximenes e outros**

RÉ: REAL VIGILÂNCIA LTDA

RÉ: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC

ADVOGADOS: **Lídia Gonçalves Cezar Borges e outros**

O Doutor GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Desembargador Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede na Av. T-1 esq. c/ T-52, Setor Bueno, nesta Capital, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica INTIMADA REAL VIGILÂNCIA LTDA, Empresa atualmente sediada em local incerto e não sabido, para, querendo, apresentar, em 10 (dez) dias, razões finais aos termos da AÇÃO RESCISÓRIA Nº 00026-2007-000-18-00-4 em que figura, como autor, WEBER JOSÉ DE OLIVEIRA.E, para que chegue ao conhecimento da ré REAL VIGILÂNCIA LTDA, e não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixada cópia no quadro de avisos deste Egrégio Regional.

Dada e passada no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria do Tribunal Pleno, em Goiânia, aos 22 dias do mês de junho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 dias
PROCESSO: AR-00070-2007-000-18-00-4
AUTOR: MARCOS MARANHÃO E SILVA
ADVOGADOS: Fernanda Escher de Oliveira Ximenes e outros
RÉ: REAL VIGILÂNCIA LTDA
RÉ: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC

ADVOGADOS: Lídia Gonçalves Cezar Borges e outros
O Doutor GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Desembargador Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede na Av. T-1 esq. c/ T-52, Setor Bueno, nesta Capital, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica INTIMADA REAL VIGILÂNCIA LTDA, Empresa atualmente sediada em local incerto e não sabido, para, querendo, apresentar, em 10 (dez) dias, razões finais aos termos da AÇÃO RESCISÓRIA Nº 00070-2007-000-18-00-4 em que figura, como autor, MARCOS MARANHÃO E SILVA.E, para que chegue ao conhecimento da ré REAL VIGILÂNCIA LTDA, e não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixada cópia no quadro de avisos deste Egrégio Regional.

Dada e passada no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria do Tribunal Pleno, em Goiânia, aos 22 dias do mês de junho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Relator

Processo AR-00070-2007-000-18-00-4
Autor(s): MARCOS MARANHÃO E SILVA
Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Réu(s): 1. REAL VIGILÂNCIA LTDA.
Réu(s): 2. UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
Advogado(s): LÍDIA GONÇALVES CEZAR BORGES E OUTRO(S)

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se pretendem produzir outras provas, especificando-as com os seus respectivos objetos.

Caso pretendam produzir prova testemunhal, no mesmo prazo acima assinalado, deverão apresentar o respectivo rol.
Intimem-se.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 22 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
Luciene Campioni Cardoso
Assessora de Desembargador
em Substituição
TRT-18ª Região

Processo AR-00073-2007-000-18-00-8
Autor(s): MAIA & DURÃO LTDA.
Advogado(s): SIVALDO PEREIRA CARDOSO E OUTRO(S)
Réu(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
Advogado(s): THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA E OUTRO(S)

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, encerrada a instrução do feito, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pela autora, para apresentação de razões finais.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 25 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
Luciene Campioni Cardoso
Assessora de Desembargador
em Substituição
TRT-18ª Região

Processo AR-00420-2006-000-18-00-1
Autor(s): KATI ELLEN DIAS DE SOUSA
Advogado(s): GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)
Réu(s): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COOPRESGO
"De ordem do Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, Presidente deste Egrégio Tribunal, intime-se o Autor para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais no valor de R\$ 214,73 (duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos) - decisão de fls. 64/65.

À STP."
Goiânia, 21 de junho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
IDELVA MARIA TELES MACERA
Analista Judiciário
Assessoria Jurídica da Presidência

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-01797-2006-008-18-00-9
Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Embargado(s): 1. VIVO S.A.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Embargado(s): 2. OLÍVIA MARIA DE JESUS

Advogado(s): CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS E OUTRO(S)
Vistos, etc.

Vislumbra-se nos embargos declaratórios apresentados pela reclamada (fls. 415/416) a existência de alegações com possibilidade de produzir efeito modificativo, razão por que se impõe ouvir a parte contrária, a fim de garantir a observância do princípio do contraditório, consoante Orientação Jurisprudencial nº 142 do C. TST. Intime-se a reclamante para, querendo, manifestar sobre os embargos opostos. Após, voltem-se conclusos.

À S1T para os fins de mister. Publique-se.

Goiânia, 21 de junho de 2007 - 5ª feira

ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

Processo AP-01214-1996-008-18-00-7
Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): OLINTO NUNES SIQUEIRA
Advogado(s): LUCIENNE VINHAL E OUTRO(S)
Agravado(s): VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Advogado(s): ANA MARIA GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA E OUTRO(S)

Vistos, etc.
Examinando os autos constata-se que a vara de origem deixou de conceder aos executados prazo para contraminutar o agravo de petição do exequente.

Assim, concessa venia do entendimento do MM Juiz a quo exarado no despacho de fl. 502, em observância aos princípios da economia e celeridade processuais, bem como do contraditório e da ampla defesa, converto o julgamento em diligência e concedo o prazo de 08 (oito) dias aos executados, para, querendo, contraminutar o agravo de petição interposto pelo exequente, facultando o oferecimento do mencionado ato processual no protocolo deste Tribunal. Publique-se.

À S1T, para os fins.

Goiânia, 25 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, aos 26 de junho de 2007

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-00126-2007-011-18-00-4
RELATOR(A): JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
ADVOGADO(S): FÁBIO VIEIRA FRANÇA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): DELCIDES JOSÉ RODOVALHO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO(S): NUBIANA HELENA PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CÉLIA MARTINS FERRO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Processo RO-00353-2007-004-18-00-1

RELATOR(A): JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 3. MARCOS AURÉLIO FERREIRA BRITO (ADESIVO)

ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo da ATENTO BRASIL S.A. e integralmente do apelo da VIVO S.A. e negou-lhes provimento; também sem divergência de votação, conheceu integralmente do apelo do reclamante e deu-lhe provimento parcial, tudo nos termos do voto do Relator.

Processo RO-00439-2007-005-18-00-0

RELATOR(A): JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): WALDEMAR LOPES DA SILVA NETO

ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA SILENE APARECIDA COELHO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente de ambos os recursos ordinários sumaríssimos e, por maioria, vencido em parte o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, deu-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Processo RO-00465-2007-002-18-00-0

RELATOR(A): JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): DAYSE DA SILVA MAGALHÃES GONÇALVES

ADVOGADO(S): VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO(S): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Dr. Wellington Luís Peixoto.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00518-2004-054-18-01-1

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO(S): 1. SONILDA AVELAR TEIXEIRA E OUTRA

ADVOGADO(S): NILO GOMES PEREIRA

AGRAVADO(S): 2. ESCOLA DE ENFERMAGEM FLORENCE NIGHTINGALE E OUTRO

ADVOGADO(S): CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS-GO

JUIZ(ÍZA): CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00567-2006-241-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): DHARLA GIFFONI SOARES

AGRAVADO(S): 1. ÉRIKA OLIVEIRA AMORIM

ADVOGADO(S): JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S): 2. FESTA E MAGIA LTDA. - ME

ADVOGADO(S): GENY DUARTE CORDEIRO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO-GO

JUIZ(ÍZA): JULIANO BRAGA SANTOS

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AI(RO) - 01781-2005-009-18-01-4

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S): SÁLVIO ANDRADE FINCATTO

ADVOGADO(S): IVAN JOSÉ THOMAZI

EMBARGADO(S): AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO(S): VICENTE DE PAULO MASSARO

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01078-2000-007-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S): 1. BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

EMBARGANTE(S): 2. VALDIR CORRÊA DE MORAES

ADVOGADO(S): ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): OS MESMOS

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os embargos de declaração para acolher parcialmente os do reclamado e rejeitar os do reclamante, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00883-2006-012-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S): MARIA APARECIDA DE BRITO

ADVOGADO(S): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00098-2007-001-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S): CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(S): FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

EMBARGADO(S): EDVALDO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO(S): LEONARDO BARBOSA ROCHA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatários, impôr à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS

SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00799-2006-141-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): APARECIDA DO ROSÁRIO PROCÓPIO
ADVOGADO(S): WATSON FERREIRA PROCÓPIO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): HOSPITAL NASR FAIAD LTDA.
ADVOGADO(S): ANTÔNIO RIBEIRO NETTO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CATALÃO-GO
JUIZ(ÍZA): PAULO SÉRGIO PIMENTA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01197-2006-082-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): VILMAR PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO(S): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): FUGA COURO S HIDROLÂNDIA LTDA.
ADVOGADO(S): CHRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): DANIEL VIANA JÚNIOR
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00411-2007-001-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): FRANCISCO GLADSTON GOMES CARVALHO
ADVOGADO(S): ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, que lhe negava provimento.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00521-2007-171-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): USINA GOIANÉSIA S.A.
ADVOGADO(S): GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
RECORRIDO(S): DORVALINO MAIA MENDANHA
ADVOGADO(S): SIDENY DE JESUS MELO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES-GO
JUIZ(ÍZA): FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, que lhe negava provimento.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS

SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2007 (3ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-01542-2006-006-18-00-3
Recorrente(s): PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSÉ JÚNIOR DA SILVEIRA
Advogado(s): OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR E OUTRO(S)
"Vistos os autos.

A reclamada peticionou à fl. 371, requerendo a juntada dos documentos de fls. 372/376, relativos ao recolhimento das contribuições previdenciárias. Ocorre que, conforme despacho de fls. 367/368, o pedido de homologação do acordo entabulado pelas partes foi rejeitado, não competindo a esse Juízo aferir a regularidade dos recolhimentos efetuados, o que deverá ser feito na fase de execução.
Intimem-se."
Goiânia, 26 de junho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Juiz Relator

Processo ED-RO-01212-2006-101-18-00-4
Embargante(s): ANDERSON SANTOS IMOLES
Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Embargado(s): FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Advogado(s): EDILTON FURQUIM GOULART
"Vistos etc.

Diante da possibilidade de se imprimir efeito modificativo aos embargos de declaração opostos pelo reclamante às fls. 382/383, intime-se a reclamada para, querendo, se manifestarem em 05 (cinco) dias acerca (O.J nº 142 da SDI-1, do C. TST)."
Goiânia, 26 de junho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Juiz Relator

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 25/06/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.781/2007 RT 04 0.698/2007 UNA 06/07/2007 08:30 SUM. N N
PAULO HENRIQUE LEANDRO GARCIA
MULTI SERVICE COURIER LTDA.

02.777/2007 RT 02 0.696/2007 UNA 04/07/2007 13:40 SUM. N N
ADERSO SOUZA DA SILVA
JOÃO BATISTA RODRIGUES & COMPANHIA LTDA.

ADVOGADO(A): NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
02.786/2007 RT 03 0.692/2007 UNA 11/07/2007 13:15 SUM. N N
WAGNER RIBEIRO ALVES
JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE AMARANTE (TORFOTEC) + 001

02.785/2007 RT 03 0.691/2007 UNA 10/07/2007 13:45 ORD. N N
THIAGO MELO FERREIRA
JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE AMARANTE (TORFOTEC) + 001

ADVOGADO(A): RUY DE OLIVEIRA LOPES
02.783/2007 RT 04 0.700/2007 UNA 18/07/2007 14:00 ORD. N N
VICENTE INÁCIO DA SILVA
ROMILDA ALVES DE CARVALHO

02.784/2007 RT 01 0.695/2007 UNA 03/07/2007 13:55 ORD. N N
MARCELO DA SILVA PERES
PAPALÉGUAS LANCHE

ADVOGADO(A): THEBERGE RAMOS PIMENTEL

02.782/2007 RT 04 0.699/2007 UNA 06/07/2007 08:50 SUM. N N
ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA
LUIZ CLAUDINEI FERREIRA

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

02.779/2007 RT 02 0.697/2007 UNA 09/07/2007 13:00 SUM. N N
ADONTINO PEREIRA DA SILVA
DARIO DIAS CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
02.780/2007 RT 01 0.694/2007 UNA 03/07/2007 15:30 SUM. N N
EVERTON DE SOUZA
PANIFICADORA E CONFEITARIA ELIANE LTDA. -ME (PANIFICADORA LÍDER)

02.778/2007 RT 03 0.690/2007 UNA 10/07/2007 13:30 SUM. N N
DIONATAN NEVES DE SOUSA
JÚLIOS LANCHES

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 26/06/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): DIVINO DONIZETTI PEREIRA

02.793/2007 RT 04 0.702/2007 UNA 19/07/2007 13:30 ORD. N N
ALBERTO MOREIRA
PEPSICO DO BRASIL LTDA.

02.791/2007 RT 01 0.696/2007 UNA 04/07/2007 15:00 SUM. N N
WELLINGTON FERNANDES
PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

02.788/2007 ET 03 0.693/2007 ORD. S N
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE FÍSICO DE ANÁPOLIS - CIDFA
WANERLEY MIGUEL BARBATTI

ADVOGADO(A): JOSÉ NILVAN COSTA

02.792/2007 RT 01 0.697/2007 UNA 04/07/2007 13:45 ORD. N N
EUSTÁQUIO MANOEL DE AMORIM
ROSEVALDO JOSÉ PINTO

ADVOGADO(A): MARIA DOLORES DE FATIMA RODRIGUES CUNHA

02.787/2007 CPEX 04 0.701/2007 N N
ELIAS BORGES DA CUNHA SILVA
AMCC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA

02.789/2007 RT 02 0.698/2007 UNA 09/07/2007 13:40 SUM. N N
EDNA CÂNDIDO DA SILVA
WINSOFT INFORMÁTICA - WELSLEY HONORATO DA SILVA - ME

02.790/2007 RT 03 0.694/2007 UNA 10/07/2007 14:00 ORD. N N
MARCOS MARQUES FERREIRA
MAURO MOREIRA DE MIRANDA E CIA LTDA - ME

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 25/06/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.344/2007 CPEX 01 1.163/2007 N N
MATUZALÉM DA SILVA OLIVEIRA
EMBRACE SCP PETROLINA

02.342/2007 CPEX 02 1.181/2007 N N
JORGE CLEMENTE BATISTA
OTAVIANO TRANSPORTES SACRAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DE REZENDE

02.333/2007 ACPG 02 1.174/2007 ORD. N N

MARISSOL LTDA. (ME-SIMPLES)
SERGIO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): CLAUDIA GOMES

02.328/2007 RT 01 1.161/2007 UNA 12/07/2007 13:40 SUM. N N
VILMAR JOSÉ TINOCO
FERRO VELHO OLIVEIRA + 001

ADVOGADO(A): EDNA SILVA

02.326/2007 RT 01 1.157/2007 UNA 16/07/2007 13:50 SUM. N N
VALDE FERREIRA DOS SANTOS
DURO PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): EDSON JARDIM RABELO JÁCOMO

02.327/2007 RT 02 1.170/2007 UNA 19/07/2007 13:40 SUM. N N
JOSÉ RIBAMAR MARQUES LIMA
ABELHA RAINHA IND. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA.

02.327/2007 RT 01 1.158/2007 UNA 16/07/2007 14:00 SUM. N N
CLEOMAR DA SILVA GOMES
ABELHA RAINHA IND. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

02.334/2007 RT 02 1.175/2007 ORD. N N
EDNALDO PALHARES DE MENDONÇA
COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

02.331/2007 RT 01 1.160/2007 UNA 12/07/2007 13:50 SUM. N N
ANTÔNIA RISAMAR DE SOUSA SILVA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): HUGO ARAÚJO GONÇALVES

02.330/2007 RT 02 1.172/2007 UNA 19/07/2007 14:10 SUM. N N
LUCIANO DE SOUZA LIMA
SUPERTUBOS IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO

02.337/2007 RT 02 1.178/2007 ORD. N N
LEUDIMAURO LEMOS DE OLIVEIRA
LAR HOSPEDAGEM LTDA.

ADVOGADO(A): KARINE LAURENTINO OLIVEIRA

02.341/2007 RT 01 1.162/2007 SUM. N N
SIMONE DE ARAUJO
PEROLIM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS
LTDA. + 005

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS

02.328/2007 RT 02 1.171/2007 UNA 19/07/2007 13:55 SUM. N N
HÉLIO NONATO DA SILVA
EMPREITEIRA LM DE REVESTIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

02.343/2007 RT 02 1.182/2007 UNA 23/07/2007 13:40 SUM. N N
NOELMI LEITE SÃO JOSÉ
SEBASTIÃO FERREIRA + 001

ADVOGADO(A): LUCIANO JAQUES RABELO

02.336/2007 RT 02 1.177/2007 ORD. N N
EVERALDO FERREIRA DIAS
3JC DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARIA ONDINA DA SILVEIRA

02.345/2007 CPEX 02 1.183/2007 N N
JOSÉ GOMES DA COSTA SOBRINHO
MARCOS EVERALDO DA MATA SANTIAGO + 001

ADVOGADO(A): ROGÉRIO PAZ LIMA

02.335/2007 RT 02 1.176/2007 UNA 19/07/2007 14:25 SUM. N N
EUNICE HELENA DE ALMEIDA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI

02.339/2007 ET 02 1.179/2007 ORD. S N
RL. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
ORLINDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SIMONE DEL NERO SANTOS

02.332/2007 ET 02 1.173/2007 ORD. S N
MÁRCIO RINGLER PIRES
JOÃO FELISMINO DA SILVA

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK

02.329/2007 RT 01 1.159/2007 UNA 12/07/2007 13:30 SUM. N N
SINVAL DA SILVA MENDES
ALL FREE RESTAURANTE E KACTUS RESTAURANTE

ADVOGADO(A): WILLIAN RICARDO DE SOUZA RIBEIRO

02.340/2007 RT 02 1.180/2007 UNA 19/07/2007 14:40 SUM. N N
JÚLIO ALVES SALGADO FILHO
KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 21

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 25/06/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

15.774/2007 CPEX 02 1.210/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
PETRÔNIO DEAN BERNARDES BORGES

15.879/2007 RT 01 1.226/2007 UNA 16/07/2007 08:50 ORD. N N
JHONATAS DE SENA ARAUJO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO YACHED LTDA

15.799/2007 CP 05 1.215/2007 N N
ELAINE CRISTINA DE CASTRO MACEDO
POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

15.782/2007 CPEX 04 1.215/2007 N N
JUSSARA DA SILVA JUNQUEIRA RIBEIRO
TIGRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA. + 001

15.828/2007 RT 11 1.205/2007 SUM. N N
JOÃO INÁCIO DE OLIVEIRA NETO
GG GOMES CHOPERIA LTDA

15.761/2007 CP 05 1.212/2007 N N
ELIAS MARQUES NUNES
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 01

15.736/2007 CPEX 02 1.207/2007 N N
FERNANDES TEODORO DE SOUSA
CONSÓRCIO GC AMBIENTAL

15.820/2007 AD 05 1.217/2007 SUM. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO
TRABALHO DA 18ª REGIÃO - COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES
DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN
BRASIL TELECOM S.A.

15.773/2007 CP 03 1.214/2007 N N
ANA GORETTI BEZERRA CAVALCANTE E OUTROS(9)
DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA.

15.779/2007 CPEX 09 1.218/2007 N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
TERRA BRASIL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

15.912/2007 RT 06 1.211/2007 UNA 13/07/2007 10:20 SUM. N N
FABRÍCIO MARTINS DA SILVA
DIONÍSIO ARMANDO LÔBO LOPES

15.904/2007 RT 12 1.221/2007 INI 18/07/2007 14:40 ORD. N N
DEUSELIA SOARES PEREIRA
HELLEN LUCY GOMES DE SOUZA INOCÊNCIO

15.777/2007 CPEX 07 1.212/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS/UNIÃO
VIACÃO ESTRELA LTDA.

15.776/2007 CP 06 1.204/2007 N N
UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
C. ANDRADE COMÉRCIO PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

15.737/2007 CP 09 1.212/2007 N N
UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
C. ANDRADE COMÉRCIO PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

15.899/2007 RT 07 1.219/2007 INI 02/08/2007 08:17 ORD. N N
DEUSELIA SOARES PEREIRA
BABITTE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

15.734/2007 CP 08 1.200/2007 N N
GLEIDSSON APARECIDO ALVES DA SILVA/INSS
HÉLIO DURAN PIMENTA FILHO

15.739/2007 CPEX 06 1.202/2007 N N
LUZIMAR DOS SANTOS
MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA.

15.752/2007 CPEX 01 1.228/2007 N N
DORGIVAL LEITÃO DE ABREU
SÉRGIO SAMUEL ALVES

15.793/2007 CP 01 1.229/2007 N N
FÁBIO BORGES DA SILVA
JOSÉ TAVEIRA ROCHA

15.801/2007 CPEX 03 1.216/2007 N N
ANTÔNIO JOSÉ PIRES
LABORATÓRIO CIFARMA + 001

15.767/2007 CPEX 11 1.208/2007 N N
ROSÂNGELA MALAQUIAS DOS SANTOS
T G C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E MATERIAL FOTOGRÁFICO LTDA.

15.770/2007 CP 10 1.221/2007 N N
MARIA APARECIDA DE ASSIS
GUARANI SERV E REP (N/P JORGE RODRIGUES DE LIMA)

15.807/2007 RT 03 1.212/2007 UNA 18/07/2007 13:55 SUM. N N
LETÍCIA PAULA COSTA
SELMA GOMES DOS SANTOS FERREIRA

15.863/2007 RT 04 1.212/2007 UNA 16/07/2007 14:00 SUM. N N
DAIHANI BAZILIO GUIMARÃES
BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA

15.735/2007 CPEX 07 1.209/2007 N N
FRANCISCO FERNANDES GALDINO
WÁLTER SEBASTIÃO DE URZEDA

15.748/2007 CPEX 04 1.214/2007 N N
PAULO DE MORAIS
CEL ENGENHARIA LTDA.

15.750/2007 CPEX 12 1.212/2007 N N
SEVERINO FRANCISCO DA COSTA
DIVINA RIBEIRO DA SILVA + 02

15.754/2007 CPEX 13 1.204/2007 N N
UNIÃO FEDERAL
MARCOS FREITAS PEREIRA

15.768/2007 CPEX 08 1.203/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
PETRÔNIO DEAN BERNARDES BORGES

15.878/2007 RT 13 1.201/2007 UNA 05/07/2007 08:30 SUM. N N
ROSA HELENA VIEIRA DE SOUZA
ESTILO ATELIE DE COSTURA LTDA

15.786/2007 CPEX 12 1.215/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
RUTT GONÇALVES DE LIMA + 001

15.800/2007 CPEX 10 1.224/2007 N N
CLEONE FRANCISCO RIBEIRO
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

15.795/2007 CP 13 1.206/2007 N N
NORIVAL COSCIONI
POPACE EMBALAGENS LTDA.

15.806/2007 RT 02 1.206/2007 INI 16/07/2007 08:25 ORD. N N
LEONARDO PACHECO BARBOSA
BRITO - OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

15.902/2007 RT 09 1.224/2007 UNA 12/07/2007 08:10 SUM. N N
JULIAN STEFANON FERREIRA MARTINS
GOIÂNIA ESPORTE CLUBE

15.914/2007 RT 04 1.223/2007 UNA 18/07/2007 13:45 SUM. N N
ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
ISABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO(A): ADEMIR SOUSA LIMA

15.803/2007 RT 07 1.213/2007 UNA 18/07/2007 09:20 SUM. N N
ALCEBIDEADES PEREIRA DE CARVALHO
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

15.769/2007 RT 03 1.213/2007 UNA 06/07/2007 09:50 SUM. N N
EDITE DA SILVA
VIVO S.A.

ADVOGADO(A): ANA PAULA DE SÁ ARAÚJO VENÂNCIO

15.745/2007 RT 02 1.208/2007 UNA 05/07/2007 10:30 SUM. N N
AILTON RODRIGUES DA SILVA
TRANS JC LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. + 001

15.763/2007 RT 09 1.216/2007 UNA 11/07/2007 09:10 SUM. N N
ALTAMIRO LUCAS DE FARIAS
REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.

15.826/2007 RT 04 1.219/2007 UNA 17/07/2007 14:00 SUM. N N
MARLI DE LOURDES DE BESSA
RC CONFECÇÕES LTDA-ME

ADVOGADO(A): CARLOS OLIVO

15.771/2007 RT 09 1.217/2007 UNA 12/07/2007 15:40 ORD. N N

ALBERTO DUARTE DA SILVA
ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC

ADVOGADO(A): CESAR YUKIO DE MORAIS NOZAKI

15.836/2007 RT 04 1.220/2007 UNA 18/07/2007 13:15 SUM. S N
ODIVAGNER NAZARÉ TAVARES
MARIO FERNANDO CAMOZZI

ADVOGADO(A): CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

15.868/2007 RT 13 1.213/2007 UNA 05/07/2007 11:00 SUM. N N
WELTON BORGES DOS SANTOS
SONEIDE APARECIDA AIDAR (FAZENDA XODÓ)

15.875/2007 RT 07 1.218/2007 UNA 19/07/2007 08:20 SUM. N N
KAMILA NAVES GARCIA
PICOLLI TELEC. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TELEFONE CELULAR
LTDA. ((MCS BUSINESS))

15.861/2007 RT 12 1.220/2007 INI 18/07/2007 14:30 ORD. N N
RAIMUNDO TADEU VIRGÍNIO SANTOS
RACSO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA. + 002

15.877/2007 RT 04 1.222/2007 UNA 18/07/2007 13:30 SUM. N N
MARCELO EUSÉBIO DA SILVA
PICOLLI TELEC. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TELEFONE CELULAR
LTDA. ((MCS BUSINESS))

15.865/2007 RT 04 1.221/2007 UNA 02/08/2007 15:15 ORD. N N
TIAGO FERNANDES DE CASTRO
FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

15.830/2007 RT 05 1.218/2007 UNA 11/07/2007 11:50 SUM. N N
MARIA JOSÉ ARAÚJO REIS
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS - ME - N/P SÓCIO
FRANCISCO CARLOS BARROS SOUSA

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

15.810/2007 RT 13 1.208/2007 UNA 05/07/2007 09:45 ORD. N N
NAILSON SILVA ROCHA
G-LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. (GRUPO GRANERO)

ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

15.780/2007 RT 08 1.205/2007 UNA 10/07/2007 09:20 SUM. N N
SIMONE RIBEIRO DA SILVA
VIP - LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): DIOGO DE MACÊDO SILVA

15.787/2007 RT 02 1.212/2007 INI 06/07/2007 08:25 ORD. N N
LEANDRO COUTINHO RODRIGUES
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.(DIÁRIO DA MANHÃ)

ADVOGADO(A): DIVINO OZEAS DE SANTANA

15.757/2007 RT 07 1.210/2007 INI 01/08/2007 08:05 ORD. N N
LENO BENTO DA SILVA
FLÁVIO CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE) REP P/ SIMONE DA SILVA CARDOSO +
001

ADVOGADO(A): EDMILSON MAGALHAES SILVA

15.845/2007 RT 02 1.217/2007 INI 06/07/2007 08:15 ORD. N N
LOURIVAL BARBOSA SANTOS
JOALHERIA & OTICA SELMA LTDA.

15.848/2007 RT 10 1.227/2007 UNA 05/07/2007 09:30 ORD. N N
GERALDO DA SILVA MENEZES
JOALHERIA E OTICA SELMA LTDA.

ADVOGADO(A): EDNA FONSECA DE BULHÕES

15.802/2007 RT 01 1.231/2007 UNA 10/07/2007 09:15 SUM. N N
MARLENE ALVES PEREIRA
EUNICE PEREIRA SALES

ADVOGADO(A): EDNA SILVA

15.764/2007 RT 13 1.205/2007 UNA 05/07/2007 09:15 SUM. N N
JEFFERSON ARAÚJO DE ALMEIDA
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE

ADVOGADO(A): EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

15.747/2007 RT 04 1.213/2007 UNA 17/07/2007 13:30 SUM. N N
ELISSON DE OLIVEIRA GONÇALVES
COLEGIO R2 A.D.S LTDA.(MANTENEDOR DO COLÉGIO OPÇÃO).

ADVOGADO(A): EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

15.758/2007 RT 06 1.203/2007 UNA 12/07/2007 11:15 SUM. N N
ANDIARA SILVA LEDA DE MACEDO
COLÉGIO JOÃO ALVES GOES

15.741/2007 RT 13 1.202/2007 UNA 05/07/2007 08:45 SUM. N N
CIBELLE RODRIGUES MORAIS
ESCOLA CRISTÁ EVANGÉLICA MARANATA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

15.846/2007 RT 01 1.234/2007 UNA 11/07/2007 08:30 ORD. S N

DONIZETH PIRES DE MORAES
ANTÔNIO ROLDÃO DE LELLES NETO

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

15.860/2007 RT 05 1.220/2007 UNA 12/07/2007 09:10 SUM. N N
LILIANE CORDEIRO DOS SANTOS
FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

15.831/2007 RT 06 1.207/2007 INI 25/07/2007 10:45 ORD. N N
MÁRCIO LEANDRO GUIMARÃES
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001

15.813/2007 RT 05 1.216/2007 UNA 11/07/2007 11:30 ORD. N N
FLÁVIO NUNES DA SILVA
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FERNANDO MARQUES FAUSTINO

15.781/2007 RT 02 1.211/2007 UNA 05/07/2007 10:10 SUM. N N
DANIEL SOARES DA CONCEIÇÃO
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE RESTAURAÇÃO DA FAMÍLIA + 001

ADVOGADO(A): FLAVIO RODRIGUES GODINHO

15.866/2007 RT 11 1.215/2007 ORD. N N
ADRIANA APARECIDA DE CASTRO ALMEIDA
MÉTODO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

15.798/2007 RT 11 1.209/2007 ORD. N N
ANDREIA GONTIJO DA SILVA
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): GABRIELE APARECIDA DE PAULA SILVA

15.792/2007 RT 05 1.214/2007 UNA 11/07/2007 11:10 SUM. N N
WELLINGTON RICARDO DOS SANTOS
KENKO ORIENTAL FOTON DO BRASIL IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO(A): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

15.867/2007 RT 07 1.217/2007 INI 02/08/2007 08:15 ORD. N N
TÉRCIO VIEIRA DE MACEDO
JAYME E JAYME INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA. - ME

15.823/2007 RT 09 1.221/2007 UNA 11/07/2007 13:40 SUM. S N
DENIZE RODRIGUES DE CARVALHO
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME (N/P DO
SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA)

ADVOGADO(A): GILCELIA MACHADO

15.742/2007 RT 13 1.203/2007 UNA 05/07/2007 09:00 SUM. N N
MARCUS VINICIUS SEIXO DE BRITO
CENTRO EDUCACIONAL DIRETRIZ LTDA.

15.753/2007 RT 12 1.213/2007 INI 17/07/2007 14:10 SUM. N N
DÉBORA MENESES SILVA
CENTRO EDUCACIONAL DIRETRIZ LTDA.

ADVOGADO(A): GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO

15.797/2007 RT 12 1.216/2007 INI 17/07/2007 14:30 SUM. S N
CASSIANA DA SILVA
GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 003

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTACIO

15.740/2007 RT 12 1.211/2007 INI 17/07/2007 14:00 ORD. N N
DERMINO JOSÉ FERREIRA
SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S/A. +
001

ADVOGADO(A): GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO

15.822/2007 RT 04 1.218/2007 UNA 02/08/2007 15:00 ORD. N N
ISRAEL LARA DE OLIVEIRA
SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLDER DA SILVA TELES

15.809/2007 RT 13 1.207/2007 UNA 05/07/2007 09:30 SUM. N N
JOSÉ EUSTÁQUIO DA BARRA
ANCORA ENGENHARIA

15.804/2007 RT 03 1.217/2007 UNA 18/07/2007 14:10 SUM. N N
RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS
ANCORA ENGENHARIA

ADVOGADO(A): HELENA MARIA TEIXEIRA DE ÁVILA

15.743/2007 RT 01 1.227/2007 UNA 10/07/2007 08:30 SUM. S N
KELI MARTINS DA SILVA
TELECARD - DISTRIBUIDORA DE CARTOES TELEFONICOS LTDA. (REP/ POR
SEBASTIÃO MENDES FILHO)

ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA

15.746/2007 RT 02 1.209/2007 INI 05/07/2007 08:05 ORD. N N
ANA CRISTINA VIEIRA ARAÚJO
TELEPERFORMANCE BRASIL CRM S.A.

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

15.829/2007 RT 10 1.226/2007 UNA 05/07/2007 09:15 ORD. N N

EDNALDO RAMALHO DE MOURA
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): HENRIQUE ALVES DE ARAUJO

15.825/2007 RT 12 1.217/2007 INI 17/07/2007 14:40 ORD. N N
JARDEL DE SOUSA MACHADO
MORAIS E GUACIARA LTDA.

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

15.827/2007 RT 13 1.210/2007 UNA 05/07/2007 10:15 ORD. N N
DIVINO ANTÔNIO DE SOUZA
FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA LTDA.

ADVOGADO(A): IVANILDO LISBOA PEREIRA

15.815/2007 AINDAT 02 1.214/2007 ORD. N N
MIGUEL SUDÁRIO RIBEIRO
BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

ADVOGADO(A): JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

15.834/2007 RT 02 1.215/2007 INI 06/07/2007 08:20 ORD. N N
DAVID JOAQUIM DA SILVA
BANCO DO BRASIL

ADVOGADO(A): JORGE CARNEIRO CORREIA

15.837/2007 RT 12 1.218/2007 INI 18/07/2007 14:10 SUM. N N
JOANICIO VERCÍVEL TELES
COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): JOSÉ LUIZ RIBEIRO

15.756/2007 AINDAT 09 1.215/2007 ORD. N N
ÉDINA MARIA PIRES CARNEIRO
BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

15.755/2007 RT 11 1.206/2007 SUM. N N
APARECIDA CARVALHO DE OLIVEIRA
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

15.873/2007 RT 08 1.211/2007 UNA 11/07/2007 10:40 SUM. N N
STEFÂNIA BATISTA DO NASCIMENTO
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

15.869/2007 RT 11 1.216/2007 SUM. S N
CARLOS DAIR LOPES DA SILVA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

15.874/2007 RT 10 1.229/2007 UNA 05/07/2007 13:15 SUM. S N
WELLINGTON JOSÉ MATOS DA SILVA
A & D CRIAÇÕES E CONFECÇÕES LTDA.

15.762/2007 RT 05 1.213/2007 UNA 11/07/2007 09:10 ORD. N N
JOÃO BORGES DOS SANTOS
COMERCIAL A V DE COMBUSTÍVEIS LTDA. (POSTO SABIÁ)

ADVOGADO(A): LARISSA CAROLINA R. S. DE OLIVEIRA

15.808/2007 RT 10 1.225/2007 UNA 05/07/2007 08:30 SUM. N N
JOÃO ARÃO DE OLIVEIRA
FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PEAQUISA

ADVOGADO(A): LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

15.842/2007 RT 02 1.216/2007 UNA 05/07/2007 09:30 SUM. S N
GERALDO DIVINO SANTIAGO
COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS

15.749/2007 RT 08 1.201/2007 UNA 10/07/2007 09:40 SUM. N N
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

15.751/2007 RT 05 1.211/2007 UNA 10/07/2007 15:15 SUM. N N
ISAÍAS JOAQUIM SANTOS
MARILDA ARRUDA VITTI

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR

15.785/2007 RT 03 1.215/2007 INI 13/08/2007 13:30 ORD. N N
MARIA JOANA GOMES
MARK ALLEN INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.

15.791/2007 RT 08 1.206/2007 UNA 12/07/2007 13:20 ORD. N N
MARCOS GONTIJO DA SILVA
RECIACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

15.853/2007 RT 01 1.236/2007 UNA 11/07/2007 09:25 SUM. S N
KEILA CARDOSO DA SILVA
ROSÊNGELA SIGNOR + 001

15.794/2007 RT 01 1.230/2007 UNA 10/07/2007 08:55 ORD. N N
UEULIS DANTAS SANTOS
BOMPLÁSTICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

15.817/2007 RT 08 1.207/2007 UNA 10/07/2007 09:00 SUM. N N

LUCIJAINÉ GIMENES ASSIS
ELIZETH LISITA LOBO DE ANDRADE + 001

ADVOGADO(A): MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

15.814/2007 RT 06 1.206/2007 UNA 13/07/2007 09:20 SUM. N N
ELISANGELA PEREIRA DE CARVALHO
ELIZETH LISITA LOBO DE ANDRADE + 001

15.821/2007 RT 03 1.218/2007 INI 14/08/2007 13:00 ORD. N N
JOSINEIDE PEREIRA DE FREITAS
ELIZETH LISITA LOBO DE ANDRADE + 001

ADVOGADO(A): MARIZETE INÁCIO DE FARIA

15.811/2007 RT 07 1.214/2007 INI 02/08/2007 08:05 ORD. N N
LEONARDO RODRIGUES TOSTA
BARATÃO BIKE LTDA.

ADVOGADO(A): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

15.832/2007 RT 07 1.216/2007 INI 02/08/2007 08:10 ORD. N N
MARIA CÉLIA DE CARVALHO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

15.851/2007 RT 01 1.235/2007 UNA 11/07/2007 08:55 ORD. S N
ALDIMAR SANTOS DE ABREU
BANCO BRADESCO S.A.

15.835/2007 RT 09 1.222/2007 UNA 16/07/2007 14:40 ORD. N N
MARCELO ALVES DA SILVA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): MÔNICA FLAUZINO MENDES

15.824/2007 RT 07 1.215/2007 UNA 18/07/2007 09:40 SUM. S N
LUIS ANTÔNIO GONÇALVES DE BRITO
RESTAURANTE DON LUIVO

15.843/2007 RT 13 1.211/2007 UNA 05/07/2007 10:30 SUM. N N
SILVIA GOMES DE OLIVEIRA
GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): NUBIANA HELENA PEREIRA

15.840/2007 RT 05 1.219/2007 UNA 12/07/2007 08:50 ORD. N N
ROSIMÉRIO SILVA CAVALCANTE
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.-SANEAGO

ADVOGADO(A): ODETE PEREIRA DE CASTILHO

15.778/2007 ACPG 08 1.204/2007 UNA 11/07/2007 11:00 ORD. N N
OLIMPIA CONSTRUTORA LTDA.
ANTÔNIO MARCOS MOREIRA CRUZ

ADVOGADO(A): OMAR VIRGINIO BADAUY

15.788/2007 RT 04 1.217/2007 UNA 02/08/2007 14:45 ORD. N N
ROSIMEIRE SILVA CAVALCANTE
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): ORESTE B. BORGES

15.850/2007 RT 08 1.209/2007 UNA 10/07/2007 08:40 SUM. N N
JANILSON JOSÉ DE FREITAS
FARMÁCIA LAMOUNIER LTDA.

15.852/2007 RT 10 1.228/2007 UNA 05/07/2007 08:45 SUM. N N
DUCILENE GEOVANE VITIS
FLÁVIO CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): ORLANDO ALVES BEZERRA

15.783/2007 RT 04 1.216/2007 UNA 17/07/2007 13:45 SUM. N N
VALMI BRITO SILVA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA. - ME + 003

15.766/2007 RT 07 1.211/2007 UNA 05/07/2007 15:00 SUM. N N
GISELE RODRIGUES DE SOUZA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.ME + 001

ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS

15.839/2007 RT 08 1.208/2007 UNA 12/07/2007 11:20 ORD. N N
NEILSON NASCIMENTO DIAS
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

15.784/2007 RT 10 1.222/2007 UNA 25/07/2007 09:00 ORD. N N
CYNARA ELENITA BORGES PEREIRA
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

15.862/2007 RT 05 1.221/2007 UNA 12/07/2007 09:30 ORD. N N
FERNANDO DE SOUSA COELHO
LM INFORMÁTICA LTDA. ME

15.765/2007 RT 11 1.207/2007 ORD. N N
MANOEL JESUS DE MIRANDA
GLOBO BRASIL DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DOS SANTOS

15.796/2007 RT 09 1.219/2007 UNA 11/07/2007 13:20 SUM. N N

ROMEY CARLOS PEREIRA FILHO
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

15.857/2007 RT 03 1.220/2007 UNA 18/07/2007 14:40 SUM. N N
RICARDO GOMES DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES E USUÁRIOS DE
MEDICAMENTOS DO BRASIL

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

15.872/2007 RT 08 1.210/2007 UNA 12/07/2007 11:00 ORD. N N
AILTON DA SILVA
GEORGE FRANCIS RODRIGUES (J. FRANCES SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
LTDA.-ME) + 003

ADVOGADO(A): RENATO PEREIRA DA SILVA

15.838/2007 RT 11 1.211/2007 SUM. N N
PAULO HENRIQUE DA ROCHA ROSA
LUIZ CARLOS DA SILVA

ADVOGADO(A): RICARDO GONCALEZ

15.841/2007 RT 11 1.212/2007 ORD. N N
JOCILEIA SOARES DE SOUSA
M.A.R CLIMITINO

ADVOGADO(A): ROBERTA SORAIA SILVA DE OLIVEIRA

15.818/2007 RT 09 1.220/2007 UNA 16/07/2007 10:30 ORD. N N
LAUI LÁZARA DE AGUIAR
JOSÉ ADEMAR SOARES

ADVOGADO(A): RODRIGO CORTIZO VIDAL

15.772/2007 RT 12 1.214/2007 INI 17/07/2007 14:20 ORD. N N
LUCÉLIA JOSÉ GOMES
ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ

15.760/2007 RT 08 1.202/2007 UNA 11/07/2007 11:20 ORD. N N
CARLOS GUIMARÃES DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA

15.854/2007 RT 12 1.219/2007 INI 18/07/2007 14:20 SUM. N N
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
AMOR PRIMEIRO (SHOPPING DAS NOIVAS)

15.844/2007 RT 06 1.208/2007 UNA 13/07/2007 09:40 SUM. N N
NEUSA RODRIGUES DE SOUZA
PAINEIRAS PLAZA HOTÉIS E TURISMO LTDA.

15.856/2007 AINDAT 11 1.213/2007 ORD. N N
JOSE MENEZ DE JESUS SANTOS
PLASMAQ INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA. + 001
15.858/2007 RT 03 1.221/2007 INI 14/08/2007 13:10 ORD. N N
JOÃO INÁCIO CORREA
EXPRESSO ITAMARATI LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA

15.859/2007 RT 06 1.209/2007 UNA 13/07/2007 10:00 SUM. S N
WESLEY DA CONCEIÇÃO CRUZ
RENATO RAFAEL DEL GROSSO

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO ALVES PIRES

15.847/2007 ACHP 02 1.218/2007 UNA 05/07/2007 09:10 SUM. N N
SEBASTIÃO ALVES PIRES
ANA CLÁUDIA DO VALE ROCHA LISBOA + 001

15.855/2007 ACHP 13 1.212/2007 UNA 05/07/2007 10:45 ORD. N N
SEBASTIÃO ALVES PIRES
WILSON LUIS SILVESTRE + 001

ADVOGADO(A): SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA

15.789/2007 RT 06 1.205/2007 INI 25/07/2007 10:30 ORD. N N
JOSÉ PEREIRA LOPES
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE ALVES BASÍLIO

15.805/2007 RT 01 1.232/2007 UNA 10/07/2007 10:15 ORD. S N
ADEMIR DE SOUZA VIEIRA
PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SIMONE DEL NERO SANTOS

15.744/2007 RT 09 1.214/2007 UNA 11/07/2007 08:50 SUM. N N
NILTON CEZAR CORREIA
JR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. N/P DO SÓCIO LUIS ANTÔNIO CHAVES
JÚNIOR

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK

15.849/2007 RT 03 1.219/2007 UNA 18/07/2007 14:25 SUM. N N
FÁTIMA CRISTINA DE PAULA
RESTAURANTE TAIPIRI (LOCALIZADO DENTRO DO CLUBE DOS OFICIAIS)

15.870/2007 RT 09 1.223/2007 UNA 11/07/2007 14:00 SUM. N N
LUIZ VANDER DE OLIVEIRA LEITE
LIN E CIA LTDA.

15.833/2007 RT 01 1.233/2007 UNA 10/07/2007 10:40 SUM. N N
VINICIUS PEREIRA QUINTINO
PIZZARIA VIDOTTO LTDA.
15.871/2007 RT 02 1.219/2007 UNA 05/07/2007 08:50 SUM. N N
LUCIANO OLIVEIRA SILVA
KIEN DA CHOW ME.

ADVOGADO(A): SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

15.876/2007 RT 06 1.210/2007 INI 25/07/2007 11:00 ORD. N N
RENATO DE ANDRADE SODRÉ
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

15.816/2007 RT 11 1.210/2007 SUM. N N
JOSY NUNES VIEIRA (REP/P. IRENE NUNES DE MORAIS)
CAROLINA GONÇALVES PECLAT + 001

15.812/2007 RT 02 1.213/2007 UNA 05/07/2007 09:50 SUM. N N
ELISABETH RODRIGUES DOS SANTOS
LÁZARO ALVES D ANGLARD CAIXETA

ADVOGADO(A): VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

15.738/2007 RT 09 1.213/2007 UNA 12/07/2007 15:10 ORD. N N
CARLOS EDUARDO SILVA BARBOSA
IMPREZA E-COMENRCE PROD. FARM. ELET. LTDA.

ADVOGADO(A): VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO

15.819/2007 ACPG 13 1.209/2007 UNA 05/07/2007 10:00 ORD. N N
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO
ESPÓLIO DE DIVALDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): WAGNER MARTINS BEZERRA

15.864/2007 RT 11 1.214/2007 SUM. N N
CALLIANE PEREIRA DA SILVA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 001

15.790/2007 RT 10 1.223/2007 UNA 05/07/2007 08:20 SUM. N N
MONIQUELE SILVA ALMEIDA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 149

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 26/06/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA

02.101/2007 RT 01 1.053/2007 INI 10/07/2007 13:20 ORD. N N
KEILLES LOPES SARAIVA
LAVAJATO CAMPESTRE + 002

ADVOGADO(A): JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

02.098/2007 RT 01 1.052/2007 INI 10/07/2007 13:30 ORD. N N
JOÃO BATISTA ARAÚJO
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

02.097/2007 RT 02 1.046/2007 INI 16/07/2007 13:20 ORD. N N
EURIPEDES DIONIZIO DA SILVA
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

02.096/2007 RT 01 1.051/2007 INI 10/07/2007 13:40 ORD. N N
RENATO DO CARMO LUIZ
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

02.095/2007 RT 02 1.045/2007 INI 16/07/2007 13:10 ORD. N N
JOSÉ DO CARMO LUIZ
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

02.099/2007 RT 02 1.047/2007 INI 16/07/2007 13:30 ORD. N N
MOZAR JOSÉ TURBANO
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

ADVOGADO(A): MÁRCIO MORAES RODRIGUES

02.092/2007 RT 01 1.049/2007 INI 10/07/2007 13:50 ORD. N N
APARECIDO ANTÔNIO LEITE
TEDESCO PNEUS

02.100/2007 RT 02 1.048/2007 UNA 10/07/2007 15:10 SUM. N N
AILTON GOMES DE SOUZA
CARDOSO MECÂNICA E PEÇAS

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART

02.093/2007 RT 02 1.044/2007 UNA 10/07/2007 14:50 SUM. N N
EDMUNDO CARNEIRO MOTA
VIAÇÃO PRODOESTE LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE

02.094/2007 RT 01 1.050/2007 UNA 10/07/2007 14:45 SUM. N N
LINDOMAR ALMEIDA VALENTIN
GLAUCIA DOS SANTOS DUTRA + 001

ADVOGADO(A): PAULO SÉRGIO PEREIRA

02.102/2007 RT 02 1.049/2007 INI 16/07/2007 13:40 ORD. N N
ORLANDO FRANCISCO LIMA
PAULO CARVALHO MACIEL

ADVOGADO(A): SUELY ROSA BESSA SILVA

02.091/2007 RT 01 1.048/2007 UNA 10/07/2007 15:00 SUM. S N
GIDEONI CAVALCANTE
HIDERALDO DA SILVA GOULART

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/06/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA

00.826/2007 AEX 01 0.826/2007 ORD. N N
ELEITON BASTOS DE SOUZA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS DELLAMODA LTDA

ADVOGADO(A): LEANDRO VICENTE FERREIRA

00.829/2007 RT 01 0.829/2007 UNA 10/07/2007 09:00 SUM. N N
NILVA RODRIGUES DA SILVA
CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.827/2007 RT 01 0.827/2007 INI 10/07/2007 13:45 ORD. N N
VANDEIR DA SILVA OLIVEIRA
TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA

00.828/2007 RT 01 0.828/2007 INI 17/07/2007 13:45 ORD. N N
JAIR SEPULVIDA DE OLIVEIRA JUNIOR
TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA

ADVOGADO(A): MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

00.824/2007 RT 01 0.824/2007 UNA 10/07/2007 08:00 SUM. N N
ADENILSON JOSÉ GOMES
ANICUNS S.A ALCOOL E DERIVADOS

00.821/2007 RT 01 0.821/2007 UNA 09/07/2007 09:30 SUM. N N
CLEITON DIVINO GOMES
ANICUNS S.A ALCOOL E DERIVADOS

00.820/2007 RT 01 0.820/2007 UNA 09/07/2007 09:00 SUM. N N
FABIANO AMARAL DOS SANTOS
ANICUNS S.A ALCOOL E DERIVADOS

00.823/2007 RT 01 0.823/2007 UNA 09/07/2007 10:30 SUM. N N
VALDECI TEIXEIRA ROSA
ANICUNS S.A ALCOOL E DERIVADOS

00.825/2007 RT 01 0.825/2007 UNA 10/07/2007 08:30 SUM. N N
JOÃO PAULO DA SILVA
ANICUNS S.A ALCOOL E DERIVADOS

00.822/2007 RT 01 0.822/2007 UNA 09/07/2007 10:00 SUM. N N
VALDECI TEIXEIRA ROSA
ANICUNS S.A ALCOOL E DERIVADOS

00.819/2007 RT 01 0.819/2007 UNA 09/07/2007 08:30 SUM. N N
JOSÉ CARLOS DA SILVA
ANICUNS S.A. ALCOOL E DERIVADOS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9037/2007

Processo Nº: RT 02950-1991-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: HOMERO DE SOUZA NEIVA

ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002

ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: Intimem-se as Partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 18/07/2007, às 14:00 horas, praça dos bens penhorados na 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, e não havendo licitantes, fica desde já outra designada para o dia 26/07/2007, às 15:44 horas, no mesmo local. Intimem-se.

Notificação Nº: 9038/2007

Processo Nº: RT 02950-1991-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: HOMERO DE SOUZA NEIVA

ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): NELSON RIBEIRO NEVES + 002

ADVOGADO....: DALMO ROGERIO S. DE ALBUQUERQUE

DESPACHO: Intimem-se as Partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 18/07/2007, às 14:00 horas, praça dos bens penhorados na 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, e não havendo licitantes, fica desde já outra designada para o dia 26/07/2007, às 15:44 horas, no mesmo local. Intimem-se.

Notificação Nº: 9076/2007

Processo Nº: RT 00375-1997-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO APARECIDO DA SILVA

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CFA PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA (SOCIO PROP. SR. CLODOALDO F. DOS ANJOS) + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vista ao Exequente do despacho abaixo, prazo legal. Intime-se o Exequente a fornecer a qualificação do credor fiduciário, mormente no que se refere ao seu endereço, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9053/2007

Processo Nº: RT 01594-1998-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): ANTONIA ANGELA QUEIROZ

ADVOGADO....: JURACY OLIVEIRA COELHO

DESPACHO: Fica a Executada ciênte que o Auto de Arrematação foi assinado pelo Arrematante.
com seed

Notificação Nº: 9056/2007

Processo Nº: RT 01521-2000-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IRAMAR RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber alvará. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9095/2007

Processo Nº: RT 00859-2001-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JUNIOMAR LOURENCO DE SOUSA

ADVOGADO....: VICTOR HUGO AUGUSTO ALVES MARCONDES

RECLAMADO(A): BUNGE ALIMENTOS S/A

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Vista ao Exequente dos Embargos à Execução de fls. 693/697, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9048/2007

Processo Nº: RT 01342-2003-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDISSON CARLOS DE ALMEIDA

ADVOGADO....: LUCIANO JAKES RABELO

RECLAMADO(A): GERALDO PAES BAIÃO

ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: Ante a inércia do Exequente, e constatando-se a impossibilidade momentânea de se atingir a garantia total da execução, esta prosseguirá abarcando apenas parcialmente o débito, vale dizer, somente quanto ao valor bloqueado na conta do Executado, constante da peça de fl. 127. Ficará a execução da diferença devida ao Exequente condicionada à futura obtenção de informações sobre a existência de patrimônio apto a responder pela dívida. Destarte, intime-se o Executado deste despacho, assinando-lhe o prazo de 05 dias para a oposição de Embargos à Execução.

Notificação Nº: 9114/2007

Processo Nº: RTN 00887-2005-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANGELA MARIA DE SOUZA PRUDENTE

ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A.

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: O v. acórdão, mais especificamente às fls. 645, limita o pagamento de pensão ao término da invalidez da Exequente. Assim, à vista da aludida condição resolutiva, descabida a execução de parcelas vencidas, ante a incerteza da ocorrência de tal evento futuro. Desse modo, cabível apenas a execução das parcelas vencidas, quais sejam, as referentes aos meses de março a junho de 2007, razão pela qual determino a remessa dos autos à Contadoria. Intimem-se.

Notificação Nº: 9098/2007

Processo Nº: RT 01267-2005-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: EVANDO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ÁUREA DE ARAÚJO + 002
ADVOGADO.....: SONIA ELIZABETE SAMPAIO JUNGMANN
DESPACHO: Intime-se a Reclamada a providenciar a entrega de nova cópia da RAIS (2005), com as correções indicadas às fls. 204, sob pena de pagamento de indenização. Prazo de dez dias. INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 9083/2007

Processo Nº: RT 01919-2005-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO DE BRITO
ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): SETE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO DE TARSO GUIMARÃES VITO
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9073/2007

Processo Nº: CCS 00258-2006-001-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): ESPOLIO DE JOÃO BATISTA STIVAL-REPRESENTADO POR EXPEDITO STIVAL SOBRINHO
ADVOGADO: ADEMIR SANTOS MORAES JUNIOR
DESPACHO: Fica o Autor intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O AUTOR.

Notificação Nº: 9046/2007

Processo Nº: AEX 00424-2006-001-18-00-6 1ª VT
EXEQUENTE...: WALQUÍRIA MÁRCIA GOMES
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CÉSAR ALVES FONSECA PEIXOTO
EXECUTADO(A): ALTAS MARCOS TELEFÔNIA E INFORMÁTICA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ante a inércia da Exequente (fls. 93 e 96), indefere-se a adjudicação. Intime-se a Exequente, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias. INTIME-SE O EXEQUENTE

Notificação Nº: 9077/2007

Processo Nº: RT 01035-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DIONÍSIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: Vista a Executada para, querendo, opor embargos á Execução, prazo legal.

Notificação Nº: 9078/2007

Processo Nº: RT 01329-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURI DE CASTRO SILVA
ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por trinta dias.

Notificação Nº: 9092/2007

Processo Nº: RT 01784-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉIA SOARES DE SOUZA
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 9093/2007

Processo Nº: RT 01784-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉIA SOARES DE SOUZA
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 9042/2007

Processo Nº: RT 02027-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DENIS GARDEL LIMA GALHARDO
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9082/2007

Processo Nº: RT 02030-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CHARLES REGIMAR LOURENÇO DE FARIA
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): SONIA BARBOSA DE QUEIROZ
ADVOGADO.....: JOVENOR R. DA SILVA NETO
DESPACHO: Vista ao Exequente do despacho abaixo: Vista ao Exequente da Exceção de Pré-Executividade, de fl. 68 e seguintes, por cinco dias.

Notificação Nº: 9055/2007

Processo Nº: RT 02093-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): AVENIR PASSOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber alvará. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9091/2007

Processo Nº: AAT 02175-2006-001-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: VILMA CLEMENTE DE LIMA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Vista às partes dos esclarecimentos do Sr. Perito, no prazo legal.

Notificação Nº: 9113/2007

Processo Nº: RT 02227-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO PEREIRA DE MELO
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): COSMOS DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO: Intimem-se as partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 07 de agosto de 2007, às 10:00 horas, perícia médica, sita à Rua 05, n. 668, Centro, Goiânia-GO, devendo as mesmas comunicar a data supra com os seus assistentes técnicos. Intimem-se.

Notificação Nº: 9116/2007

Processo Nº: RT 00091-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO OTÁVIO DA SILVA XAVIER
ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por FRANCISCO OTÁVIO DA SILVA XAVIER e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 9088/2007

Processo Nº: RT 00132-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: TÂNIA REGINA CARDOSO TELES
ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Intimem-se as partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 11 de setembro de 2007, às 10:00 hoas, a realização da perícia médica, sita à rua 05, n. 668, Centro, Goiânia, devendo às partes ter a incumbência a comunicação aos respectivos assistentes técnicos. Intimem-se.

Notificação Nº: 9119/2007

Processo Nº: RT 00173-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVIA DA ROCHA SANTOS
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por FUNAP - Fundação de Apoio à Pesquisa e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 9120/2007

Processo Nº: RT 00173-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVIA DA ROCHA SANTOS

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA N/P DO PREFEITO ÍRIS REZENDE MACHADO + 001

ADVOGADO.....: SABRINA GOMES FREITAS MORAES

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por FUNAP - Fundação de Apoio à Pesquisa e, no mérito, NEGÓ-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 9121/2007

Processo Nº: RT 00173-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVIA DA ROCHA SANTOS

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por FUNAP - Fundação de Apoio à Pesquisa e, no mérito, NEGÓ-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 9111/2007

Processo Nº: RT 00223-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SARAH MILHOMEM FERNANDES

RECLAMADO(A): UARLON

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 9060/2007

Processo Nº: RT 00457-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: IRAILMA NUNES DA SILVA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista a Exequente do despacho abaixo transcrito: Indefere-se a execução em face dos da Executada, uma vez que não se configurou a insolvência da referida parte. Esclareça-se que o mero resultado negativo da busca efetuada no BACEN não tem o condão de se inferir tal ilação, ainda mais por continuar a Executada desenvolvendo suas atividades, conforme teor da certidão de fls. 45. Intime-se.

Notificação Nº: 9112/2007

Processo Nº: RT 00463-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA DO CARMO LIMA

ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 9087/2007

Processo Nº: ET 00470-2007-001-18-00-6 1ª VT

EMBARGANTE...: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS S.A.

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

EMBARGADO(A): CLÓVIS JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Indefere-se o pedido de fl. 135, posto que incumbe à própria parte o preenchimento dos requisitos exigidos no art. 282, do CPC. Intime-se a Embargante.

Notificação Nº: 9085/2007

Processo Nº: RT 00471-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LEILA RIBEIRO ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA

RECLAMADO(A): AMPARO ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por trinta dias.

Notificação Nº: 9094/2007

Processo Nº: RT 00519-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO PINHEIRO MENDES

ADVOGADO.....: SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 9032/2007

Processo Nº: RT 00538-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO HENRIQUE SILVA CORREA

ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): AJF SERVICE- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 595,09, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 9033/2007

Processo Nº: RT 00538-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO HENRIQUE SILVA CORREA

ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILA RICA + 001

ADVOGADO.....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 595,09, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 9043/2007

Processo Nº: RT 00568-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO AFONSO DE SANTANA RAMOS

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): TRANSTEMPO TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: ALDENOR FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 9044/2007

Processo Nº: RT 00568-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO AFONSO DE SANTANA RAMOS

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): TRANSTEMPO TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: ALDENOR FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por PAULO AFONSO DE SANTANA RAMOS, e dou-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra, imprimindo efeito modificativo ao julgado. Intimem-se.

Notificação Nº: 9065/2007

Processo Nº: RT 00591-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSENAIDE RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC N/P ORION ANDRADE + 005

ADVOGADO.....: BÁRBARA GIGONZAC

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por ESTADO DE GOIÁS e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Outrossim, conheço dos Embargos de Declaração opostos por COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC e, no mérito, NEGÓ-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Por fim, conheço dos Embargos de Declaração opostos por MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 9066/2007

Processo Nº: RT 00591-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSENAIDE RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 005

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO DOS SANTOS

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conhecimento dos Embargos de Declaração opostos por ESTADO DE GOIÁS e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Outrossim, conhecimento dos Embargos de Declaração opostos por COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Por fim, conhecimento dos Embargos de Declaração opostos por MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 9067/2007

Processo Nº: RT 00591-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSENAIDE RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 005

ADVOGADO..... EDILENE TEIXEIRA MARTINS

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conhecimento dos Embargos de Declaração opostos por ESTADO DE GOIÁS e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Outrossim, conhecimento dos Embargos de Declaração opostos por COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Por fim, conhecimento dos Embargos de Declaração opostos por MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 9068/2007

Processo Nº: RT 00591-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSENAIDE RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA + 005

ADVOGADO..... DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conhecimento dos Embargos de Declaração opostos por ESTADO DE GOIÁS e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Outrossim, conhecimento dos Embargos de Declaração opostos por COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Por fim, conhecimento dos Embargos de Declaração opostos por MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 9086/2007

Processo Nº: AEX 00613-2007-001-18-00-0 1ª VT

EXEQUENTE...: LUCIANO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA

EXECUTADO(A): PAZ ETERNA LANÇAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

ADVOGADO..... ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

DESPACHO: A Exceção de Pré-executividade foi concebida pela doutrina para atender à situações verdadeiramente excepcionais, ou seja, para impedir que a exigência de prévia garantia patrimonial da execução possa representar, em situações especiais, obstáculo intransponível à justa defesa do devedor, como quando pretenda alegar matérias de ordem pública. A interposição de citado artifício processual só tem valia quando apresentado antes do início do prazo para oposição de Embargos à Execução, já que o seu objetivo é alegar determinadas matérias que viciem o processo executório sem a necessidade de garantia do juízo. Compulsando os autos, constata-se que a execução encontra-se garantida por meio da penhora descrita no auto de fl. 48. Sendo assim, não conhecimento da Exceção de Pré-executividade de fls. 33/35. Intimem-se.

Notificação Nº: 9047/2007

Processo Nº: RT 00690-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME FRANCISCO BOA SORTE

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 001

ADVOGADO..... INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMANTE para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-ITST). INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 9096/2007

Processo Nº: RT 00699-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURO CEZAR DOS SANTOS

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): HOGA CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO..... DANIEL FONTES

DESPACHO: A Reclamada foi condenada de forma subsidiária, de modo que seu patrimônio somente será executado após a comprovação da insolvência do

devedor principal, situação ainda não vislumbrada nos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9072/2007

Processo Nº: ET 00704-2007-001-18-00-5 1ª VT

EMBARGANTE...: CARLOS TOLENTINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... WELLINGTON LUIS PEIXOTO

EMBARGADO(A): NATÁ BUENO COELHO

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

DESPACHO: CARLOS TOLENTINO DE OLIVEIRA ajuíza Embargos de Terceiro, incidentalmente à execução desenvolvida nos autos nº 173/06, pleiteando a desconstituição de penhora. Haja vista que a exordial não cumpriu o disposto no art. 282, II, do CPC, este Juízo determinou a intimação do Embargante para emendá-la, em 10 dias, trazendo aos autos a correta qualificação das partes (fl. 19), sendo citada determinação cumprida em parte, já que não consta na peça de fl. 21/22 o endereço do Embargante. Assim sendo, com fulcro nos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, e 1.050, caput, todos do CPC, indefere-se a petição inicial dos presentes Embargos de Terceiro, declarando-se, conseqüentemente, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Custas, pelo Embargante, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V, interpretado à luz do princípio da causalidade), devendo o recolhimento ser efetuado no prazo de 05 dias. Com o trânsito em julgado e o pagamento das custas, junte-se cópia desta decisão nos autos principais, arquivando-se os presentes. Intimem-se.

Notificação Nº: 9045/2007

Processo Nº: RT 00757-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GLEDSON RICARDO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o Reclamada para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-ITST). INTIME-SE O Reclamada.

Notificação Nº: 9034/2007

Processo Nº: RT 00854-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME FRANCISCO B. SORTE

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): SIGMA DELTA LTDA. + 002

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conhecimento dos Embargos de Declaração apresentados por JAIME FRANCISCO BOA SORTE, e nego-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Defere-se ao Reclamante o pleito de Justiça Gratuita. Intimem-se.

Notificação Nº: 9035/2007

Processo Nº: RT 00854-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME FRANCISCO B. SORTE

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 002

ADVOGADO..... WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conhecimento dos Embargos de Declaração apresentados por JAIME FRANCISCO BOA SORTE, e nego-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Defere-se ao Reclamante o pleito de Justiça Gratuita. Intimem-se.

Notificação Nº: 9036/2007

Processo Nº: RT 00854-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME FRANCISCO B. SORTE

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE + 002

ADVOGADO..... WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conhecimento dos Embargos de Declaração apresentados por JAIME FRANCISCO BOA SORTE, e nego-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Defere-se ao Reclamante o pleito de Justiça Gratuita. Intimem-se.

Notificação Nº: 9080/2007

Processo Nº: RT 00870-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: AÍLTON DE LIMA MENDANHA

ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): SALES E RODRIGUES REVESTIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Intime-se a Reclamada, para regularizar o carimbo na documentação fornecida ao Reclamante (CTPS, TRCT e guias CD/SD), conforme requerido à fl. 30, no prazo de cinco dias. Advirta-se, desde já, que uma vez

comprovada a impossibilidade de o Obreiro habilitar-se no programa do seguro-desemprego em razão dos defeitos da documentação apresentada, a responsabilidade decorrente será imputada à Reclamada, acarretando o pagamento da indenização substitutiva. INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 9079/2007

Processo Nº: RT 01077-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA CRISTINA FORMOSO DAIBERT

ADVOGADO.....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA

ADVOGADO.....: ANA PAULA RODRIGUES BARROS

DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 9049/2007

Processo Nº: RT 01203-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUSIRENE FERREIRA MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MARCO EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao Reclamante do despacho abaixo, prazo legal: Considerando que a petição inicial se encontra apócrifa, determino o arquivamento dos autos, com extinção do processo, sem resolução do mérito. Por conseguinte, retire-se o feito de pauta. Custas processuais, pela Reclamante, no importe de R\$ 540,45, calculadas sobre o valor de R\$ 27.022,63, de cujo recolhimento fica dispensada, na forma da lei. Faculta-se à autora o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. Intime-se. NADA MAIS.

Notificação Nº: 9115/2007

Processo Nº: AMT 01205-2007-001-18-00-5 1ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA GO. SINDPIT-DOGS

ADVOGADO.....: LEONARDO ALVES GUSMÃO

REQUERIDO(A): VILMAR MARTINS DE SOUSA X-APETITOSO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Extraí-se da análise dos autos que não há prova da existência da pessoa jurídica. Oportuno dizer que o documento de fls. 26 foi produzido de forma unilateral, motivo pelo qual não presta para tal desiderato. Essa situação inviabiliza a verificação do enquadramento sindical do Requerido, e, por conseguinte, a legitimidade do Requerente para propor a ação monitoria. Posto isso, indefiro a inicial, com base no art. 295, II, do CPC. Com efeito, extingo o processo, sem resolução do mérito, a teor do art. 267, I, do CPC. Custas pela Requerente, no importe de R\$ 11,06, calculadas sobre o valor de R\$ 553,22, que deverão ser pagas no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de execução. INTIME-SE O REQUERENTE.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 507/2007

PROCESSO Nº RT 00448-2006-001-18-00-5

Reclamante: MARIA AUXILIADORA R. DOS SANTOS, LIDIANE CAMARA MAIA E JOÃO CARLOS DA COSTA

Reclamada: UNIÃO DE VEREADORES DE GOIÁS - UVG

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado: UNIÃO DE VEREADORES DE GOIÁS - UVG

1ª praça: 27/07/2007 - às 09h20

Leilão: 17/08/2007 - às 09h20

Localização do(s) bem(ns): RUA 02, N. 24, ED. RIO VERMELHO, 8º ANDAR, CENTRO, GOIÂNIA-GO.

O (A) Doutor (a)MÁRIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 27/07/2007, às 09h20 horas, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES), última sala ao lado da 11ª Vara) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq.c/Av. T.01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.340,00 (HUM MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS), conforme Auto de Penhora de fl.41, na guarda do(a) depositário(a), SR.WOLMER TADEU ARRAIS.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

12(DOZE) CADEIRAS FIXAS, SEM BRAÇO, EM ESPUMA INJETADA, COR PRETA, MARCA ARTVIVA, USADAS, EM BOM ESTADO, AVALIADAS EM R\$70,00 CADA, TOTALIZANDO R\$840,00; 02(DUAS) POLTRONAS FIXAS, COM BRAÇOS, TIPO DIRETOR, EM ESPUMA INJETADA, COR PRETA USADAS, EM BOM ESTADO, MARCA ARTVIVA, AVALIADAS EM R\$250,00 CADA, TOTALIZANDO R\$500,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.340,00(HUM MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 17/08/2007, às 09h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 20 dias do mês de junho de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 507/2007

PROCESSO Nº RT 00448-2006-001-18-00-5

Reclamante: MARIA AUXILIADORA R. DOS SANTOS, LIDIANE CAMARA MAIA E JOÃO CARLOS DA COSTA

Reclamada: UNIÃO DE VEREADORES DE GOIÁS - UVG

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado: UNIÃO DE VEREADORES DE GOIÁS - UVG

1ª praça: 27/07/2007 - às 09h20

Leilão: 17/08/2007 - às 09h20

Localização do(s) bem(ns): RUA 02, N. 24, ED. RIO VERMELHO, 8º ANDAR, CENTRO, GOIÂNIA-GO.

O (A) Doutor (a)MÁRIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 27/07/2007, às 09h20 horas, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES), última sala ao lado da 11ª Vara) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq.c/Av. T.01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.340,00 (HUM MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS), conforme Auto de Penhora de fl.41, na guarda do(a) depositário(a), SR.WOLMER TADEU ARRAIS.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

12(DOZE) CADEIRAS FIXAS, SEM BRAÇO, EM ESPUMA INJETADA, COR PRETA, MARCA ARTVIVA, USADAS, EM BOM ESTADO, AVALIADAS EM R\$70,00 CADA, TOTALIZANDO R\$840,00; 02(DUAS) POLTRONAS FIXAS, COM BRAÇOS, TIPO DIRETOR, EM ESPUMA INJETADA, COR PRETA USADAS, EM BOM ESTADO, MARCA ARTVIVA, AVALIADAS EM R\$250,00 CADA, TOTALIZANDO R\$500,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.340,00(HUM MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 17/08/2007, às 09h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 20 dias do mês de junho de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9604/2007

Processo Nº: RT 00802-1991-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SADOQUE JOSE SOARES + 003

ADVOGADO..... ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELTO LTDA + 008

ADVOGADO..... ANTONIO MAURICIO LEITE PINTO

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 496/507, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9595/2007

Processo Nº: RT 01059-1998-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: WALDOMIRO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A

ADVOGADO..... EDSON JOSE DE BARCELLOS

DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. retro, convertendo o depósito recursal de fls. 284 em penhora. Requisite-se o MCPA expedido. Deverá a Secretaria juntar comprovante do seu saldo atual e, após, cientificar o reclamado/executado a respeito para efetuar o depósito complementar, garantidor do juízo, em 48 horas, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 9606/2007

Processo Nº: RT 01702-1998-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO DIVINO RAMOS DA SILVA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MOREIRA E BORJA LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9573/2007

Processo Nº: RT 01236-2001-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIANDA CAMPOS DE CASTILHO

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): PROSEGUR SISTEMA DE SEGURANCA LTDA + 001

ADVOGADO..... JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber o numerário representado pelo depósito de fl. 565.

Notificação Nº: 9570/2007

Processo Nº: RT 00396-2003-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DIRCE MARIA RIBEIRO E SOUZA + 010

ADVOGADO..... PAULO BATISTA DA MOTA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO..... GREY BELLYS DIAS LIRA

DESPACHO: Face ao retro certificado, ordeno que a reclamada/executada disponibilize em juízo, em 48 horas, o numerário bloqueado em conta-corrente junto à própria instituição, sob pena de ser condenada por ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos dos arts. 600 e 601 do CPC, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 9599/2007

Processo Nº: RT 01892-2003-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: EDER CRISTIAN DA SILVA

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

RECLAMADO(A): CLC COMERCIO ELETRONICO LTDA

ADVOGADO..... MARCIA SAMPÃO MORAES

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 9592/2007

Processo Nº: RT 00004-2004-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ALMEIDA LEAO + 012

ADVOGADO..... MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO..... JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Manifestar-se, pelo prazo de 5 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens efetuada pela Executado(a), com as advertências que o silêncio importará em concordância tácita, e que deve, em caso de discordância, indicar outros bens passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado(a).

Notificação Nº: 9571/2007

Processo Nº: RT 01287-2004-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: HELIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... DIVINO DUARTE DE SOUZA

RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: Satisfeito que foi o crédito trabalhista, indefiro o requerimento de fl. 561, ao mesmo tempo em que extingo o feito por sentença quanto àquele e quanto à contribuição previdenciária, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. De outra parte, devendo a execução prosseguir quanto às custas, homologo a conta de atualização de fls. retro, fixando o valor exequendo remanescente em R\$821,25, sem prejuízo de futuras majorações. Deverá a Fazenda Nacional, doravante única exequente, requerer o que entender de direito em 10 (dez) dias, especialmente indicando bens à penhora.

Notificação Nº: 9598/2007

Processo Nº: RT 01545-2004-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ARISNETE MARINHO MONTEIRO

ADVOGADO..... CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONCALVES

RECLAMADO(A): RESTAURANTE PEQUI COM SAL

ADVOGADO.....

DESPACHO: Deverá a reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição do bem penhorado por outros de mais fácil comercialização. Decorrido in albis este prazo, designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 9564/2007

Processo Nº: RT 00482-2005-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ HENRIQUE SILVA

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA

RECLAMADO(A): BP DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO

DESPACHO: Tomar ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 13/07/2007, às 13:00 horas, na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia. Negativa a Praça, fica desde já anunciado o Leilão para o dia 13/07/2007, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 9597/2007

Processo Nº: AA 00697-2005-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: EDUCANDÁRIO VILA BOA S/C

ADVOGADO..... SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se o autor a requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do expediente de fls. 430/7 da CEF.

Notificação Nº: 9574/2007

Processo Nº: RT 01390-2005-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: SUZICLEI FERNANDES ESPINDOLA

ADVOGADO..... NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): PAGUE TUDO RECEBIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... ORLANDO INÁCIO FERREIRA

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9534/2007

Processo Nº: RT 01916-2005-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FRANCISCO PEREIRA

ADVOGADO..... MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES

RECLAMADO(A): GOLDEN BINGO LTDA. + 001

ADVOGADO..... ABILIO ARRAIS DE MORAIS

DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 174, inclusive com o recolhimento da integralidade da contribuição previdenciária, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual da conta judicial identificada à fl. 183 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria, ficando dispensada a cobrança do remanescente a descoberto, com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 9535/2007

Processo Nº: RT 01916-2005-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FRANCISCO PEREIRA

ADVOGADO..... MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES

RECLAMADO(A): JANDIR DE FREITAS MEDEIROS + 001

ADVOGADO..... ABILIO ARRAIS DE MORAIS

DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 174, inclusive com o recolhimento da integralidade da contribuição previdenciária, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual da conta judicial identificada à fl. 183 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria, ficando dispensada a cobrança do remanescente a descoberto, com

base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 9536/2007

Processo Nº: RT 01916-2005-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FRANCISCO PEREIRA

ADVOGADO.....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES

RECLAMADO(A): GOLDEN BINGO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS

DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 174, inclusive com o recolhimento da integralidade da contribuição previdenciária, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual da conta judicial identificada à fl. 183 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria, ficando dispensada a cobrança do remanescente a descoberto, com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 9537/2007

Processo Nº: RT 01916-2005-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FRANCISCO PEREIRA

ADVOGADO.....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES

RECLAMADO(A): JANDIR DE FREITAS MEDEIROS + 001

ADVOGADO.....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS

DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 174, inclusive com o recolhimento da integralidade da contribuição previdenciária, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual da conta judicial identificada à fl. 183 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria, ficando dispensada a cobrança do remanescente a descoberto, com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 9538/2007

Processo Nº: RT 01916-2005-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FRANCISCO PEREIRA

ADVOGADO.....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES

RECLAMADO(A): GOLDEN BINGO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS

DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 174, inclusive com o recolhimento da integralidade da contribuição previdenciária, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual da conta judicial identificada à fl. 183 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria, ficando dispensada a cobrança do remanescente a descoberto, com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 9539/2007

Processo Nº: RT 01916-2005-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FRANCISCO PEREIRA

ADVOGADO.....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES

RECLAMADO(A): JANDIR DE FREITAS MEDEIROS + 001

ADVOGADO.....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS

DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 174, inclusive com o recolhimento da integralidade da contribuição previdenciária, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual da conta judicial identificada à fl. 183 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria, ficando dispensada a cobrança do remanescente a descoberto, com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 9565/2007

Processo Nº: RT 00238-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o reclamante, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber o alvará para levantamento do seu crédito, prazo 05(cinco).

Notificação Nº: 9587/2007

Processo Nº: RT 00571-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: EDVAN RODRIGUES DE BRITO

ADVOGADO.....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO

RECLAMADO(A): MASTER IND. E COM. DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA.
ADVOGADO.....: WILLIAN JOSE DA SILVA
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9567/2007

Processo Nº: RT 00781-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ARTUR FERREIRA LIMA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA TER VISTA DOS AUTOS, PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 9568/2007

Processo Nº: RT 01141-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: RONE PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): PONTUAL ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HELENICE DIVINA GARCIA

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 67, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9579/2007

Processo Nº: RT 01227-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DIONES SOARES DE SOUSA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001

ADVOGADO.....: ANAPULA MARCELINO REIS OLIVEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 9559/2007

Processo Nº: CCS 01317-2006-002-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): LUCENALDO VILELA DE ASSIS

ADVOGADO:

DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 115, intime-se novamente a autora, via advogado e diretamente, se necessário, a vir receber seu crédito restante, após o que, não havendo manifestação, arquivem-se os autos provisoriamente por prazo indeterminado, até que se digno em fazê-lo.

Notificação Nº: 9596/2007

Processo Nº: RT 01323-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDREA CHRISTIANE DOS PASSOS

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): GUEDES MODA EM COURO LTDA. (ALUZZA)

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

DESPACHO: Vistos... Indefero o pedido de remoção dos bens penhorados nos autos, pois para estes já foi designado depositário, cujo encargo encontra-se sob as cominações da lei, sendo que, ademais, a execução deve se processar da forma menos gravosa ao devedor (art. 620 do CPC). Conseqüentemente, não sendo o caso de entrega de bens, indefiro o pedido de escolha das bolsas e sapatos penhorados. Designe-se praça para os bens constritos, cumpridas as formalidades legais. Dê-se ciência do ora decidido à credora.

Notificação Nº: 9540/2007

Processo Nº: RT 01545-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO PIMENTEL DE CASTRO

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI

DESPACHO: Ante o exposto, portanto, conheço a impugnação aos cálculos objetada por AGNALDO PIMENTEL DE CASTRO nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva ajuizada em face de SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE a medida, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decísium. Transitando em julgado esta, designe-se praça, cumpridas as formalidades legais. Custas executivas de R\$55,35 pela reclamada/executada, nos termos do art. 789-A, VII, da CLT.

Notificação Nº: 9569/2007

Processo Nº: RT 01620-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: SAMARA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SOLANGE LEITE FEITOSA
 RECLAMADO(A): TERMOBRAZ REFRIGERAÇÃO CAPITAL LTDA.

ADVOGADO....: LUCIO MARIO RIBEIRO
 DESPACHO: Vistos... Defiro o pedido de adjudicação, todavia com base no art. 24, II, a, da Lei 6830/80. Reputando que o exequente ofereceu como lanço o valor líquido de seu crédito, homologo a adjudicação, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Expeça-se o competente auto, e, decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, a respectiva carta de adjudicação e mandado de entrega de bens. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9575/2007

Processo Nº: CCS 01702-2006-002-18-00-9 2ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): WALTER RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: RENATACRISTINA JYME RODRIGUES
 DESPACHO: Vistos... Reputando bom o lanço ofertado em praça pública, o qual representa 85,71% do valor de avaliação do bem pretendido (item 02 do termo de penhora), homologo a arrematação, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Expeça-se o competente auto de arrematação, e, decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, a respectiva carta, e mandado de entrega de bens. Intimem-se as partes e o arrematante.

Notificação Nº: 9605/2007

Processo Nº: RT 02040-2006-002-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: LEONARDO DAVID MESQUITA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
 RECLAMADO(A): TRAN SARAGUAIA- TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: EDISON BERNARDO DE SOUSA
 DESPACHO: PARTES, TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA SERÁ REALIZADA NO DIA 06/08/2007, ÀS 16:10 HORAS, NA 60ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP.

Notificação Nº: 9541/2007

Processo Nº: RT 02275-2006-002-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: RUTE GARCIA ATAÍDE
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
 RECLAMADO(A): PAIVA LIMA PANIFICADORA LTDA.
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
 DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. retro. Aguarde-se pelo prazo solicitado, após o que, não havendo nova manifestação, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, colhido em subsídio.

Notificação Nº: 9584/2007

Processo Nº: RT 00008-2007-002-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: DAYANE ANANIAS DE SOUSA
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
 DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 205/10, ao mesmo tempo em que extingo, por sentença, a presente execução de multa, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, libere-se o crédito da reclamante/exequente. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 9563/2007

Processo Nº: RT 00142-2007-002-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO FILISBINO FILHO
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
 RECLAMADO(A): INCOSPAV - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
 DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar sobre a nomeação de bens à penhora de fls. 138, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9601/2007

Processo Nº: RT 00202-2007-002-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOAO BATISTA CORREIA DE MELO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CARMAGO
 RECLAMADO(A): DIRETRIZ CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
 DESPACHO: Vistos... Tendo em vista que a obrigação da reclamada é de fornecer regularmente as guias do seguro desemprego, tendo o autor recebido os documentos conforme fl. 89, verso, não tendo este informado os motivos de ter sido impedido de receber o benefício, indefiro o pedido de fl. retro. Intimem-se o reclamante. Ante o depósito de fl. 95 e o certificado na fl. 98, recolha-se as custas processuais (R\$11,06 + R\$1,73), utilizando o saldo total restante da guia para quitação da contribuição previdenciária. Feito, dê-se ciência à União (Lei

11.457/07) da conta de liquidação e do recolhimento realizado, pelo prazo de 10 dias, presumindo-se sua concordância com a extinção do feito na hipótese de omissão. Caso decorra in albis este prazo, fica extinta a presente execução da contribuição previdenciária, por sentença, nos termos do art.794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta decisão, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intime-se a executada e, oportunamente, a União.

Notificação Nº: 9562/2007

Processo Nº: RT 00440-2007-002-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: LUZITAN CARVALHO SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
 RECLAMADO(A): EDIMAR DE FREITAS BIJOUTERIAS
ADVOGADO....: MARISTELA MOREIRA DA SILVA BELO
 DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar sobre o laudo pericial de fls. 441/451, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9578/2007

Processo Nº: RT 00499-2007-002-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE BESSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): SOCIEDADE MERCANTIL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. (CASAS GOIANITA)
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
 DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.100/109, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9542/2007

Processo Nº: RT 00524-2007-002-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: SÉRGIO ALVES CORDEIRO
ADVOGADO....: EDNA SILVA
 RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
 DESPACHO: INTIMAÇÃO AS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 129/163, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9543/2007

Processo Nº: RT 00586-2007-002-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: JAIR ANTÔNIO TEIXEIRA
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBE
 RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
 DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9589/2007

Processo Nº: RT 00740-2007-002-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: WALPINE DIAS JARDIM
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
 RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....:
 DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE: Vista do laudo pericial de fls. 92/97, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9607/2007

Processo Nº: RT 00743-2007-002-18-00-9 2ª VT
 RECLAMANTE...: MÁRCIO DE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
 RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: Vistos...Face ao informado pelo credor na fl. retro, retire o feito da pauta de audiências do dia 25/06/2007, ficando esta sine die, a fim de que seja aguardado o resultado da perícia. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 9603/2007

Processo Nº: RT 00750-2007-002-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: VILMAR JOSÉ MULLER
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
 RECLAMADO(A): GUARDIÁ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO....: ELIANA FERREIRA ALVES MOREIRA
 DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 340/347, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9588/2007

Processo Nº: RT 00766-2007-002-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: GILMAR FELIPE DE PAULA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9585/2007

Processo Nº: RT 00774-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO..... CLAUDIA PAIVA BERNARDES

DESPACHO: Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por Adriano Lopes de Oliveira em face de Loccar Locadora de Veículos Ltda, para, no mérito, acolhê-los, excluindo da sentença os itens 6 e 8 nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum. Deverá o reclamante receber o TRCT e as guias do seguro desemprego constantes da contrapaga dos autos, no prazo de 05 dias, ficando, por ora indeferido o pedido de apuração de indenização substitutiva, face os documentos juntados, bem como porque aquela decisão que estipulou aquela indenização não é definitiva. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9557/2007

Processo Nº: RT 01010-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: KELIANNI DE OLIVEIRA CAMARGO LIMA

ADVOGADO..... ISMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): ESCOLA ÁQUILA LTDA. + 002

ADVOGADO..... JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Pelo exposto, julgo extinto o processo sem apreciação de mérito em face de MARCO TULLIO TEIXEIRA DOS SANTOS; determino a retificação do pólo passivo da lide para constar como primeira reclamada apenas o COLÉGIO EXEMPLO S/S LTDA e, no mérito, julgo procedentes em parte os pedidos da inicial para condenar o reclamado COLÉGIO EXEMPLO S/S LTDA a cumprir as obrigações de fazer e pagar à reclamante KELIANNI DE OLIVEIRA CAMARGO LIMA, no prazo legal, como forem apuradas em liquidação de sentença, as parcelas e obrigações constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo. RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 680/2007

PROCESSO Nº RT 00700-2006-002-18-00-2

Exequente: JEAN PAULO MENDES ALVES

Advogado: ANADIR RODRIGUES DA SILVA, OAB/GO 5707

Executado: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE, OAB/GO 6753

1ª Praça: 18/07/2007 às 09:18 horas

2ª Praça: 25/07/2007 às 09:18 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RODOVIA DEPUTADO REZENDE MONTEIRO, KM 9,5, SETOR BARCELOS, TRINDADE-GO, CEP 75.380-000, na guarda do depositário(a) Sr.(a) RENEY DE MATOS QUARESMA, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 218 e que é o seguinte:

- 4.000 (quatro mil) unidades do refrigerante COCA-COLA, embalagem não retornável (descartável) de 02 (dois) litros, todas dentro do prazo de validade para consumo, em perfeitas condições de uso e conservação, avaliada cada unidade em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando o importe abaixo descrito.

Total da avaliação: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 26 dias do mês de junho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 677/2007

PROCESSO Nº CPEX 01195-2006-002-18-00-3

Exequente: VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS

Executada: CLASSE A HABITACIONAL LTDA E OUTROS (02)

Advogado(a): MÁRCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO - OAB/GO: 5595

1ª Praça: 18/07/2007 às 09:12 horas

2ª Praça: 25/07/2007 às 09:12 horas

A Drª. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão

realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA 01, Nº 144, TÊRREO, ST CENTRAL, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) JOBSON FURBINO TEIXEIRA, conforme laudo de avaliação de fls.35 e que são os seguintes:

- 22 (vinte e duas) cadeiras Diretor com base giratória em metal contendo quatro rodinhas, assento e encosto em tecido azul almofadado, em bom estado de uso e conservação, avaliadas cada uma em R\$ 185,00, num total de R\$ 4.070,00;

- 26 (vinte e seis) cadeiras com base fixa em metal, assento e encosto em tecido azul almofadado, em bom estado de uso e conservação, avaliadas cada uma em R\$ 100,00, num total de R\$ 2.600,00;

- 04 (quatro) armários de aço na cor cinza, com duas portas, seis bancadas internas, medindo 2,00 metros de altura, 1,17m metros de largura e 45 centímetros de profundidade, em bom estado de uso e conservação, avaliados cada um em R\$ 300,00, num total de R\$ 1.200,00;

- 01 (um) aparelho de ar condicionado GREE SPLIT, GSW9-22L/A, frequência de 60hz, potência 938w, vazão de ar 380 m³/h, série número 2001-6, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 2.000,00;

- 01 (uma) central de ar condicionado, marca Consul, 30.000 BTU'S, sem indicação aparente do número de série, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 3.000,00;

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 15.570,00 (quinze mil, quinhentos e setenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Natália Medeiros, Estagiária, conferi e subscrevi aos 26 dias do mês de junho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 681/2007

PROCESSO Nº RT 01323-2006-002-18-00-9

Exequente: ANDREA CHRISTIANE DOS PASSOS

Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS, OAB/GO 19813

Executado: GUEDES MODA EM COURO LTDA (ALUZZA)

Advogado: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO, OAB/GO 16756

1ª Praça: 18/07/2007 às 09:20 horas

2ª Praça: 25/07/2007 às 09:20 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA 21, Nº 34, SETOR MARECHAL RONDON, GOIÂNIA-GO, CEP 74560-210, na guarda do depositário(a) Sr.(a) JANAÍNA RODRIGUES DOS SANTOS DE ALMEIDA, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 62 e que é o seguinte:

- 06 (seis) bolsas em couro, grande, com detalhe em peças niqueladas, cores diversas, avaliadas em R\$ 179,00, cada;

- 03 (três) pares de sapatos scarpin, em couro, tamanho a escolher, cores variadas, avaliadas em R\$ 60,00, cada.

Total da avaliação: R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 26 dias do mês de junho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 678/2007

PROCESSO Nº RT 01787-2006-002-18-00-5

Exequente: MARCELO CAVALCANTE DURÃES

Advogado(a): ARLETE MESQUITA - OAB/GO: 13680

Executada: UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

Advogado(a): JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA - OAB/GO: 15119

1ª Praça: 18/07/2007 às 09:14 horas

2ª Praça: 25/07/2007 às 09:14 horas

A Drª. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der,

o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na AVENIDA ANHANGUERA, Nº 2.833, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS, conforme laudo de avaliação de fls.147 e que são os seguintes:

- 01 (uma) unidade de controle de abertura FAA36051, no valor de R\$ 15,26;
 - 01 (uma) lente 61-62 VAA76651, no valor de R\$ 40,96;
 - 01 (uma) tampa traseira VBA10201, no valor de R\$ 0,73;
 - 01 (um) obturador VBA10201, no valor de R\$ 38,27;
 - 01 (um) contato VAA10201, no valor de R\$ 1,70;
 - 01 (uma) processadora MULTI-LINE 6434, avaliada em R\$ 4.000,00;
 - 03 (três) processadores Celeron 2.66 Hz 775P, no valor unitário R\$ 199,09, perfazendo R\$ 597,27;
 - 03 (três) placas mãe 775P MSI PM8M3-U, unidade R\$ 198,07, perfazendo R\$ 594,21;
 - 03 (três) memórias 512 MB, unidade R\$ 225,94, perfazendo R\$ 677,82;
 - 03 (três) pl. video 128 MB G-force FX5200, unidade R\$ 193,09, perfazendo R\$ 579,27;
 - 03 (três) gabinetes ATX 4 baias preto, unidade R\$ 85,60, perfazendo R\$ 256,80;
 - 03 (três) HD IDE 806B SAMSUNG, perfazendo R\$ 553,80;
 - 03 (três) gravadoras CD SAMSUNG, perfazendo R\$ 187,83;
- TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 7.543,92 (sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Natália Medeiros, Estagiária, conferi e subscrevi aos 26 dias do mês de junho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 679/2007

PROCESSO Nº RT 00395-2007-002-18-00-0

Exequente: LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS

Advogado(a): SALET ROSSANA ZANCHETA - OAB/GO: 7708

Executada: VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

1ª Praça: 18/07/2007 às 09:16 horas

2ª Praça: 25/07/2007 às 09:16 horas

A Drª. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA 04, Nº 515, ED. PARTHENON CENTER, SALA 1.608, ST CENTRAL, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) NELO EGIDIO BALESTRA FILHO, conforme laudo de avaliação de fls.34 e que são os seguintes:

- 01 (um) microcomputador contendo: CPU Celeron 2.53 GHZ, 480 MB de RAM, monitor SAMSUNG (SYNC MASTER 997 MB), teclado e mouse, avaliado em R\$ 1.500,00;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado GREE (SPLIT TYPE AIR-CONDITIONER) com capacidade de 24.000 BTU'S, avaliado em R\$ 2.500,00;
- 01 (uma) impressora HP-PSC 1315, cor cinza, e em bom estado, avaliada em R\$ 300,00;
- 01 (uma) impressora HP (DESKJET 3535) em bom estado, avaliada em R\$ 150,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Natália Medeiros, Estagiária, conferi e subscrevi aos 26 dias do mês de junho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8296/2007

Processo Nº: RT 00970-1990-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CITY CONSTRUTORA INCORPORADORA E TECNOLOGIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ciência do despacho de fl. 401: Intime-se o exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, traga aos autos o endereço

completo (inclusive CEP) do credor fiduciário de referido veículo, sob pena de indeferimento, de plano, do pleito formulado.

Notificação Nº: 8276/2007

Processo Nº: RTV 00059-2000-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MARLI AMBROSIA DA SILVA

ADVOGADO.....: ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO

RECLAMADO(A): MARIA JOSE PEREIRA SILVA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 8272/2007

Processo Nº: RT 00275-2001-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA DE LIMA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 005

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 610, cujo teor segue: "Vistos. Considerando que as informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e ainda que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias, indefere-se o requerimento de fl. 609. Se requerida, expeça-se certidão narrativa indicando ainda que o exequente é beneficiário da Justiça gratuita, para apresentação no Cartório de Registro de Imóveis. Continue suspenso o curso da execução, na forma de fl. 605. Intime-se o exequente."

Notificação Nº: 8257/2007

Processo Nº: RT 01464-2001-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ERBENES LEAL FERREIRA + 006

ADVOGADO.....: ANA MARIA DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): IMPRESS SERVICOS FACCOES EM ROUPAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Vista para se manifestar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, para que, querendo ofereçam embargos, nos termos do art. 884, da CLT - princípio da celeridade.

Notificação Nº: 8266/2007

Processo Nº: RT 01911-2002-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ADELINO ALVES ROMAO

ADVOGADO.....: OLIVAR BASILIO DA COSTA

RECLAMADO(A): CRISTAIS VISART PAZINI E PAZINNI LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 8231/2007

Processo Nº: RT 00064-2003-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO VALDO FERREIRA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EEMPLAS DESIGNER LTDA + 003

ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO MENDES SALES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 10 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 8253/2007

Processo Nº: RT 01344-2003-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8251/2007

Processo Nº: RT 00176-2004-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSE DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 8275/2007

Processo Nº: RT 00591-2004-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: WESLIANE ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO.....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): UGES UNIAO GOIANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS + 001
ADVOGADO.....: MARCIO DE ALMEIDA LARA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 8228/2007

Processo Nº: RT 00907-2004-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIVAN ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): JOSELIO PEREIRA CESA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 30 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 8256/2007

Processo Nº: RT 01422-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: CLÉIA NERIS PEREIRA
ADVOGADO.....: MONICA BASTOS MENDES SILVA
RECLAMADO(A): UNIÃO REPRESENTAÇÕES E ASSESSORIA DE MARKETING LTDA. + 002
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 8273/2007

Processo Nº: RT 00089-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: CLEUSLEI FLORES DE QUEIROZ
ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): HMC TRANSPORTE E TURISMO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: Vistos. Não há comprovação nos autos de que o imóvel do executado indicado às fls. 118/118-verso comporte nova penhora (parte do executado no imóvel), razão pela qual concedo o prazo de 20 (vinte) dias ao exequente, para que diligencie e junte ao presente feito cópias dos cálculos e dos autos de penhora, avaliação e depósito do imóvel dos feitos 00343-2005-013-18-00-5 RT - 13ª Vara do Trabalho de Goiânia e 01386-2003-001-18-00-6 RT - 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, devendo ainda informar os últimos andamentos destes processos. Aliás, esclareço ao exequente que, juntados os documentos, a penhora, se for o caso, poderá ser efetivada pela própria Secretaria, redução a termo, com comunicação ao cartório para o registro da construção. Intime-se. Nomeio depositário dos bens penhorados às fls. 77/79 o executado Valteildes de Souza Oliveira, devendo ser intimado do encargo por mandado. A diligência, se necessário, poderá ser cumprida em qualquer dia ou hora e com reforço policial. Colham-se os dados.

Notificação Nº: 8295/2007

Processo Nº: RT 00595-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO ONÓRIO DE LEMES
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): PAPEL BRAZ IND. E COM. DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.
ADVOGADO.....: ALACIR PEREIRA JÚNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Ciência do despacho de fl. 88: 'Concedo o prazo de 05 (cinco) dias à empresa reclamada, para que compareça no balcão da Secretaria um de seus sócios indicados às fls. 24/27 e assumida a depositaria do bem penhorado à fl. 86. Formalize-se o auto. Intime-se, aos cuidados de seu advogado, via Diário da Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 8291/2007

Processo Nº: RT 00833-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: ELLEN CRISTINE DA COSTA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 522: 'Vistos. Vejo que o egrégio Regional reconheceu a natureza salarial do auxílio-alimentação de 01.09.1990 a 31.08.1994 e determinou a sua integração no salário, com reflexos apenas nos depósitos do FGTS + 40%, além da retificação da CTPS da autora, uma vez que esta verba à época detinha natureza salarial (fl. 487). Observo ainda que a reclamante já foi intimada diretamente duas vezes e ainda aos cuidados de

seu advogado também em duas oportunidades, para juntar no feito sua CPTS, contudo restou silente em todos estes chamados (fls. 515, 516, 519 e 520). Retiro ainda dos autos que as custas foram pagas e o crédito da exequente já foi satisfeito (fls. 502/503 e 517). Dito isto, concedo mais 30 (trinta) dias à reclamante, para que traga aos autos sua CTPS, pena de nova inércia ser interpretada como desinteresse pelo registro. Em caso de novo silêncio, arquivem-se os autos (arquivo definitivo). Intime-se diretamente, via postal/SEED e ainda aos cuidados de seu advogado, este via Diário da Justiça Eletrônico'.

Notificação Nº: 8290/2007

Processo Nº: CCS 00981-2006-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
RÉU(RÉ): SALVADOR CARNEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS
DESPACHO: À AUTORA: Ciência do despacho de fl. 130: 'Vistos. Tratando-se de contribuição sindical, não há se falar, pelo menos num primeiro momento, em depósito em conta corrente, e sim em recolhimento via Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical, também para que sejam respeitados os repasses previstos no art. 589 da CLT. Dessa forma, concedo mais 10 (dez) dias de prazo à confederação autora, na forma de fl. 125 (junte aos autos guia de recolhimento de contribuição sindical rural sem data de vencimento e valor, isto para que possa ser efetuado o depósito do valor remanescente do débito, nos termos do acordo homologado. No mesmo prazo, deverá comprovar nos autos também o recolhimento das custas, quota-parte da autora).

Notificação Nº: 8288/2007

Processo Nº: ET 01490-2006-003-18-00-6 3ª VT
EMBARGANTE...: MARIA COSTA DE ANDRADE
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
EMBARGADO(A): JORGIRON BARRETO FERREIRA
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos de terceiro (fls.110/113), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos de terceiro opostos, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela embargante, no importe de R\$44,26 (art. 789, V, da CLT), cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo legal. Intimem-se. Goiânia, 25 de junho de 2007. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8244/2007

Processo Nº: RT 01564-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO SILVÉRIO DA SILVA
ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO.....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá anotar a data de saída na CTPS da autora, em 48 horas, a contar de sua intimação para tanto, fazendo constar como tal 11/08/2006, sob pena de multa diária de R\$ 35,00 por dia de atraso, até o limite de 10 dias, sem prejuízo de sê-lo feito pela secretaria deste juízo após esse prazo, bem como deverá Vossa Senhoria depositar o FGTS e comprovar o recolhimento nos autos, em oito dias, a contar de sua intimação para tanto, permitida a dedução dos valores que comprove já haver recolhido ao longo do contrato de trabalho, nos termos da sentença.

Notificação Nº: 8285/2007

Processo Nº: RT 01710-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: AGOSTINHO MARCOS GARCIA SILVESTRE
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): CULTURA GOIANA INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 305/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8294/2007

Processo Nº: RT 01759-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: ADIVAL WANDERLEI CHAGAS
ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 173: 'Vistos. Consta da sentença, fl. 152, que: 'Custas pela co-reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$10.000,00, no importe de R\$200,00. Registre-se que, sendo a reclamada autarquia pública que explora atividade econômica, não há que se falar em isenção de custas processuais, por força do que dispõe o inciso I do artigo 790-A da Consolidação das Leis do Trabalho'. Dessa forma, não tendo comprovado a reclamada Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP o

recolhimento das custas processuais fixadas, denego seguimento ao seu recurso de fls. 158/169, uma vez que deserto. Intimem-se'.

Notificação Nº: 8255/2007

Processo Nº: RT 01884-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: OSCAR BRUNO JORGE DOS SANTOS REP./ ROSILENE JORGE

ADVOGADO..... JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): MT IND. E COM. DE ARTEFATOS DE FERRO E AÇO LTDA.

ADVOGADO..... FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 113, cujo teor segue: 'Considerando o teor da certidão de fl. 112, defere-se o pedido formulado pela reclamada às fls. 91/93. Com fulcro no art. 833 da CLT, retifiquem-se erros materiais havidos na ata de audiência de fls. 63/65, para constar: 'A RECLAMADA PAGARÁ AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), EM 02 PARCELAS IGUAIS DE R\$200,00, VENCÍVEIS EM 16/03/2007 E 06/04/2007, ...'. Intimem-se.'

Notificação Nº: 8280/2007

Processo Nº: RT 02013-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE FARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S.C. + 002

ADVOGADO..... JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: Vistos. Vejo que as reclamadas recorreram (fls. 167/171 e 173/186), comprovando o recolhimento do depósito recursal mediante Guia para Depósito Judicial Trabalhista, na conta judicial nº 042/01523583-0 (fls. 185 e 189), sendo que a Instrução Normativa do colendo Tribunal Superior do Trabalho nº 26/2004 (Resolução nº 124/2004, publicada no DJ de 14.09.2004) estabelece que o depósito recursal deve ser feito via da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP. A propósito, as reclamadas também não alegaram (e comprovaram) qualquer obstáculo quando do recolhimento, trata-se de reclamação trabalhista típica e, além da obrigatoriedade da observância da guia própria, como já visto, o recolhimento deverá ser feito sob o código 418 (Instrução Normativa nº 15/98 do colendo Tribunal Superior do Trabalho - Resolução nº 88/1998, publicada no DJ de 15.10.1998). Dessa forma, não tendo comprovado as reclamadas o recolhimento recursal da maneira correta, denego seguimento aos seus recursos, uma vez que desertos. Intimem-se as partes, a reclamada Grande Oriente do Estado de Goiás também para que regularize sua representação no feito.

Notificação Nº: 8287/2007

Processo Nº: RT 00144-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: BELCHIOR DOS SANTOS SILVA + 002

ADVOGADO..... ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA

RECLAMADO(A): IRMÃOS ALVES AGROPECUÁRIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. + 001

ADVOGADO..... ROVER ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 203/210, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, BELCHIOR DOS SANTOS SILVA, para condenar a reclamada, IRMÃOS ALVES AGROPECUÁRIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) pagamento de todos os domingos trabalhados, em dobro, descontados os valores já pagos, à título de horas extras pagas com o adicional de 100%, conforme defesa, desde que a prova de pagamento já tenha sido produzida nos autos; b) 7 dias de saldo salarial, com acréscimo de 50%, por força do que dispõe o artigo 467 da Consolidação das Leis do Trabalho; c) ressarcir ao reclamante o valor despendido com a mudança de retorno, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), valor este considerado razoável tendo em vista a distância entre Uruaçu e Goiânia de 280 km. Para o cálculo das verbas deferidas ao autor, deverão as partes considerar a remuneração mensal reconhecida pelo Juízo de R\$ 426,11, por mês. Deverá a reclamada retificar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante para constar a correta projeção do aviso prévio trabalhado até o dia 04.10.2006. Para tanto, o reclamante deverá juntar a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS nos autos. Feito isto, a reclamada deverá ser intimada para proceder a retificação da data de saída, da forma determinada, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho Com apoio no artigo 267, VI e respectivo § 3º, determino a extinção do feito, sem apreciação do mérito, no tocante à pessoa física do sócio, com a sua exclusão do pólo passivo da ação. Transitada em julgado, retifique-se a autuação. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 3.000,00, no importe de R\$ 60,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE

que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: saldo salarial e domingos trabalhados, em dobro. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE, a pretensão dos co-reclamantes, ILDETE SANTANA DA SILVA e PAULO HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS SILVA (MENOR), para absolver a reclamada, IRMÃOS ALVES AGROPECUÁRIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., dos pedidos da inicial, na forma da fundamentação. Defiro aos co-reclamantes os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelos co-reclamantes sobre o valor da causa, proporcional aos seus pedidos, a ser atualizado, de R\$ 55.046,58, no importe de R\$ 1.100,93, das quais ficam isentos, na forma da Lei. Goiânia, 22 (vinte e dois) de junho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. ARQUIVE-SE. Nada mais. Dê-se vista ao D. Ministério Público do Trabalho, da presente sentença, atendendo ao disposto no artigo 259 do Provimento Geral Consolidado deste E. Tribunal, remetendo-lhe os autos. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8236/2007

Processo Nº: RT 00311-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: IRAMAR SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls.59, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8260/2007

Processo Nº: RT 00339-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ALCIMAR FREIRE DA SILVA

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005

ADVOGADO..... MURILO GOMES MAGALHÃES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls.486/487), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, julgo improcedentes os Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante ALCIMAR FREIRE DA SILVA, nos termos da fundamentação precedente, que fica considerada integrante dessa conclusão. Intimem-se. Nada mais. Goiânia, 21 de junho de 2007. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8261/2007

Processo Nº: RT 00339-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ALCIMAR FREIRE DA SILVA

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 005

ADVOGADO..... VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls.486/487), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, julgo improcedentes os Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante ALCIMAR FREIRE DA SILVA, nos termos da fundamentação precedente, que fica considerada integrante dessa conclusão. Intimem-se. Nada mais. Goiânia, 21 de junho de 2007. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8247/2007

Processo Nº: RT 00341-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL TAVARES RODRIGUES

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005

ADVOGADO..... MURILO GOMES MAGALHÃES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 468/469), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, julgo improcedentes os Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante MANOEL TAVARES RODRIGUES, nos termos da fundamentação precedente, que fica considerada integrante dessa conclusão. Intimem-se. Nada mais. Goiânia, 21 de

junho de 2007. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8248/2007

Processo Nº: RT 00341-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL TAVARES RODRIGUES

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 005

ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 468/469), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, julgo improcedentes os Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante MANOEL TAVARES RODRIGUES, nos termos da fundamentação precedente, que fica considerada integrante dessa conclusão. Intimem-se. Nada mais. Goiânia, 21 de junho de 2007. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8245/2007

Processo Nº: RT 00372-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS FARIA FILHO

ADVOGADO.....: MARILENE RIBEIRO COSTA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 390/397, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, MARCOS FARIA FILHO, para condenar a primeira co-reclamada, ATENTO BRASIL S.A. e, subsidiariamente, a segunda co-reclamada VIVO S/A (TELEGOIÁS CELULAR S/A), observada a compensação deferida, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) indenização de dez minutos a cada cinquenta minutos trabalhados, no período de 01.11.2004 a 31.03.2005, data em que passou a vigorar o acordo coletivo juntados aos autos pela primeira co-reclamada; b) diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial entre reclamante e paradigmas, observando-se para o cálculo o salário base sem as vantagens pessoais que possam ter recebido os paradigmas, durante todo o pacto laboral. Em decorrência da equiparação salarial, ora deferida, são devidas diferenças a título de férias, acrescidas do terço constitucional, gratificações natalinas, FGTS mais a indenização de 40% e no aviso prévio. As diferenças serão apuradas em liquidação de sentença, observando-se a remuneração da paradigma, descrita na inicial, de R\$ 553,94 (quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos); c) multa de um salário base do reclamante (constante do Termo de Rescisão Contratual - doc. 01), na forma do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, que por ser penalidade, deve ser interpretado restritivamente. Ficam as co-reclamadas absolvidas dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo(a) reclamado(a) sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 3.000,00, no importe de R\$ 60,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças salariais e reflexos decorrentes nas gratificações natalinas. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 22 (vinte e dois) de junho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMpra-SE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8246/2007

Processo Nº: RT 00372-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS FARIA FILHO

ADVOGADO.....: MARILENE RIBEIRO COSTA

RECLAMADO(A): VIVO S/A (TELEGOIÁS CELULAR S.A) + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 390/397, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM

PORTE, a pretensão do reclamante, MARCOS FARIA FILHO, para condenar a primeira co-reclamada, ATENTO BRASIL S.A. e, subsidiariamente, a segunda co-reclamada VIVO S/A (TELEGOIÁS CELULAR S/A), observada a compensação deferida, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) indenização de dez minutos a cada cinquenta minutos trabalhados, no período de 01.11.2004 a 31.03.2005, data em que passou a vigorar o acordo coletivo juntados aos autos pela primeira co-reclamada; b) diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial entre reclamante e paradigmas, observando-se para o cálculo o salário base sem as vantagens pessoais que possam ter recebido os paradigmas, durante todo o pacto laboral. Em decorrência da equiparação salarial, ora deferida, são devidas diferenças a título de férias, acrescidas do terço constitucional, gratificações natalinas, FGTS mais a indenização de 40% e no aviso prévio. As diferenças serão apuradas em liquidação de sentença, observando-se a remuneração da paradigma, descrita na inicial, de R\$ 553,94 (quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos); c) multa de um salário base do reclamante (constante do Termo de Rescisão Contratual - doc. 01), na forma do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, que por ser penalidade, deve ser interpretado restritivamente. Ficam as co-reclamadas absolvidas dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo(a) reclamado(a) sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 3.000,00, no importe de R\$ 60,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças salariais e reflexos decorrentes nas gratificações natalinas. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 22 (vinte e dois) de junho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMpra-SE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8241/2007

Processo Nº: RT 00433-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CINTIA FERREIRA SILVA

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): KEILA MARTINS BATISTA SANTOS

ADVOGADO.....: LUCIANA TESI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 45/46), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO, para que passe a fazer parte integrante da sentença de fls. 28/33, as decisões acima, itens '1', na fundamentação e '2', na fundamentação e no dispositivo. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 22 (vinte e dois) de junho de 2007 (dois mil e sete). Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8237/2007

Processo Nº: RT 00525-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ELISÂNGELA BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): ESCOLA PÁSSARO TROPICAL + 003

ADVOGADO.....: GILMAR DE OLIVEIRA MOTA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta VT, no prazo de 05 dias, para receber os documentos desentranhados fls.11/81, conforme autorizado na decisão de fl.88/89. Após 05 dias os autos retornarão ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8243/2007

Processo Nº: RT 00526-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE FRANCISCA BUENO

ADVOGADO.....: BRUNO PIRES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHA)

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 303/307, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, MARILENE FRANCISCA BUENO, para condenar a reclamada, UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ), a pagar a primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) horas extras irregularmente exigidas a partir de 01.04.2004, são devidas com acréscimo legal de 50%, consideradas como tais as excedentes da 6ª hora diária e da 36ª semanal. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverão as partes observar a evolução salarial da reclamante e o divisor de 180 horas. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13ºs salários (E. 45 do C. TST), FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva indenização de 40%, aviso prévio (E. 94 do C. TST), férias (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias; b) diferenças de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e indenização correspondente, diferenças que serão apuradas, por ocasião da liquidação da sentença. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8.177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 5.000,00, no importe de R\$ 100,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras e reflexos nos dsr's e 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 22 (vinte e dois) de junho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 8269/2007
Processo Nº: ACP 00725-2007-003-18-00-3 3ª VT
CONSIGNANTE.: SERVSAM ELETRONICA LTDA. REP P/ MARIA SILVIA FARIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
CONSIGNADO(A): DANIEL FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À CONSIGNANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 13/07/2007, às 09:20 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 8229/2007
Processo Nº: RT 00773-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE.: ALMIRO PEREIRA MARINHO JUNIOR
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos recursos ordinários pelas reclamadas, ficando Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões aos referidos recursos, no prazo legal.

Notificação Nº: 8242/2007
Processo Nº: RT 00840-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE.: ISAC SARAIVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): RCG ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 63/66, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, ISAC SARAIVA DE OLIVEIRA, para condenar a reclamada, RCG ENGENHARIA LTDA., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) multa prevista no § 8º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, no valor de R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais); b) honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8.177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei

8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 760,00, no importe de R\$ 15,20. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 22 (vinte e dois) de junho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 8238/2007
Processo Nº: RT 00927-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE.: GRAZIELLY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: ANDERSON JASKULSKI
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA-ME + 001
ADVOGADO.....: ANDERSON JASKULSKI
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 13/07/2007, às 08:50 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 8274/2007
Processo Nº: CCS 01009-2007-003-18-00-3 3ª VT
AUTOR.....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ): ENERIO LOURENCO GOMES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Ciência do despacho de fls. 80: 'Vistos. Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e ainda que a requerente deixou de indicar na petição inaugural da ação o correto endereço do requerido, tanto assim que a notificação e respectivo aviso de recepção referentes à inicial deste retornaram dos Correios com a informação de mudança do destinatário (fls. 79/79-verso), julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defiro o pedido da autora de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-a do recolhimento das custas processuais, fixadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$2.525,93, no importe de R\$50,51. Defiro ainda à requerente o desentranhamento dos documentos de fls. 13/73. Vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Antecipo a audiência para esta data, somente para o registro da solução. Intime-se.'

Notificação Nº: 8289/2007
Processo Nº: CCS 01031-2007-003-18-00-3 3ª VT
AUTOR.....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Ciência do despacho de fl. 81: 'Vistos. Vejo que a autora requereu a extinção da presente ação, de acordo com o art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil' (fl. 79) e ainda que a notificação e aviso de recepção do requerido retornaram dos Correios com a informação de mudança do destinatário (fls. 80/80-verso). O autor somente pode desistir da ação com o consentimento do réu, se este já tiver sido citado e se já tiver decorrido o prazo para resposta, o que não é o caso dos autos (CPC, art. 267, § 4º, aplicado subsidiariamente - CLT, art. 769). Mesmo que não tivesse requerido a autora a desistência da ação, ainda assim o feito seria extinto, uma vez que corre o presente processo no procedimento sumaríssimo e não indicou a autora na inicial o correto endereço do requerido. Posto isto, resolvo julgar extinto o processo sem resolução de mérito (CLT, art. 852-B, II, parte final e § 1º e CPC, art. 267, VIII). Custas pela autora no importe de R\$156,26, calculadas sobre o valor da causa de R\$7.813,44, das quais está isenta do pagamento, nos termos da lei. Defiro ainda à autora o desentranhamento dos documentos de fls. 14/72 e antecipo a audiência para esta data, somente para o registro da solução. Vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Intime-se.'

Notificação Nº: 8284/2007
Processo Nº: CCS 01037-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR.....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): DUARTINA DE MORAIS ROCHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Ciência do despacho de fl. 81: 'Vistos. Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e ainda que a requerente deixou de indicar na petição inaugural a ação o correto endereço do requerida, tanto assim que a notificação e respectivo aviso de recepção referentes à inicial desta retornaram dos Correios com a informação de desconhecimento do destinatário no local (fls. 80/80-verso), julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defiro o pedido da autora de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-a do recolhimento das custas processuais, fixadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$4.676,03, no importe de R\$93,52. Defiro ainda à requerente o desentranhamento dos documentos de fls. 14/74. Vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Antecipo a audiência para esta data, somente para o registro da solução. Intime-se'.

Notificação Nº: 8252/2007

Processo Nº: CCS 01064-2007-003-18-00-3 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS

RÉU(RÉ): AGAMENON SANTOS MOTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do despacho de fl. 72, cujo teor segue: 'Antes do mais, tendo em vista que a exordial está apócrifa, e sendo certo que o demandado não foi encontrado no endereço constante dos autos, determina-se a intimação da parte autora, por seu procurador, para que, no prazo de cinco dias, compareça em Secretaria para sanar referidas irregularidades, apostando sua assinatura na petição inicial e informando o atual endereço do demandado, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.'

Notificação Nº: 8277/2007

Processo Nº: ACP 01094-2007-003-18-00-0 3ª VT

CONSIGNANTE...: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO

CONSIGNADO(A): GRECELIA PINHEIRO SANTOS DE ANDRADE

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Fica V. Sa notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:20 horas do dia 13/08/2007, para a audiência INICIAL, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento importará no arquivamento da reclamação e sua responsabilização pelas custas processuais. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8835/2007

Processo Nº: RT 00043-1989-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON CARNEIRO

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): G. P. MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 8830/2007

Processo Nº: RT 02077-1991-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: ONOFRE JERONIMO EVANGELISTA

ADVOGADO.....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 8800/2007

Processo Nº: RT 00785-1992-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO FERREIRA DO CARMO

ADVOGADO.....: RUI BARBOSA

RECLAMADO(A): INSTALADORA MORAIS DE MOVEIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: GLORIA FERREIRA SOUSA

DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como sua advogada, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8784/2007

Processo Nº: RT 01200-1992-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ALBERTO RAMOS PRESTES

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA

RECLAMADO(A): B.K.-SOLUCOES ENGENHARIA ELETRICA LTDA + 003

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

DESPACHO: DÊ-SE VISTA DA PETIÇÃO RETRO AOS DEVEDORES, POR CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8785/2007

Processo Nº: RT 01200-1992-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ALBERTO RAMOS PRESTES

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA

RECLAMADO(A): FORCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO-ELETRONICOS LTDA + 003

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

DESPACHO: DÊ-SE VISTA DA PETIÇÃO RETRO AOS DEVEDORES, POR CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8786/2007

Processo Nº: RT 01200-1992-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ALBERTO RAMOS PRESTES

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA

RECLAMADO(A): OSCAR NORONHA DE CRISTO + 003

ADVOGADO.....: JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO

DESPACHO: DÊ-SE VISTA DA PETIÇÃO RETRO AOS DEVEDORES, POR CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8831/2007

Processo Nº: RT 00534-1997-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: HELENEZ MESSIAS RIBEIRO

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): EDEMAR SOARES REZIO + 001

ADVOGADO.....: VITORINO PEREIRA DA SILVA

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 8827/2007

Processo Nº: RT 00535-1997-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOAO DOMINGOS JOSE PEREIRA

ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PAPAZZI BAR E RESTAURANTE DANCETERIA LTDA + 003

ADVOGADO.....: ANTONIO CORNÉLIO BROM FILHO

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 8832/2007

Processo Nº: RT 00543-1997-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDETE ABADIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): VERDURAO DA 85 LTDA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 8823/2007

Processo Nº: RT 00545-1997-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: IRISMAR ALVES CABRAL

ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PAPAZZI BAR E RESTAURANTE DANCETERIA LTDA + 003

ADVOGADO.....: ANTONIO CORNÉLIO BROM FILHO

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 8808/2007

Processo Nº: RT 00822-1997-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: KLEITON JUNIOR DE AZEVEDO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ACROPOLE ENG. CONST. LTDA(SOCIO CLAUDIO O. EDUARDO DE LIMA HATSCHBACH)

ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 8797/2007

Processo Nº: RT 00932-1997-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGUES FELIPE DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: RICARDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CCA AUTOMOTORES LTDA + 002

ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO: Face aos termos da petição retro, primeiramente, intime-se o credor para que informe, em cinco dias, o nome e endereço da pessoa que administra os bens e presta assistência ao devedor José Abdalla Júnior.

Notificação Nº: 8795/2007

Processo Nº: RT 01006-1997-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DIVINO PRACHEDES

ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): SOLERA E SOLERA LTDA

ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8841/2007

Processo Nº: RT 01715-1998-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: CARLIN JOAO DA SILVA

ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (SUCESSORA DA TRANSPORTADORA SISTEMA LTDA)

ADVOGADO....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8839/2007

Processo Nº: RT 01093-2001-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: KARLA SILVA ASSIS

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): PANIFICADORA PINGO DE MEL LTDA + 002

ADVOGADO....: MÁRIO CAVALCANTI NOGUEIRA JÚNIOR

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 8847/2007

Processo Nº: RT 01766-2001-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: DIONISIO FEDERIGHI COSTA

ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA

RECLAMADO(A): GENERAL MOTORS PRESTADORA DE SERVICOS S/A + 005

ADVOGADO....: MARCELO DI REZENDE BERNARDES

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8848/2007

Processo Nº: RT 01766-2001-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: DIONISIO FEDERIGHI COSTA

ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA

RECLAMADO(A): GENERAL MOTORS PRESTADORA DE SERVICOS S/A + 005

ADVOGADO....: MARCELO DI REZENDE BERNARDES

DESPACHO: Vistos. Com razão o credor na petição retro. Libere-se o crédito líquido, devidamente atualizado, ao exequente, recolhendo o imposto de renda através de guia própria, nos termos do art. 190 do Provimento Geral Consolidado. Ato contínuo, intime-se o executado para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, bem como das custas processuais, executivas e de liquidação, no prazo de cinco dias, sob pena conversão dos respectivos valores à União Federal, o que será feito pela própria Secretaria da Vara, desde já determinada. Caso sejam comprovados os referidos recolhimentos, libere-se o saldo remanescente ao executado, inclusive o dos eventuais depósitos recursais. Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa na distribuição. Em 25.06.2007.

Notificação Nº: 8812/2007

Processo Nº: RT 01551-2003-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ADIRSON SANTOS SANTANA

ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA

RECLAMADO(A): GENERAL MOTORS PRESTADORA DE SERVICOS S.A + 005

ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS LOBREGAT

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8840/2007

Processo Nº: RT 01454-2004-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE FRANCISCO MIRANDA

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): EMEGE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A

ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, EM 05 DIAS, SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 8787/2007

Processo Nº: RT 00142-2005-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LURDES BARROS NEVES

ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP-VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO....: LUIZ GONZAGA PROENÇA JUNIOR

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, QUANDO DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8836/2007

Processo Nº: RT 00247-2005-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: MELQUISEDEQUE MOURA SILVA

ADVOGADO....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINADO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....:

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 8763/2007

Processo Nº: ACP 00885-2005-004-18-00-7 4ª VT

CONSIGNANTE...: EVANILDA SILVA DE ANDRADE & CIA LTDA.

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

CONSIGNADO(A): MARCELO PARENTE NETO

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 8798/2007

Processo Nº: RT 01201-2005-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: EVERSON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CEREAALISTA ITAUBA LTDA.

ADVOGADO....: ROGERIO MAMARE GONCALVES

DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como sua advogada, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8807/2007

Processo Nº: RT 01282-2005-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: CLEOMAR FERREIRA BARROS

ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8791/2007

Processo Nº: RT 01296-2005-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIRLEY APARECIDA SANTOS

ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO....: GLADYS MORATO

DESPACHO: Face aos termos da petição de fls. 167, nomeio a Sra. Alessandra Brasil do Vale para realizar o leilão, conforme determinação de fls. 148. Intimem-se.

Notificação Nº: 8802/2007

Processo Nº: RT 01645-2005-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MAX WELL DE ALMEIDA MOTA

ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): HEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO CARNEIRO DA SILVA

DESPACHO: RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DOS VALORES AINDA DEVIDOS AO INSS E À UNIÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8819/2007

Processo Nº: RT 00242-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO ROBERTO DUTRA ALVES

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A SUCESSORA DO BANCO BEG S.A

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: RECLAMADO CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8794/2007

Processo Nº: RT 00258-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ADNILSON RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO..... MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8818/2007

Processo Nº: RT 00504-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA FLORÊNCIA CAVALCANTE

ADVOGADO..... HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8789/2007

Processo Nº: RT 00666-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO MACEDO

ADVOGADO..... WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO ALVES SILVA - ESPÓLIO, N/P DO INVENTARIANTE: DR. FLORIPES DE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO..... JONEVAL GOMES DE CARVALHO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 247. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8764/2007

Processo Nº: RT 01683-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ARMANDO VIEIRA

ADVOGADO..... LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Intime-se o credor para informar o atual endereço do devedor, a fim de que seja intimado da penhora e para assumir o encargo de depositário fiel em cinco dias.

Notificação Nº: 8790/2007

Processo Nº: RT 01764-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCO AURÉLIO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): ROYAL PALACE DIVERSÕES LTDA. (PLANETA CENTER BINGOS)

ADVOGADO..... ELY BARRADAS DOS SANTOS

DESPACHO: Do extrato r. colacionado, verifica-se que o reclamante não recebeu o seguro-desemprego. Desta forma, indeferem-se os pedidos de fls. 73. Intime-se a devedora. Face ao silêncio do exequente, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 8806/2007

Processo Nº: RT 01811-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ADELICE SOARES DE LIMA SANTOS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO

ADVOGADO..... ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: Converte em penhora o valor representado pela guia retro colacionada. Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 8844/2007

Processo Nº: RT 02237-2006-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO BARBOSA FERREIRA

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES

ADVOGADO..... CORACI FIDELIS DE MOURA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8780/2007

Processo Nº: CCS 00035-2007-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): LUIZ ANTONIO CHAVES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Dê-se vista da certidão retro à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 8773/2007

Processo Nº: RT 00233-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVANIR BARBOSA DE ABREU

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO DO ITAÚ S.A. SUCESSOR BANCO BEG S.A.

ADVOGADO..... SUELENY SILVA COSTA

DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA DEPOSITAR O VALOR SOLICITADO PELO PERITO (FLS. 237). PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8779/2007

Processo Nº: RT 00421-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: NAYARHA CRISTINA DE SOUZA ALVES

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): PET SHOP BICHARADA LTDA.

ADVOGADO..... GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES

DESPACHO: Nada a deferir em relação à petição de fls. 78, tendo em vista que, a teor do disposto no art. 884 da CLT, somente após a garantia do Juízo é que a devedora poderá impugnar os cálculos liquidatários. Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 8816/2007

Processo Nº: RT 00508-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: TARCISO MACIEL COELHO

ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: VISTA DO LAUDO PERICIAL ÀS PARTES, PRAZO SUCESSIVO DE 03 DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 8846/2007

Processo Nº: RT 00510-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: KATIA DE OLIVEIRA FREIRE

ADVOGADO..... TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

ADVOGADO..... HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8783/2007

Processo Nº: RT 00651-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ZILMARQUES ALMEIDA VIANA

ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.

ADVOGADO..... KAREN PEREIRA COSTA PRATA

DESPACHO: Considerando que a guia de fls. 99 não quita o valor devido à Previdência Social, intime-se a executada para que comprove o integral recolhimento, em cinco dias. No silêncio, atualize-se o crédito, deduzindo o valor comprovado (fls. 99).

Notificação Nº: 8814/2007

Processo Nº: RT 00697-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: AUVARO MAIA ARANTES

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO..... ALAN SALDANHA LUCK

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8796/2007

Processo Nº: RT 00728-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: VALDEVINO GARCIA DE SOUZA
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: De plano, nego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo autor, tendo em vista que não recolheu as custas processuais a que foi condenado às fls. 106. Deserto, pois, o referido apelo. Intime-se.

Notificação Nº: 8788/2007

Processo Nº: RT 00737-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): METROBUS- TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 1607/1623. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8843/2007

Processo Nº: RT 00765-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: TATIILLY DE SOUZA
ADVOGADO.....: CRISTIANO DIONISIO LIRA E SILVA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO TOLENTINO DE SOUZA JÚNIOR
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 8768/2007

Processo Nº: RT 00788-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMAR FRANCISCA NUNES
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA./ME
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 07/08/2007, às 14:45 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8782/2007

Processo Nº: ACP 00790-2007-004-18-00-5 4ª VT
CONSIGNANTE...: MOACIR BERNARDINO DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. P/ JOÃO BATISTA BERNARDINO
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
CONSIGNADO(A): LIRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Nada a deferir em relação às peças de fls. 22-33, tendo em vista a sentença terminativa do feito, proferida às fls. 20.

Notificação Nº: 8762/2007

Processo Nº: RT 00831-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARDOSO DA COSTA
ADVOGADO.....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA NOSSA SENHORA APARECIDA (SUCESSORA DE PANIFICADORA MILLA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) AUTOR(A) PARA QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

Notificação Nº: 8815/2007

Processo Nº: RT 00866-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: LÚCIO ALBERTO SCHORR
ADVOGADO.....: HORANDO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): MILLENNIUM NETWORK LTDA.
ADVOGADO.....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, TRCT E GUIA SEGURO DESEMPREGO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8760/2007

Processo Nº: CCS 01049-2007-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): OTOGAMIS FERREIRA DE PAIVA FILHO
ADVOGADO:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8774/2007

Processo Nº: RT 01075-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: LISANDRO ANTÔNIO CLÁUDIO
ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
RECLAMADO(A): SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - GOIÁS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Acolho a emenda à inicial formulada na petição retro, devendo serem retificados a capa dos autos e demais assentamentos relativos ao feito. Redesigno a audiência para o dia 03/08/2007, às 10h:15min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, quais sejam, pena de arquivamento pela ausência do reclamante e de revelia e confissão pela ausência da reclamada. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência ora designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o autor e notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 8761/2007

Processo Nº: CCS 01079-2007-004-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO
ADVOGADO:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8765/2007

Processo Nº: RT 01136-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: GILDASIO SANTOS CASTRO
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JORGE VILLAVISENCIO ORDENCY + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8803/2007

Processo Nº: AAT 01195-2007-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: REGINALDO APRIGIO BARBOSA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO:
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência para 31/07/2007, às 15:30 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8793/2007

Processo Nº: RT 01196-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: JANETTE PEREIRA DA SILVA KIS
ADVOGADO.....: IRIS BORGES ALVES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que a petição inicial apresentada na distribuição é cópia da peça que deveria ter sido efetivamente apresentada no referido setor. Desta feita, determino a intimação da autora para que apresente o respectivo original, no prazo de dez dias, sob pena de se considerar como inexistente o ato acima referido (art. 37, parágrafo único, do CPC).

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 672/2007

PROCESSO Nº RT 01287-2006-004-18-00-6

Reclamante: FÁBIO BATISTA DA SILVA

Reclamada: MASTER SERVIÇOS LTDA +01

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado MASTER SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento de MASTER SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 672/2007

PROCESSO Nº RT 01287-2006-004-18-00-6

Reclamante: FÁBIO BATISTA DA SILVA
Reclamada: MASTER SERVIÇOS LTDA +01
O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado MASTER SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento de MASTER SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 616/2007

PROCESSO Nº RT 02152-2006-004-18-00-8

Reclamante: BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Exequente: INSS e UNIÃO

Executada: CLI MASTER AR CONDICIONADO LTDA

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada CLI MASTER AR CONDICIONADO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, S. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$206,04, atualizados até 31/05/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, concernente à parcela previdenciária devida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de CLI MASTER AR CONDICIONADO LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8575/2007

Processo Nº: RT 01805-1992-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: NELSON PEREIRA CELESTINO

ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: AIDA DUTRA DANTAS FERREIRA

DESPACHO: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 561.

Notificação Nº: 8576/2007

Processo Nº: RT 01805-1992-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: NELSON PEREIRA CELESTINO

ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: AIDA DUTRA DANTAS FERREIRA

DESPACHO: À EXECUTADA: INTIMO Vossa Senhoria para, querendo, opor embargos a execução no importe de R\$1.241,78 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos centavos), atualizado até 30/04/2007, correspondente ao débito apurado nos autos do processo em epígrafe. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8622/2007

Processo Nº: RT 00414-1994-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ARIADNE RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ZELIO DE AVILA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE GAS - GASPARDINHO + 002

ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

DESPACHO: À RECLAMANTE: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 33/38 e 40/43, que teve início em janeiro/97 (fl. 51). Conforme já exposto no despacho de fl. 91, a execução esteve suspensa no período de abril/97 a maio/06, sem manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito (fls. 55 verso e 60/61). O Juízo impulsionou de ofício a execução, em maio/06, e desde então todas as diligências em busca de bens restaram infrutíferas. A diligência junto ao BACEN efetuada pelo Juízo deprecado (fl.154), também restou infrutífera. Assim, concedo ao exequente o prazo improrrogável de 10 dias para dar prosseguimento ao feito, sob pena de arquivamento definitivo.

Notificação Nº: 8614/2007

Processo Nº: RT 00974-1994-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ELIAS CORREIA

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM

RECLAMADO(A): VILLAGE-EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Nada a defirir quanto ao requerimento do reclamante, nos termos já expostos no despacho de fl. 589.

Notificação Nº: 8571/2007

Processo Nº: RT 01569-1999-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ADALGISA REGINA TEIXEIRA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO MAGALHÃES DE ARAÚJO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CENTRO ORIENTADO DE PREPARATORIOS CARLOS CHAGAS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber os documentos que acompanharam a petição de 054309, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8615/2007

Processo Nº: RT 00551-2001-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO DE MOURA

ADVOGADO.....: MONICA BASTOS MENDES SILVA

RECLAMADO(A): GROSCON - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE PACHECO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta 5ª VT fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 8619/2007

Processo Nº: RT 01940-2002-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCIENE CAMILO GOMES (REP. P/SILVA FERREIRA GOMES)

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SOUZA MOVEIS E REFRIGERACAO LTDA

ADVOGADO.....: IRIS ALVES DE SOUZA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Concedo ao exequente mais 30 dias de prazo para dar prosseguimento ao feito, sob pena de desconstituição da penhora e arquivamento do feito.

Notificação Nº: 8603/2007

Processo Nº: RT 00418-2003-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: JANIO BARROS DA SILVA

ADVOGADO.....: WILSON LEMOS FONSECA

RECLAMADO(A): LUIZ FERNANDES PIMENTA (MOTO GAS)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: O exequente não se manifesta acerca do prosseguimento do feito desde agosto/03 e não é possível expedir certidão de crédito, conforme já exposto no despacho de fl. 77. Novamente intimado para dar prosseguimento ao feito, o exequente nada requereu (fls. 78/79). Assim, considerando o tempo já decorrido, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 8635/2007

Processo Nº: RT 01388-2004-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS JOSE SOARES

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CCA MOTOS LTDA. + 008

ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO: À EXECUTADA: Esclareço à procuradora da executada que a execução já está suspensa até o cumprimento do acordo. Quanto ao requerimento para expedir ofício à OAB, indefiro, por não vislumbrar nenhuma infração praticada pela outra parte. Além disso, causa estranheza o referido pedido, uma vez que não foi apontado a existência de fato prejudicial à executada no acordo homologado, o qual foi assinado pelo sócio majoritário da empresa, inclusive, o mesmo que assinou a procuração de fls. 275, constituindo a própria requerente como advogada da empresa executada.

Notificação Nº: 8584/2007

Processo Nº: RT 01871-2005-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ANDREZA RODRIGUES COELHO

ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos nº 01317-2006-081-18-00-3, será(ão) levado(s) à Praça no dia 13/08/2007, às 13:04 horas, na sede do Juízo Deprecado - 1ª Vara do Trabalho de Aparecida

de Goiânia/GO. Não havendo licitantes ou não requerendo o exequente a adjudicação, fica desde já designado Leilão para o dia 15/08/2007, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 8630/2007

Processo Nº: RT 01029-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: CARMELITO RODRIGUES DE MOURA

ADVOGADO.....: DILVA RIBEIRO BROM

RECLAMADO(A): PLANALTO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Esclareço ao reclamante que a perita requereu dilação do prazo para entrega do laudo, o que foi deferido por este Juízo, sendo que a data para finalização dos trabalhos possivelmente será em 07/2007.

Notificação Nº: 8616/2007

Processo Nº: RT 01219-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: LORRUAMA APARECIDA ALVES NOGUEIRA

ADVOGADO.....: EDMAR LAZARO BORGES

RECLAMADO(A): TYE DYE CONFECÇÕES LTDA. - BLACKOUT

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se o procurador da reclamante informando que o alvará para recebimento de valores depositados na conta vinculada do FGTS da sua constituinte, deverá ser expedido em nome da reclamante, pois do contrário, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL não libera a referida importância. Portanto, não há como este juízo atender a solicitação de fls.251.

Notificação Nº: 8583/2007

Processo Nº: RT 01250-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ATANAEL RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARIA ARMINDA REIS

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista pelo prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 8590/2007

Processo Nº: RT 01595-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLENE DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 8620/2007

Processo Nº: RT 01883-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: NATHÁLIA MOREIRA MAGALHÃES

ADVOGADO.....: ALEKSANDERS RODRIGUES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretária da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 203/07, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8588/2007

Processo Nº: RT 02069-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: AUREANGELA RIBEIRO BARBOSA

ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8618/2007

Processo Nº: RT 02092-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: EVANILDE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): JUMP DANCE CLUB LTDA. ME

ADVOGADO.....: MARCELO TEODORO PÁDUA JUNIOR

DESPACHO: À RECLAMADA: Denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada, por deserto, eis que não foram comprovados os recolhimentos do depósito recursal e custas. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8580/2007

Processo Nº: RT 02219-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: SUAIL PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO FEITOSA NETO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA. CTC + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8596/2007

Processo Nº: ACM 00023-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS

ADVOGADO.....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): AGEHAB AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A.

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante acerca das petições de fls. 802/824 e 828/897, para que se manifeste sobre a inspeção efetuada pelos auditores do Trabalho. Prazo de 05(cinco) dias, bem como tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer a esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 08/08/2007, às 10:10 horas, para realização de Audiência de Prosseguimento de Instrução, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 8568/2007

Processo Nº: RT 00145-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIO GOMES BERNEGAS

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): TELEMONT ENG. DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 238/239, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, acolho a prejudicial de mérito de prescrição argüida pela Reclamada TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, para declarar extintos, com julgamento do mérito, os pedidos formulados pelo Reclamante LÚCIO GOMES BERNEGAS, nos autos da presente ação trabalhista, com espeque no artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Honorários periciais, pelo Reclamante, arbitrados em R\$ 1.000,00, em razão da sucumbência no objeto da ação. Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 163,14, calculadas sobre R\$ 8.157,89, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 8569/2007

Processo Nº: RT 00145-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIO GOMES BERNEGAS

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM + 001

ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 238/239, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, acolho a prejudicial de mérito de prescrição argüida pela Reclamada TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, para declarar extintos, com julgamento do mérito, os pedidos formulados pelo Reclamante LÚCIO GOMES BERNEGAS, nos autos da presente ação trabalhista, com espeque no artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Honorários periciais, pelo Reclamante, arbitrados em R\$ 1.000,00, em razão da sucumbência no objeto da ação. Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 163,14, calculadas sobre R\$ 8.157,89, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 8611/2007

Processo Nº: RT 00248-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: GIRLENICE BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): ASSUY FACÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Diante do provimento do recurso, incluo o feito na pauta do dia 13/07/2007 às 08:10h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 8582/2007

Processo Nº: RT 00282-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ LEONARDO NASCIMENTO FILHO

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

RECLAMADO(A): CARREFUOR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 8629/2007
Processo Nº: RT 00330-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: MAURO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): COMURG CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo à reclamada o prazo de 10 dias para trazer aos autos os comprovantes de depósitos na conta vinculada da reclamante, possibilitando a liquidação da sentença. Caso não haja comprovação, o FGTS será apurado intergralmente.

Notificação Nº: 8639/2007
Processo Nº: RT 00440-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO PEREIRA MARTINS

ADVOGADO.....: ALBERIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): SR. PRATA COMERCIAL LTDA.(PICANHA NA 10 - BAR E RESTAURANTE) + 001

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 8591/2007
Processo Nº: RT 00463-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO MACHADO OLINDO GUIMARÃES

ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário Adesivo interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8570/2007
Processo Nº: RT 00534-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PEBOLIN

ADVOGADO.....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: YASMINI FALONE IYAMOTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 438/440, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, acolho a preliminar de incompetência absoluta deste Juízo, para julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil; tudo nos termos da fundamentação acima expendida. Faculta-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, exceto procuração. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 1.063,76, calculadas sobre R\$ 53.188,09, valor arbitrado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8625/2007
Processo Nº: RT 00545-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: UZAINA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. (ARAGUARINA EXPRESS)

ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de expedição de ofício à Faculdade UNIP, bem como a intimação da reclamada para que traga aos autos o caderno de abastecimento, vez que desnecessários à solução da lide. Incluo o feito na pauta do dia 03/07/2007, às 08:50 horas, para realização de audiência de encerramento de instrução, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 8626/2007
Processo Nº: RT 00545-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: UZAINA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. (ARAGUARINA EXPRESS)

ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Incluo o feito na pauta do dia 03/07/2007, às 08:50 horas, para realização de audiência de encerramento de instrução, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 8631/2007
Processo Nº: RT 00620-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: VANDELEIDE DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: GEORGE MARUM FERREIRA
DESPACHO: À PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 12/07/2007 às 11:10h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para

comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 8640/2007
Processo Nº: RT 00661-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO NETO GADELHA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COM. E FLORES ORN. LTDA.
ADVOGADO.....: DRA. ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: À RECLAMADA: Considerando-se os termos cosntantes da PORTARIA de nº 1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R\$120,00(cento e vinte reais).

Notificação Nº: 8624/2007
Processo Nº: RT 00738-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: SUSAN CARDOSO LOUREANO ITACARAMBY

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): INSTITUTO CONSUELO NASSER - ICON
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8589/2007
Processo Nº: RT 00772-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO PEREIRA DOS PASSOS

ADVOGADO.....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8646/2007
Processo Nº: RT 00939-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: IVALTELO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): JBS S.A. SUCESSORA DA EMPRESA FRIBOI ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ante os termos do item 04 de fls. 192, incluo o feito na pauta do dia 19/07/2007, às 09:50 horas, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 8563/2007
Processo Nº: CCS 00949-2007-005-18-00-8 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): BENJAMIM ETERNO BARBOSA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 91/93, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na inicial, para condenar o requerido BENJAMIM ETERNO BARBOSA a pagar as contribuições sindicais referentes aos anos de 2002, 2003, 2004 e 2006, nos valores de R\$ 130,82, R\$ 134,63, R\$ 146,03 e R\$ 162,52, respectivamente, com juros e correção monetária, na forma da lei; devendo ser observado que o valor concernente aos juros e correção não deverá superar o valor do débito principal, consoante estabelece a Legislação Civil. Honorários advocatícios assistenciais, pelo Reclamado, à razão de 5% do valor total da condenação. Custas, no importe de R\$ 16,00, calculadas sobre R\$ 800,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8565/2007
Processo Nº: CCS 00952-2007-005-18-00-1 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): ATHOS MAGNO COSTA E SILVA
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 81/83, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado na inicial, para condenar o Requerido ATHOS MAGNO COSTA E SILVA, a pagar as contribuições sindicais referentes aos exercícios dos anos de 2002 a 2006, nos valores de R\$ 165,62, R\$ 298,79, R\$ 190,19, R\$ 203,18 e R\$ 206,68 respectivamente, com juros e correção monetária, na forma da lei; devendo ser

observado que o valor concernente aos juros e correção não deverá superar o valor do débito principal. Honorários advocatícios assistenciais, pelo Reclamado, à razão de 5% do valor total da condenação. Custas, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8592/2007

Processo Nº: RT 00966-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS ALVES DE BRITO

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para retificar a data de demissão na CPTS, nos termos do acordo homologado, conforme requerido à fl. 48, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8634/2007

Processo Nº: RT 00981-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: SALOMÃO AVELINO LOPES

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON

DESPACHO: Intime-se o procurador do reclamante para tomar conhecimento da devolução da intimação de fls.191, enviada à testemunha por ele arrolada, no sentido de tomar as providências cabíveis. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 8564/2007

Processo Nº: RT 01020-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: BEZALIEL RODRIGUES PEROTE

ADVOGADO.....: ALBERIZ RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): VAZ & SAMPAIO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA. N/P MARINA VAZ SAMPAIO

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 44/48, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista para condenar a Reclamada VAZ E SAMPAIO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA a pagar ao Reclamante BEZALIEL RODRIGUES PEROTE, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas indicadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo; bem como nas obrigação de fazer retro relacionadas. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Oficie-se à DRT, CEF e ao INSS. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 60,00 calculadas sobre R\$ 3.000,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8562/2007

Processo Nº: RT 01036-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO CALADO

ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PEDRO FURTADO DE OLIVEIRA(ELETRÔNICA TV SONULAR)

ADVOGADO.....: DAVID PEREIRA DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 51/53, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JOSÉ FRANCISCO CALADO, Reclamante, em face de PEDRO FURTADO DE OLIVEIRA, Reclamado, nos autos da presente ação trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 641,02 calculadas sobre R\$ 32.051,22 valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8567/2007

Processo Nº: RT 01038-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO APARECIDO DE SOUZA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): RECUPERADORA DE TANQUES RODOBEM LTDA.

ADVOGADO.....: LÍVIA ALVES BERNARDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 72/74, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por FERNANDO APARECIDO DE SOUZA, Reclamante, em face de RECUPERADORA DE TANQUES RODOBEM LTDA, Reclamada, nos autos da presente ação trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 65,22 calculadas sobre R\$ 3.261,00, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8572/2007

Processo Nº: RT 01038-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO APARECIDO DE SOUZA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): RECUPERADORA DE TANQUES RODOBEM LTDA.

ADVOGADO.....: LÍVIA ALVES BERNARDES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 48 horas, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8578/2007

Processo Nº: CCS 01049-2007-005-18-00-8 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): DERMIVAL TADEI QUALHATO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo celebrado às fls.77/79 entre as partes: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, credora, e DERMIVAL TADEI QUALHATO, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R\$18,09, calculadas sobre o valor do acordo (R\$904,76), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. Retiro o feito da pauta do dia 27/06/2007, e incluo-o nesta data para registro de solução. Intimem-se partes e procuradores. Com o cumprimento do acordo, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 8636/2007

Processo Nº: CCS 01058-2007-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): OTAVIA DE PAIVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Adio a audiência UNA para o dia 12/07/2007, às 08:40 horas. Deverão comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 8574/2007

Processo Nº: CCS 01062-2007-005-18-00-7 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): FRANCISCO SALES DA MATA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fls. 82/83, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical ajuizada por Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil CNA em face de Francisco Sales da Mata, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo autor, no importe de R\$56,72, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isenta do recolhimento. Fica desde já deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 13 a 22 e 24 a 74. Retiro o feito da pauta. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8594/2007

Processo Nº: ACP 01102-2007-005-18-00-0 5ª VT

CONSIGNANTE...: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO

CONSIGNADO(A): CLÁUDIO ATHAYDES BEDA NETO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer a esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 16/07/2007, às 09:10 horas, para realização de Audiência UNA, nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 8605/2007

Processo Nº: RT 01144-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERME RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO.....: DANYELLA MORAIS SOARES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que, por motivo de adequação da pauta, o feito foi retirado da pauta do dia 03/07/2007, 08:50 horas e incluído na pauta do dia 16/07/2007, às 08:30 horas, para realização de Audiência UNA nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 8602/2007

Processo Nº: RT 01148-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: NINA ROSA CARDOSO SOARES

ADVOGADO..... JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer a esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 16/07/2007, às 08:50 horas, para realização de Audiência de UNA, nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 8641/2007

Processo Nº: RT 01157-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: EDSON RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO..... AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): D.L.M SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ante os termos da petição de fls. 58/59, retiro o feito da pauta do dia 17/07/2007, e incluo-o na pauta do dia 24/07/2007, às 08:10 horas, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 8610/2007

Processo Nº: RT 01165-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: AVANDA VIEIRA ALMEIDA

ADVOGADO..... RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: À RECLAMANTE: Retiro o feito da pauta do dia 05/07/2007 e incluo-o na pauta do dia 11/07/2007, às 08:50 horas, para realização de Audiência UNA.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 416/2007

PROCESSO Nº RT 00644-2000-005-18-00-0

RECLAMANTE : ADAO BATISTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GRAMIL

A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste (m) INTIMADO(S) o(s) reclamante, ADÃO BATISTA DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 108, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "DISPOSITIVO: Autos revisados. Trata-se de execução do acordo de fl. 42, que teve início em agosto/00(fl. 53), sendo que a executada ainda não foi citada. Verifico que a execução está suspensa desde fevereiro/01, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito. Não obstante tenha sido intimado para esta finalidade(fl. 19). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, §4º da Lei 6.830/80..." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de ADÃO BATISTA DE OLIVEIRA, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco de Junho de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 414/2007

PROCESSO Nº EAC 00435-2003-005-18-00-9

Reclamante: EDILBERTO ANTONIO VIANA

Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e UNIÃO

Executados: LATICÍNIOS VALE DAS GIRAFAS LTDA, CRISTIANE GRACIA CAMPOS e ELIANE APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS

Data da Praça 24/07/2007 às 13:00 horas.

Data do Leilão 03/08/2007 às 13:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Rua S-6, Qd. S-26, Lt. 03/04, St. Bela Vista, Goiânia/GO

A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 301.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - 01 (um) Apartamento de nº 204, do Ed. Gaivota, situado à Rua S-6, Qd. S-26, Lt. 03/04, St. Bela Vista, Goiânia/GO, com a seguinte divisão: sala de estar-jantar, circulação, banheiro social, 02 quartos, cozinha, área de serviço, quarto e banheiro de empregada, com área total de 113,74m², medindo: 74,69m² de área privativa e 39,05m² de área comum. Imóvel registrado no CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia, Livro nº 1060, fls. 02/03, matrícula 106.455. Avaliado em R\$75.000,00;

02 - 01 (um) Box de garagem de nº 8, do Ed. Gaivota, situada à Rua S-6, Qd. S-26, Lt. 03/04, St. Bela Vista, Goiânia/GO, com área total de 14,16m², medindo 12,50m² de área privativa e 1,66m² de área comum. Imóvel registrado no CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia, Livro nº 1060, fls. 02/03, matrícula 106.455. Avaliado em R\$3.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuza - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco de Junho de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 413/2007

PROCESSO Nº RT 01883-2005-005-18-00-1

Exequente(s): ANA PAULA DA SILVA

Executado(s): LATICÍNIOS VALE DAS GIRAFAS LTDA.

A Doutora NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a executada, LATICÍNIOS VALE DAS GIRAFAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que o depósito de fl. 127, no importe de R\$1.816,01 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e um centavo) foi convertido em penhora. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de LATICÍNIOS VALE DAS GIRAFAS LTDA, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco de Junho de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 417/2007

PROCESSO Nº RT 00438-2006-005-18-00-5

Reclamante: CÁSSIO ANTÔNIO RODRIGUES

Exequente : CÁSSIO ANTÔNIO RODRIGUES

Executado : EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.

Data da Praça 24/07/2007 às 13:05 horas.

Data do Leilão 03/08/2007 às 10:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Rua José Veríssimo, Qd. 230, Lt. 21 - Cidade Jardim - Goiânia/GO.

A Doutora NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 95, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Júlio César Seixo Moreira - CPF 479.393.621-00, com endereço à Avenida Venerando de Freitas, Qd. 41, Lt. 02 - Cidade Jardim, Goiânia/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - Uma mesa executiva, em L, com três gavetas, cor branca, em bom estado de uso e conservação, com estrutura em ferro e mesa em MDF, avaliada em R\$1.300,00;

02 - Seis cadeiras fixas, executivas, estrutura em metal cinza, estofado em tecido vermelho, em bom estado de uso e conservação, avaliadas em R\$100,00, cada, totalizando R\$600,00;

03 - Três armários em fórmica, com duas portas, cor branco, em bom estado, avaliados em R\$200,00, cada, totalizando R\$600,00;

04 - Cinco ventiladores grandes, de parede, cor preto, marca VENTISOL, avaliados em R\$100,00, cada, totalizando R\$500,00;

05 - Cinco mesas para refeições, com aproximadamente 1,50m x 1,00m, base em ferro branco, tampo em granito cinza, em bom estado de uso e conservação, avaliadas em R\$250,00, cada, totalizando R\$1.250,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não

havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Luciano Bonfim Resende - inscrito na JUCEG sob o nº 016. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco de Junho de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 415/2007

PROCESSO Nº RT 01064-2006-005-18-00-5

Exequente(s): GILVAN DE SOUZA SILVA

Executado(s): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R\$4.081,35(quatro mil, oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), atualizada até 30/05/2007. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 162, abaixo transcrito: "...Cite-se o primeiro reclamado, via edital..." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco de Junho de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 412/2007

PROCESSO Nº ACPH 00496-2007-005-18-00-0

RITO ORDINÁRIO

AUTOR : ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

RÉU(RÉ): REMILCE RIBEIRO DA SILVA MENDONÇA + 009

DATA DA AUDIÊNCIA: 16 DE JULHO DE 2007, ÀS 08:10 HORAS.

A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam NOTIFICADA(S) os Réus, REMILCE RIBEIRO DA SILVA MENDONÇA e TEODORO SOARES DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.:1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente. "DOS PEDIDOS: Isto posto, após a douda e sabia apreciação de Vossa Excelência, requerem: Citação dos reclamados, nos endereços acima especificados, para comparecerem à audiência UNA a ser designada, por este Juízo, ocasião em que deverão apresentar defesas, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO, e, ao final, seja julgada procedente a presente ação, em todos os seus termos, condenando-os ao pagamento das importâncias de: 1. PAULO FERNANDO DE ASCENÇÃO PINTO: R\$870,48; 2. REMILCE RIBEIRO DA SILVA MENDONÇA: R\$1.722,36; 3. RENATO ABRANTES PROCEDINO: R\$1.131,50; 4. ROSALINA BRANDÃO: R\$1.802,79; 5. ROSANA GARROTE MARQUES: R\$816,27; 6. SEBASTIÃO DIVINO DE OLIVEIRA: R\$1.394,93; 7. SÍLVIO GONÇALVES DA SILVA: R\$521,23; 8. SÔNIA MARQUES RODRIGUES: R\$1.652,15; 9. TEODORO SOARES DE OLIVEIRA: R\$1.624,26 e 10. TEREZINHA BORGES DE ALMEIDA: R\$3.323,00. Valores acrescidos de custas processuais, juros moratórios, da correção monetária, conforme determinação legal e de honorários advocatícios à base de 20%(vinte por cento) sobre o montante da condenação, nos termos da Instrução Normativa nº 27/2005, do C. TST(DJ de 22.02.2005). Embora haja sobreja prova documental da prestação de serviços, ad cautelam, requerem a produção de todos os meios de provas de direito admitidas, juntada de novos documentos, oitiva de testemunhas a serem arroladas em tempo hábil, e em especial, pelo depoimento pessoal dos reclamados, o que desde já requer sob pena de confissão e as demais que se fizerem necessárias, que oportuno

tempore serão especificadas. Requerem ainda, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, conforme a Lei 1.060/50. Dando à causa o valor de R\$14.858,97(Quatorze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos). Termos em que pede deferimento." E, para que chegue ao conhecimento de REMILCE RIBEIRO DA SILVA MENDONÇA e TEODORO SOARES DE OLIVEIRA, é passado e mandado publicar o presente Edital, com as informações acima descritas. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Um de Junho de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 414/2007

PROCESSO Nº RT 00644-2007-005-18-00-6

RECLAMANTE : FERNANDO RAMOS PARREIRA

RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA

A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 75/80, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal, e a 2ª de forma subsidiária, a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais." e ainda para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão dos embargos declaratórios de fls. 90/91, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes, apreciando os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada em todos os seus pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I. Nada mais." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco de Junho de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8621/2007

Processo Nº: RT 00946-2005-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: FABIO FERREIRA LIMA

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido em albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 8617/2007

Processo Nº: RT 00170-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: OTAIR FORTUNATO DA SILVA

ADVOGADO.....: ELIZANE GONÇALVES PRADEXES

RECLAMADO(A): JOQUEI CLUBE DE GOIÁS

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Com a penhora de fls. 393 (R\$ 141,06), 394 (R\$ 137,20), 395 (R\$ 700,97), 428 (R\$ 719,43) e o depósito de fl. 432 (R\$ 36.145,44), verifica-se que a execução está totalmente garantida. Intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 8616/2007

Processo Nº: RT 00474-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: RITA DE FÁTIMA VELASCO

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 487490, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo PROCEDENTE EM PARTE os embargos à execução opostos pela executada e julgo IMPROCEDENTE a impugnação aos cálculos oposta pela reclamante. Intimem-se as partes. Custas, no importe de R\$ 44,26, a serem suportadas pela executada, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, valor este a ser incluído na conta de liquidação. Consideram-se corretos os cálculos apresentados às fls. 474/485.

Notificação Nº: 8604/2007

Processo Nº: RT 00639-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: NATANAEL CORDEIRO DE SOUZA

ADVOGADO.....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SAFRA

ADVOGADO.....: JOAO PAULO AFONSO VELOZO

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 8622/2007

Processo Nº: RT 00849-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: NATAL MOREIRA VASCONCELOS

ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADO.....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO E OUTROS

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8615/2007

Processo Nº: RT 01361-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: EDSON LUIZ CARDOSO

ADVOGADO.....: NUBIANA HELENA PEREIRA

RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Considerando que o art. 790-A, da CLT abarca apenas as custas, e , sendo certo que, as autenticações de documentos tratam-se de emolumentos (art. 789-b, inc. III), indefiro o requerimento de fl 178. Intime-se.

Notificação Nº: 8611/2007

Processo Nº: RT 01529-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MC CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: PAULO RENATO PEREIRA PARO

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 8620/2007

Processo Nº: RT 01580-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: CLÉIA MARIA LUSTOSA MOTA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES

DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 05 dias, manifestarem-se sobre o laudo complementar de fls. 301/316, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 8619/2007

Processo Nº: RT 00126-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DE PADUA TEIXEIRA

ADVOGADO.....: ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA

RECLAMADO(A): VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante, por 05 (cinco) dias, dos documentos juntados às fls. 629/640.

Notificação Nº: 8606/2007

Processo Nº: AAT 00184-2007-006-18-00-2 6ª VT

AUTOR...: NILMA ADELINA NEVES DE BARROS VIÚVA DE JOÃO ROSA DE BARROS

ADVOGADO: EDUARDO KRUEL

RÉU(RÉ): CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: VISTA ÀS RECLAMADAS PELO PRAZO COMUM DE 05 DIAS, PARA MANIFESTAÇÃO.

Notificação Nº: 8607/2007

Processo Nº: AAT 00184-2007-006-18-00-2 6ª VT

AUTOR...: NILMA ADELINA NEVES DE BARROS VIÚVA DE JOÃO ROSA DE BARROS

ADVOGADO: EDUARDO KRUEL

RÉU(RÉ): LABORE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO: GEORGE MARUM FERREIRA

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: VISTA ÀS RECLAMADAS PELO PRAZO COMUM DE 05 DIAS, PARA MANIFESTAÇÃO.

Notificação Nº: 8614/2007

Processo Nº: RT 00248-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: VANDA COSTA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 8612/2007

Processo Nº: AAT 00381-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR...: JUSTINO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA

RÉU(RÉ): TCI-TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada a Dra. MARIA TEREZA BRITO DO ESPÍRITO SANTO para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO COMUM DE 10 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 8609/2007

Processo Nº: ACI 00522-2007-006-18-00-6 6ª VT

REQUERENTE...: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIÁS SINAAE/GO

ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO REQUERIDO: Tendo em vista trata-se de matéria apenas de direito, inclua-se o feito na pauta de audiência para encerramento da instrução no dia 31/07/2007 às 15:40 horas, sendo facultada a presença das partes. Intimem-se as partes, sendo que o requerente deverá ser intimado por mandado.

Notificação Nº: 8613/2007

Processo Nº: RT 00633-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO PEREIRA GOMES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): NASCENTE CINTRA ENGENHARIA LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NARRATIVA.

Notificação Nº: 8605/2007

Processo Nº: RT 01096-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: MARA RUFINO E SILVA

ADVOGADO.....: ANDRE LUIS NOGUEIRA

RECLAMADO(A): HOSPITAL GOIANIRA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Com fulcro no art. 852-H, § 2º, da CLT, indefere-se as intimações das testemunhas arroladas pela reclamante à fl. 16, visto tratar-se de feito submetido ao rito sumaríssimo e ausente a hipótese no § 3º do mencionado dispositivo. Intime-se.

Notificação Nº: 8608/2007

Processo Nº: ACP 01156-2007-006-18-00-2 6ª VT

CONSIGNANTE...: ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE

ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA

CONSIGNADO(A): ANAILSON BRITO NOLETO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Intime-se o consignante para, no prazo de dez dias, comprovar nos autos o depósito do valor consignado, sob pena de indeferimento da inicial.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7562/2007

Processo Nº: RT 00841-1995-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: FABIO FRANCO PALMEIRA

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): T.R.C. ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C (SOCIO OSVALDO TROUSROLF) + 003

ADVOGADO.....: JOSE VIEIRA DE ANDRADE

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 04/07/2007, ÀS 09:10 HORAS, PELO JUÍZO DE DEPRECADO - VT DE LUZIÂNIA, AUTOS Nº 00341-2005-131-18-00-6, SITUADA NA RUA BENEDITO PIMENTEL, Nº 7, CENTRO - LUZIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 7523/2007

Processo Nº: RT 00620-1999-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEICE ARRUDA DE MELO

ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

RECLAMADO(A): JSA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ADVOGADO.....: MARCOS LINCOLN PORTO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 733 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Torno sem efeito o despacho de fl. 732 uma vez que a contribuição social e custas já foram recolhidas (fl. 699/700). Por outro lado, considerando que as parcelas mensais acordadas e recebidas pelo exequente nestes autos não ultrapassam o limite de isenção de imposto de renda contido nas tabelas da Receita Federal, não há que se falar em recolhimento do tributo nestes autos. Assim, declara-se extinta esta execução. Desonerem-se os veículos (fls. 593-4, ressaltando que aqueles identificados às fls. 595-6 já foram desonerados. Desconstitua-se a penhora de fl. 368. Intimem-se as partes. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 7534/2007

Processo Nº: RT 01216-2000-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DA SILVA ALVES

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO (R\$116.410,91), BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO. CIÊNCIA À RECLAMADA: PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS OS RECOLHIMENTOS DO IR (R\$36.543,70) E DO INSS (EMPREGADO - R\$177,86 // EMPREGADOR - R\$19.577,48) E AS CUSTAS JUDICIAIS (R\$1.687,57).

Notificação Nº: 7522/2007

Processo Nº: RT 01755-2000-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: OTAVIO TAVARES DE MORAES NETO

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

RECLAMADO(A): CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO CAMARGO PADILHA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR DO DESPACHO DE FL. 1830 DOS AUTOS, 1º §, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Indefere-se o requerimento de prosseguimento dos atos executórios, por entender que o art. 475-O, do CPC, não se aplica ao processo do trabalho.

Notificação Nº: 7493/2007

Processo Nº: RT 01030-2001-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: MAURILIO RODRIGUES PIRES

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO.....: DIANE MAURIZ JAYME

DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO DESPACHO DE FL. 214 DOS AUTOS, 1º e 2º §§, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Proceda ao cadastramento do endereço do Devedor indicado às fls. 213. Por outro lado, não conheço da impugnação de fls. 210/211 por não ser o momento adequado. Esclareça-se que será dada oportunidade ao exequente para renovar sua irresignação quanto aos cálculos homologados.

Notificação Nº: 7553/2007

Processo Nº: AEX 00333-2002-007-18-00-5 7ª VT

EXEQUENTE...: SUZAN KELLY BORGES FERREIRA

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

EXECUTADO(A): ARQUIVO DESIGN GRAFICO E FOTOLITO LTDA REP. P/ DORIOCAN DIAS VASCONCELOS

ADVOGADO.....: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA CREDORA: COMPARECER NA SECRETARIA, EM CINCO DIAS, A FIM DE RETIRAR A GUIA DE LEVANTAMENTO DO NUMERÁRIO BLOQUEADO (FL. 351).

Notificação Nº: 7512/2007

Processo Nº: RT 00676-2002-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: DELBRANDES RIBEIRO DE MIRANDA

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA

ADVOGADO.....: LEANDRO ZÉDES LARES FERNANDES

DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 7560/2007

Processo Nº: RT 01534-2002-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): MALHARIAS MANZ LTDA + 003

ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA CREDORA: COMPARECER NA SECRETARIA, EM CINCO DIAS, A FIM DE RETIRAR A GUIA DE LEVANTAMENTO DO NUMERÁRIO BLOQUEADO (FL. 355).

Notificação Nº: 7536/2007

Processo Nº: RT 00663-2004-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEINTON BRAZ DE FRANCA

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): SARA LEE CAFES DO BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À DEVEDORA: Embora o(a) devedor(a) tenha recebido a guia de levantamento de saldo remanescente (recibo de fls. 992), verifica-se, via extrato de fls. 1007, que ainda não o levantou. Dessa forma, intime-se novamente o(a) devedor(a), diretamente (com AR) e via DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao levantamento do saldo, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser o saldo remanescente recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito.

Notificação Nº: 7526/2007

Processo Nº: RT 01382-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ SOUSA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): JEFFERSON FURBINO TEIXEIRA + 003

ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

DESPACHO: DE-SE VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE POR 05 (CINCO) DIAS PARA INDICAÇÃO DOS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 7564/2007

Processo Nº: RT 01759-2005-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JANDIR PEREIRA JARDIM

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: DESPACHO: Ante a procuração de fls. 118, retifique os registros pertinentes para fazer constar os dados do novo advogado do reclamante. Após, considerando que já consta dos autos diligência negativa (fl.80) no endereço indicado pelo credor, intime-o para, em 05 (cinco) dias, manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, mantidas as cominações do despacho de fl. 112. Por fim, intime-se o procurador constituído anteriormente às fls. 04, dando-lhe ciência da revogação tácita de seu mandato.

Notificação Nº: 7565/2007

Processo Nº: RT 01759-2005-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: DESPACHO: Ante a procuração de fls. 118, retifique os registros pertinentes para fazer constar os dados do novo advogado do reclamante. Após, considerando que já consta dos autos diligência negativa (fl.80) no endereço indicado pelo credor, intime-o para, em 05 (cinco) dias, manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, mantidas as cominações do despacho de fl. 112. Por fim, intime-se o procurador constituído anteriormente às fls. 04, dando-lhe ciência da revogação tácita de seu mandato.

Notificação Nº: 7561/2007

Processo Nº: RT 01921-2005-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: EDSON RENATO DIAS DE FRANÇA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA SÃO JOSÉ)

ADVOGADO..... ADEBAR OSORIO DE SOUZA

DESPACHO: Reitere-se o expediente de fls. 154, observando-se o valor remanescente da execução (planilha de fls. 177). Restando inexistente o bloqueio, restará indeferido o requerimento de expedição de ofício à Receita Federal, eis que a execução não se processa em face dos sócios, ante a penhora de bem(ns) da pessoa jurídica nos autos, devendo ser dado vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 7506/2007

Processo Nº: RT 02100-2005-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: UALDO LÚCIO RODRIGUES RAMOS

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA

ADVOGADO..... DANIELA RIANI

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 858-60, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, exceto quanto à discriminação das parcelas, porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida conforme apurada. Cancelem-se as hastas públicas designadas. Destarte, deverão as devedoras comprovar, até o dia 15/09/07, o recolhimento previdenciário (cotas empregado e empregador), custas processuais e imposto de renda conforme apurado (fl. 824), sob pena de prosseguimento da execução com a consequente designação de nova praça e leilão, desde já determinado. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, desonere-se o veículo (fl. 805) e arquivem-se os autos. Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 7516/2007

Processo Nº: RTV 02114-2005-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RIVELINO DE ANDRADE

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): CENTRO OPERACIONAL DE ENTREGAS LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR O SALDO CONSTANTE DA GUIA DE FL. 82 DOS AUTOS, DEDUZINDO-SE, POSTERIORMENTE, O VALOR EFETIVAMENTE LEVANTADO.

Notificação Nº: 7554/2007

Processo Nº: RT 00157-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA + 004

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 758/761 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS formulada por DOMINGOS COSTA DOS SANTOS, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante. Custas, pelas devedoras, no importe de R\$ 55,35 (art. 789-A, VII, CLT). Transitada em julgado esta decisão, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cálculos Judiciais para adequação da conta, relativamente à apuração das diferenças das horas extras pagas nos contracheques, haja vista a integração do adicional de insalubridade, devendo ser observado o período da condenação, e dedução do valor levantado pelo credor trabalhista (fls. 729). Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7555/2007

Processo Nº: RT 00157-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES

RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICOS LTDA. + 004

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 758/761 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS formulada por DOMINGOS COSTA DOS SANTOS, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante. Custas, pelas devedoras, no importe de R\$ 55,35 (art. 789-A, VII, CLT). Transitada em julgado esta decisão, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cálculos Judiciais para adequação da conta, relativamente à apuração das diferenças das horas extras pagas nos contracheques, haja vista a integração do adicional de insalubridade, devendo ser observado o período da condenação, e dedução do valor levantado pelo credor trabalhista (fls. 729). Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7556/2007

Processo Nº: RT 00157-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA + 004

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 758/761 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS formulada por DOMINGOS COSTA DOS SANTOS, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante. Custas, pelas devedoras, no importe de R\$ 55,35 (art. 789-A, VII, CLT). Transitada em julgado esta decisão, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cálculos Judiciais para adequação da conta, relativamente à apuração das diferenças das horas extras pagas nos contracheques, haja vista a integração do adicional de insalubridade, devendo ser observado o período da condenação, e dedução do valor levantado pelo credor trabalhista (fls. 729). Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7557/2007

Processo Nº: RT 00157-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES

RECLAMADO(A): BRAZILIAN BEEF ALIMENTOS LTDA + 004

ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 758/761 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS formulada por DOMINGOS COSTA DOS SANTOS, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante. Custas, pelas devedoras, no importe de R\$ 55,35 (art. 789-A, VII, CLT). Transitada em julgado esta decisão, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cálculos Judiciais para adequação da conta, relativamente à apuração das diferenças das horas extras pagas nos contracheques, haja vista a integração do adicional de insalubridade, devendo ser observado o período da condenação, e dedução do valor levantado pelo credor trabalhista (fls. 729). Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7558/2007

Processo Nº: RT 00157-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA + 004

ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 758/761 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS formulada por DOMINGOS COSTA DOS SANTOS, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante. Custas, pelas devedoras, no importe de R\$ 55,35 (art. 789-A, VII, CLT). Transitada em julgado esta decisão, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cálculos Judiciais para adequação da conta, relativamente à apuração das diferenças das horas extras pagas nos contracheques, haja vista a integração do adicional de insalubridade, devendo ser observado o período da condenação, e dedução do valor levantado pelo credor trabalhista (fls. 729). Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7525/2007

Processo Nº: RT 00321-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO ALVES MOTTA

ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (PRIMO PIATO)

ADVOGADO..... IVANILDO LISBOA PEREIRA

DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOA AO CREDOR PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, NA FORMA DO ART. 40, DA LEI Nº 6830/80.

Notificação Nº: 7528/2007

Processo Nº: RT 00674-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... RUBIA MARA PILOTTO BARCO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BORGES LANDEIRO LTDA.

ADVOGADO..... NAPOLEAO SANTANA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO (R\$33.401,53), BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 7508/2007

Processo Nº: RT 01138-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDSON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO..... ANA CLÁUDIA DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 198, 1º/5º §§, DE SEGUINTE TEOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 183-97, fixando-se a condenação em R\$159,27, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é/são

suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal. Transcorrido o prazo para oposição de embargos do devedor e tendo sido juntada aos autos a guia relativa à transferência do depósito recursal para conta judicial, libere-se ao(a) Credor(a) seu crédito líquido, ressaltando que o FGTS não poderá ser liberado ante a dispensa por justa causa.

Notificação Nº: 7559/2007

Processo Nº: RT 01455-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 375/378 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO PARCIALMENTE os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que integra tanto este decisum para todos os efeitos legais. Custas, pela devedora, no importe de R\$44,26. Após o trânsito em julgado, enviem-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais para adequação da conta e dedução do valor levantado pelo credor trabalhista e referente ao IRRF recolhido (fls. 344). Desconstituo, desde já, a penhora de fls. 285, ante a constrição em numerário. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7533/2007

Processo Nº: RT 01594-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL ALVES COSTA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 415, OBSERVADO O LIMITE LÍQUIDO E CERTO DE R\$10.330,47, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 7541/2007

Processo Nº: RT 01776-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: SUELI MARIA ARANTES
ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 1493/1520 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7527/2007

Processo Nº: RT 02125-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: RUDINEI SAVICKI
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ULISSES GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
DESPACHO: Intime-se o Devedor para, em cinco dias, informar o número do CEI cadastrado junto ao INSS de sorte a possibilitar o recolhimento dos encargos sociais e o posterior arquivamento do feito. A informação poderá ser apresentada diretamente no balcão de Secretaria, a qual irá certificar e procederá à emissão da GPS e do DARF respectivos.

Notificação Nº: 7464/2007

Processo Nº: RT 02168-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: CLEBER BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR OS RECURSOS ORDINÁRIOS DE FLS. 397/408 E 412/421 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7563/2007

Processo Nº: RT 00137-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: NÚBIA SANTOS DE BARROS
ADVOGADO.....: HÉLDER MONTEIRO COSTA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: CIÊNCIA À(O) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE (FLS. 246/255).

Notificação Nº: 7484/2007

Processo Nº: RT 00141-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: FABIOLA CRISTINE DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA E ANTE A DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA JUÍZA SUBSTITUTA, DRA. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, O PRESENTE FEITO FOI EXCLUÍDO DA PAUTA DO DIA 15/08/2007 ÀS 10:00 HORAS, E INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 15/08/2007 ÀS 15:10 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 7517/2007

Processo Nº: RT 00254-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: ADILSON DE OLIVEIRA VALADARES
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): AUTO MICROPARTS LTDA.
ADVOGADO.....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
DESPACHO: CIÊNCIA À DEVEDORA DO DESPACHO DE FL. 55 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de fls. 53, fixando em R\$39,81 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em cinco dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 7521/2007

Processo Nº: RT 00308-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: TERESA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIGORÍFICO FRIBOI)
ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 7552/2007

Processo Nº: RT 00338-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARCOS FILHO
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SERVI- SEGURANÇA E VIGILANCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 206/211 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo reclamante, JOSÉ MARCOS FILHO, em face da reclamada, SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA, nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 317,88 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) calculadas sobre R\$ 15.894,08 (quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos), valor atribuído à causa. Isento. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7552/2007

Processo Nº: RT 00338-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARCOS FILHO
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SERVI- SEGURANÇA E VIGILANCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 206/211 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo reclamante, JOSÉ MARCOS FILHO, em face da reclamada, SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA, nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 317,88 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) calculadas sobre R\$ 15.894,08 (quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos), valor atribuído à causa. Isento. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7489/2007

Processo Nº: RT 00620-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO HENRIQUE BENÍCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA E ANTE A DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA JUÍZA SUBSTITUTA, DRA. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, O PRESENTE FEITO FOI EXCLUÍDO DA PAUTA DO DIA 15/08/2007 ÀS 10:30

HORAS, E INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 15/08/2007 ÀS 15:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 7490/2007

Processo Nº: RT 00620-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO HENRIQUE BENÍCIO DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA E ANTE A DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA JUÍZA SUBSTITUTA, DRA. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, O PRESENTE FEITO FOI EXCLUÍDO DA PAUTA DO DIA 15/08/2007 ÀS 10:30 HORAS, E INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 15/08/2007 ÀS 15:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 7460/2007

Processo Nº: RT 00658-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCA NUNES TRINDADE DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GOIÂNIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (GIRAFFAS)
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA E EM RAZÃO DA SUSPEIÇÃO DA MMª JUÍZA DRA. ENEIDA MARTINS PEREIRA SOUZA DE ALENCAR, FOI EXCLUÍDA DA PAUTA ANTERIORMENTE DESIGNADA (27/08/2007, ÀS 10:00 HORAS) E INCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 27/08/2007 ÀS 15:10 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 7498/2007

Processo Nº: RT 00660-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: DAVI CESAR FREITAS DE CARVALHO
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA E ANTE A DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA JUÍZA SUBSTITUTA, DRA. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, O PRESENTE FEITO FOI EXCLUÍDO DA PAUTA DO DIA 13/08/2007 ÀS 10:30 HORAS, E INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 14/08/2007 ÀS 15:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 7503/2007

Processo Nº: RT 00660-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: DAVI CESAR FREITAS DE CARVALHO
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DE QUE, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA E ANTE A DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA JUÍZA SUBSTITUTA, DRA. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, O PRESENTE FEITO FOI EXCLUÍDO DA PAUTA DO DIA 13/08/2007 ÀS 10:30 HORAS, E INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 14/08/2007 ÀS 15:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 7465/2007

Processo Nº: RT 00670-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: LÍVIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA E EM RAZÃO DA SUSPEIÇÃO DA MMª JUÍZA DRA. ENEIDA MARTINS PEREIRA SOUZA DE ALENCAR, FOI EXCLUÍDA DA PAUTA ANTERIORMENTE DESIGNADA (20/08/2007, ÀS 10:00 HORAS) E INCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 20/08/2007 ÀS 15:10 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 7466/2007

Processo Nº: RT 00670-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: LÍVIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA E EM RAZÃO DA SUSPEIÇÃO DA MMª JUÍZA DRA. ENEIDA MARTINS PEREIRA SOUZA DE ALENCAR, FOI EXCLUÍDA DA PAUTA ANTERIORMENTE DESIGNADA (20/08/2007, ÀS 10:00 HORAS) E INCLUÍDA

NA PAUTA DO DIA 20/08/2007 ÀS 15:10 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 7470/2007

Processo Nº: RT 00712-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: LAERTE MARINHO MELO
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA E EM RAZÃO DA SUSPEIÇÃO DA MMª JUÍZA DRA. ENEIDA MARTINS PEREIRA SOUZA DE ALENCAR, FOI EXCLUÍDA DA PAUTA ANTERIORMENTE DESIGNADA (20/08/2007, ÀS 10:30 HORAS) E INCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 20/08/2007 ÀS 15:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 7471/2007

Processo Nº: RT 00712-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: LAERTE MARINHO MELO
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA E EM RAZÃO DA SUSPEIÇÃO DA MMª JUÍZA DRA. ENEIDA MARTINS PEREIRA SOUZA DE ALENCAR, FOI EXCLUÍDA DA PAUTA ANTERIORMENTE DESIGNADA (20/08/2007, ÀS 10:30 HORAS) E INCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 20/08/2007 ÀS 15:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 7494/2007

Processo Nº: RT 00725-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO JOSÉ VARGAS DOS REIS
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A

ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DE QUE A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO FOI ADIADA, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 216, PARA O DIA 14/08/2007 ÀS 15:05 HORAS, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 7475/2007

Processo Nº: RT 00748-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA SARAIVA RIBEIRO
ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA E EM RAZÃO DA SUSPEIÇÃO DA MMª JUÍZA DRA. ENEIDA MARTINS PEREIRA SOUZA DE ALENCAR, FOI EXCLUÍDA DA PAUTA ANTERIORMENTE DESIGNADA (22/08/2007, ÀS 10:00 HORAS) E INCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 22/08/2007 ÀS 15:10 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 7476/2007

Processo Nº: RT 00748-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA SARAIVA RIBEIRO
ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA E EM RAZÃO DA SUSPEIÇÃO DA MMª JUÍZA DRA. ENEIDA MARTINS PEREIRA SOUZA DE ALENCAR, FOI EXCLUÍDA DA PAUTA ANTERIORMENTE DESIGNADA (22/08/2007, ÀS 10:00 HORAS) E INCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 22/08/2007 ÀS 15:10 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 7535/2007

Processo Nº: RT 00784-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE PEREIRA SOARES
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME + 002

ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTA 7ª V.T. E RECEBER OS DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7505/2007

Processo Nº: RT 00874-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: ESMERALDO FIRME MOREIRA
ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 30 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de fls. 29, fixando em R\$54,68 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em cinco dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 7550/2007

Processo Nº: RT 00915-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: VALDINEIA NEVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: FLÁVIO VENCESLAU MEDEIROS
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 47/52 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA ME, a pagar à reclamante, VALDINEIA NEVES DE SOUZA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias proporcionais, acrescidas de 1/3; c)- 13º salário proporcional; d)- saldo de salário; e)- multa do art. 477, §8º da CLT; f)- horas extras e reflexos; g)- domingos trabalhados, em dobro. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial da reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada da obreira sobre todo o período laborado, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente e liberação dos depósitos existentes através de Alvará Judicial. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pela reclamada. Deverá ainda a reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se a anotação da baixa na CTPS da reclamante, no prazo de 48 horas, consoante término do contrato de trabalho em 08.04.2007, incluída a projeção do aviso prévio, pela Secretaria do Juízo, em antecipação de tutela, ante a revelia e confissão ficta da reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7547/2007

Processo Nº: RT 00969-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: ELIENE SANTOS SODRÉ
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTOES TELEFONICOS LTDA (NA PESSOA DO SOCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA) + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 39/43 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar as reclamadas, TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA ME e GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA, a pagarem à reclamante, ELIENE SANTOS SODRÉ, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias acrescidas de 1/3; c)- 13º salário proporcional; d)- saldo de salário; e)- multa do art. 477, §8º da CLT; f)- gratificação de caixa e reflexos; g)- multa de 50% sobre as verbas rescisórias, nos termos do art. 467 da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão as reclamadas recolher, em 48 horas, a diferença dos depósitos do FGTS na conta vinculada da obreira, observado o valor pleiteado na inicial, além da multa de 40% sobre a integralidade dos depósitos, sob pena de execução direta do valor correspondente, liberando-se os depósitos existentes através de Alvará Judicial. Deverá ainda a primeira reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. Honorários assistenciais, em favor do sindicato, à base de 15% sobre o valor da condenação, pelas reclamadas. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7477/2007

Processo Nº: CCS 01000-2007-007-18-00-8 7ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): TERCENIO VASCONCELOS PINHEIRO
ADVOGADO:
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA ATA DE FLS. 76, COM O SEGUINTE TEOR: 'Aos 22 dias do mês de junho do ano de 2007, na sala de sessões da MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 17:05 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: Ausentes. CONCILIAÇÃO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 72/73, no valor líquido de R\$ 597,49. O(A) autor dará geral e plena quitação pelo objeto da inicial, ficando estipulada multa de 50% sobre a(s) parcela(s) inadimplida(s), antecipando-se a(s) vincenda(s). ACORDO HOMOLOGADO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT). Custas pelo(a) autor no importe de R\$ 11,95, calculadas sobre R\$ 597,49, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 dias, sob pena de execução. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Retire-se o feito da pauta do dia 26/06/07 às 08:15 horas, incluindo-o nesta data e horário. Intimem-se Audiência encerrada às 17h06min.'

Notificação Nº: 7500/2007

Processo Nº: CCS 01107-2007-007-18-00-6 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA
RÉU(RÉ): ESCOLA DE INGLÊS DO CENTRO OESTE LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR PARA INFORMAR AO SEU CONSTITUINTE A DATA E O HORÁRIO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAIS SEJAM, 09/07/2007, ÀS 08:17 HORAS, A FIM DE QUE COMPAREÇA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA FORMA DO ART. 844, CAPUT, DA CLT, ANTE A DEVOLUÇÃO DA INTIMAÇÃO ENVIADA (FLS. 41).

Notificação Nº: 7504/2007

Processo Nº: RT 01141-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE AZEVEDO CARVALHO
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA (EMPRESA DO GRUPO ECONÔMICO BANCO HSBC S/A) + 001
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS À RECLAMADA LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA., PELO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 271/2007
PROCESSO Nº RT 01219-2007-007-18-00-7
RECLAMANTE: DEUSELIA SOARES PEREIRA
RECLAMADA : BABITTE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a reclamada BABITTE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, a comparecer à audiência inicial, designada para o dia 02/08/2007, às 08:17 horas, onde deverá apresentar defesa (art.846,CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art.82 e 245 da CLT). Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: Requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer o fornecimento de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818, da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$760,00. Nestes termos, Pede deferimento. E, para que chegue ao conhecimento de BABITTE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, é passado o presente Edital, aos 26 de Junho de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9321/2007

Processo Nº: RT 00874-1994-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: EDIQUEMEDE SOUSA NEVES

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA ALOMAX LTDA/PETROBRAS + 002

ADVOGADO.....: GENER DE LUNA BAZZOLO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 361 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) Dê-se ciência ao credor acerca da devolução dos autos da carta precatória executória, para se manifestar em 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça. (...)'

Notificação Nº: 9330/2007

Processo Nº: RT 00198-2001-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: STICEP SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST DE ESTRADAS E PAVIM NO ESTADO DE GOIAS REP P/ PETRONILHO ALVES MOURA

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): COMPAV CIA PAV MUN GOIANIA

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 2372/2430. Prazo legal.

Notificação Nº: 9316/2007

Processo Nº: RT 00638-2003-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: ALCIDES VITO VICENTINI MARCANTE ESPOLIO REP P/ WANIAN REGINA MACIEL MORAIS

ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA S/A

ADVOGADO.....: ISABELLA SIQUEIRA CARDOSO

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 303 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) Intime-se o executado para, no prazo de 05 dias, indicar bens à penhora para substituição ao ofertado à fl.247, ante a impossibilidade de penhora e avaliação do mesmo, conforme certidão de fl.299. (...)'

Notificação Nº: 9344/2007

Processo Nº: RT 00797-2004-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE COSTA ROCHA

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): ESCOLA EXPANSÃO LTDA + 002

ADVOGADO.....: FERNANDO AMARAL MARTINS

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is). Prazo legal.

Notificação Nº: 9319/2007

Processo Nº: RT 01211-2004-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: EUDENICE ARAUJO DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): MP ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA SUCESSORA DE MARISA E PAULO LTDA + 002

ADVOGADO.....: ALLINE APARECIDA MARQUES DA MOTTADESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que mais for do seu interesse, nos termos do despacho de fls. 414, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo legal.

Notificação Nº: 9314/2007

Processo Nº: RT 01149-2005-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: ELZA MARINA JUNQUEIRA BURITIZAL + 008

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 1801 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) Intime-se a executada para que cumpra as obrigações de fazer estipuladas na sentença, quais sejam, incorporação do índice de 8% sobre os salários de cada reclamante, anotações das Carteiras de Trabalho e alteração no histórico funcional, em 48 horas, após a entrega dos documentos pelos reclamantes, sob pena de aplicação da multa estipulada no comando sentencial. Deverá, ainda, a reclamada juntar aos autos a evolução salarial dos reclamantes desde agosto/1998 até a data da efetiva incorporação. (...)'. AO RECLAMANTE: Trazer aos autos suas CTPSS, no prazo de 05 dias, para as devidas anotações, conforme determinação de fls. 1801.

Notificação Nº: 9293/2007

Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001

ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES

RÉU(RÉ): HENRIMAR ALBERNAZ ROCHA + 007

ADVOGADO: GIL ALBERTO RESENDE E SILVA

DESPACHO: Considerando que o presente feito encontra-se sem solução até a presente data devido as inúmeras diligências necessárias para melhor solucionar a lide; Considerando o intuito deste Juízo de proporcionar uma prestação judicial célere aos jurisdicionados e as vantagens auferidas pelas partes quando obtém êxito nas propostas conciliatórias formuladas no processo cognitivo, determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 10.07.2007, às 10h20min, para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes, sendo obrigatório o comparecimento na audiência.

Notificação Nº: 9294/2007

Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001

ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES

RÉU(RÉ): DEPASA - DESTILARIA VALE DO PALMAS S.A. + 007

ADVOGADO: MARIO PEDROSO

DESPACHO: Considerando que o presente feito encontra-se sem solução até a presente data devido as inúmeras diligências necessárias para melhor solucionar a lide; Considerando o intuito deste Juízo de proporcionar uma prestação judicial célere aos jurisdicionados e as vantagens auferidas pelas partes quando obtém êxito nas propostas conciliatórias formuladas no processo cognitivo, determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 10.07.2007, às 10h20min, para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes, sendo obrigatório o comparecimento na audiência.

Notificação Nº: 9295/2007

Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001

ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES

RÉU(RÉ): AGROPALMAS - AGROPECUÁRIA DO PALMAS S.A. + 007

ADVOGADO: MARIO PEDROSO

DESPACHO: Considerando que o presente feito encontra-se sem solução até a presente data devido as inúmeras diligências necessárias para melhor solucionar a lide; Considerando o intuito deste Juízo de proporcionar uma prestação judicial célere aos jurisdicionados e as vantagens auferidas pelas partes quando obtém êxito nas propostas conciliatórias formuladas no processo cognitivo, determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 10.07.2007, às 10h20min, para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes, sendo obrigatório o comparecimento na audiência.

Notificação Nº: 9296/2007

Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001

ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES

RÉU(RÉ): SACA S.A. - SOCIEDADE DE AÇÚCAR E ALCOOL + 007

ADVOGADO: MARIO PEDROSO

DESPACHO: Considerando que o presente feito encontra-se sem solução até a presente data devido as inúmeras diligências necessárias para melhor solucionar a lide; Considerando o intuito deste Juízo de proporcionar uma prestação judicial célere aos jurisdicionados e as vantagens auferidas pelas partes quando obtém êxito nas propostas conciliatórias formuladas no processo cognitivo, determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 10.07.2007, às 10h20min, para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes, sendo obrigatório o comparecimento na audiência.

Notificação Nº: 9297/2007

Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001

ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES

RÉU(RÉ): EDUARDO QUEIROZ MONTEIRO + 007

ADVOGADO: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO E OUTROS

DESPACHO: Considerando que o presente feito encontra-se sem solução até a presente data devido as inúmeras diligências necessárias para melhor solucionar a lide; Considerando o intuito deste Juízo de proporcionar uma prestação judicial célere aos jurisdicionados e as vantagens auferidas pelas partes quando obtém êxito nas propostas conciliatórias formuladas no processo cognitivo, determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 10.07.2007, às 10h20min, para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes, sendo obrigatório o comparecimento na audiência.

Notificação Nº: 9298/2007

Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001

ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES

RÉU(RÉ): KELBE PARTICIPAÇÕES LTDA. + 007

ADVOGADO: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO E OUTROS

DESPACHO: Considerando que o presente feito encontra-se sem solução até a presente data devido as inúmeras diligências necessárias para melhor solucionar a lide; Considerando o intuito deste Juízo de proporcionar uma prestação judicial célere aos jurisdicionados e as vantagens auferidas pelas partes quando obtém êxito nas propostas conciliatórias formuladas no processo cognitivo, determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 10.07.2007, às 10h20min, para

audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes, sendo obrigatório o comparecimento na audiência.

Notificação Nº: 9299/2007

Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001

ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES

RÉU(RÉ): ANTÔNIO DOURADO CAVALCANTE FILHO + 007

ADVOGADO: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO

DESPACHO: Considerando que o presente feito encontra-se sem solução até a presente data devido as inúmeras diligências necessárias para melhor solucionar a lide; Considerando o intuito deste Juízo de proporcionar uma prestação judicial célere aos jurisdicionados e as vantagens auferidas pelas partes quando obtêm êxito nas propostas conciliatórias formuladas no processo cognitivo, determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 10.07.2007, às 10h20min, para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes, sendo obrigatório o comparecimento na audiência.

Notificação Nº: 9300/2007

Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001

ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES

RÉU(RÉ): ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇUCAR E ALCOOL LTDA. + 007

ADVOGADO: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO

DESPACHO: Considerando que o presente feito encontra-se sem solução até a presente data devido as inúmeras diligências necessárias para melhor solucionar a lide; Considerando o intuito deste Juízo de proporcionar uma prestação judicial célere aos jurisdicionados e as vantagens auferidas pelas partes quando obtêm êxito nas propostas conciliatórias formuladas no processo cognitivo, determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 10.07.2007, às 10h20min, para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes, sendo obrigatório o comparecimento na audiência.

Notificação Nº: 9349/2007

Processo Nº: RT 02142-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: CLOVES ARGEMIRO LOPES

ADVOGADO...: NILTEMAR JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA NASCIMENTO(A C A NASCIMENTO ARQUITETURA ASSOCIADOS A SQUADROS S/C).

ADVOGADO...: SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 06/08/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 17/08/2007 às 08:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 9320/2007

Processo Nº: RT 00023-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: DAIANE RAMOS CAMARGO

ADVOGADO...: JOAO DE CAMARGO

RECLAMADO(A): OLIVEIRA & BENEDITA LTDA.

ADVOGADO...: MARIO DO VALE MONTEIRO

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 158 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) Ademais, infere-se do extrato da conta judicial nº 2555/042.0850240-6 que o último depósito foi efetuado em 07.06.06, conforme comprova a guia juntada à fl. 117. Não há que se falar, portanto, em comprovante de pagamento da última parcela do acordo. Ressalto que os atos praticados pelo Executado ao decorrer do processo levam esse Juízo a perceber uma certa atitude procrastinatória, sendo que a sua reiteração implicará na aplicação das cominações cabíveis ao caso. Aguarde-se a realização da Praça designada à fl. 127. Intime-se o executado. (...)'

Notificação Nº: 9324/2007

Processo Nº: CS 00027-2006-008-18-01-1 8ª VT
EXEQUENTE...: ANTONIO JERONIMO DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: NILZO MEOTTI FORNARI

EXECUTADO(A): TECLA TELEFONIA E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.259, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 00011/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 9318/2007

Processo Nº: RT 00257-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO AUGUSTO DE MORAIS DOS SANTOS

ADVOGADO...: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CLERTAN V ROCHELLE

ADVOGADO...: FLAVIO BUONADUCE BORGES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos documentos encaminhados pela Receita federal, no balcão da Secretaria da Vara, devendo requerer o que

entender de direito, em 05 dias, nos termos do despacho de fls. 182, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 9331/2007

Processo Nº: RT 00284-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: REIZUALDO JESUS DA SILVA

ADVOGADO...: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MAKRO ATACADISTA S.A. + 001

ADVOGADO...: ELBER CARLOS SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 189, nos termos do despacho de fls. 190.

Notificação Nº: 9277/2007

Processo Nº: RT 00469-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO PINTO DOS SANTOS

ADVOGADO...: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA.

ADVOGADO...: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls.322/332. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9278/2007

Processo Nº: RTN 00549-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EROTILDES DA SILVA ALVES

ADVOGADO...: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO...: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls.544/557. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9315/2007

Processo Nº: RT 00698-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: LAURINEY FARIAS DA COSTA

ADVOGADO...: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. N/P RAUL LEVINO DE MEDEIROS FILHO

ADVOGADO...: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 394 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Analisando os autos verifico que à fl.351 existe certidão informando que decisão exarada pelo STJ suspendeu todas as execuções trabalhistas e fixou a competência do Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do foro Central da Comarca de São Paulo para as medidas urgentes. O exequente através da petição de fl.390 requer o prosseguimento da execução 'conforme constou requerimento idêntico e deferido no processo nº892/2003-8ªVT', não especificando qual o seu real pedido. A executada, por sua vez, requer a expedição de certidão de crédito para habilitação do autor junto ao Juízo Falimentar. Considerando que não houve, realmente, notícia nos autos da falência da executada, suspendo, por ora, a determinação inserta à fl.385 e determino a expedição de ofício Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do foro Central da Comarca de São Paulo, solicitando informações acerca do andamento do processo de recuperação judicial da empresa VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. (...)'

Notificação Nº: 9332/2007

Processo Nº: RT 01095-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO AQUINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: ELEUSA AGUIAR DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): BRITTO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO...: JOSÉ PEREIRA DE FARIA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 25/07/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 01/08/2007 às 08:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 9345/2007

Processo Nº: RT 01562-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GERALDO FRANCO

ADVOGADO...: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO...: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 07/08/2007, às 08:10 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 17/08/2007 às 08:10 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 9342/2007

Processo Nº: RT 01737-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: VALTER VIEIRA DO CARMO

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): ATLÂNTICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: LEANDRO DIAS GOULÃO FILHO

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 130. Prazo legal.

Notificação Nº: 9317/2007

Processo Nº: RT 01759-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: ADERLI PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 9327/2007

Processo Nº: RT 01810-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LUIZ RODRIGUES

ADVOGADO.....: CAMILA MENDES LÔBO

RECLAMADO(A): VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber o documento original de fls. 152. Prazo legal.

Notificação Nº: 9323/2007

Processo Nº: RT 01968-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CLEONICE SOARES MOUREIRA

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): MARIA BATISTA DE SIQUEIRA

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 81 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. A executada peticiona (fls.75/77) informando que o bloqueio judicial efetivado em sua conta bancária à fl.68, recaiu sobre proventos de aposentadoria. Juntou extratos bancários para comprovar sua alegação (doc.fl.79). Neste contexto, forçoso liberar à executada o valor bloqueado via BACENJUD ante disposição expressa do art.649, inc.IV do CPC. Comprovada nos autos a transferência do valor bloqueado, libere-se o montante à executada. Intimem-se as partes. Com relação à petição de fl.73, em que o procurador da exequente informa a renúncia ao mandato a ele outorgado, não restou comprovada a ciência da exequente, conforme estabelece o art. 45 do CPC. Assim, intime-se o signatário da petição supracitada para juntar aos autos a correspondência de comunicação da reclamante, sob pena de ser reputado válida todas as intimações a ele direcionadas. (...).

Notificação Nº: 9326/2007

Processo Nº: RT 02139-2006-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA REGINA DIAS

ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: ELBA REGINA DE LIMA

DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 62, nos termos do despacho de fls. 64.

Notificação Nº: 9302/2007

Processo Nº: RT 00042-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: JURACI FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: RECLAMADA EFETUAR, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEPÓSITO DA DIFERENÇA DE HONORÁRIOS PERICIAIS, NO IMPORTE DE R\$200,00.

Notificação Nº: 9338/2007

Processo Nº: RT 00276-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: EUVALDO LUIZ PEREIRA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 323/337, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido na ata de fls. 309.

Notificação Nº: 9339/2007

Processo Nº: RT 00276-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: EUVALDO LUIZ PEREIRA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RENATA MACHADO E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 323/337, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido na ata de fls. 309.

Notificação Nº: 9329/2007

Processo Nº: RT 00368-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: ELKEM CLÁUDIA COSTA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: SUELENY SILVA COSTA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.289/292. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8563/2007

Processo Nº: ACP 00408-2007-008-18-00-9 8ª VT

CONSIGNANTE...: MANSÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE

CONSIGNADO(A): SANDRO DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO.....: VALÉRIA LUCIA RODRIGUES PIRES

DESPACHO: À(O/S) CONSIGNADO(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) certidão de fls. 86.

Notificação Nº: 9313/2007

Processo Nº: RT 00493-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: VALTER GOMES DA COSTA

ADVOGADO.....: CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HUGO'S RESTAURANTE E LAVAJATO

ADVOGADO.....: LILIANA CARMO GODINHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da homologação do acordo constante do despacho de fls.137, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9340/2007

Processo Nº: RT 00584-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA MÁXIMO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GENERI FARIA DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ASSCEP - ASSOC. DE SERVIÇO À CRIANÇA EXCEP DE GOIÂNIA-GO + 002

ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 22/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9341/2007

Processo Nº: RT 00584-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA MÁXIMO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GENERI FARIA DE CARVALHO

RECLAMADO(A): FUMDEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO + 002

ADVOGADO.....: NEUSA ALVES CARDOSO

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 22/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9328/2007

Processo Nº: RT 00627-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS TORRES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): MARANATA CARGAS

ADVOGADO.....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.38. Prazo legal.

Notificação Nº: 9336/2007

Processo Nº: RT 00744-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO CARVALHO DE MORAIS

ADVOGADO.....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário Adesivo de fls.451/466. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9337/2007

Processo Nº: RT 00744-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO CARVALHO DE MORAIS
ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário Adesivo de fls.451/466. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9312/2007

Processo Nº: ARI 00745-2007-008-18-00-6 8ª VT
AUTOR...: MIGUEL LOPES DA SILVA

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

RÉU(RÉ): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: DEUSMARY RODRIGUES CAMPOS DONA

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da ata de fls. 65, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 9334/2007

Processo Nº: RT 01003-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: GLENDA ANDRESSA FERREIRA NEVES

ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.394/416. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9335/2007

Processo Nº: RT 01003-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: GLENDA ANDRESSA FERREIRA NEVES

ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.394/416. Prazo e fins legais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 0199/2007

PROCESSO Nº RT 01437-2005-008-18-00-6

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0199/2007

PROCESSO: RT 01437-2005-008-18-00-6

Reclamante: WEBERT SILVA KINSMAM

Exequente : WEBERT SILVA KINSMAM

Advogado do Exequente: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR, OAB/TO 3034.

Executado : LUIZ CARLOS DA SILVA

Advogado da Reclamada: RONNY ANDRÉ RODRIGUES, OAB/GO 10670.

Data da praça 06/08/2007 às 08h15min.

Data do Leilão 16/08/2007 às 08h15min.

Localização do(s) bem(ns): RUA 25 DE MARÇO, QD. 185, LT. 07, PARQUE TREMENDÃO - GOIÂNIA-GO

A Doutora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 176, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) LUIZ CARLOS DA SILVA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 400 (quatrocentos) metros de vigotas 5X15 de angelim vermelho, avaliado cada metro em R\$8,00, totalizando R\$3.200,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das

datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Junho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7953/2007

Processo Nº: RT 01776-2001-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO DO SOL + 001

ADVOGADO....: SARA MENDES

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7995/2007

Processo Nº: RT 02213-2005-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO REP/P. NEUSA DE LOURDES ODA

ADVOGADO..... GIZELI COSTA D ABADIA

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT.

ADVOGADO..... JOSELY FELIPE SCHRODER

DESPACHO: Ao reclamante: Os pedidos deferidos foram antecipados por meio da decisão de fls. 416/422. Manifeste-se o reclamante. Prazo de 05 dias. Em caso de inércia do autor, cite-se a reclamada para pagamento dos honorários periciais.

Notificação Nº: 7948/2007

Processo Nº: RT 01278-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: KÁTIA ELIANE SOARES

ADVOGADO..... FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO

RECLAMADO(A): BANCO FINASA S.A. + 001

ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Ao reclamante: vista do agravo de petição interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7949/2007

Processo Nº: RT 01367-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO CUNHA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO..... ANTONIO AUGUSTO ROSA GILBERTI

DESPACHO: Ao reclamante: vista da petição de fls. 379. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7994/2007

Processo Nº: RT 01392-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: JUNIO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber alvará. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8006/2007

Processo Nº: RT 01760-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS EMÍDIO DE SOUSA NETO

ADVOGADO..... GELCIO JOSE SILVA

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO - VIAÇÃO PARAÚNA

ADVOGADO..... CELIO ALVES DO PRADO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 267/268: Isto posto, conheço dos Embargos Declaratórios, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 7993/2007

Processo Nº: RT 02036-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: DAVID RODRIGUES CARVALHO

ADVOGADO..... VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARCOS ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO

ADVOGADO..... ALTAMIR GARCIA EDREIRA JUNIOR

DESPACHO: Ao reclamado: fica sem efeito a notificação nº 7626/2007. Tomar ciência do despacho de fls. 34: Homologo o cálculo de fls. 29/33, com exclusão da contribuição previdenciária, eis que o valor da execução refere-se a acordo no qual o trabalhador comprometeu-se ao pagamento de quantia devida ao reclamado em decorrência de dívida anterior. Fixo o valor da execução em R\$11.574,56 (Total bruto do Reclamado: R\$11.506,39, custas: R\$68,17 - Imposto de Renda a ser retido: 971,70). Intime-se o reclamado e o INSS para que, no

prazo legal, manifestem-se acerca dos cálculos. PRAZO DE 05 DIAS. Expeça-se mandado de citação em face do reclamante, observando-se os termos da Portaria 9ª VT nº 001/2003.

Notificação Nº: 7950/2007
Processo Nº: RT 02082-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ANORDES PAIVA COELHO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: Ao reclamante: manifeste-se o advogado do autor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7954/2007
Processo Nº: AAT 00090-2007-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR...: JOSÉ MACIEL LIRA DE LIMA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): SOCIEDADE JARDINS MADRI LTDA.
ADVOGADO: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: Às partes: vista do laudo pericial pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 7981/2007
Processo Nº: AAT 00137-2007-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR...: IGERMAN MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO: ANA CARITA PAES LEME
RÉU(RÉ): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
DESPACHO: Às partes: vista da petição de fls. 345. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8003/2007
Processo Nº: AAT 00166-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): ARAGUARINA AGROPASTORIL LTDA.
ADVOGADO: ALICIO BATISTA FILHO
DESPACHO: Às partes: vista da petição de fls. 192. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8005/2007
Processo Nº: RT 00167-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ANTONIO DUARTE
ADVOGADO.....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 200/203: Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por Sebastião Antônio Duarte em face de Fundação de Apoio à Pesquisa -FUNAPE e Município de Goiânia, absolvendo as reclamadas dos pedidos formulados, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Custas no importe de R\$ 158,81, apuradas sobre o valor atribuído à causa, a cargo do reclamante, isento na forma da Lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7935/2007
Processo Nº: RT 00363-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: JACKSON ARANTES DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7937/2007
Processo Nº: RT 00464-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: JAKELINE JENIFFER DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7938/2007
Processo Nº: RT 00464-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: JAKELINE JENIFFER DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7982/2007
Processo Nº: AAT 00469-2007-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR...: LAURINDO FILHO REIS ANDRADE
ADVOGADO: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA
RÉU(RÉ): ASTER PETRÓLEO LTDA. + 003
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Às partes: vista da petição de fls. 322. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7952/2007
Processo Nº: RT 00472-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: VALDETE SANTOS MEDRADO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. OU BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: À reclamada: comprovar o recolhimento de custas. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8002/2007
Processo Nº: AAT 00494-2007-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: ALVENI TEIXEIRA MARINHO
ADVOGADO: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RÉU(RÉ): CONSTRUTORA CAIAPÓ
ADVOGADO: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: Às partes: vista da petição de fls. 105. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7977/2007
Processo Nº: RT 00501-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ADAUTO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS -AMBEV
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Às partes: Para instrução, incluíam-se os autos na pauta de 17/07/07 às 15:40 horas, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e testemunhas (fl. 38).

Notificação Nº: 7936/2007
Processo Nº: RT 00608-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: MARINA DA SILVA ALVES
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7934/2007
Processo Nº: RT 00666-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO CAETANO DE LIMA
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7987/2007
Processo Nº: RT 00702-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIA MACEDO CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Às partes: vista da petição de fls. 271. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7988/2007
Processo Nº: RT 00710-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: DAIANA ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À reclamada: vista do pedido de execução de acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7989/2007
Processo Nº: RT 00710-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: DAIANA ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: À reclamada: vista do pedido de execução de acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8000/2007
 Processo Nº: RT 00736-2007-009-18-00-1 9ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO FERREIRA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
 RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TROPICAL PRIVÉ GOIÂNIA 2
ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA
 DESPACHO: Às partes: vista da petição de fls. 179. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8001/2007
 Processo Nº: AAT 00739-2007-009-18-00-5 9ª VT
 AUTOR...: MARINETE SOUSA CASTRO
ADVOGADO: LORENA CINTRA ELAOUAR
 RÉU(RÉ): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
 DESPACHO: Às partes: vista da petição de fls. 133. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7972/2007
 Processo Nº: RT 00869-2007-009-18-00-8 9ª VT
 RECLAMANTE...: POLIANA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
 RECLAMADO(A): TELECARD + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Ao autor: Incluem-se os autos na pauta de 12/07/07 às 09:10 horas. Intimem-se o reclamante e seu advogado e notifiquem-se as reclamadas, via mandado, nos endereços de fl. 26.

Notificação Nº: 7975/2007
 Processo Nº: RT 00911-2007-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: VICENTE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
 RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Ao autor: Incluem-se os autos na pauta de 16/07/07 às 15:40 horas. Intimem-se o reclamante e seu advogado e notifique-se as reclamada no endereço de fl. 159.

Notificação Nº: 7999/2007
 Processo Nº: CCS 00917-2007-009-18-00-8 9ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
 RÉU(RÉ): VANDO FINOTTI
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Ao reclamante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA propõe ação contra Vando Finotti, reclamando contribuição sindical, dando à causa o valor de R\$755,41. Considerando que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT) a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo. Conforme se vê à fl.80, o reclamado não foi notificado porque o reclamado mudou-se, segundo a informação do correio, restando descumprida a norma do inciso II do art. 852-B da CLT, e atraindo a aplicação do § 1º do mesmo artigo, ou seja, o arquivamento da reclamação. Isto posto, nos termos da fundamentação supra, determino o arquivamento dos autos. Custas pelo autor, no importe de R\$15,10, calculadas sobre R\$755,41, dado à ação.

Notificação Nº: 7998/2007
 Processo Nº: RT 01073-2007-009-18-00-2 9ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO AIRES SANTOS ARAÚJO
ADVOGADO.....: DELBERT JUBÉ NICKERSON
 RECLAMADO(A): RUY CARDOSO DE MIRANDA NETO
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Ao reclamante: retirem-se os autos de pauta e dê-se vista ao reclamante. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8007/2007
 Processo Nº: RT 01074-2007-009-18-00-7 9ª VT
 RECLAMANTE...: ARDI FERNANDES SANTOS
ADVOGADO.....: CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Ao procurador do reclamante: considerando que a inicial foi subscrita por advogado, que não se fez presente na audiência, concede-se o prazo de 05 dias, a contar de 27/06/2007, para manifestação sobre as defesas e documentos juntados a fim de evitar prejuízos processuais ao reclamante. Para

encerramento da instrução designa-se o dia 10/07/07 às 16:10 horas, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 7996/2007
 Processo Nº: RT 01113-2007-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: CELSO DA COSTA PINTO
ADVOGADO.....: CRISTIANE DA SILVA BILIO
 RECLAMADO(A): OLAVO DE CASTRO MACHADO DE ARAÚJO + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Ao reclamante: Celso da Costa Pinnto propõe reclamação trabalhista contra Olavo de Castro Machado de Araújo + 1, dando à causa o valor de R\$3.953,52. Considerando que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT), a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo, caso em que a indicação do endereço do reclamado deverá ser correto, sob pena de ser arquivada a ação (incisos II e III do art.852-B da CLT)). Assim, levando-se em conta que o endereço fornecido na inicial foi insuficiente para a notificação do reclamado, porque a correspondência foi devolvida pelo correio com a informação de mudou-se, nos termos da fundamentação supra determino o arquivamento dos autos. Custas pelo autor, no importe de R\$79,06, calculadas sobre R\$3.953,52, valor dado à ação, das quais fica isento do recolhimento. Intimem-se.

Notificação Nº: 7966/2007
 Processo Nº: AAT 01178-2007-009-18-00-1 9ª VT
 AUTOR...: SINOMAR DIAS MARTINS
ADVOGADO: EDSON RIBEIRO SILVA
 RÉU(RÉ): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Ao autor: incluem-se os autos na pauta de 16/07/07 às 15:10 horas. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 7967/2007
 Processo Nº: CP 01195-2007-009-18-00-9 9ª VT
 REQUERENTE...: ALOÍSIO ANTÔNIO GONZAGA
ADVOGADO.....: LUCIANA MARTINS BARBOSA
 REQUERIDO(A): LOBORATÓRIO STIEFFEL LTDA.
ADVOGADO.....: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
 DESPACHO: Às partes: incluem-se os autos na pauta de 26/07/07 às 14:20 horas. Intimem-se a testemunha arrolada e o advogado das partes. Oficie-se ao Juízo deprecante.

Notificação Nº: 7963/2007
 Processo Nº: CCS 01209-2007-009-18-00-4 9ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
 RÉU(RÉ): OSVALDO CAETANO DE ABREU
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Ao autor: incluem-se os autos na pauta de 12/07/07 às 08:30 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 7959/2007
 Processo Nº: CCS 01211-2007-009-18-00-3 9ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
 RÉU(RÉ): EDILEZ CAMPOS SOARES
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Ao autor: incluem-se os autos na pauta de 12/07/07 às 08:50 horas. Notifiquem-se.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 351/07
 PROCESSO Nº RT 01448-2001-009-18-00-9
 Exeqüente : DANIEL FRANCA FERREIRA
Advogado(a) : AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
 Executado(a) : INSTITUTO TECNICO DE PECUARIA LTDA
 1ª praça: 01/08/2007 às 11h. 45min.
 Leilão: 24/08/2007 às 13h. 00min.
 Localização do(s) bem(ns): RUA T 27, N 605, ST BUENO GOIANIA GO
 O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUIZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será (ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 139, na guarda do(a) depositário(a) Sr(a) LUIZ HUMBERTO CARRIÃO.
 RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

30% DE UM IMÓVEL, LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE Nº06, DA QD 44, SITO NA RUA T 27, N 605, ST BUENO COM ÁREA DE 750,00, COM 15 MTS DE FRENTE; 15 MT DE FUNDO E 50MT PELO ESQUERDO COM LOTE 07 e 50MT PELO DIREITO COM O LOTE 05, COM EDIFICAÇÃO DE 02 BANHEIROS E UMA QUADRO DE FUTEBOL DE SALÃO, SENDO MURADO E TODO SUA ÁREA CIMENTADA

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 24/08/2007, às 13h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ALVARO SERGIO FUZO, NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de 1ª Circunscrição de Goiânia, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 350/07

PROCESSO Nº RT 01667-2001-009-18-00-8

Exequente : MILTON PEREIRA MAGALHAES

Advogado(a) : VICTOR GONÇALVES

Executado(a) : TESTAROSSA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO

1ª praça: 01/08/2007 às 11h. 40min.

2ª praça: 08/08/2007 às 11h. 40min.

Localização do(s) bem(ns): AV. 85, N 3404, ST BUENO GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 131, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) AIZES GOMES PINHEIRO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01 UMA FOTOCOPIADORA MARCA SHARP MODELO AL1000, DIGITAL N DE SERIE 0650081Y, COR BEGE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$1.600,00

2) 01 UM APARELHO DE FAX SIMILE MARCA PANASONIC, DIGITAL, MODELO MESSAGING SYSTEM, COR CINZA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$400,00;

3) 01UM MONITOR COLORIDO LCD 15", MARCA PHILIPS 150S, COR CINZA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$700,00

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8197/2007

Processo Nº: RT 00754-1995-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CROMART IND. E COM. DE TRANCA PARA VEICU LOS AUTOMOTORES LTDA + 002

ADVOGADO.....: VALDIR DE ARAUJO CESAR

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de leilão, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 8179/2007

Processo Nº: RT 01316-1997-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO FERREIRA BRUNO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ABLUTOR CONSTRUCAO LTDA SOCIO DAMIAO CORREIRA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 8190/2007

Processo Nº: RT 01136-1999-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: DRAUSIO DOS REIS

ADVOGADO.....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM

RECLAMADO(A): DATA CONTROL COM. E SERV.EM INFORMATICA LTDA.

ADVOGADO.....: ELY NASCIMENTO DA ROCHA

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 8264/2007

Processo Nº: RT 00952-2002-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: NATAL BAIA DE CASTRO

ADVOGADO.....: JORGE CORREA LIMA

RECLAMADO(A): MPJ INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO E DERIVADOS LTDA SABAO GEO + 001

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: .1 - Indefiro o pedido de requisição de informações junto à JUCEG (fls.419), visto tratar-se de diligência a ser promovida pela própria parte interessada, independentemente da intervenção judicial, sob pena de infração ao princípio insculpido no art. 125, I, do CPC, mormente porque, às fls.409/413, já vieram aos autos as informações existentes no sistema SIARCO. .2 - Nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução.

Notificação Nº: 8231/2007

Processo Nº: RT 01682-2002-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS PINHEIRO DA COSTA

ADVOGADO.....: HELDER MONTEIRO DA COSTA

RECLAMADO(A): CASTRO E CASTRO TRANSPORTES LTDA + 004

ADVOGADO.....: MARCOS CAETANO DA SILVA

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 8201/2007

Processo Nº: RT 00734-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: SIRLENE DA SILVA COSTA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 8203/2007

Processo Nº: RT 00808-2005-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: DIONY DOS REIS FERREIRA

ADVOGADO.....: LEONARDO GONCALVES BARIANI

RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS DE LIMA (FLORISBELA CALCADOS) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 8184/2007

Processo Nº: RT 00822-2005-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: BRENA BAIMA COSTA DE SOUSA

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): ANTENAS PARABÓLICAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos do art.24, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, homologo a adjudicação dos bens penhorados às fls.63 pelo valor da avaliação. Expeça-se o respectivo auto, devendo a adjudicante vir assiná-lo em 24 horas. Intimem-se a adjudicante e a executada. Após a entrega dos bens, proceda-se à dedução do seu valor do quantum debeat.

Notificação Nº: 8214/2007

Processo Nº: RT 00984-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FRANCISCO ANACRETO

ADVOGADO.....: MARCOS FERNANDES DE FARIA

RECLAMADO(A): LF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO E PANIFICADORA VITÓRIA)

ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 03/08/2007 às 14:00 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado

na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 24/08/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8196/2007

Processo Nº: RT 01196-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA ESPOLIO REP. P/MARIA JESUS LOBO DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE SOUSA

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)

ADVOGADO.....: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 614: "Ante o depósito de fls.610, suspendo a realização da praça. Todavia, determino à executada o prazo de 05 dias para complementar o recolhimento até o valor da execução, pena de indeferimento da remição pretendida, uma vez que, às fls.596, encontra-se apurador o quantum debeat superior ao depósito.

Notificação Nº: 8205/2007

Processo Nº: RT 01398-2005-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: SUZANIR MATEUS DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): MARLUCE ROSA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIANO FLEURY DE BARROS

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 8200/2007

Processo Nº: RT 02011-2005-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): MOTORNEI RETIFICA DE MOTORES LTDA.

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de leilão, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 8166/2007

Processo Nº: RT 02096-2005-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: JANE ALVES MARTINS PARREIRA CAVALCANTI

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: KLEBER MOREIRA DA SILVA

DESPACHO: Ante a solução do recurso (certidão de fls.567), converto a execução provisória em definitiva. Intimem-se as partes e o INSS, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000.

Notificação Nº: 8224/2007

Processo Nº: RT 00280-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: TÂNIA MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVAÇÃO LIMPEZA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: KARINA SILVIA ARAÚJO BARBOSA

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 8195/2007

Processo Nº: RT 00633-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO NEVES DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO

DESPACHO: Vistos os autos. Visto tratar-se de execução provisória, aguarde-se o trânsito em julgado da sentença exequenda e a convalidação da execução em definitiva.

Notificação Nº: 8209/2007

Processo Nº: RT 00651-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: GRACIMAR PEREIRA MATOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE. PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa para percepção do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 8165/2007

Processo Nº: RT 00673-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: LAURINETH MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8202/2007

Processo Nº: RT 01169-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: IVANI ALVES MACHADO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): JOTAS - CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: Intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, efetuar o recolhimento do valor de R\$52,86 a título de custas, bem como efetuar o recolhimento da importância de R\$12,18 na conta vinculada do Reclamante relativo ao FGTS, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 8194/2007

Processo Nº: RT 01781-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO GUIMARÃES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: Vistos os autos. Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fl. 132. Desconsidero, por conseguinte, o disposto nos itens 3 e 4 do despacho de fl. 122.

Notificação Nº: 8225/2007

Processo Nº: RT 01815-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SA

DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8220/2007

Processo Nº: AAT 01880-2006-010-18-00-4 10ª VT

AUTOR...: NATARIO ANTONIO FUNDÃO ARAÚJO

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): DIAGONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO: CARLO ADRIANO V. VAZ E OUTROS

DESPACHO: Compulsando os autos, verifico, às fls.159, que foi determinada a execução em face do reclamante NATARIO ANTÔNIO FUNDÃO ARAÚJO, condenada pela prática de litigância de má-fé (fls.119). Posto isso, chamo o processo à ordem, declaro a nulidade dos atos processuais praticados a partir do mandado de citação (fls.160) e determino o desbloqueio das contas bancárias da reclamada DIAGONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, restituindo-lhe os valores apreendidos. Intime-se. Cumpra-se o disposto às fls.159.

Notificação Nº: 8210/2007

Processo Nº: RT 02029-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ÉDSON PEREIRA

ADVOGADO.....: LÚCIA NUNES DE BARROS

RECLAMADO(A): METALÚRGICA REZENDE NAHUR MAIA REZENDE

ADVOGADO.....: DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

DESPACHO: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 09/07/07, às 09:45 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando testemunhas no prazo de 05 dias. Intimem-se as partes e procuradores e a testemunha do requerente arrolada à fl.99.

Notificação Nº: 8206/2007

Processo Nº: RT 02178-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: DAYANA RAMOS MOREIRA

ADVOGADO.....: EDILSON DA COSTA BRITO

RECLAMADO(A): LEAL IND. E COM. DE CONF. E SERIGRAFIA LTDA.

ADVOGADO.....: BELKIS BRANDAO

DESPACHO: Homologo o acordo de fls.121/122 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas pela demandada, no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre o valor avençado, que serão recolhidas pela Secretaria, juntamente com a contribuição previdenciária, com o saldo do depósito recursal.Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98).Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido.Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000,

arquivem-se, restituindo-se à reclamada eventual saldo remanescente do depósito recursal. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 8187/2007

Processo Nº: RT 02180-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: WALTENIR JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES

RECLAMADO(A): JAAP PINTURA LTDA.

ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

DESPACHO: Intime-se o exequente para comparecer na Secretaria da Vara e no SDMJ e marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora para cumprimento da diligência, fornecendo os meios necessários.

Notificação Nº: 8164/2007

Processo Nº: RT 00080-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.

ADVOGADO.....: RUBENS CAETANO VIEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento da guia de fls. 55.

Notificação Nº: 8223/2007

Processo Nº: RT 00117-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO LELES BRAS DA SILVA

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): FERRAGISTA ESPERANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

DESPACHO: Tomar ciência da nomeação de bens à penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 8226/2007

Processo Nº: RT 00265-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL NEVES DOMINGOS

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL -CRISA + 001

ADVOGADO.....: PRISCILLA ANTUNES PONTES

DESPACHO: Vistos os autos. Com razão o exequente. A primeira Reclamada retirou o processo com carga no dia 14.06.2007, durante o seu prazo para falar acerca do laudo pericial. Por conseguinte, devolvo-lhe o prazo de 05 dias para manifestação. Intime-se.

Notificação Nº: 8265/2007

Processo Nº: RT 00363-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA BATISTA NERI

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): ANDERSON OLIVEIRA SOUZA ME (CHURRASCARIA PARAISO)

ADVOGADO.....: RUBENS FERNANDO MENDES CAMPOS

DESPACHO: Tomar ciência da garantia da execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 8227/2007

Processo Nº: RT 00573-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCELINO ALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO.....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: Vistos os autos. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 11/07/2007 às 14:45 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 8232/2007

Processo Nº: CAU 00608-2007-010-18-00-8 10ª VT

AUTOR...: GIVANILDO PIRES DA MATA + 027

ADVOGADO: MARIO FERREIRA SILVA NETO

RÉU(RÉ): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização de audiência UNA, inclua-se o feito na pauta de 05/07/07 às 14:45 horas. Intimem-se os requerentes e seu patrono. Notifique-se a requerida.

Notificação Nº: 8198/2007

Processo Nº: RT 00621-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIS CARLOS BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM. DE RECICLADOS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante, em seguida à primeira reclamada (SUPLAS) e, por fim, à segunda reclamada (PLASTICON).

Notificação Nº: 8199/2007

Processo Nº: RT 00621-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIS CARLOS BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): PLASTICON EMBALAGENS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante, em seguida à primeira reclamada (SUPLAS) e, por fim, à segunda reclamada (PLASTICON).

Notificação Nº: 8188/2007

Processo Nº: RT 00744-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ATAIDE ALVES DE AQUINO

ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO FERRO

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8180/2007

Processo Nº: RT 00854-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: LUANA PRISCILA MESQUITA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S.A. LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados, para CONDENAR diretamente a reclamada ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA e subsidiariamente a reclamada VIVO PARTICIPAÇÕES S.A. a pagarem à reclamante LUANA PRESCILA MESQUITA os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$300,00 calculado sobre o valor arbitrado à condenação em R\$15.000,00. Determino o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado oficiar à CEF e ao INSS. Intimem-se as partes. Nada mais. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI. Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 8181/2007

Processo Nº: RT 00854-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: LUANA PRISCILA MESQUITA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): VIVO S/A. + 001

ADVOGADO.....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados, para CONDENAR diretamente a reclamada ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA e subsidiariamente a reclamada VIVO PARTICIPAÇÕES S.A. a pagarem à reclamante LUANA PRESCILA MESQUITA os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$300,00 calculado sobre o valor arbitrado à condenação em R\$15.000,00. Determino o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado oficiar à CEF e ao INSS. Intimem-se as partes. Nada mais. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI. Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 8182/2007

Processo Nº: RT 00866-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: IVONICE MORAIS

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR

RECLAMADO(A): GRAN SAPORE BR BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por IVONICE MORAIS em face de GRAN SAPORE BR BRASIL S/A, para condenar a Reclamada a pagar à Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei. Julgo

IMPROCEDENTES os pedidos formulados em face da Reclamada CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, absolvendo essa Reclamada da totalidade dos pedidos e cominações articuladas. Custas pela primeira Reclamada, que importam em R\$80,00, incidentes sobre a importância de R\$ 4.000,00, valor arbitrado à condenação. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F. Intimar as partes. Nada mais. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Juiz Titular da 10ª VT-Goiania-Go

Notificação Nº: 8230/2007

Processo Nº: RT 00871-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: ILSON SEVERINO DA SILVA + 001

ADVOGADO....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): TECNOHOME CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelos reclamantes ILSON SEVERINO DA SILVA e JUNIARE MAIA DA SILVA em face da reclamada TECNOHOME CONSTRUTORA LTDA para condenar a reclamada a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo, bem como a recolher o FGTS que não estiver depositado em 8 dias do trânsito em julgado sob pena de conversão em indenização. Custas, que importam em R\$ 22,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 1.100,00, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária, na forma da Lei, observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST. Recolham-se as contribuições previdenciárias, onde cabíveis, comprovando-se nos autos no prazo legal (Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região), sob pena de execução, de conformidade com o art.114, § 3º da CF/88. Recolha-se o imposto de renda, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e ao INSS.

Notificação Nº: 8192/2007

Processo Nº: RT 01036-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: DINAIR NOGUEIRA GOMES

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, à luz da fundamentação supra e tudo o mais que dos autos consta, reconheço a inépcia da inicial em relação ao pedido de repouso semanal remunerado, extinguindo o processo sem julgamento de mérito. Acolho a preliminar de litispendência, no tocante aos demais pedidos formulados na exordial, para extinguir o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, V, do CPC. Custas pela reclamante, no importe de R\$ 211,16, calculadas sobre R\$ 10.558,27, mas dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho - 10ª VT de Goiânia

Notificação Nº: 8234/2007

Processo Nº: RT 01052-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO DE SOUZA MACHADO

ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CIKATRIZ CONFECÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO....: ALAN KARDEC DA CUNHA PEREIRA

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante LEANDRO DE SOUZA MACHADO em face das reclamadas LS INDÚSTRIAS DE ROUPAS LTDA E CIKATRIZ CONFECÇÕES LTDA para condenar a primeira reclamada diretamente e a segunda reclamada subsidiariamente a pagarem ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R\$ 200,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 10.000,00, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária, na forma da Lei, observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST. Recolham-se as contribuições previdenciárias, onde cabíveis, comprovando-se nos autos no prazo legal (Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região), sob pena de execução, de conformidade com o art.114, § 3º da CF/88. Recolha-se o imposto de renda, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e ao INSS.

Notificação Nº: 8217/2007

Processo Nº: AMT 01198-2007-010-18-00-2 10ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA GO. SINDPIT-DOGS

ADVOGADO....: LEONARDO ALVES GUSMÃO
REQUERIDO(A): LUCIENE SOUSA LEITE X-BLACK LÍNGUA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Determino a notificação da Ré para comparecer à audiência designada para o dia 10/07/2007 às 14:45 horas, quando deverá cumprir a obrigação requerida na exordial da presente ação monitória ou apresentar embargos, de conformidade com os artigos 1102-A e seguintes do Código de Processo Civil, adaptados ao procedimento trabalhista. Deverá constar da notificação que o cumprimento da obrigação isentará o Réu do pagamento das custas e honorários advocatícios, bem como a advertência de que a não oposição dos embargos transformará a ordem em título executivo. No caso de oferecimento de embargos, a instrução do feito será realizada na audiência designada, devendo as partes trazer suas testemunhas, independentemente de intimação. Notifique-se a Ré, por mandato judicial, com urgência. Intime-se o Autor.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 100/2007

PROCESSO Nº RT 00984-2005-010-18-00-0

Reclamante: JOÃO FRANCISCO ANACRETO

Exequente: JOÃO FRANCISCO ANACRETO

Executado: LF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Data da Praça 03/08/2007 às 14:00 horas

Data do Leilão 24/08/2007 às 13 horas

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 225, encontrados no seguinte endereço: RUA VITÓRIA Nº 330 VILA JOÃO VAZ74445200 CEP 74.445-200 GOIÂNIA-GO, e que são o seguinte:

- 01(um) Balcão Frigorífico, Marca Gelofort, parte da frente em vidro, dois compartimentos internos, duas portas na parte de trás, medindo aproximadamente 1,90m de largura, sem indicação aparente do número de série, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$3.500,00;
- 01 (uma) máquina serra fita, para uso em açougue, marca Metlisa, Tipo Sop, nº 4413, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$1.500,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Seis de Junho de Dois mil e Sete. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 101/2007

PROCESSO Nº CPEX 00781-2007-010-18-00-6

Reclamante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS + UNIÃO

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS + UNIÃO

Executado: EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

Data da Praça 03/08/2007 às 14:05 horas

Data do Leilão 24/08/2007 às 13 horas

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 19, encontrado no seguinte endereço: RUA CUIABÁ, Nº 955 - VILA PERDIZ - CEP 74.553-500 - GOIÂNIA/GO, e que é o seguinte:

01 (uma) copiadora/impressora marca Kyocera - KM-1820LA nº XJN5X03572, em bom estado de uso e conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo

Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo adquirentes do bem. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Joelson da Conceição Lisboa, Assistente 2, subscrevi, aos Vinte e Seis de Junho de Dois mil e Sete. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8162/2007

Processo Nº: RT 00855-1994-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: SINOMAR ROCHA NOGUEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ELO ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Indefero o pleito retro, haja vista que este Juízo declarou prejudicada a penhora, conforme se vê do despacho de fl. 723. Ademais, a penhora não aperfeiçoada foi feita há mais de 1 ano (11/02/2006, fl. 750). Cumpra-se o disposto no item II do despacho de fl. 723.

Notificação Nº: 8191/2007

Processo Nº: RT 00923-1995-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: TALITON DALVIT CANEDO
ADVOGADO....: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ
RECLAMADO(A): LINKER SUN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
ADVOGADO....: CLEUSA ELENA REZENDE E LEMOS

DESPACHO: Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. C/S

Notificação Nº: 8165/2007

Processo Nº: RT 01376-1996-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: ZILMA GOMES SANTOS MENEZES
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): IZETE ANGELA TEIXEIRA (CANTINA DO ZEZINHO)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: Indeferido o pleito de fls. 541/542, pelo mesmo fundamento adotado nos despachos de fls. 371/377, qual seja, de que o imóvel, cujo aluguel a exequente requer a penhora, pertence a terceiro estranho ao feito.

Notificação Nº: 8216/2007

Processo Nº: RT 01234-1997-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: MARCO AURELIO DE LIMA
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA PINTO
RECLAMADO(A): NOYS E NOYS + 005
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Reclamante - Tomar ciência do despacho de fls. 614/615.

OUTRO : MARCELO BOTELHO SANT ANNA AZEVEDO

Notificação Nº: 8194/2007

Processo Nº: RT 00452-1998-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: DENIVAL FRANCISCO CHAVES
ADVOGADO....: WILSON LEMOS FONSECA
RECLAMADO(A): M E M ABAJURES E LUMINOSOSEM NION N/P MARCELO BOTELHO S. AZEVEDO + 001
ADVOGADO....: LUCIANO JQUES RABELO

DESPACHO: Tomar ciência de que foi desconstituída a penhora dos bens constantes do Auto de fl. 186, em que consta V.Sa. como Fiel Depositário, ficando assim, desobrigado(a) do encargo. SIMPLES

Notificação Nº: 8203/2007

Processo Nº: RT 01996-1999-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: GILSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): ONOGAS ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 698, cujo teor segue: 'Vistos. I- Indefero o pleito retro (intimação do depositário por edital), pelos mesmos fundamentos adotados nos despachos de fls. 613 e 618. II- Considerando que restaram infrutíferas todas as medidas realizadas pelo Juízo, com vistas à entrega definitiva da prestação jurisdicional e tendo em vista que a execução já esteve paralisada por mais de um ano, determino a expedição de Certidão de Crédito à exequente, observadas as diretrizes traçadas pelos artigos 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região, e o arquivamento dos autos, com igual observância do disposto nos referidos artigos. Por conseguinte, desconstituiu as penhoras de fls. 365 e 500, cujo depositário encontra-se desaparecido. Intime-se o exequente, inclusive do decidido no item I. Aos 25/06/2007. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 8172/2007

Processo Nº: RT 00327-2003-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: LEDI DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ELETRIC ELETRIFICACAO E ELETRICIDADE LTDA + 002
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELA

DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 308, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. I- O pleito retro resta prejudicado, ante o resultado da consulta efetivada às fls. 302/303. II - Intime-se o exequente para requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão desta por um ano (LEF, art. 40, caput). III- Na inércia do credor, sobreste-se a execução por um ano. Em 25/06/2007. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 8166/2007

Processo Nº: RT 00135-2004-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: DIEGO MARTINS DA CRUZ
ADVOGADO....: EDUARDO ALBERTO FONSECA
RECLAMADO(A): ROBERTO CARLOS RAMOS DE CARVALHO
ADVOGADO....: GUILHERME BRINGEL MURICI

DESPACHO: Reclamante - Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005

Notificação Nº: 8173/2007

Processo Nº: RT 01213-2004-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: ENNE ELIZABETH DE OLIVEIRA NEVES
ADVOGADO....: CLAUDIA GOMES
RECLAMADO(A): PONTUAL DENTE LTDA + 004
ADVOGADO....: DIMITRY CEREWUTA JUCÁ

DESPACHO: EXECUTADA - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 8210/2007

Processo Nº: RT 01829-2004-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: WILSON ROCHA DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CINCO ESTRELAS SPECIAL SERVICE - LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA + 004
ADVOGADO....: DR. IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Diante do exposto, conheço dos Embargos à Execução e, no mérito, os REJEITO, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do artigo 789-A, V, da CLT, pelo embargante/executado. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 8161/2007

Processo Nº: RT 00720-2005-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO MOREIRA FARIA
ADVOGADO....: CHRYSYAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): LESTE COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Manifestar sobre o resultado da consulta SERPRO e requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8174/2007

Processo Nº: RT 01381-2005-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 008
ADVOGADO....: GLADYS MORATO

DESPACHO: Exequente - Defiro o pleito retro, porém, somente em relação ao sócio FLÁVIO ALOÍSIO MIRANDA, haja vista que as demais pessoas referidas na petição de fl.208, não foram incluídas no pólo passivo da execução. Providencie a Secretaria à consulta de veículos pretendida pelo credor.

Determino, também, a renovação da penhora on line em face do referido devedor, visto que a anterior surtiu efeito parcial.

Notificação Nº: 8200/2007

Processo Nº: RT 00541-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: FAUSTO TEIXEIRA GALHARDO

ADVOGADO.....: APARECIDO JAIRO COSTA

RECLAMADO(A): MASTES PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8208/2007

Processo Nº: RT 01405-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR MATIAS PEREIRA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: Exequente - Tomar ciência de que foi levantado o valor a maior (R\$ 294,04) por meio do alvará 107/2007. Devolver tal valor no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8169/2007

Processo Nº: RT 01415-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: EVERALDO LIMA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Exequente - Intime-se o exequente para fornecer o nº do CNPJ da terceira executada (TRANS TOUR ENVIAR E RECEBER LTDA), para fins do prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8186/2007

Processo Nº: RT 01671-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: CLEUBER DE CASTRO E SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO UNGARELLI

RECLAMADO(A): FLÁVIO DE CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE) REP/P. FLORIPES DE SOUSA BARBOSA + 004

ADVOGADO.....: JOVENAL GOMES DE CARVALHO

DESPACHO: RECD: Receber, em Secretaria a CTPS do(a) Reclamante para proceder às devidas anotações. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena da Secretaria anotá-la, bem como proceder ao cumprimento das demais obrigações de fazer determinadas em sentença (depósito de FGTS e indenização de 40%, na conta vinculada do obreiro e expedição de TRCT Complementar, no cód. 01), no prazo de 05 dias, sob as cominações legais. Frise-se que o FGTS e a indenização fundiária foram apurados pela contadoria, importando em R\$ 3.530,65.

Notificação Nº: 8205/2007

Processo Nº: RT 01690-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: IONEIDE SILVA PEREIRA

ADVOGADO.....: SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA

RECLAMADO(A): TRIUNFAL RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES

DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS antiga de sua cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 8198/2007

Processo Nº: RT 01950-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA VIEIRA DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO.....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO - COMOB

ADVOGADO.....: KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS

DESPACHO: Reclamada - tomar ciência da penhora havida nos autos. Opor Embargos, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 8180/2007

Processo Nº: RT 02147-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: GLEICE LOPES MENDES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 778, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. I- Mantenho a juntada dos PPRA e PCMSO trazidos pela reclamada. Primeiro, porque a preclusão somente ocorre para as partes e não para o juízo; segundo, porque são necessários à perícia, podendo, inclusive, serem juntados agora ou posteriormente. Ademais, o Juízo, na busca da verdade real, tem a ampla liberdade na direção do processo, podendo determinar qualquer diligência necessária ao esclarecimento da causa (art. 765/CLT). No tocante ao pedido de julgamento das demais verbas trabalhistas, de forma

apartada do pedido de indenização, indefiro-o, haja vista não haver previsão legal para se fracionar o julgamento da ação, como quer o reclamante. Frise-se, que, o acolhimento do pedido do reclamante acarretaria um verdadeiro tumulto processual. Ciência ao autor. ... Em 25/06/2007. (a) EDISON VACCARI - Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 8222/2007

Processo Nº: CCS 00018-2007-011-18-00-1 11ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): RIBEIRO & AGUIAR LTDA.

ADVOGADO.:

DESPACHO: EXQTE: Receber em Secretaria, saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8168/2007

Processo Nº: RT 00146-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: IVANA CLÁUDIA ROCHA SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LARISSA CAROLINA R. S. DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DROGALUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: Intime-se a exequente a requerer o que lhe aprovar ao curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8164/2007

Processo Nº: ET 00275-2007-011-18-00-3 11ª VT

EMBARGANTE...: GILKA ALVES BARBOSA SALGADO RODRIGUES

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

EMBARGADO(A): ALDAIR GOMES DA SILVA FILHO (ESPÓLIO DE) REP/ P. MARGARETH ROSA DE LIMA GOMES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Embargante - Vista dos documentos de fls. 48/56 pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8223/2007

Processo Nº: RT 00279-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA COELHO CUNHA

ADVOGADO.....: VANESSA KRISTINA GOMES

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL POLLI LTDA (COLÉGIO POLLIVEST)

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8212/2007

Processo Nº: RT 00348-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS SOUZA CARVALHO

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): VIT-SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, tudo conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 8213/2007

Processo Nº: RT 00348-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS SOUZA CARVALHO

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, tudo conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 8181/2007

Processo Nº: RT 00393-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLA CRISTINA SILVA GRACIANO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8188/2007

Processo Nº: RT 00472-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA BERNADO LEITE

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: RECD, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 8189/2007

Processo Nº: RT 00472-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA BERNADO LEITE

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: RECD, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 8185/2007

Processo Nº: RT 00492-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: REJANE RAMOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8163/2007

Processo Nº: RT 00564-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO MACHADO CARDOSO

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: Reclamante - Receber em secretaria as peças de fls. 106/119, desentranhadas e acostadas à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8211/2007

Processo Nº: RT 00829-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: DANILO SEBASTIÃO SILVA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8206/2007

Processo Nº: RT 01042-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: RENATO SILVA VIEIRA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS, Alvará e Certidão de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8209/2007

Processo Nº: RT 01042-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: RENATO SILVA VIEIRA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 23/07/2007, às 13h05, ato ao qual devem comparecer as partes, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 8195/2007

Processo Nº: RT 01095-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE AMÂNCIO RIBEIRO

ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA

RECLAMADO(A): PLANETA CENTER DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 17/07/2007, às 13h05, ato ao qual devem comparecer as partes, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 8202/2007

Processo Nº: AC 01150-2007-011-18-00-0 11ª VT

AUTOR...: ADEMIR ALVES DE BRITO

ADVOGADO: ADEMIR ALVES DE BRITO

RÉU(RÉ): VALDIR FERREIRA MORGADO

ADVOGADO:

DESPACHO: Requerente - tomar ciência da decisão proferida nos autos: Diante disso, declaro, ex officio, a incompetência material da Justiça do Trabalho para apreciar o pedido deduzido pelo autor, do que resulta na remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, com as homenagens de estilo, após o trânsito em julgado (CPC, art. 113, caput). Custas, pelo autor, no importe de R\$ 401,90, calculadas sobre R\$ 20.095,04, valor atribuído à causa, que do pagamento fica isento. Intime-se o requerente. Nada mais.

Notificação Nº: 8201/2007

Processo Nº: AC 01180-2007-011-18-00-7 11ª VT

AUTOR...: SEBASTIÃO ALVES PIRES

ADVOGADO: SEBASTIÃO ALVES PIRES

RÉU(RÉ): ISANULFO DE ABREU CORDEIRO + 001

ADVOGADO:

DESPACHO: Autor - Considerando que o autor já ajuizara ação idêntica a esta, distribuída para a 3ª VT desta Capital, que a extinguiu sem resolução do mérito, conforme documento de fl. 95, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 253 do CPC, declino da competência para processar e julgar o feito, do que resulta na remessa dos autos, via distribuição, com a devida compensação, ao Juízo acima referido, prevento para a causa.

Notificação Nº: 8187/2007

Processo Nº: AMT 01182-2007-011-18-00-6 11ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA GO. SINDPIT-DOGS

ADVOGADO.....: LEONARDO ALVES GUSMÃO

REQUERIDO(A): ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA LANCHE MAU MAU

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE: Tomar ciência do Despacho de fl. 40, cujo teor segue: '(...) Vistos. Intime-se o requerente para trazer aos autos prova de que o requerido tomou ciência da notificação extrajudicial de cobrança da contribuição sindical, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção do feito, sem exame do mérito (art. 267, I e IV, do CPC). Frise-se que todos os documentos juntados com a inicial são unilaterais.(...)'

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 382/2007

PROCESSO Nº RT 01782-1993-011-18-00-8

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA NAIÁ INÁCIO GUIMARÃES, exequente, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho proferido às fls n 157 dos autos da 11ª VT/Goiânia-GO nº 01782-1993-011-18-00-8, entre as partes NAIÁ INÁCIO GUIMARÃES, exequente, e CONFECÇÕES ASSIS QUEIROZ LTDA + 002, executado, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. I - Intime-se o exequente e seu advogado, este via DJE, aquele por edital, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Prazo de trinta dias. II - Subsiste depósito na fl. 103, a ser deliberado posteriormente. Aos 22/06/2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho - Titular' E, para que chegue ao conhecimento de NAIÁ INÁCIO GUIMARÃES, é passado o presente edital. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 383/2007

PROCESSO Nº RTV 01768-2003-011-18-00-7

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO DINIZ ANTONIO MOREIRA DE SOUZA, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora havia nos autos, para, querendo, opôr embargos, no prazo de cinco dias, processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01768-2003-011-18-00-7, entre as partes DELANE MARIA ANTUNES DA COSTA, reclamante, INSS E UNIÃO FEDERAL, exequente, e QUALY SERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA + 02, executados, nos termos do despacho de fl. 124, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. I- Diante das certidões de fls. 120 e 123, intime-se o executado por edital... Em 21/06/2007 (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular.' E, para que chegue ao conhecimento de DINIZ ANTONIO MOREIRA DE SOUZA, é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 380/2007

PROCESSO Nº RT 00119-2004-011-18-00-0

Processo nº 00119-2004-011-18-00-0 RT

O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou

dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO AUTOCLASS VEÍCULOS LTDA, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, caso queira, manifestar sobre os cálculos de liquidação, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), referentes ao processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 0119-2004-011-18-00-0, entre as partes MARCELO DA SILVA CARDOSO, exequente, e AUTOCLASS VEÍCULOS LTDA + 02, executados, nos termos do despacho de fl. 125, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) II- No silêncio obreiro, os executados deverão ser intimados na forma da alínea a, supra, se necessário por edital. Em 08/05/2007 (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA - Juíza do Trabalho. E, para que chegue ao conhecimento de AUTOCLASS VEÍCULOS LTDA, é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 381/2007
PROCESSO Nº AM 01412-2005-011-18-00-5

O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA HAIR FASHION CABELEIREIROS E ESTÉTICA LTDA, executada, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01412-2005-011-18-00-5 RT, entre as partes SINDTUR SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS, exequente, e HAIR FASHION CABELEIREIROS E ESTÉTICA LTDA, executada, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl.78, cujo teor é o seguinte: 'Vistos...II-No silêncio obreiro, a executada deverá ser intimada na forma da alínea a, supra, por edital.' E, para que chegue ao conhecimento de HAIR FASHION CABELEIREIROS E ESTÉTICA LTDA, é passado o presente edital. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6306/2007

Processo Nº: RT 00219-1997-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: CECILIA ALVES CORREA

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): IEDA DAS DORES SOUZA + 004

ADVOGADO.....: JOCÉLIA BORGES GALVÃO VALADARES

DESPACHO: Vistos, etc...ANOTE-SE na capa dos autos o nome/ endereço da procuradora da executada, conforme instrumento procuratório de fls. 800. Alega a executada, IEDA DAS DORES SOUZA, que sua conta salário está penhorada, requerendo a desconstituição da penhora na referida conta. A executada alega, também, que não foram requeridos a penhora dos bens particulares do proprietário da primeira reclamada, Sr. Hélio. Requer a executada, IEDA DAS DORES SOUZA, que:- seja reconhecida parte do pagamento da dívida tendo em vista que possuía apenas 10% do Capital Social e a única a ser responsabilizada pelas dívidas deixadas pela empresa falida.- seja aplicado o art. 275 do Código Civil. - seja oficiado à Receita Federal para informar o endereço residencial ou do domicílio de Hélio Correia Silva. E por fim, requer a designação de audiência em execução e os benefícios da justiça gratuita. Pois bem. Não há provas nos autos de que a conta da executada, IEDA DAS DORES SOUZA, é conta salário e está penhorada, motivo pelo qual indefere-se o requerimento de desconstituição da penhora da alegada conta salário. A execução não foi direcionada a Hélio Correia Silva, haja vista que o mesmo não está no pólo passivo desta execução, razão pela qual indefere-se o requerimento de expedição de ofício a Receita Federal para informar o endereço residencial do mesmo. Preceitua o art. 275 do Código Civil que: o credor tem direito a exigir e receber de um ou de alguns dos devedores, parcialmente ou totalmente, a dívida comum; se o pagamento tiver sido parcial, todos os demais devedores continuam obrigados solidariamente pelo resto. Da análise do texto legal percebe-se que a solidariedade passiva é caracterizada pela possibilidade de escolha livre, pelo credor, de um ou alguns entre os devedores, para a cobrança da dívida, total ou parcialmente. Verifica-se não há previsão de benefício de ordem, podendo o credor escolher indistintamente de quem cobrará a dívida, parcial ou integralmente. Saliente-se, a título de esclarecimento, presente execução está de acordo com o art. 275 do Código Civil. INDEFERE-SE o requerimento designação de audiência, tendo em vista que acordos podem ser feitos extrajudicialmente. INDEFERE-SE o requerimento da executada, no sentido de concessão dos benefícios da justiça gratuita, haja vista que o art. 14 da Lei 5.584/70 informa que: Na Justiça do Trabalho, a assistência judiciária a que se refere a Lei 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, será prestada pelo sindicato da categoria profissional a que pertencer o trabalhador. Infe-re-se, desta forma, que, na Justiça do Trabalho, os benefícios da assistência judiciária só podem ser concedidos ao trabalhador, não se aplicando aos fins requerido pela reclamada. INTIME-SE a executada, IEDA DAS DORES SOUZA, através de sua procuradora.

Notificação Nº: 6302/2007

Processo Nº: RT 01439-1997-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS CAVALCANTE DE SOUZA
ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): HUNGRIA E HUNGRIA LTDA (CASA DE PAES E CONFEITARIA MONTE SIAO) + 002

ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, tendo em vista que a penhora de fls. 334 é insuficiente para garantia da execução.

Notificação Nº: 6293/2007

Processo Nº: RT 00706-2000-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: NADILSON JOSE MARQUES DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): HELIO DANIEL SILVA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, tendo em vista a reposta oferecida pela Justiça Eleitoral (fls. 167), em que é informado o mesmo endereço do executado que consta da capa dos autos.

Notificação Nº: 6288/2007

Processo Nº: RT 00423-2004-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: JOAO DE SOUZA FERREIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta do despacho de fls. 54 DA CPE DA VT DE IPORA/GO.

Notificação Nº: 6305/2007

Processo Nº: RT 00591-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO DOMINGOS MORAIS

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): PHARMABELLA COM DE MEDICAMENTOS LTDA + 005

ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 6291/2007

Processo Nº: RT 01340-2004-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: LINSTONILDES DOS SANTOS SPIGOLONI

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO VERA CRUZ + 002

ADVOGADO.....: CASIMIRO LINO DE ARAUJO

DESPACHO: Vistos, etc... Ante os termos da petição de fls. 279 e considerando que não há incidência de imposto de renda sobre o valor do acordo, conforme informado pela Contadoria às fls. 282, PROCEDA a Secretaria ao recolhimento das custas, R\$64,85 - fls. 276, e da contribuição previdenciária, R\$490,08 - fls. 276. As importâncias supra mencionadas deverão ser retiradas do depósito de fls. 144. Após os recolhimentos supra mencionados, considerando que o exequente já recebeu o valor de seu crédito, LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do depósito de fls. 144. INTIME-SE a executada. INTIME-SE o INSS para tomar ciência do acordo de fls. 269, devendo se manifestar, caso queira, no prazo legal Decorrido o prazo do INSS, caso não haja manifestação deste, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 6291/2007

Processo Nº: RT 01340-2004-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: LINSTONILDES DOS SANTOS SPIGOLONI

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO VERA CRUZ + 002

ADVOGADO.....: CASIMIRO LINO DE ARAUJO

DESPACHO: EXECUTADO, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber saldo remanescente do depósito de fls. 144.

Notificação Nº: 6303/2007

Processo Nº: EAC 00089-2005-012-18-00-9 12ª VT
EXEQUENTE.....: PAULO DEMÍCIO DOS SANTOS GONÇALVES

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

EXECUTADO(A): IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento, formulado pelo exequente às fls. 136, no sentido de que seja oficiado os Cartórios de Registro de Imóveis de Goiânia-GO e da cidade de Aparecida de Goiânia-GO, a fim de encontrar bens imóveis dos executados, haja vista que cabe ao exequente diligenciar e informar ao Juízo sobre a existência de bens passíveis de penhora. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 6290/2007

Processo Nº: RT 01616-2005-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA EVANGELISTA LIMA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
 RECLAMADO(A): N S G COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

DESPACHO: Vistos, etc...Verifica-se que foi extraído em duplicidade o saldo das contas depositadas em Juízo nº2555/042.00010041-1 (fls. 241 e 243) e 2555/042.00010063-2 (fls. 238 e 245). Assim, está equivocado o valor que consta do despacho de fls. 248 a ser liberado ao exequente por meio dessas contas. Corrige-se o equívoco constante do mencionado despacho para determinar a LIBERAÇÃO ao exequente do saldo total de todas as contas abertas nestes autos ao reclamante (fls. 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 246 e 247). Reconsidera-se, portanto, o despacho de fls. 248 na parte em que determinou o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, bem como a intimação do INSS. INTIMEM-SE as partes para tomarem ciência do teor deste despacho.

Notificação Nº: 6304/2007

Processo Nº: RT 00481-2006-012-18-00-9 12ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA LUZIA MELO DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
 RECLAMADO(A): EDILENE MARTINS RODRIGUES

ADVOGADO....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
 DESPACHO: Vistos, etc...Da análise das declarações de ajuste anual que acompanharam o ofício de fls. 72 verificase que a executada declarou bens na forma simplificada não contendo endereço na ficha de bens e direitos enviados pela Receita Federal. Desta forma, indefere-se o requerimento da exequente no sentido de expedição de mandado de penhora no endereço da executada conforme requerido. INTIMEM-SE a exequente.

Notificação Nº: 6300/2007

Processo Nº: RT 00896-2006-012-18-00-2 12ª VT
 RECLAMANTE...: IVAN LUIZ GUERIN + 001
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
 RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG

ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
 DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão acima) e considerando que a execução está garantida pelo depósito recursal de fls. 153 e pelo depósito de fls. 181, INTIMEM-SE a executada para fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 6307/2007

Processo Nº: RT 01160-2006-012-18-00-1 12ª VT
 RECLAMANTE...: HELÓI ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MILTON R. CAMPOS
 RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: PAULOANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ
 DESPACHO: RECLAMADO/EXEQUENTE, manifestar-se sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora (fls.282/283).

Notificação Nº: 6308/2007

Processo Nº: RT 01211-2006-012-18-00-5 12ª VT
 RECLAMANTE...: WEBER PAULO SILVA
ADVOGADO....: NEIF BARACAT
 RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. N/P GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO E GLADES OLIVEIRA LEMOS + 002
ADVOGADO....: SANDRO WALDECK FELIX DE SOUSA
 DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista o disposto no art. 659, § 4º, do CPC, bem como a orientação contida no art. 236, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região, EXPEÇA-SE Certidão para que o exequente proceda ao registro da penhora de fls.186 no Cartório de Registro de Imóveis, conforme previsto nos arts. 167, inc. I, item 5, e art. 239, ambos da Lei nº 6.015/73. Após a expedição da certidão, INTIMEM-SE o exequente, salientando-se que deverá arcar com os emolumentos decorrentes do registro. Deverá, ainda, o exequente juntar aos autos, no prazo de 10 dias, certidão do Cartório de Registro, sob pena da penhora, eventualmente, ser considerada ineficaz em relação a terceiro de boa fé. INTIMEM-SE o executado, Gilbert Araújo Lemos Filho, e sua esposa, Glades Oliveira Lemos, no endereço indicado às fls. 83, Rua 15, Nº 530, Apto 901, Edifício Residencial Sant Germain, Setor Oeste, Goiânia-GO para tomar ciência da penhora de fls. 186, bem como de que a partir de então assumirão o encargo de depositários fiéis do imóvel penhorado as fls. 186, nos termos do art. 659, § 5º do CPC.

Notificação Nº: 6294/2007

Processo Nº: CCS 01329-2006-012-18-00-3 12ª VT
 AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): MARGARIDA MARIA REZENDE SOARES
ADVOGADO: EMANUEL DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR
 DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista a informação prestada pela contadoria às fls. 221, no sentido de que ainda não foram analisados os pressupostos de

admissibilidade recursal, torno sem efeito a certidão de trânsito em julgado de fls. 219-v. INTIMEM-SE a reclamada para contraarrazoar o Recurso Ordinário de fls. 179/194, no prazo legal.

Notificação Nº: 6286/2007

Processo Nº: RT 01519-2006-012-18-00-0 12ª VT
 RECLAMANTE...: CLEUZA DE FÁTIMA VIEIRA AMORIM
ADVOGADO....: ALINE BATISTA ARANTES
 RECLAMADO(A): SILVA & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA + 001
ADVOGADO....:
 DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora (fls.126), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.110/114, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6295/2007

Processo Nº: RT 01991-2006-012-18-00-3 12ª VT
 RECLAMANTE...: VALMIRA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): ESPAÇO 14 ESPETINHOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO
 DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento da reclamante de fls. 171 no sentido de expedição de alvará e certidão para habilitação no seguro desemprego, tendo em vista que a reclamada não foi intimada para proceder às devidas correções no TRCT e guias de Seguro-desemprego. INTIMEM-SE a reclamada para proceder as devidas correções no TRCT e guias de Segurodesemprego, conforme requerido às fls. 171. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6289/2007

Processo Nº: RT 00179-2007-012-18-00-1 12ª VT
 RECLAMANTE...: VALDINAR PEREIRA SANTOS
ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS
 RECLAMADO(A): NAHUR MAIA REZENDE - METALÚRGICA REZENDE
ADVOGADO....: DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
 DESPACHO: Vistos os autos...Analisando a petição de fls. 320/325, apresentada pelo reclamante. Em primeiro lugar, não cumpre a este magistrado responder ao questionário provocativo apresentado pelas advogadas do autor. Ao contrário do que dizem, não há perseguição deste Juízo ao autor. A suspensão do feito deu-se de forma fundamentada e atendendo a parâmetros legais, pelo que, nesta perspectiva, nada há a ser reconsiderado na decisão anterior. Por outro lado, a validade da prova documental produzida pelo réu, a partir do instante em que houve registro nos autos do inconformismo do autor, será oportunamente analisada, quando do julgamento final da demanda. Da mesma forma, não houve deferimento ao réu de oportunidade de complementação à defesa, pelo que, caso haja inovação à lide na petição de fls. 157/159, o assunto será tratado quando do julgamento da causa. Na forma da lei, determina-se que a Secretaria risque os termos injuriosos e abusivos registrados pelas patronas do reclamante na petição de fls. 320/325, no caso a expressão constante do último parágrafo de fls. 324, iniciados na 4ª linha, após a expressão causa prejuízos a parte, (sic) e encerrado na 6ª linha, antes da expressão, bem como não estão no origina. Antes do cumprimento da determinação, a Secretaria oficiará a Comissão de Ética da OAB-GO, com cópia da referida petição, para que, entendendo cabível, adote medida disciplinar em razão da quebra do dever de urbanidade na atuação judicial por parte das advogadas do autor, que insistem em desferir ataques injustificados a este magistrado. Para que a Comissão de Ética da OAB tenha maiores elementos da situação provocada pelas referidas patronas, acompanhará o ofício cópia do acórdão proferido nos autos 689/06 desta Vara do Trabalho, envolvendo as mesmas partes, no qual há um fiel histórico dos abusos cometidos pelas advogadas LÚCIA NUNES DE BARROS (OAB-GO 24.110) e LUCIANA BARROS DE CAMARGO (OAB-GO 19.018). São processos distintos, mas as injúrias aqui praticadas nada mais são que desdobramentos do procedimento iniciado na ação anterior. Quanto ao requerimento de item X, não há qualquer quebra de imparcialidade, tema que não merece decisão ou esclarecimento algum deste Juízo, haja vista que a parte não apresentou qualquer exceção neste sentido. Defere-se o pleito de expedição de certidão narrativa do feito, na forma pretendida, observando-se os benefícios da gratuidade da justiça. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6277/2007

Processo Nº: RT 00541-2007-012-18-00-4 12ª VT
 RECLAMANTE...: GLAUCO CINTRA PARREIRA
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
 RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
 DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista o possível efeito modificativo, INTIMEM-SE as partes para manifestarem sobre os embargos opostos pelo autor e pelos reclamados, pelo prazo comum de 05 dias. Após, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 6278/2007

Processo Nº: RT 00541-2007-012-18-00-4 12ª VT
 RECLAMANTE...: GLAUCO CINTRA PARREIRA
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A + 002

ADVOGADO.....: BRUNO PIRES GUIMARÃES

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista o possível efeito modificativo, INTIMEM-SE as partes para manifestarem sobre os embargos opostos pelo autor e pelos reclamados, pelo prazo comum de 05 dias. Após, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 6301/2007

Processo Nº: RT 00628-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: MILTON CARDOSO

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA

ADVOGADO.....: FABIANO DOS REIS TAINO

DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o pedido, formulado pela reclamada às fls. 52/55, no sentido de que seja deferida a assistência judiciária gratuita, uma vez que na Justiça do Trabalho, a assistência judiciária é prestada apenas ao trabalhador - pelo Sindicato da categoria profissional a que este pertencer (art. 14 da Lei nº 5.584/70). Saliente-se que, ao contrário do afirmado pela reclamada, as disposições do art. 899 da CLT aplicam-se inteiramente às ações cuja competência é da Justiça do Trabalho, diante do que dispõe o art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 27/2005 do Col.TST, in verbis: Art.2º A sistemática recursal a ser observada é a prevista na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no tocante à nomenclatura, à alçada, aos prazos e às competências. Parágrafo único. O depósito recursal a que se refere o art. 899 da CLT é sempre exigível como requisito extrínseco do recurso, quando houver condenação em pecúnia. Em consequência, DENEGA-SE seguimento ao recurso ordinário de fls. 52/58, por deserto, ante a ausência de depósito recursal. INTIME-SE a reclamada.

Notificação Nº: 6284/2007

Processo Nº: RT 00738-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: FRED WILSON RIBEIRO DE ANDRADE

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.228/247, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6311/2007

Processo Nº: RT 00740-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: JORSON BARBALHO VIEIRA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): CANTINA SAN MARCO BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: CHRYSTIAN AZEVEDO NUNES

DESPACHO: Vistos, etc... Para adequação de pauta e considerando que houve choque de audiências (certidão acima), designa-se audiência de instrução para o dia 11.07.07 às 08:30 horas, mantidas as cominações da ata de fls. 67.INTIMEM-SE, com urgência, as partes por seus procuradores.

Notificação Nº: 6312/2007

Processo Nº: RT 00808-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: FABRICIO CARNEIRO MACEDO

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): REGRA DE LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

DESPACHO: Vistos, etc... O Juiz titular da Vara declara-se suspeito, por motivo de foro íntimo, para processar e julgar o presente feito. Tendo em vista que as audiências do dia 27.06.07 serão realizadas pelo Juiz Titular, Dr. Paulo C.F. Andrade, e para adequação de pauta, adia-se a audiência de instrução para o dia 11.07.07 às 16:00 horas, mantidas as cominações da ata de fls. 37. Ante a exiguidade do prazo, as partes serão intimadas em audiência.

Notificação Nº: 6285/2007

Processo Nº: RT 00819-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.71/75, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6283/2007

Processo Nº: RT 00869-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ÂNGELA MARIA SANTANA MONTALVÃO

ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.64/74, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6296/2007

Processo Nº: CCS 00902-2007-012-18-00-2 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): VIRGINIA LUIZA DINIZ

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a autora não cumpriu a determinação de regularização da representação processual, fls. 76, extingue-se o feito, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas pela autora, no importe de R\$41,38, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$2.069,41. Isento, nos termos do art. 606, § 2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 6298/2007

Processo Nº: CCS 00935-2007-012-18-00-2 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ABRAO RASSI NETO

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que o autor pode desistir da ação, sem o consentimento da reclamada, desde que antes do decurso do prazo para resposta, conforme art. 267, §4º, do CPC, homologa-se o pedido de desistência da ação, formulado pela autora às fls. 74, extinguindo-se o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.RETIREM-SE os autos da pauta do dia 28.06.07. Custas pela autora, calculadas sobre o valor da ação, R\$ 2.201,26, no importe de R\$ 44,02, isenta.Defere-se à autora o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto os de representação.INTIMEM-SE as partes. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 6280/2007

Processo Nº: CCS 00995-2007-012-18-00-5 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): GERALDO PROFIRIO PESSOA

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a notificação de fls. 81 foi devolvida pelos Correios com a informação de que o réu mudou-se, circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 26/06/2007, às 14:40 horas.Faculta-se à autora o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação.Custas, no importe de R\$21,70, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$1.085,78, pela autora, isenta.INTIME-SE a autora. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 6297/2007

Processo Nº: CCS 01012-2007-012-18-00-8 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): MOISÉS ALVES DE FREITAS

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos, etc...Este Juízo proferiu, às fls. 76, despacho no qual determina a regularização da representação processual. Tal determinação se funda no fato de que não há autorização LEGAL que viabilize a delegação da atribuição de cobrança judicial de tributos, haja vista a excepcionalidade do procedimento. A autora, então, se manifestou às fls.79/82, aduzindo que está perfeitamente legal o procedimento em que se autoriza a autora a cobrança judicial do referido tributo. Diante de tal manifestação, a autora se absteve de regularizar sua representação processual. Todavia, cumpre esclarecer que a autora é a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA e que a autorização legal mencionada por este Juízo se refere à autorização por lei e não por simples procuração da autora à FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS. Saliente-se que, embora o Sr. Macel Félix Caixeta seja membro do conselho fiscal, o estatuto social foi juntado de forma incompleta (fls. 26 e 28), não havendo provas de que um membro de conselho fiscal possa representar a autora, outorgando mandato a advogado. Desta feita, entende-se por não cumprida a regularização da representação processual por parte da autora, pelo que extingue-se o feito, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC.Custas pela autora, no importe de R\$114,16, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$5.708,10. Isento, nos termos do art. 606, § 2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 6281/2007

Processo Nº: CCS 01019-2007-012-18-00-0 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): SALVADOR FLORÊNCIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a notificação de fls. 81 foi devolvida pelos Correios com a informação de que o endereço do réu encontrava-se fechado em 3 oportunidades, circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 26/06/2007, às 14:00 horas. Faculta-se à autora o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. Custas, no importe de R\$27,10, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$1.355,27, pela autora, isenta. INTIME-SE a autora. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 6282/2007

Processo Nº: RT 01118-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: SAMARA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): HUGO GONÇALVES PRACHEDES
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a notificação de fls. 12 foi devolvida pelos Correios com a informação de que o reclamado é desconhecido, circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 03/07/2007, às 14:00 horas. Faculta-se à reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. Custas, no importe de R\$66,12, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$3.306,74, pela reclamante, isento. INTIME-SE a reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 223/2007
PROCESSO Nº RT 01178-2007-012-18-00-4
RECLAMANTE: CATIA NOBRE

RECLAMADO(A): STAFF - EMPREENDIMENTOS LTDA
Data da audiência: 11/07/2007 às 15:00 horas.

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Seis dias do mês Junho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8268/2007

Processo Nº: RT 00440-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO PEREIRA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): XEROX DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA

DESPACHO: Ao embargar a execução a reclamada reconhece como valor incontroverso devido ao reclamante a importância de R\$142.368,67, conforme planilha de fl. 649. Desta forma, determino a liberação do valor supra ao reclamante, intimando-o para recebê-lo no prazo de 5 (cinco) dias. Determino, também, o recolhimento do imposto de renda proporcional ao valor levantado pelo obreiro. Cumpridas as providências supra, ao cálculo para manifestação acerca dos embargos à execução e impugnação à conta, apresentados às fls. 638/644 e 662/663, respectivamente.

Notificação Nº: 8212/2007

Processo Nº: RT 01669-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: MIRIAM DE CÁSSIA CARVALHO BORGES
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: AO EXECUTADO. Vista da impugnação aos cálculos apresentada às fls.980/982, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8213/2007

Processo Nº: RT 01669-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: MIRIAM DE CÁSSIA CARVALHO BORGES
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO EXECUTADO. Vista da impugnação aos cálculos apresentada às fls.980/982, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8267/2007

Processo Nº: RT 01826-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: ANGÉLICA CECÍLIA MONTEIRO COSTA
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO: À EXEQUENTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 372/374, PARA, QUERENDO, IMPUGNAR EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8247/2007

Processo Nº: RT 00187-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: SIDINEI GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO
DESPACHO: A 2ª RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA QUE OS DEPÓSITOS RECURSAIS DE FLS. 141 E 194 FORAM CONFERTIDOS EM PENHORAS, GARANTINDO INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO, BEM COMO DE QUE DISPÕE DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FL. 219.

Notificação Nº: 8264/2007

Processo Nº: RT 00486-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: SAMUEL MARACAIPE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): JR VIEIRA E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: De modo a viabilizar o prosseguimento da execução, concedo ao reclamante o prazo de 15 (quinze) dias para informar o atual e correto endereço dos sócios executados, ou requerer o que for do seu interesse.

Notificação Nº: 8225/2007

Processo Nº: RT 00680-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: MAGNO PEREIRA DO CARMO
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): INTERBRAZIL SEGURADORA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) + 001
ADVOGADO.....: GERALDO SIQUEIRA DO AMARAL
DESPACHO: À SEGUNDA EXECUTADA: Tomar ciência de foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R\$ 7.926,20, suficiente para a garantia integral da execução, ciência esta dada para os efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 8252/2007

Processo Nº: RT 00820-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES GRANITOS E ACESSORIOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: A restrição judicial dos veículos descritos às fls. 122/123 junto ao Detran/GO já foi realizada por este juízo. Ressalto que cabe ao exequente a correta indicação do local onde o veículo poderá ser encontrada, de modo a viabilizar a penhora. Por essas razões, concedo ao reclamante o prazo de 15 (quinze) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 8244/2007

Processo Nº: RT 01233-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: GUTEMBERGUE LUZ SANTOS
ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CELSO ANTÔNIO FERREIRA MAIA + 001
ADVOGADO.....: ORLANDO LEÃO NUNES
DESPACHO: AO AUTOR: Ante os termos da certidão de fl. 78, determino a intimação do autor para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual

endereço dos réus, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 8250/2007

Processo Nº: RT 01325-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL AMORIM DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): AGROGEO - MINERAIS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista da certidão negativa de fl.153. Na mesma oportunidade, deverá requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8220/2007

Processo Nº: RT 02039-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: NELSON DE OLIVEIRA MAGALHÃES

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 22/06/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...rejeito os embargos à execução aforados por SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA em face de NELSON DE OLIVEIRA MAGALHÃES, nos termos da fundamentação supra... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8246/2007

Processo Nº: RT 02047-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CÂNDIDO GONÇALVES

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAQUAR

RECLAMADO(A): RENATO SOUZA GOMES CORREIA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl. 82, determino a intimação do autor para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da segunda reclamada, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 8253/2007

Processo Nº: CCS 02241-2006-013-18-00-5 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA

RÉU(RÉ): EURICO DE MELO PIRES

ADVOGADO: AUGUSTO CESAR DE ARAÚJO

DESPACHO: Libere-se ao exeqüente o seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8239/2007

Processo Nº: RT 00177-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: SILVIA LEANDRA ALVES FEITOSA

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que o processo já foi extinto sem julgamento do mérito em relação ao segundo reclamado (MUNICÍPIO DE GOIÂNIA), conforme decisão de fls. 16/17, tenho que o mesmo carece de interesse processual para pleitear a produção de provas nos presentes autos. Dou vista ao reclamante da petição e documentos de fls. 163/199, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8180/2007

Processo Nº: RT 00190-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL JUNIO CORADINI DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO.....: THAIS SILVA SENA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 21/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8263/2007

Processo Nº: RT 00276-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: NOLDER LUIZ ESPÍNDOLA

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): ESTRELA PRESTSERVICE LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: A tão-só "notícia" de que "os créditos devidos pelo Estado à executada são pagos através de empresa interposta chamada Centro Oeste Comunicações Ltda" não oferece a este juízo os subsídios necessários para expedição de mandado para penhora de eventuais créditos

repassados pelo Estado à empresa dita "interposta", razão pela qual indefiro o pedido de fl. 93. Concedo ao reclamante o prazo de 15 (quinze) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 8254/2007

Processo Nº: RT 00304-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SANTIAGO FAUSTINO DA SILVA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO

DESPACHO: AS PARTES: Considerando que na manifestação de fl. 72 a reclamada não especificou qual o objeto de sua prova que pretende produzir com a oitiva de testemunhas em audiência, resolvo conceder-lhe novamente o prazo de 5 (cinco) dias para que supra a omissão acima apontada, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8238/2007

Processo Nº: RT 00319-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO SOUSA DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): MARQUES E FIDELIS LTDA.(MATADOURO MINEIRÃO) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ante os termos da certidão de fl. 57, determino a intimação do exeqüente para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço do executado, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 8261/2007

Processo Nº: RT 00330-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA PEREIRA DE BRITO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: A RECLAMADA: Não obstante o teor da certidão de fl. 515, concedo à reclamada o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para juntar aos autos os documentos relacionados pelo perito à fl. 505, sob as cominações do art. 359 do CPC.

Notificação Nº: 8208/2007

Processo Nº: AAT 00371-2007-013-18-00-4 13ª VT

AUTOR...: GILENO RODRIGO SOARES DA SILVA

ADVOGADO: PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES

RÉU(RÉ): POLIGEL EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

ADVOGADO: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fl. 189, abaixo transcrito: Vistos os autos, Determino a intimação das partes para que informem nos autos se desejam produzir outras provas, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo especificar a natureza e o objeto, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8260/2007

Processo Nº: RT 00384-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE FELISBERTO

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): OPEN TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: RENATA BORBA DA ROCHA

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADESIVO PELA RECLAMANTE ÀS FLS. 192/193. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8216/2007

Processo Nº: RT 00558-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: ERISVALDO CAMELO GUIMARÃES

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Vista da nomeação de bens à penhora (fls.66/69), prazo de 10 dias, considerando o silêncio como anuência tácita.

Notificação Nº: 8217/2007

Processo Nº: RT 00592-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: EDICLÉIA MIRANDA DA SILVA

ADVOGADO.....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO

RECLAMADO(A): HOUSE PASTÉIS LANCHONETE LTDA.

ADVOGADO.....: JAIME ZAN RODRIGUES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 25/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8209/2007

Processo Nº: RT 00617-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: JUBINER COELHO

ADVOGADO.....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA

RECLAMADO(A): CARGIL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.

ADVOGADO.....: DR. SEBASTIÃO ANTÔNIO DOS REIS

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fl. 266, abaixo transcrito: Vistos os autos, Dou vista às partes do laudo pericial de fls. 217/263, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8223/2007

Processo Nº: RT 00643-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN OLIVEIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: EDGARD RICARDO DE BRITO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS-UFG

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial de fls.152/161, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8224/2007

Processo Nº: RT 00654-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: PRISCILLA APARECIDA DE SOUZA MOURA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.284/297 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8184/2007

Processo Nº: RT 00664-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MARAVILHA NUNES

ADVOGADO.....: ADÃO MARTINS BARBOSA

RECLAMADO(A): GERALDO CEZÁRIO DE JESUS NETO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença prolatada em 21/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8245/2007

Processo Nº: RT 00721-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: WEULER ALVES PERES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: A RECLAMADA: DEVERÁ A RECLAMADA JUNTAR NOS AUTOS OS PPRAS DE TODO O PERÍODO DE TRABALHO DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 8181/2007

Processo Nº: RT 00724-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LIMP ART LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 21/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8248/2007

Processo Nº: RT 00727-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ÂNGELA SIMONE BEZERRA LIMA

ADVOGADO.....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO

RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL JUNTADO ÀS FLS. 184/208, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 8189/2007

Processo Nº: RT 00757-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ DOS SANTOS SÁ

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUC. DA ENTIDADE CENTRAL

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONÇALEZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para que informem nos autos se desejam produzir outras provas, no prazo de 05 dias, devendo especificar a natureza e o objeto, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8226/2007

Processo Nº: RT 00899-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO GREGÓRIO DA COSTA SOUZA

ADVOGADO.....: LEOMAR JOSÉ DE CASTRO

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ante os termos da petição e documentos de fls. 26/29, designo audiência para o dia 04/07/2007, às 10 horas e 30 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada na pessoa dos sócios Felino Ivo Filho (com endereço à Av. T-15, Qd. 71, Lt. 7, Apto. 606, Ed. Genebra, Setor Bueno, Goiânia/GO ou Av. Goiás, nº 530, Ed. Itamaraty, Sl. 505, Centro, Goiânia/GO) ou Rodrigo Horta de Alvarenga (com endereço à Rua Professor Venerando de Freitas Borges, Qd. 101-L, Lt. 4/6, Setor Jaó, Goiânia/GO), via mandado.

Notificação Nº: 8183/2007

Processo Nº: RT 00915-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 21/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8236/2007

Processo Nº: CCS 00937-2007-013-18-00-8 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CELSO NUNES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Para se deliberar acerca do acordo entabulado às fls. 77/78, aguarde-se a audiência designada, sendo necessária a presença das partes.

Notificação Nº: 8221/2007

Processo Nº: RT 00944-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDIANE BATISTA GONÇALVES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o endereço do sócio proprietário da reclamada, conforme informado por meio da petição de fl. 37. Tendo em vista que a reclamada não foi notificada, conforme certidão de fl. 40 e considerando a exiguidade do prazo, adio a audiência anteriormente designada, ficando marcada nova sessão para o dia 05/07/07, às 11 horas e 15 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se a reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, via mandado.

Notificação Nº: 8178/2007

Processo Nº: RT 00983-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: AURELINO JOAQUIM DE SOUZA.

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ ALVES QUEIROZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 21/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8186/2007

Processo Nº: RT 00984-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN DA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): MARIA JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO.....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 21/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8262/2007

Processo Nº: RT 01000-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR TAVARES DE SOUZA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSE FERNANDES

DESPACHO: A RECLAMADA: Concedo à reclamada o prazo de 2 (dois) dias para manifestação acerca dos documentos juntados às fls. 140/141, devendo, em igual prazo, requerer o que for do seu interesse.

Notificação Nº: 8266/2007

Processo Nº: RT 01034-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO CONSTANTINO ROCHA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante dos documentos juntados pela reclamada às fls.135/156. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8182/2007

Processo Nº: RT 01052-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: ALAN ALEXANDRE FERREIRA

ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PERES LTDA.
ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 21/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8179/2007

Processo Nº: RT 01060-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: HERLANDIA ALVES DIAS

ADVOGADO.....: JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ONDINA LEMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RENATA DE SOUZA GOMES OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 21/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8258/2007

Processo Nº: CCS 01097-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA
RÉU(RÉ): STUDIO BALE LTDA. - ME

ADVOGADO: .
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA UNA PARA O DIA 06/07/2007, ÀS 10:20 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPOARECER, SOB AS PENAS DO ARTIGO 844 DA CLT.

Notificação Nº: 8218/2007

Processo Nº: RT 01109-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO LEANDRO DE AVÍLA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): LEUSENITA LUIZA DA SILVA

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença prolatada em 22/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

OUTRO : KATHARINA DA CÂMARA PINTO CREMONESI

Notificação Nº: 8251/2007

Processo Nº: RT 01129-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: RELTON VIANA PINTO

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): J.B.S S.A

ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Oferecerem quesitos e/ou indicarem assistente técnico, querendo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8206/2007

Processo Nº: RT 01143-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSE FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: FABRINY MARQUES DA SILVA MENDES
RECLAMADO(A): GYN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Para apreciação do acordo entabulado às fls. 15/17, aguarde-se a audiência designada, sendo necessária a presença das partes.

Notificação Nº: 8210/2007

Processo Nº: RT 01191-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: DANILO FERREIRA GOMES

ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl. 40/verso, adio a audiência anteriormente designada (04/07/2007), ficando marcada nova sessão para o dia 31/07/2007, às 08 horas e 30 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.Intimem-se o reclamante e seu procurador.Notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 8234/2007

Processo Nº: AMT 01194-2007-013-18-00-3 13ª VT
REQUERENTE...: SINDPIT-DOGS - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE

PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA-GO
ADVOGADO.....: LEONARDO ALVES GUSMÃO
REQUERIDO(A): CLAUDIA MARQUES DA COSTA (X SARAMBY)

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 04/07/2007, ÀS 10 H 15 MIN. SENDO OBSERVADA AS FORMALIDADES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 8214/2007

Processo Nº: ADI 01199-2007-013-18-00-6 13ª VT
AUTOR...: MANOEL LULUZINHO BRAZ

ADVOGADO: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RÉU(RÉ): HAMILTON ALMEIDA COUTINHO

ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficar ciente de que foi designado o dia 04/07/07 às 9h, devendo as partes comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 8231/2007

Processo Nº: CCS 01200-2007-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE

GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): GIL CARLOS DE M. MENDONÇA
ADVOGADO: .
DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 06/07/2007, ÀS 08 H 40 MIN. SENDO OBSERVADA AS FORMALIDADES DO ART. 844 DA CLT.

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 403/2007

Processo Nº: PCT 130/2000 JACP
AUTOR...: SINDICADO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS (SINDIPÚBLICO)

ADVOGADO: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL)

ADVOGADO: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: CORRIGI-SE ERRO MATERIAL NA ATA DE FLS. 4.625, PARA CONSTAR A DATA CORRETA DA AUDIÊNCIA, COMO SENDO DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SETE.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4019/2007

Processo Nº: RT 00954-1996-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ABISSAY JACOMOSI DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): EXPRESSO MINEIRO LTDA

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4021/2007

Processo Nº: RT 00021-1999-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DAVID LEANDRO CORREIA

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BRB- BANCO DE BRASÍLIA S/A

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 090/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3992/2007

Processo Nº: RT 00012-2002-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: GIOCONDA FARIAS

ADVOGADO.....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
RECLAMADO(A): IMBRASIL GOIÁS FOGOS LTDA

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTÁCIO

DESPACHO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença/ata. Deverá, AINDA, cumprir eventuais obrigações de fazer impostas em sentença/ata, observando-se a penalidade e o prazo nela assinalado, ou, não o havendo, o prazo de 05 (cinco) dias. Informo que as guias para recolhimento previdenciário e custas processuais serão expedidas pela Secretaria, mediante solicitação da parte interessada.

Notificação Nº: 4012/2007

Processo Nº: RT 00588-2004-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA LEMES BASTOS

ADVOGADO..... GILDA NUNES DE SOUSA NEIVA

RECLAMADO(A): BURGATTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (NA PESSOA DOS SÓCIOS PAULO DELLA VEDOVA E FRANCIS TIEKO CABRAL

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4022/2007

Processo Nº: RT 00614-2005-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZIMAR ALEIXO DOS SANTOS

ADVOGADO..... RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO..... HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista do ofício e documento de fls. 392/393 ao reclamante, por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 4006/2007

Processo Nº: RT 00616-2005-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MOISÉS DE SOUZA DA SILVEIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ OSEAS ANTÔNIO DE SOUZA

ADVOGADO..... VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 002

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos, Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 578/580, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das custas de liquidação (R\$627,71), sob pena de execução. Prazo: 15 dias. Não há incidências fiscais nem previdenciárias. Intimem-se.

Notificação Nº: 4007/2007

Processo Nº: RT 00616-2005-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MOISÉS DE SOUZA DA SILVEIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ OSEAS ANTÔNIO DE SOUZA

ADVOGADO..... VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS BRASIL TELECOM S.A. + 002

ADVOGADO..... DR. RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos, Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 578/580, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das custas de liquidação (R\$627,71), sob pena de execução. Prazo: 15 dias. Não há incidências fiscais nem previdenciárias. Intimem-se.

Notificação Nº: 4008/2007

Processo Nº: RT 00616-2005-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MOISÉS DE SOUZA DA SILVEIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ OSEAS ANTÔNIO DE SOUZA

ADVOGADO..... VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CELG CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S.A. + 002

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos, Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 578/580, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das custas de liquidação (R\$627,71), sob pena de execução. Prazo: 15 dias. Não há incidências fiscais nem previdenciárias. Intimem-se.

Notificação Nº: 4020/2007

Processo Nº: RT 00684-2005-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR DE JESUS NASCIMENTO

ADVOGADO..... JORGE BARBOSA LOBATO

RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(s), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4023/2007

Processo Nº: RT 00125-2006-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER RIBEIRO ALVES

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ADVOGADO..... RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI

DESPACHO: EXEQUENTE(S): Vistos os autos, Dê-se vista ao exequente acerca do teor das certidões de fls. 276, 277 e 272-v, pelo prazo de 05 dias, para que requeira o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 4010/2007

Processo Nº: RT 00150-2006-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO..... MARIA HELENA PEREIRA LOPES

RECLAMADO(A): ANAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

ADVOGADO..... DIRVAL PEREIRA BORGES

DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos os autos, Defere-se parcialmente o pedido de fls. 149, para conceder ao executado o prazo improrrogável de 10 dias para proceder ao depósito complementar de R\$15.399,84, relativo à soma dos valores devidos nos autos n. 707/05 (R\$8.444,90), 409/06 (R\$5.704,94) e à comissão do leiloeiro (R\$1.250,00), sob pena de imediata homologação da arrematação. Intime-se.

Notificação Nº: 4016/2007

Processo Nº: RT 00607-2006-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO PONTES SANTOS

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO..... CELSO CÂNDIDO DE SOUZA

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3991/2007

Processo Nº: CCS 01125-2006-051-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES - OUTRO

RÉU(RÉ): GERVASIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO:

DESPACHO: AUTOR: Vistos os autos. Examinando os autos, verifica-se que a notificação inicial e a sentença foram recebidas por pessoas que desconhecem o reclamado, conforme se depreende da certidão de fl. 131. A reclamante, embora intimada, não informou o correto endereço do reclamado. Nesse contexto, declaro a inexistência de notificação válida e, por conseguinte, prejudicada a sentença de fls. 103/107. Ante o exposto e considerando tratar-se de reclamação trabalhista submetida ao rito sumaríssimo, extingue-se o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 852-B, II, da CLT. Custas pela Requerente, no importe de R\$15,30, calculadas sobre o valor da causa, das quais resta isenta, nos termos dos artigos 606, § 2º e 790-A, da CLT. Intime-se.

Notificação Nº: 4028/2007

Processo Nº: RT 00031-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ CIRQUEIRA RORIZ

ADVOGADO..... ANTONIO FERNANDO RORIZ

RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Vistos os autos, Tendo em vista o teor da peça de fls. 251/252, intime-se a executada para que proceda ao depósito de R\$2.650,98, equivalente à diferença entre o valor devido (R\$6.650,98) e o valor nominal do depósito recursal (R\$4.000,00), no prazo de 05 dias, em conta judicial à disposição deste Juízo.

Notificação Nº: 4017/2007

Processo Nº: RT 00074-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ONOFRE ANTÔNIO MEDEIROS

ADVOGADO..... EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO CONSTRUIHAB LTDA

ADVOGADO..... WALTER PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos, Tempestivo o Agravo de Petição de fls. 87/98. Não houve apresentação de contraminuta. Sendo o agravante órgão público, não há que se falar em garantia da execução. Assim, atendidos os pressupostos recursais objetivos e subjetivos, recebo o Agravo de Petição. Todavia, os presentes autos subirão ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as melhores homenagens deste Juízo, somente após a satisfação do crédito principal, tendo em vista o seu caráter alimentar. Portanto, prossiga-se com a execução. Para tanto, designe-se praça e leilão para o bem penhorado às fls. 69, para os dias 13.08.2007, às 14h50min e 23.08.2007, às 09h30min, respectivamente. Nomeie-se para realização do leilão o Sr. Álvaro Sérgio Fuso, leiloeiro inscrito na JUCEG. Expeça-se o competente edital. Ciência ao leiloeiro. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 4024/2007

Processo Nº: RT 00149-2007-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS FERREIRA LIMA

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): RICARDO LACERDA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 53, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 783,91 (setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 164,53 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) - cota parte do empregado e R\$ 619,38 (seiscentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) - cota parte do empregador/SAT/ Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pelo reclamado; 2 - R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 787,83 (setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), valor atualizado até 30.06.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se o reclamado, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R\$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT.

Notificação Nº: 4011/2007

Processo Nº: RT 00361-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVAIR DA SILVA

ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PAULA'S LANCHES LTDA

ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias FGTS, TRCT, CD/SD e a CTPS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3997/2007

Processo Nº: RT 00433-2007-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO SÉRGIO NEVES DE MELO

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 214/220, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE o pedido para condenar a Reclamada CASA BAHIA COMERCIAL LTDA a pagar ao reclamante ANTÔNIO SÉRGIO NEVES DE MELO, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas devedoras na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3996/2007

Processo Nº: RT 00521-2007-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO MEIRELLES DE BRITO

ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): IVONILDO E IVONALDO LTDA - ME

ADVOGADO....: SÓCRATES CHAVES MARANHÃO MACHADO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. À vista da manifestação de fl. 37, corrige-se erro material na ata de fls. 17/19 para fazer constar a discriminação de FGTS + 40% (R\$ 550,00), onde ficou registrado aviso prévio indenizado. Intimem-se as partes. Forneça ao reclamante cópia autenticada deste despacho, para os devidos fins.

Notificação Nº: 4026/2007

Processo Nº: ATC 00534-2007-051-18-00-5 1ª VT

REQUERENTE...: EDUARDO JORGE KHOURY

ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

REQUERIDO(A): ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: REQUERENTE: Vistos os autos. Razão assiste à executada, que apenas inverteu a ordem de pagamento da 3ª e 4ª parcelas do acordo, nos valores de R\$1.500,00 e R\$1.000,00, respectivamente, ou seja, a executada pagou R\$1.000,00 em vez de R\$1.500,00 em 30.04.2007, data do vencimento da terceira parcela do acordo, mas em 02.05.2007, quando do pagamento antecipado da última parcela do acordo, de R\$1.000,00, pagou a quantia de R\$1.500,00 - vide fls. 31. Portanto, devida apenas a multa de 50% sobre o valor de R\$500,00, pagos com atraso que, atualizados até 30.05.07, importa em R\$252,91 (250,00 x 1,00161215 x 1,01 = 252,91), além das custas de liquidação, no valor de R\$1,26 (252,91 x ,05% = 1,26), fixando-se o novo valor da execução em R\$254,17, valor em 30.05.2007. Intimem-se as partes, devendo a executada depositar em juízo o valor retro, no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4002/2007

Processo Nº: RT 00648-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA

ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos, Inclua-se o feito em pauta para audiência INICIAL - rito ordinário, no dia 05/07/2007, às 13:50 horas, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas ou arrolando-as em tempo hábil. Intime-se o reclamante e seu procurador.

Notificação Nº: 3994/2007

Processo Nº: RT 00650-2007-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JORDIANO GUIMARÃES SILVA

ADVOGADO....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): CENTRAIDAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD e a CTPS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3995/2007

Processo Nº: RT 00657-2007-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVAN DE JESUS CARVALHO

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): TATIA ASSIS LARA VILELA E CIA LTDA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD e a CTPS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 126/2007

PROCESSO Nº RT 00886-2006-051-18-00-0

EXEQUENTE: DEBORA LOPES DE ALMEIDA

EXECUTADA: HAPUQUE INFORMÁTICA

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a Executada, HAPUQUE INFORMÁTICA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.598,62 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), correspondente a EXECUÇÃO devida, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Vinte e Seis de Junho de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 125/2007

PROCESSO Nº RT 00074-2007-051-18-00-5

EXEQUENTE: ONOFRE ANTÔNIO MEDEIROS

EXECUTADO(A)S: CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO CONSTRUIHAB LTDA

PRAÇA: 13.08.2007, às 14h50min

LEILÃO: 23.08.2007, às 09h30min

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): AV. SANTOS DUMONT, Nº 629, B. JUNDIAÍ, CEP 75.113-180, ANÁPOLIS

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 69, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). CLÁUDIO SOARES DA SILVA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): UM VEÍCULO ECOSPORT XLT 1.6L, PLACA NFM 2938, COR PRETA, CINCO PORTAS, CHASSI 9BFZE16N748588638, GASOLINA, PNEUS MEIA-VIDA, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO.

OBS. O referido veículo encontra-se também penhorado nos autos nº 24/2007, desta Vara.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 23.08.2007, às 09h30min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Edital editado e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Vinte e Seis de Junho de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4772/2007

Processo Nº: RT 00336-2004-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MARTA MARIA DE SOUZA MENEZES
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SAMARA TÊXTIL LTDA + 003
ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES
DESPACHO: Despacho de fls. 300: Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito, intimando-se a Reclamante/Exequente para recebê-la, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, os bens penhorados às fls. 227, serão liberados da constrição devendo ser dada ciência ao fiel depositário, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis, 26 de junho de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4748/2007

Processo Nº: RT 00619-2004-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSANA COSTA PIRES
ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): BABY ANGEL FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRAMINUTA AO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO ÀS FLS. 116/123.

Notificação Nº: 4763/2007

Processo Nº: RT 00452-2005-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO RONALDO MARTINS
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA + 004
ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
DESPACHO: Tendo em vista o teor do documento de fls. 225/228 (7ª alteração de contrato social), que demonstra que os sócios Erço Luiz Neiva e Maria Elza Alves Neiva se retiraram do quadro societário da empresa executada, apenas e tão-somente, em 14.04.2005, portanto, após o início do vínculo de emprego havido com o reclamante, 25.02.2005, defiro o requerimento deste, de fls. 188, para, com fulcro nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889 da CLT, e também no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista (art. 769 da CLT), determinar que doravante a execução também tramite em relação a eles, respondendo com seus patrimônios particulares. Determino à Secretaria que acesse a Rede Serpro, no intuito de obter o atual endereço dos sócios acima descritos, anotando-os,

posteriormente, junto com seus nomes, na capa dos autos e demais assentamentos. Após, cite-se os aludidos sócios. Expeçam-se os respectivos mandados/cartas precatórias, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 25 de junho de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4756/2007

Processo Nº: RTN 00715-2005-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: LÁZARO MARGARIDO DE FARIA
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAEI
DESPACHO: Despacho de fls. 404: Tendo em vista o teor da promoção da Contadoria de fls. 402, determino que a reclamada traga aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, contracheques do reclamante e dos paradigmas Juarez Lima Braz e Lincon Batista dos Santos, sendo dos dois primeiros relativos ao período de outubro de 2005 até a presente data, e do último, referente a dezembro de 2003 até a presente data, visando a liquidação do julgado. Ressalte-se que, no caso de os paradigmas não trabalharem mais na reclamada, ela deverá trazer aos autos a evolução salarial relativa ao cargo de 'Mecânico de Manutenção A'. Intime-se a reclamada. Anápolis-GO, 25 de junho de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4764/2007

Processo Nº: RT 00792-2005-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO SOUZA - DR
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Inicialmente, determino à Secretaria que officie ao M.M. Juízo ad quem solicitando que envie a esta Vara cópia do acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 00006-2006-000-18-00-2, cujo conteúdo se encontra disponibilizado na internet. Defiro, em parte, o requerimento formulado pelo exequente às fls. 95/97, a fim de determinar a imediata expedição de Carta Precatória para Penhora de 30% (trinta por cento) do valor consignado à executada no rosto dos autos de nº ACPG-01067-2007-005-18-00-0, que tramitam na 5ª VT de Goiânia. Ressalto que deixo de determinar a penhora do valor integral consignado, em obediência ao acórdão proferido no MS nº 00006-2006-000-18-00-2, cuja cópia, publicada na internet, deverá ser juntada de imediato ao presente feito. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 25 de junho de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4774/2007

Processo Nº: RT 00322-2006-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ELIZÂNGELA FRANCISCA DOS ANJOS
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): RUBOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
ADVOGADO.....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR
DESPACHO: Despacho de fls. 178: Vista à reclamante, por 5 (cinco) dias, do ofício de fls. 176, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis. Após, aguarde-se a realização dos demais exames solicitados pelo perito. Anápolis-GO, 26 de junho de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4750/2007

Processo Nº: RT 00395-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JAIR GARCÉZ BUENO
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): GERALDA DE ARAÚJO FERREIRA + 001
ADVOGADO.....: JOEL CANUTO
DESPACHO: Tendo em vista o teor do ofício de fls. 68, por meio do qual o Banco Finasa S.A. noticia que o contrato de alienação fiduciária incidente sobre o veículo descrito no documento de fls. 39 [WV/Gol MI/1997, placa LBV 0553] foi liquidado em 17.05.2007, defiro o requerimento formulado pelo exequente na petição de fls. 63/64, a fim de determinar a expedição de mandado de penhora e avaliação do veículo supramencionado. Antes porém, atualize-se o quantum debeat. Determino ao Diretor de Secretaria que proceda ao embargo do referido veículo junto ao site do Detran/GO, conforme requerido pelo credor às fls. 63/64. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 25 de junho de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4767/2007

Processo Nº: RT 00780-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Despacho de fls. 147: Em que pese ao noticiado na certidão supra, intime-se a exequente novamente para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar nos autos, de modo claro e preciso, os meios necessários para o prosseguimento da execução. Ressalte-se que no seu silêncio o recurso ordinário interposto pela União às fls. 94/100 será apreciado. Intime-se a exequente. Anápolis-GO, 26 de junho de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4769/2007

Processo Nº: RT 00811-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL RODRIGUES DA MATA
ADVOGADO.....: IONE LUIZ DE FREITAS
RECLAMADO(A): REGINALDO FREUA BUFAIÇAL
ADVOGADO.....: MASAO NAKAO

DESPACHO: Despacho de fls. 241: Inicialmente, determino à Secretaria que solicite a imediata devolução dos autos da carta precatória nº. 111/2007 (fls. 230). Considerando que o executado não observou a gradação legal prevista no art. 655 do CPC [CLT, art. 882], reputo ineficaz a nomeação de bem constante da petição de fls. 234. Por consequência, defiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 238/239, a fim de determinar que os autos retornem conclusos para que seja procedida pelo Juízo tentativa de bloqueio de contas do executado junto ao Banco Central. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 26 de junho de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4773/2007

Processo Nº: RT 00949-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO ANTÔNIO DOMINGUES
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: Despacho de fl. 410: Indefiro, por ora, o requerimento formulado pelo exequente na petição de fls. 408, no sentido de que seja expedido alvará para levantamento de seu crédito, tendo em vista que, até o presente momento, não chegou a estes autos notícia da transferência solicitada por meio da ordem de bloqueio de fls. 407. Por consequência, a executada ainda não foi intimada acerca da constrição efetuada em suas aplicações financeiras, nos termos do art. 884 da CLT. Não obstante ao acima exposto, determino ao Diretor de Secretaria que entre em contato com o administrador do sistema BacenJud 2.0 e obtenha informações acerca do numerário constrito às fls. 407 [R\$ 12.840,66]. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 26 de junho de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4759/2007

Processo Nº: RT 00082-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: WALTER VIEIRA DA MOTA
ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
ADVOGADO.....: LUCIO FLAVIO MENDES CRUCCIOLI
DESPACHO: Despacho de fls. 297: Antes de passar à análise dos pedidos formulados pela União às fls. 295, intime-se a executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos que a guia GPS de fls. 293 refere-se ao presente feito, haja vista que em seu conteúdo não consta o número do processo nem o nome do reclamante, sob pena de prosseguimento da execução. Anápolis-GO, 25 de junho de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4751/2007

Processo Nº: RT 00132-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: TEREZA FREIRE DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LEILA GONÇALVES DE ANDRADE
ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: PROCEDER, NO PRAZO DE 48 HORAS, AO REGISTRO DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO(A) RECLAMANTE, NOS TERMOS DO ART. 29, PARÁGRAFO 2º, C DA CLT, SOB PENA DA SECRETARIA DESTA EG. VARA FAZÊ-LO, COM ULTERIOR COMUNICAÇÃO DA PROVIDÊNCIA À AUTORIDADE COMPETENTE - DRT-PARA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA À PARTE, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES LEGAIS (CLT, ART.39, PARÁGR. 1º), DESDE JÁ AUTORIZADA.

Notificação Nº: 4754/2007

Processo Nº: RT 00348-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ALCIONE ALVES DE AGUIAR
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: Despacho de fls. 236: Intime-se o perito para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar nos autos, de modo claro e preciso, o valor exato dos gastos que necessitará antecipados para realizar seus trabalhos. Não obstante ao acima exposto, intemem-se as partes dando-lhes vista da petição de fls. 234/235, bem como a reclamada para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar nos autos acerca da possibilidade de antecipação dos honorários periciais, no importe provisório de R\$ 1.500,00. Anápolis-GO, 25 de junho de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4778/2007

Processo Nº: RT 00407-2007-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO FERNANDES SILVA

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.
ADVOGADO.....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao procurador do reclamante: À petição de fls. 77, o reclamante alega que a reclamada não pagou a segunda parcela do acordo homologado às fls. 61/62, com vencimento em 19.06.2007. Requer a instauração da execução respectiva. Diversamente ao que foi alegado pelo reclamante, constata-se às fls. 76, que a reclamada procedeu ao pagamento da parcela acima descrita em 18.06.2007, mediante guia de depósito judicial expedida pela Secretaria desta Vara do Trabalho. Em face do acima exposto, indefiro o pleito formulado pelo reclamante às fls. 77, por falta de objeto. Intime-se o reclamante, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar a guia de levantamento que se encontra acostada à contraposta dos autos. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo homologado às fls. 61/62. Anápolis-GO, 26 de junho de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI-Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4768/2007

Processo Nº: RT 00450-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ARTUR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARIA GERALDA BITTENCOURT BOAVENTURA DRA.
RECLAMADO(A): MARCO ARTUR MEES
ADVOGADO.....: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA

DESPACHO: Despacho de fls. 160: Tendo em vista o teor do documento de fls. 158, por meio do qual a procuradora do reclamante informa que recebeu diretamente da reclamada a primeira parcela do acordo homologado às fls. 150/151, tornam sem efeito o despacho de fls. 155. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar, mediante traslado, o cheque de número 00144-3, do banco nº 237, agência nº 2314-0, conta corrente nº 002678-6, que se encontra juntado às fls. 154. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Anápolis-GO, 26 de junho de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4753/2007

Processo Nº: RT 00478-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDECI CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.
ADVOGADO.....: ROBSON MARCIO MALTA

DESPACHO: Despacho de fls. 116: De ofício, corrijo erro material existente na sentença de fls. 108/114, mais especificamente, no terceiro parágrafo da fl. 109, a fim de determinar que onde lê: 'A Reclamada, na contestação, afirmou que o Reclamante sempre exerceu a função de auxiliar de produção, com último salário base de R\$147,38, (...)', leia-se: 'A Reclamada, na contestação, afirmou que o Reclamante sempre exerceu a função de auxiliar de produção, com último salário base de R\$417,38, (...)'. Esclareço, desde já, que a alteração acima descrita não altera o conteúdo material do julgado, razão pela qual não há que se falar em reabertura de prazo recursal. Intemem-se as partes. Anápolis-GO, 25 de junho de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4770/2007

Processo Nº: CCS 00586-2007-052-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): AGENOR FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO: .

DESPACHO: Despacho de fls. 96: Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 90/92, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas processuais pela requerente, no importe de R\$ 13,23, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 661,66), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias. Não há incidência de contribuições previdenciárias e imposto de renda, haja vista que o objeto da presente demanda refere-se a contribuições sindicais. Determino à Secretaria que proceda ao desentranhamento dos documentos de fls. 13/20, mediante traslado, fazendo sua entrega ao requerido. Deverá a requerente, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela avençada, trazer aos autos os comprovantes de pagamentos efetuados, sendo que o silêncio será reputado como integral cumprimento do acordo. Intemem-se as partes. Oficie-se à DRT/GO, encaminhando cópia da presente decisão e da petição de fls. 90/92. Anápolis-GO, 26 de junho de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4757/2007

Processo Nº: RT 00667-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEUBER MURILO SILVA GONÇALVES
ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): SAMUEL FERREIRA AMORIM + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 22/23 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da reclamação trabalhista proposta por CLEUBER MURILO SILVA GONÇALVES em

desfavor de SAMUEL FERREIRA AMORIM e MARCOS VINÍCIOS GRAZINOLLE DE AMORIM, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 62,30, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 3.115,00), isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 07/09, se requerido. Retire-se o feito de pauta. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT. P.R.I.Em Anápolis/GO, 25 de junho, 2007, (2ª f.). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4752/2007

Processo Nº: ACP 00691-2007-052-18-00-7 2ª VT
CONSIGNANTE.: COLÉGIO CARVALHO LTDA.

ADVOGADO..... MASAO NAKAO

CONSIGNADO(A): RITA DE CÁSSIA BRAGA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Despacho de fls. 09: Inclua-se o feito na pauta do dia 10.07.2007, às 14h01min. Notifique-se a consignada, por oficial de justiça, sob as penas do art. 844 da CLT, c/c o art. 897 do CPC, aplicado subsidiariamente (CLT, art. 769). A consignante deverá efetuar o depósito da importância correspondente ao valor da causa, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se a consignante, sob pena de arquivamento (CLT, art. 844). Anápolis-GO, 25 de junho de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4777/2007

Processo Nº: RT 00693-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE.: RITA DE CÁSSIA BRAGA

ADVOGADO..... PAULO DE OLIVEIRA ALVES

RECLAMADO(A): COLÉGIO CARVALHO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Despacho de fl. 27: Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 10.07.2007, às 14h00min, para audiência UNA, devendo ser observadas pelas partes as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intimem-se a reclamante e seu procurador. Notifique-se a Reclamada. Anápolis-GO, 25 de junho de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 155/2007

PROCESSO: RT 00928-1994-052-18-00-4

Reclamante: SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA

Exeçúente: UNIÃO (Execução de Verbas Previdenciárias e Fiscais)

Executado(a): C.E.A. CENTRO EDUCACIONAL DE ANAPOLIS

Valor da Execução: R\$ 785,55.

O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), C.E.A. CENTRO EDUCACIONAL DE ANAPOLIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$557,18; INSS/EMPREGADO-R\$213,46; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$3,85; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$785,55; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 29/06/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis de Junho de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 154/2007

PROCESSO: RT 00682-2003-052-18-00-2

Exeçúente(s): RICARDO AUGUSTO MENDONÇA VIEIRA

Executado(s): INSTITUTO MELON DE PAULA S/C, ERNANI JOSÉ DE PAULA, SANDRA MELON DE PAULA, MARIA BEATRIZ MELONI DE CASTRO AFFONSO e FRANCISCO DE ASSIS XAVIER NUNES.

O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ERNANI JOSÉ DE PAULA, SANDRA MELON DE PAULA e FRANCISCO DE ASSIS XAVIER NUNES., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 290,95; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 2.579,40; INSS/EMPREGADO-R\$ 764,27; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 16,71; IRFF a recolher-R\$ 3.268,26; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 6.930,65; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis de Junho de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 153/2007

PROCESSO: RT 00800-2003-052-18-00-2

Exeçúente(s): JAIR PAULO DO PRADO

Executado(s): RN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, RICARDO COSTA BEBER SCORTEGAGNA E NILSON MACHADO DE ARAÚJO.

O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), RICARDO COSTA BEBER SCORTEGAGNA E NILSON MACHADO DE ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 11,06; INSS/EMPREGADO-R\$ 207,29; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 1,04; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 219,39; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis de Junho de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 734/2007

PROCESSO: RT 00619-2004-052-18-00-7

RECLAMANTE: ROSANA COSTA PIRES

RECLAMADO(A): BABY ANGEL FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA E MAURO LÚCIO ARAÚJO.

O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) BABY ANGEL FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA E MAURO LÚCIO ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos seguintes termos: VISTA AOS RECLAMADOS PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAREM CONTRAMINUTA AO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO ÀS FLS. 116/123. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis de Junho de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 151/2007

PROCESSO: RT 00985-2006-052-18-00-8

Exeçúente(s): UNIÃO

RECLAMANTE: BACHUR MIGUEL JOSÉ FILHO

Executado(s): VITORIOSA REPRESENTAÇÕES LTDA.

O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), VITORIOSA REPRESENTAÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$1.164,30; INSS/EMPREGADO-R\$640,37; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$9,02; IRFF a recolher-R\$372,86; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$2.177,53; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30.06.2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Cinco de Junho de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 152/2007

PROCESSO: RT 01035-2006-052-18-00-0

Exeçúente(s): UNIÃO (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

Reclamante: IRON DE JESUS

Executado(s): RICARDO ANTUNES TOBIAS

O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), RICARDO ANTUNES TOBIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 230,04; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 1,15; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 231,19; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Cinco de Junho de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3985/2007

Processo Nº: CPE 00892-2002-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ROSLAINE FREITAS RIBEIRO

ADVOGADO.....:

EXECUTADO(A): MIDWAY INTERNACIONAL LABS LTDA

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: RECLAMADA/EXECUTADA: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 281 dos autos, a saber: Vistos, etc. Os documentos de fls. 277/279 demonstram que foi concedido pelo órgão previdenciário, no dia 13/06/2007, o parcelamento do débito previdenciário apurado em fls. 233/236, sendo que a GPS de fl. 279 comprova o recolhimento da 1ª parcela. O débito remanescente será recolhido em 23 parcelas (cf. documento de fl. 278). Assim, com fulcro no § 1º do art. 889-A da CLT, acrescentado pela Lei nº 10.035/2000, suspende-se a execução pelo prazo de 02 anos. Intime-se a União (Lei nº 11.457/2007), via Procuradoria-Geral (Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433, de 25 de abril de 2007 e Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ Nº 010/2007). Decorrido o prazo acima assinalado, intime-se a União para, em 10 dias, informar se foi integralmente cumprido o parcelamento do débito previdenciário, com a advertência de que o seu silêncio será entendido como resposta positiva, o que importará a extinção da execução (CPC, art. 794, I, c/c o art. 769 da CLT). Para eventual desconstituição da penhora de fl. 155, aguarde o integral cumprimento do parcelamento supra-referido. Intime-se o executado do teor deste despacho. Oficie-se ao Juízo Deprecante com cópia deste despacho. Anápolis-GO, 22 de junho de 2007 (6ª-feira). Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4007/2007

Processo Nº: RT 00134-2004-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO PIRES DE AGUIAR

ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): AUTO POSTO NAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: DIVINO BARBOZA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc... Transcorrido in albis o quinquêdimo supra, libere-se ao reclamante/exeqüente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor correspondente ao seu crédito, devendo ser deduzidas as importâncias por ele devidas a título de contribuição previdenciária (cota-parte do empregado) e de imposto de renda, bem como proceda-se ao recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do empregado e parte do empregador) e das custas processuais (fases cognitiva e executória). Deverá a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL efetuar o recolhimento do IRRF, nos termos do art. 190 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT-18ª Região, com nova redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR nº 01/2007 (art. 2º). Intimar-se-á o reclamante/exeqüente para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos cálculos de liquidação de fls. 483/494, atualizados em fls. 500/504, sob pena de preclusão. Será também intimada a UNIÃO (Lei nº 11.457/2007), via Procuradoria-Geral Federal (Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433/2007), para se manifestar, caso queira, no prazo de 10 dias, sobre a conta de liquidação no tocante às contribuições previdenciárias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 3º)... Anápolis-GO, 14 de junho de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4009/2007

Processo Nº: RT 00638-2004-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA HELENA PIMENTA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): MEIDSON DE MELO JÚNIOR + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 239, intime-se a reclamante/exeqüente para, no prazo de 10 dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento dos atos executórios, ou requerer o que entender de direito, ficando advertida de que o seu silêncio importará automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis-GO, 25 de junho de 2007 (2ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4011/2007

Processo Nº: RT 00868-2004-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO BARBOSA LIMA SILVA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Manifeste-se o reclamante/exeqüente no prazo de 10 dias acerca do teor da petição e documentos de fls. 148/161, devendo indicar os meios necessários ao prosseguimento dos atos executórios, ou requerer o que entender de direito, ficando advertido de que o seu silêncio importará automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 25 de junho de 2007 (2ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4008/2007

Processo Nº: RT 00042-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: HELDER JOSÉ MATEUS SIMÕES

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO -

ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão acima, libere-se ao reclamante/exeqüente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor correspondente ao seu crédito. Deverá o reclamante/exeqüente, caso queira, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação de fls. 198/201, sob pena de preclusão. Intime-se o reclamante/exeqüente... Anápolis-GO, 22 de junho de 2007 (6ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3980/2007

Processo Nº: RT 00666-2005-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO RIBEIRO MARQUES

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): W. S. DO BRASIL INDÚSTRIA DE COSMÉTICO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 25/07/2007, às 10h05min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 111 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 13/08/2007, às 09h10min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 4012/2007

Processo Nº: RT 00762-2005-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO NAVARRO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR

RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNACIONAL LABS LTDA

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Os documentos de fls. 204/206 demonstram que foi concedido pelo órgão previdenciário, no dia 13/06/2007, o parcelamento do débito previdenciário apurado em fl. 71, sendo que a GPS de fl. 206 comprova o recolhimento da 1ª parcela. O débito remanescente será recolhido em 23 parcelas (cf. documento de fl.205). Assim, com fulcro no § 1º do art. 889-A da CLT, acrescentado pela Lei nº 10.035/2000, suspende-se a execução pelo prazo de 02 anos. Intime-se a União (Lei nº 11.457/2007), via Procuradoria-Geral (Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433, de 25 de abril de 2007 e Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ Nº 010/2007). Decorrido o prazo acima assinalado, intime-se a União para, em 10 dias, informar se foi integralmente cumprido o parcelamento do débito previdenciário, com a advertência de que o seu silêncio será entendido como resposta positiva, o que importará a extinção da execução (CPC, art. 794, I, c/c o art. 769 da CLT). Para eventual desconstituição da penhora de fl. 116, aguarde o integral cumprimento do parcelamento supra-referido. Intime-se a executada do teor deste despacho. Anápolis-GO, 25 de junho de 2007 (2ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4024/2007

Processo Nº: RT 00825-2005-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: CARÍCIO ALVES NETO

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ARROZ GRÃO FORTE LTDA E BRENO DIAS DE AZEVEDO (SÓCIO). + 001

ADVOGADO.....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista ao reclamante/exeqüente, pelo prazo de 10 dias, das informações prestadas pelo Banco do Brasil S/A às fls. 190 e 192/199, informações essas alusivas aos ônus hipotecários incidentes sobre os imóveis descritos nas certidões de matrícula de fls. 68/70. Intime-se... Anápolis-GO, 25 de junho de 2007 (2ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3987/2007

Processo Nº: RTN 00955-2005-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO RODRIGUES ROSA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): PORTAL INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DIVINO BARBOZA

DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 468, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 3976/2007

Processo Nº: RT 00324-2006-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO PEREIRA PONTE

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): DROGARIA RIO JORDÃO LTDA. (FARMÁCIA DROGA VILLA'S) + 007

ADVOGADO..... ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 382 dos autos, a saber: Vistos, etc. Trata-se de execução provisória em que foram condenadas, solidariamente, diversas empresas que atuam no ramo do comércio varejista de produtos farmacêuticos. A 7ª executada, HELY FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, nomeou bens à penhora (v. fl. 371), em relação aos quais discordou o reclamante em sua petição de fls. 379/380, oportunidade em que requereu a penhora de bens do sucessor, SILVER DROGARIA LTDA. Contudo, considerando que ainda se trata de execução provisória e que há bens nomeados por uma das executadas, entendo ainda prematuro que se prossiga na execução contra o eventual sucessor. Assim, indefiro, por ora, o requerimento formulado pelo reclamante/exequente na petição de fls. 346/347, reiterado em fl. 379/380. Proceda-se, pois, à penhora e avaliação dos bens nomeados em fls. 371, em quantidade suficiente para a garantia da execução. Expeça-se o competente mandado. Intime-se o reclamante/exequente. Anápolis-GO, 22 de junho de 2007 (6ª-feira). Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3989/2007

Processo Nº: RT 00465-2006-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINEI ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL DR. ASDRUBAL MONTENEGRO NETO) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante/exequente para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos cálculos de liquidação de fls. 167/174, sob pena de preclusão... Anápolis-GO, 22 de junho de 2007 (6ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4014/2007

Processo Nº: RT 00502-2006-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: WESLENE NUNES CAETANO

ADVOGADO..... DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): ART PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA. N/P SR. ATAÍDE DE OLIVEIRA + 004

ADVOGADO..... JÚLIO CESAR BONFIM

DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas para, no prazo de 05 dias, comprovarem nos autos o recolhimento da diferença devida ao credor previdenciário, sob pena de prosseguimento da execução quanto a tal parcela, conforme cálculo de fl. 639.

Notificação Nº: 4004/2007

Processo Nº: RT 00750-2006-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: JORGE MARTINS PARREIRA

ADVOGADO..... CÁCIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS às fls. 104/110.

Notificação Nº: 3977/2007

Processo Nº: RT 01035-2006-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: SANA SAFI

ADVOGADO..... CARLA DE CASSIA DABADIA

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. + 001

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Tomar ciência do r. despacho de fl. 80, cujo teor se transcreve: Vistos, etc. Proceda-se à penhora e avaliação do bem indicado à fl. 78, devendo a diligência ser realizada no endereço informado pela 1ª executada, a saber: Av. Presidente Kennedy nº 2.680, Alexandrina, Anápolis-GO. Expeça-se o competente mandado. Deverá o 2º executado, Sr. FABIANO BASSO, que é sócio da 1ª executada, acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência, de modo a viabilizar a efetivação da penhora e avaliação. Para tanto, o Sr. Oficial de Justiça contactará o 2º executado, pelo telefone nº 8406-3687, a fim de combinar data e hora para realização da diligência. Adverte-se ao 2º executado que a sua omissão será considerada ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 600, IV, do CPC, com nova redação dada pela Lei nº 11.382/2006, c/c o art. 769 da CLT, o que ensejará a aplicação da multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito exequendo, multa essa que essa que reverterá em favor da reclamante/exequente, conforme autoriza o art. 601, também do CPC, podendo o referido executado, ainda, responder por crime de desobediência (art. 330 do Código Penal). Intimem-se os executados. Anápolis-GO, 21 de junho de 2007 (5ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3978/2007

Processo Nº: RT 01035-2006-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: SANA SAFI

ADVOGADO..... CARLA DE CASSIA DABADIA

RECLAMADO(A): FABIANO BASSO + 001

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Tomar ciência do r. despacho de fl. 80, cujo teor se transcreve: Vistos, etc. Proceda-se à penhora e avaliação do bem indicado à fl. 78, devendo a diligência ser realizada no endereço informado pela 1ª executada, a saber: Av. Presidente Kennedy nº 2.680, Alexandrina, Anápolis-GO. Expeça-se o competente mandado. Deverá o 2º executado, Sr. FABIANO BASSO, que é sócio da 1ª executada, acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência, de modo a viabilizar a efetivação da penhora e avaliação. Para tanto, o Sr. Oficial de Justiça contactará o 2º executado, pelo telefone nº 8406-3687, a fim de combinar data e hora para realização da diligência. Adverte-se ao 2º executado que a sua omissão será considerada ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 600, IV, do CPC, com nova redação dada pela Lei nº 11.382/2006, c/c o art. 769 da CLT, o que ensejará a aplicação da multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito exequendo, multa essa que essa que reverterá em favor da reclamante/exequente, conforme autoriza o art. 601, também do CPC, podendo o referido executado, ainda, responder por crime de desobediência (art. 330 do Código Penal). Intimem-se os executados. Anápolis-GO, 21 de junho de 2007 (5ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4006/2007

Processo Nº: RT 01078-2006-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: NEOCILVÂNIA PANTOJA DA SILVA

ADVOGADO..... CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RECLAMADO(A): SANDRA MARIA ELIAS PENTEADO

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 52, libere-se à reclamante/exequente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor depositado mediante as guias de fls. 36/37, com os respectivos acréscimos. Deverá a reclamante/exequente, no prazo de 10 dias a) comprovar nos autos o montante que for efetivamente sacado, com vistas à apuração do seu crédito remanescente; e b) indicar bens de propriedade da executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, sob pena de suspender-se, automaticamente, o curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 25 de junho de 2007 (2ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3995/2007

Processo Nº: RT 01144-2006-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: IDMILSON LIMA DA SILVA

ADVOGADO..... MARIO PINTO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): GIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO + 001

ADVOGADO..... SANDRO JOSÉ ROSA

DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Converte-se em penhora o bloqueio on line efetivado em conta bancária de titularidade da executada, no importe de R\$ 314,63 (v. fl. 31), que se encontra depositado em conta judicial junto à CAIXA (cf. guia de fl. 34). Intime-se a executada da penhora em dinheiro ora efetivada, a fim de que, caso queira, oponha Embargos no prazo de 05 dias (CLT, art. 884)... Anápolis-GO, 22 de junho de 2007 (6ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4013/2007

Processo Nº: RT 00046-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA LÚCIA DA SILVA

ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): HIPERPAN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO..... MÍRIAN CLEIDIANE DE QUEIROZ

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias no importe de (R\$38,44), conforme cálculo de fl. 44.

Notificação Nº: 3983/2007

Processo Nº: RT 00078-2007-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ADELSON DE JESUS SOUZA

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): DIVINO VENÂNCIO SANTOS

ADVOGADO..... JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos cópias das anotações lançadas em sua CTPS. Para apreciação do requerimento formulado na petição de fl. 45, aguarde-se a manifestação do reclamante. Anápolis-GO, 22 de junho de 2007 (6ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4005/2007

Processo Nº: CS 00218-2007-053-18-01-9 3ª VT

EXEQUENTE...: VALDIVINO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

EXECUTADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA

ADVOGADO..... VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante o teor da 1ª certidão de fl. 88, do depósito recursal efetuado nos autos principais, converte-se em penhora o montante correspondente à integralidade do débito exequendo devidamente atualizado (R\$ 2.810,51). Assim, estando garantido o Juízo e considerando que a execução provisória tramita até a penhora (CLT, art. 889), suspende-se o processo até que a execução torne-se definitiva, com o trânsito em julgado da sentença exequenda. intime-se o reclamante/exequente. Anápolis-GO, 25 de junho de 2007 (2ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4021/2007

Processo Nº: RT 00342-2007-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETTI RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO..... RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): GERSON DE SOUZA BASTOS

ADVOGADO..... EMERSON BALIZA CORREIA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer nesta Secretaria, para receber a respectiva CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3986/2007

Processo Nº: RT 00421-2007-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO..... JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo(a), juntado às fls. 176/179 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3986/2007

Processo Nº: RT 00421-2007-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO..... JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela 1ª reclamada, juntado às fls. 176/179 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3992/2007

Processo Nº: RT 00606-2007-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: HENRIK ARAÚJO ROCHA

ADVOGADO..... WIR JESS PIRES DE FREITAS

RECLAMADO(A): SUPERVI DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... DR. HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 22/06/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 188/195). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, cotas do empregado e empregador, no que couber, incluindo os salários pagos durante o período sem registro, sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de diferenças salariais, adicional noturno, adicional de produtividade, 13º salários e férias + 1/3 gozadas (indenizadas não). Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$320,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$16.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 22 de junho de 2007. Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho Substituto.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 161/2007

PROCESSO Nº RT 00581-2006-053-18-00-0

EXEQUENTE : FERNANDO PEREIRA GOMES

EXECUTADA : CONSTRUTORA CONSTRUBAH LTDA

Data da Praça : 25/07/2007 às 10 horas

Data do Leilão : 13/08/2007 às 09h09min

Localização do Bem: AV. DIVINO PAI ETERNO, 639, ESQUINA COM A RUA ENGENHEIRO PORTELA, VILA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, ANÁPOLIS-GO

O Doutor QUÊSSIO CÉSAR RABELO, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, localizado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil

reais), conforme Auto de Penhora de fl. 104, na guarda do Depositário, Sr. FERNANDO PEREIRA GOMES. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) unidade condominial, apartamento nº 101 do bloco "D" e respectivo box de garagem, do Residencial Salinas, localizado na Av. Divino Pai Eterno nº 639, esquina com a Rua Engenheiro Portela, Vila Góis, Anápolis-GO, com características e confrontações, conforme consta na matrícula nº 51.825 do CRI da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO. Área privativa de 95,18 m2, contendo: 03 (três) quartos, sendo uma suíte, um banheiro social, hall, sala com dois ambientes, cozinha, área de serviços e sacada. Área comum conforme consta no memorial de incorporação, registro nº R1-51.825. O Bloco "D" do condomínio encontra-se em construção estando a unidade construída apenas rebocada. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. São referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso a executada, CONSTRUTORA CONSTRUBAH LTDA, não seja encontrada para intimação, fica desde já intimada, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e cinco de junho de dois mil e sete (2ª-feira). QUÊSSIO CÉSAR RABELO Juiz Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5051/2007

Processo Nº: RT 00358-2000-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS MARTINS ALBUQUERQUE

ADVOGADO..... ARTEMISIA LOURENCO DIAS

RECLAMADO(A): G.G.S. TORRI D'ÁGUA FORMAS DE ALIZANTES LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vista concedida ao exequente dos ofícios dos Cartórios de Registro de Imóveis, prazo de 05 dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5053/2007

Processo Nº: RT 00240-2002-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO BISPO PALMEIRA FILHO

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): COONSERV COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA + 002

ADVOGADO..... EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: Vista concedida ao exequente dos ofícios de fls. 511/512, prazo de 05 dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5054/2007

Processo Nº: RT 00219-2003-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: JOEL DIAS DE SOUZA

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A

ADVOGADO..... GERALDO MAGELA CARDOSO - DR.

DESPACHO: Ante a penhora efetivada nos autos da CPE nº 39/2007, fls. 296, intime-se a reclamada para os fins do artigo 884 da CLT. Decorrido in albis o prazo para embargos, sejam os autos remetidos à Contadoria para atualização do cálculo de fls. 278, posteriormente vindo os autos conclusos para deliberação acerca da liberação de valores. Em 20.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juiza do Trabalho

Notificação Nº: 5052/2007

Processo Nº: RT 00340-2003-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS MARTINS DA SILVA

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): LIDER SEGURANÇA LTDA + 002

ADVOGADO..... MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO - DRA.

DESPACHO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de 05 dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5056/2007

Processo Nº: RT 00886-2003-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO CANDIDO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): RESIST TUBOS E CONEXOES LTDA + 003

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Em atenção ao requerimento formulado pelo Exequente Trabalhista às fls. 433, suspendo o curso da execução por 30 dias. Intime-se. Em 22.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5085/2007

Processo Nº: RT 00701-2004-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ADAIRCIO HONÓRIO DE AGUIAR
ADVOGADO.....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: 1 - Libero ao exequente trabalhista o valor existente na conta judicial de fls. 229. 2 - O requerimento quanto à expedição de certidão de crédito se dará posteriormente. Intime-se o exequente trabalhista. Em 25.06.2007. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5057/2007

Processo Nº: RT 00150-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: RIVALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: RONAN BERNARDES GALDINO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO RECANTO CAMPINA VERDE
ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO

DESPACHO: 1 - Seja expedida carta de adjudicação, da qual constará que o depositário deverá efetuar a entrega dos bens ao adjudicante, mediante a apresentação da mesma. 2 - Informe o adjudicante, no prazo de 05 dias, qualquer irregularidade na entrega dos bens referenciados, presumindo-se, no seu silêncio, que os mesmos foram devidamente entregues, ocasião em que o depositário ficará desonerado do encargo. Intimem-se o adjudicante e o depositário. Em 21.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5061/2007

Processo Nº: RT 00300-2005-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: WALDIVINO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CAGE CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho cujo teor é o seguinte: Sejam os autos enviados ao arquivo provisório por 01 ano, intimando-se os exequentes de tal ato, conforme determinado no item 3 do despacho exarado às fls. 106. Em 22.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes- Juíza do Trabalho. Despacho de fls. 106: (...)-3 - Restando infrutíferas as diligências determinadas acima, sejam os autos remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, devendo ser intimados os exequentes trabalhista e previdenciário. Em 31.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes- Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5082/2007

Processo Nº: RT 00396-2005-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: SULIMAR DA PENHA BORGES
ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRIO G. SOUSA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULT. DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GOIÁS LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO: Convento em penhora o valor bloqueado junto à Caixa Econômica Federal, fls. 197. Intime-se a Executada. Em 21.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5083/2007

Processo Nº: RT 00396-2005-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: SULIMAR DA PENHA BORGES
ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRIO G. SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO.....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
DESPACHO: Convento em penhora o valor bloqueado junto à Caixa Econômica Federal, fls. 197. Intime-se a Executada. Em 21.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5062/2007

Processo Nº: RT 00013-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: NIVALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA
ADVOGADO.....: JOAO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vista ao exequente do teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça de fls. 262, bem como da petição protocolizada sob o nº 868283, prazo de cinco dias, na qual a executada requer a substituição do bem penhorado por outro de iguais características, possibilitando inclusive a remoção de referido bem. Intime-se. Em 22.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5075/2007

Processo Nº: RT 00064-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO LEÃO DE ANDRADE
ADVOGADO.....: HUMBERTO JOAO DA SILVA
RECLAMADO(A): OLARIA BARROCO
ADVOGADO.....: DOMINGOS DE SOUZA LIMA
DESPACHO: Aos procuradores das partes: 1 - Homologo o acordo peticionado às fls. 80/81, ratificado às fls. 110, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com a ressalva de que a Reclamada deverá, no prazo de 30 dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias conforme cálculo apresentado às fls. 63, bem como das custas processuais (inclusive das diligências realizadas). Na omissão, instaure-se a execução. Registra-se que os recolhimentos comprovados por meio das guias DARF e GPS juntadas às fls. 83 não correspondem ao valor integral devido nestes autos a título de contribuições previdenciárias e custas processuais e, ainda, não consta dos documentos em questão, o número do processo a que se referem. 2 - Seja liberado ao Reclamante a importância constante da guia juntada às fls. 96, oriunda do bloqueio efetuado através do sistema BACENJUD junto ao Banco Bradesco, conforme requerido pelas partes na letra "a" do acordo ora homologado. 3 - Após a solução de todas as pendências, seja desentranhado e devolvido à reclamada o cheque juntado às fls. 42 e enviem-se os autos ao arquivo definitivo, com observância das formalidades legais. Intimem-se as partes e o INSS, este de acordo com o artigo 171 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Em 18.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5081/2007

Processo Nº: RT 00114-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON ALVES RODRIGUES
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S.A
ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA

DESPACHO: 1 - Convento em penhora o valor do depósito recursal, fls. 468 e da guia juntada às fls. 478. 2 - Tendo em vista que a execução já se encontra integralmente garantida, intime-se a Executada para tomar ciência da penhora em questão, para os fins legais (art. 884 da CLT). Em 21.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5077/2007

Processo Nº: RTN 00121-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: IVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO VIEIRA
RECLAMADO(A): VICUNHA S.A.
ADVOGADO.....: RUBENS GONZAGA JAIME
DESPACHO: Aos procuradores das partes. Analisando-se o teor das petições de fls. 383/384 e 393 bem como dos documentos que as acompanham, verifico que houve atraso de apenas um dia no pagamento da última parcela do acordo, tendo a reclamada agido com boa-fé, sem qualquer intenção de lesar os direitos do reclamante bem como o compromisso assumido judicialmente. Assim, visando evitar o enriquecimento sem causa, bem como aplicação de penalidade excessiva face ao mínimo descumprimento do acordo, reduzo a multa para 10% incidente sobre a última parcela do acordo, aplicando-se o disposto no artigo 413 do Código Civil. Intime-se a reclamada para efetuar o depósito judicial de R\$504,37 relativa à multa pelo inadimplemento no prazo de cinco dias. Na omissão, instaure-se a execução. Intimem-se. Em 22.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes- Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5055/2007

Processo Nº: RT 00196-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA - ASSISTIDO P/ LAILDY APARECIDA SANTOS FERREIRA
ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA
RECLAMADO(A): ESCAPE SOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: Convento em penhora as importâncias relativas aos bloqueios efetivados através do sistema BACENJUD, fls. 144/146. Considerando que os valores em questão e importância penhorada às fls. 155 garantem integralmente o débito, intime-se a Executada para, caso queira, apresentar embargos no prazo legal. Em 21.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5084/2007

Processo Nº: RT 00378-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: FILEMON VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAEI
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Considerando a existência de depósito recursal nos autos, fls. 285, cujo valor é superior ao débito em execução, fls. 330, torno sem efeito o item 3 do despacho exarado às fls. 363. Dê-se vista às partes do cálculo apresentado às fls. 330/359, prazo sucessivo de 10 dias, a começar pela reclamada, sujeitando-se aos efeitos da preclusão, nos moldes do parágrafo 2º do artigo 879 da CLT. Intimem-se. Em 21.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5078/2007

Processo Nº: RT 00093-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: IVANA BORGES FERREIRA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): DIONE PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO

ADVOGADO.....: SAMIR SAAD

DESPACHO: Em atenção ao requerimento formulado pela reclamada às fls. 71, concedo à mesma o prazo de 10 dias para o devido cumprimento da determinação contida no despacho de fls. 69. Intime-se. Em 19.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5050/2007

Processo Nº: RT 00138-2007-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL EDUARDO FEITOSA

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): PROBANK LTDA + 001

ADVOGADO.....: DECIO FREIRE

DESPACHO: Vista concedida ao reclamante do recurso ordinário do reclamado, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5048/2007

Processo Nº: RT 00274-2007-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL WILSON VARGAS

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): COMTRAL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: Vista concedida ao reclamante do recurso ordinário do reclamado, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5049/2007

Processo Nº: RT 00428-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: IVALDIR PINTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WILMAR ALVES MARTINS

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

DESPACHO: Vista concedida ao reclamante da certidão negativa dos Correios (quadra inexistente), quanto à testemunha Edmilson Gonçalves Dias, prazo de 02 dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5066/2007

Processo Nº: RT 00462-2007-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: VALTER LUIZ DE PAULA SOBRINHO

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.

ADVOGADO.....: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO

DESPACHO: Aos procuradores das partes: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma. Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 19/07/2007 às 14 horas. Anápolis, 26 de junho de 2007 (3ª feira). Eva Bárbara Soares-Diretor de Secretaria.

Notificação Nº: 5079/2007

Processo Nº: RT 00527-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL ALVES RABELO

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA - DR.

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS GUIMARÃES FREIRE

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: 1 - Considerando que as partes estavam obrigadas a comparecer na audiência designada para o dia 14.06.2007, sob as cominações do artigo 844 da CLT, por ora mantenho a decisão de fls. 14. 2 - Para que seja apreciado o requerimento de homologação do acordo peticionado às fls. 16 deverão as partes observar as seguintes condições: Deverão as partes convencionar acerca das anotações referentes ao contrato de trabalho na CTPS do obreiro; Manifestação acerca do recolhimento do FGTS durante o vínculo empregatício, bem como da multa fundiária; Discriminação das parcelas para efeito de recolhimentos previdenciários; Comparecimento pessoal do reclamante na Secretaria deste Juízo para confirmação dos termos do acordo. 3 - Caso não haja manifestação das partes no prazo de cinco dias, prevalecerá a decisão de fls. 14, caso em que os autos deverão ser remetidos ao arquivo. Cumpridas as determinações constantes do item 2, venham os autos à conclusão. Em 20.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5076/2007

Processo Nº: RT 00609-2007-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO FRANCISCO CARDOSO DE LACERDA

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES. (N/P DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL)

ADVOGADO.....: REGINALDO MARTINS COSTA

DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho a seguir: Informe o procurador do reclamante o atual endereço de seu constituinte no prazo de dois dias,

objetivando sua notificação. Intime-se. Na omissão, guarde-se a audiência. Em 20.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL Nº221/2007

PROCESSO Nº RT 00098-2006-054-18-00-2

RECLAMANTE: ANTÔNIO MARTINS

RECLAMADO(A): MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA + 003

O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DA CRIAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.185, cujo inteiro teor é o seguinte:...2 - Ante os termos da certidão exarada às fls. 184, intime-se a 3ª Reclamada, Mac-Marson Quarentenário Tecnologia de Criação Ltda, para vista do agravo de petição apresentado pelo INSS às fls. 155/163, no prazo legal, VIA EDITALÍCIA, nos termos do art.880, § 3º da CLT...E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 4ª VT-01/2006. Eu, TÂNIA LÚCIA S. DE OLIVEIRA, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos vinte e seis de Junho de Dois mil e Sete.EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6458/2007

Processo Nº: RT 01082-2002-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CELIA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): LIDER SERV. GERAIS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistos, etc... Dê-se ciência à credora/reclamante do termo de penhora (fl.207), bem como do auto de avaliação (fl.211), além da certidão de fl.213, para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Feito, guarde-se por até 90 (noventa) dias.

OUTRO : VALDIREI JOSÉ ELIAS

Notificação Nº: 6463/2007

Processo Nº: RT 00627-2003-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DOS REIS PIRES DA SILVA

ADVOGADO.....: MÁGDA REGINA ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): J M RODRIGUES FERNANDES - ESCOLA RECANTO DA MONICA + 001

ADVOGADO.....: DANIEL MAMEDE DE LIMA

DESPACHO: Intime-se o sr. Valdirei no endereço indicado às fls.634, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados e deste despacho, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos. SEGUE EM ANEXO CÓPIA DO DESPACHO DE FLS.636/637 E CÁLCULOS FLS.643.

Notificação Nº: 6440/2007

Processo Nº: RT 00373-2004-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELCIMAR GONÇALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: MÔNICA JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): JAVAN RODRIGUES DE SOUZA + 002

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: A PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Vistos os autos. Nos termos da avença homologada às fls. 84/86 cada reclamado responde por sua cota-parte, sendo certo que JAVAN RODRIGUES DE SOUZA e JOÃO GUILHERME RIBEIRO FRANÇA já cumpriram com o acordado, restando, portanto, tão-somente LUIZ RICARDO SANTOS DE PAULA, único devedor que deve suportar o ônus decorrente desta execução. Além disso, os reclamados não reconheceram a existência de vínculo empregatício, como restou registrado às fls. 85. Intime-se o exequente. Proceda-se ao bloqueio, pelo sistema BACEN-JUD, de numerário suficiente à garantia da presente execução porventura encontrada em contas e/ou aplicações financeiras em nome do devedor. Restando sem êxito a determinação supra, a Secretaria desta Vara deverá: - efetivar consulta, via internet, junto ao DETRAN/GO visando a localização de veículos em nome do devedor, certificando, em seguida, nestes autos, o resultado; - oficiar ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como de Goiânia, solicitando informações acerca de bens imóveis registrados em nome do devedor; e - oficiar à Receita Federal em Goiás, para que nos remeta cópias das três últimas declarações de renda do executado, mas apenas a parte relativa a "bens e direitos", além da identificação do declarante. Saliente-se, por oportuno, que as cópias das declarações de renda deverão ficar sob a guarda da Secretaria desta Vara e, mediante certidão, liberados tão-somente às partes e seus procuradores regularmente constituídos, em Secretaria, vedada a extração de cópias. Com os resultados, intime-se o exequente a requerer o que for de Direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6440/2007

Processo Nº: RT 00373-2004-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ELCIMAR GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: MÔNICA JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): JAVAN RODRIGUES DE SOUZA + 002
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: A PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Vistos os autos. Nos termos da avença homologada às fls. 84/86 cada reclamado responde por sua cota-parte, sendo certo que JAVAN RODRIGUES DE SOUZA e JOÃO GUILHERME RIBEIRO FRANÇA já cumpriram com o acordado, restando, portanto, tão-somente LUIZ RICARDO SANTOS DE PAULA, único devedor que deve suportar o ônus decorrente desta execução. Além disso, os reclamados não reconheceram a existência de vínculo empregatício, como restou registrado às fls. 85. Intime-se o exequente. Proceda-se ao bloqueio, pelo sistema BACEN-JUD, de numerário suficiente à garantia da presente execução porventura encontrada em contas e/ou aplicações financeiras em nome do devedor. Restando sem êxito a determinação supra, a Secretaria desta Vara deverá: - efetivar consulta, via internet, junto ao DETRAN/GO visando a localização de veículos em nome do devedor, certificando, em seguida, nestes autos, o resultado; - oficiar ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como de Goiânia, solicitando informações acerca de bens imóveis registrados em nome do devedor; e - oficiar à Receita Federal em Goiás, para que nos remeta cópias das três últimas declarações de renda do executado, mas apenas a parte relativa a "bens e direitos", além da identificação do declarante. Saliente-se, por oportuno, que as cópias das declarações de renda deverão ficar sob a guarda da Secretaria desta Vara e, mediante certidão, liberados tão-somente às partes e seus procuradores regularmente constituídos, em Secretaria, vedada a extração de cópias. Com os resultados, intime-se o exequente a requerer o que for de Direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6440/2007

Processo Nº: RT 00373-2004-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ELCIMAR GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: MÔNICA JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): JAVAN RODRIGUES DE SOUZA + 002
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: A PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Vistos os autos. Nos termos da avença homologada às fls. 84/86 cada reclamado responde por sua cota-parte, sendo certo que JAVAN RODRIGUES DE SOUZA e JOÃO GUILHERME RIBEIRO FRANÇA já cumpriram com o acordado, restando, portanto, tão-somente LUIZ RICARDO SANTOS DE PAULA, único devedor que deve suportar o ônus decorrente desta execução. Além disso, os reclamados não reconheceram a existência de vínculo empregatício, como restou registrado às fls. 85. Intime-se o exequente. Proceda-se ao bloqueio, pelo sistema BACEN-JUD, de numerário suficiente à garantia da presente execução porventura encontrada em contas e/ou aplicações financeiras em nome do devedor. Restando sem êxito a determinação supra, a Secretaria desta Vara deverá: - efetivar consulta, via internet, junto ao DETRAN/GO visando a localização de veículos em nome do devedor, certificando, em seguida, nestes autos, o resultado; - oficiar ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como de Goiânia, solicitando informações acerca de bens imóveis registrados em nome do devedor; e - oficiar à Receita Federal em Goiás, para que nos remeta cópias das três últimas declarações de renda do executado, mas apenas a parte relativa a "bens e direitos", além da identificação do declarante. Saliente-se, por oportuno, que as cópias das declarações de renda deverão ficar sob a guarda da Secretaria desta Vara e, mediante certidão, liberados tão-somente às partes e seus procuradores regularmente constituídos, em Secretaria, vedada a extração de cópias. Com os resultados, intime-se o exequente a requerer o que for de Direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6440/2007

Processo Nº: RT 00373-2004-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ELCIMAR GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: MÔNICA JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): JAVAN RODRIGUES DE SOUZA + 002
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: A PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Vistos os autos. Nos termos da avença homologada às fls. 84/86 cada reclamado responde por sua cota-parte, sendo certo que JAVAN RODRIGUES DE SOUZA e JOÃO GUILHERME RIBEIRO FRANÇA já cumpriram com o acordado, restando, portanto, tão-somente LUIZ RICARDO SANTOS DE PAULA, único devedor que deve suportar o ônus decorrente desta execução. Além disso, os reclamados não reconheceram a existência de vínculo empregatício, como restou registrado às fls. 85. Intime-se o exequente. Proceda-se ao bloqueio, pelo sistema BACEN-JUD, de numerário suficiente à garantia da presente execução porventura encontrada em contas e/ou aplicações financeiras em nome do devedor. Restando sem êxito a determinação supra, a Secretaria desta Vara deverá: - efetivar consulta, via internet, junto ao DETRAN/GO visando a localização de veículos em nome do devedor, certificando, em seguida, nestes autos, o resultado; - oficiar ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como de Goiânia, solicitando informações acerca de bens imóveis registrados em nome do devedor; e - oficiar à Receita Federal em Goiás, para que nos remeta cópias das três últimas declarações de renda do executado, mas apenas a parte relativa a bens e direitos, além da identificação do declarante. Saliente-se, por oportuno, que as cópias das declarações de renda deverão ficar

sob a guarda da Secretaria desta Vara e, mediante certidão, liberados tão-somente às partes e seus procuradores regularmente constituídos, em Secretaria, vedada a extração de cópias. Com os resultados, intime-se o exequente a requerer o que for de Direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6447/2007

Processo Nº: RT 01056-2004-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DALILA SILVA RABELO
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): EMEL ESTRUTURAS METÁLICAS ESPECIAIS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistos, etc... Intime-se a credora/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 6432/2007

Processo Nº: EAC 00138-2005-081-18-00-8 1ª VT
EXEQUENTE...: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
EXECUTADO(A): REPARO ENGENHARIA LTDA. (ESTRUTURAL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.)
ADVOGADO.....: LEONARDO RIBEIRO ISSY
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc... Abra-se vista ao credor/reclamante, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da peça de fls.683/684, bem como dos documentos que a acompanham (685/690).

Notificação Nº: 6412/2007

Processo Nº: RT 00165-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA RODRIGUES MONTEIRO
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): FÉLIX E MIZUKAMI (NOME DE FANTASIA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU CRISTO REI) + 002
ADVOGADO.....: LAISE ALVES DE FREITAS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Da certidão de fls. 564, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 48 (quarenta e oito) horas, iniciando-se pelo exequente.

Notificação Nº: 6462/2007

Processo Nº: RT 00372-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): MARCÍLIO CADAMURO E OUTROS (FAZENDA LARANJAL)
ADVOGADO.....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para levantar seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6448/2007

Processo Nº: RT 00374-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL BORGES DA SILVA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): EDMILSON FERREIRA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
DESPACHO: A PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vistos, etc... Dê-se ciência ao credor/reclamante do inteiro teor da certidão de fl.269, exarada pelo oficial de justiça, para informar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 6460/2007

Processo Nº: RT 00447-2005-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: KEILA PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANÇA LIMA
RECLAMADO(A): EWELYN FERNANDES LOUREIRO
ADVOGADO.....: AIRTON OLIVEIRA CARVALHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Intimação ao exequente para impugnação acerca do cálculo de liquidação(art.884, § 3º da CLT). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6441/2007

Processo Nº: RT 00660-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO PACHECO DA SILVA
ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CÍCERO DONIZETE DOS REIS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o Reclamante para entrar em contato com o Oficial de Justiça, através do telefone 3901-3671, visando o acompanhamento da diligência de remoção dos bens.

Notificação Nº: 6425/2007

Processo Nº: RT 01297-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RUTE DOURADO FERREIRA

ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): P & L PROJETOS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.211 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6457/2007

Processo Nº: RT 01566-2005-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: NÁDIA RAQUEL PEREIRA BANDEIRA

ADVOGADO....: TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GR EMBALAGENS LTDA. (REP. P/GILVAN ROMEIRO LIMA)

ADVOGADO....: JOSÉLIA DE ALCÂNTARA GALASSO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistos, etc... Intime-se a credora/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 6442/2007

Processo Nº: RT 00101-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO ARAÚJO ALVES (ESPÓLIO DE, REP. P/ CRISTIANE RITA)

ADVOGADO....: EDER CARLOS CASTRO

RECLAMADO(A): CONSTREAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ANÁPOLIS LTDA. + 002

ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA - DR

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos etc. Remeta-se a cópia do livro de registro de empregado (fls. 192/209) mencionado no termo de audiência (fl. 145) ao Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional de Goiás, em atendimento ao ofício nº 3232/2007-DRCOR/SR/DPF/GO de 23.4.2007 (fl. 166). Informe-se, ainda, à Autoridade Policial supra que o reclamante não juntou até a presente data a "defesa apresentada nos autos de processo que correu nesta Vara, onde a Reclamada apresenta a mesma tese de que o empregado naqueles autos não laborou nesta obra e após restou comprovada a farsa arquitetada, uma vez que foi provado o labor, inclusive confessado nestes autos pelo preposto da 1ª Reclamada", nada obstante ter tido oportunidade para tanto. Quanto ao requerido pelo reclamante à fl. 172, indefiro a oitiva do Sr. CARLOS ROBERTO FRANCISCO na Justiça do Trabalho, porquanto a fase de produção de prova testemunhal nesta Especializada encontra-se exaurida. Contudo, nada impede que requerimento desta ordem seja feito à Autoridade Policial condutora do Inquérito Policial para apuração do crime de falso testemunho porventura cometido durante a instrução processual perante a Justiça do Trabalho. Os termos de declarações prestados à Autoridade Policial (Polícia Federal) pelos Srs. ANTÔNIO LUIZ DE BARROS (fls. 176/178), ODAIR TAVARES PINHEIRO (fls. 179/180), WEVERTON VIEIRA DE OLIVEIRA (fls. 181/182) e REGIS FERREIRA LEMES (fls. 183/185), serão apreciados oportunamente pelo Juízo Trabalhista. Outros documentos necessários à instrução do Inquérito Policial para Apuração do Crime de Falso Testemunho deverão passar pelo crivo do Sr. Delegado de Polícia Federal, que é a Autoridade competente para tanto. Assim, deverá o reclamante submeter, caso queira, os requerimentos feitos na petição de fls. 216/218 à Autoridade supra. Ora, não há como o Juiz do Trabalho imiscuir-se na condução da Inquérito Policial, até porque não tem competência para tanto. Portanto, aguarde-se o decurso do prazo máximo de um ano, na forma do §5º, do art. 265, do CPC, de aplicação subsidiária, que findará em 7.8.2007. Vencido o prazo supra, voltem conclusos para deliberações. Cumpra-se. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6443/2007

Processo Nº: RT 00101-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO ARAÚJO ALVES (ESPÓLIO DE, REP. P/ CRISTIANE RITA)

ADVOGADO....: EDER CARLOS CASTRO

RECLAMADO(A): CONSTREAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ANÁPOLIS LTDA. + 002

ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA - DR

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos etc. Remeta-se a cópia do livro de registro de empregado (fls. 192/209) mencionado no termo de audiência (fl. 145) ao Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional de Goiás, em atendimento ao ofício nº 3232/2007-DRCOR/SR/DPF/GO de 23.4.2007 (fl. 166). Informe-se, ainda, à Autoridade Policial supra que o reclamante não juntou até a presente data a defesa apresentada nos autos de processo que correu nesta Vara, onde a Reclamada apresenta a mesma tese de que o empregado naqueles autos não laborou nesta obra e após restou comprovada a farsa arquitetada, uma vez que foi provado o labor, inclusive confessado nestes autos pelo preposto da 1ª Reclamada, nada obstante ter tido oportunidade para tanto. Quanto ao requerido pelo reclamante à fl. 172, indefiro a oitiva do Sr. CARLOS ROBERTO FRANCISCO na Justiça do Trabalho, porquanto a fase de produção de prova testemunhal nesta Especializada encontra-se exaurida. Contudo, nada impede que requerimento desta ordem seja feito à Autoridade Policial condutora do Inquérito Policial para apuração do crime de falso testemunho porventura cometido durante a instrução processual perante a Justiça do Trabalho. Os termos de declarações prestados à Autoridade Policial (Polícia Federal) pelos Srs. ANTÔNIO LUIZ DE BARROS (fls. 176/178), ODAIR

TAVARES PINHEIRO (fls. 179/180), WEVERTON VIEIRA DE OLIVEIRA (fls. 181/182) e REGIS FERREIRA LEMES (fls. 183/185), serão apreciados oportunamente pelo Juízo Trabalhista. Outros documentos necessários à instrução do Inquérito Policial para Apuração do Crime de Falso Testemunho deverão passar pelo crivo do Sr. Delegado de Polícia Federal, que é a Autoridade competente para tanto. Assim, deverá o reclamante submeter, caso queira, os requerimentos feitos na petição de fls. 216/218 à Autoridade supra. Ora, não há como o Juiz do Trabalho imiscuir-se na condução da Inquérito Policial, até porque não tem competência para tanto. Portanto, aguarde-se o decurso do prazo máximo de um ano, na forma do §5º, do art. 265, do CPC, de aplicação subsidiária, que findará em 7.8.2007. Vencido o prazo supra, voltem conclusos para deliberações. Cumpra-se. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6438/2007

Processo Nº: RT 00314-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NICONDES MESSIAS FELIPE

ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COM. IMP. EXP. LTDA - NA PESSOA DO SR. SÉRGIO REIS CRISPIM + 001

ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc... Proceda a Secretaria desta Vara à anotação do nome do novo advogado da reclamada, conforme instrumento de substabelecimento juntado à fl.279, na capa dos autos e demais registros pertinentes. Sem prejuízo da determinação supra, homologam-se os cálculos de fls.266/275 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Faculta-se à executada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do empregado. Considerando o inteiro teor da Portaria nº 433, de 25 de abril de 2007, da Procuradoria da Fazenda Nacional, e Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, suspende-se a intimação do INSS, referente ao Artigo 879, § 3º, da CLT, até ulteriores deliberações. Cite-se a devedora, na pessoa do administrador judicial, salientando que a reclamada poderá opor embargos, caso queira, independentemente da segurança do Juízo. Intime-se, ainda, o credor/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo. Superadas as deliberações supra, expeça-se a Secretaria desta Vara certidão para habilitação do crédito no processo de falência, referente à devedora, dando ciência ao credor. Após, estando em condições, archive-se o feito.

Notificação Nº: 6445/2007

Processo Nº: RT 00332-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE SILVA DE MORAIS

ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc...Abra-se vista à devedora/reclamada dos embargos opostos pela credora (fls.701/706). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6435/2007

Processo Nº: RT 00598-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ALICE DE SOUSA BRITO

ADVOGADO....: ZAIRA DA SILVA BARROS

RECLAMADO(A): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO....: DIOGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Não há crédito trabalhista em execução neste feito, pelo que deixo de homologar o acordo de fls. 62/63. Intimem-se. Após, façam-se os autos conclusos.

Notificação Nº: 6433/2007

Processo Nº: RT 00780-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADMILSON LEONEL AZEVEDO

ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): MAXIMUS BLINDADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Não há crédito trabalhista em execução neste feito, pelo que deixo de homologar o acordo de fls. 85/86. Intimem-se. Após, façam-se os autos conclusos.

Notificação Nº: 6465/2007

Processo Nº: RT 00781-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON ROSA PAIVA

ADVOGADO....: JOSÉ ALVARO VARELLA

RECLAMADO(A): ENGECOM - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO....: ANA LUCIA FERREIRA BORGES DE CARVALHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte.

Notificação Nº: 6421/2007

Processo Nº: RT 01132-2006-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: IDINALDO LEMES TEIXEIRA

ADVOGADO.....: ZAIRA DA SILVA BARROS

RECLAMADO(A): MAXIMUS BLINDADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.(N/P DO SÓCIO SR.LEONARDO DE GIORGIO VAZ PONTENCIANO)

ADVOGADO.....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: A PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vistos, etc... Intime-se o credor/reclamante a esclarecer, em 05 (cinco) dias, sua pretensão, referente a petição de acordo juntada às fls.103/104, já que a presente execução refere-se, tão somente, às contribuições previdenciárias e custas (fl.53).

Notificação Nº: 6436/2007

Processo Nº: RT 01133-2006-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DOS REIS GOMES

ADVOGADO.....: ZAIRA DA SILVA BARROS

RECLAMADO(A): MAXIMUS BLINDADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.(SÓCIO SR.LEONARDO DE GIORGIO VAZ PONTENCIANO)

ADVOGADO.....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Não há crédito trabalhista em execução neste feito, pelo que deixo de homologar o acordo de fls. 116/117. Intimem-se. Após, façam-se os autos conclusos.

Notificação Nº: 6434/2007

Processo Nº: RT 01135-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO CORREA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): MAXIMUS BLINDADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.(SÓCIO SR.LEONARDO DE GIORGIO VAZ PONTENCIANO)

ADVOGADO.....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Não há crédito trabalhista em execução neste feito, pelo que deixo de homologar o acordo de fls. 8687. Intimem-se. Após, façam-se os autos conclusos.

Notificação Nº: 6461/2007

Processo Nº: RT 01342-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLIGTON BRAGA RODRIGUES

ADVOGADO.....: CARLOS MANTOVANA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO SERRA AZUL

ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intimação ao exequente para impugnação acerca do cálculo de liquidação(art.884, § 3º da CLT). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6459/2007

Processo Nº: RT 01427-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SANTIAGO GOMES RODRIGUES

ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): PEDREIRA ARAGUAIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANA LUCIA MENDES RIBEIRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intimação ao exequente para impugnação acerca do cálculo de liquidação(art.884, § 3º da CLT).

Notificação Nº: 6416/2007

Processo Nº: RT 02224-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVAIR ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. P/ ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM)

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc...Abra-se vista à devedora, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da peça de fl.166.

Notificação Nº: 6418/2007

Processo Nº: RT 02326-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO SIQUEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): BRONDELLI IND. E COM. DE PROD. ALIMENT. LTDA. (ANTIGA NOVA UNIÃO DIST. IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc...Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 6452/2007

Processo Nº: ET 02333-2006-081-18-00-3 1ª VT

EMBARGANTE...: TÂNIA FÉLIX DOS SANTOS CORRÊA

ADVOGADO.....: IRIS BORGES ALVES

EMBARGADO(A): CLÁUDIO DA SILVA GOMES + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DA EMBARGANTE: Vistos os autos. Da certidão de fls. 104, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 02 (dois) dias, iniciando-se pela embargante, a fim de que requeiram o que for de direito.

Notificação Nº: 6420/2007

Processo Nº: RT 02420-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EVA PEREIRA DE MATOS

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: A PROCURADORA DA RECLAMANTE: Intimação ao Reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 6424/2007

Processo Nº: RT 02465-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LICÍNIO GALDINO DE ASSIS

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): MAURÍLIO PAULO DOS SANTOS (GESSO MODULAR)

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se ao reclamante, para receber sua CTPS, TRCT, e SD/CD, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6450/2007

Processo Nº: RT 02554-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LAURO DANTAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): CONTERSA - CONST. TERRAPLANAGEM E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vistos, etc... Considerando o pleito de fls.146/150, retirem-se os nomes dos advogados da devedora da capa dos autos e demais registros pertinentes. Intime-se à executada. Sem prejuízo da determinação supra, dê-se ciência ao credor/reclamante da garantia do Juízo. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6423/2007

Processo Nº: RT 00123-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JORIVER DOS SANTOS LEÃO

ADVOGADO.....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Intimação às partes para vista acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 2 dias, iniciando-se ao Reclamante.

Notificação Nº: 6446/2007

Processo Nº: RT 00239-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): WAGNEL PEREIRA FONSECA

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Além da procuração e da declaração de incapacidade financeira só fora anexada à exordial cópia do RG e CTPS do reclamante (fls. 08), pelo que o pleito de fls. 53 deverá ser esclarecido, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6422/2007

Processo Nº: RT 00447-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JAILTON BATISTA DE MORAIS

ADVOGADO.....: CHRYSIAN ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): TESCON ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Intimação às partes para vista acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 2 dias, iniciando-se ao Reclamante.

Notificação Nº: 6455/2007

Processo Nº: RT 00550-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTINA ALVES DE LIMA

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/06/2007, cujo teor encontra-se à

disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5921/2007

Processo Nº: RT 00550-1998-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: DÁRCIO APARECIDA DE A

ADVOGADO.....: ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): CEMSA-CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E MONTAGENS S/A + 001

ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER

DESPACHO: Aos Procuradores do reclamante e 2ª reclamada(CEMSA): Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, a impugnação aos cálculos, fixando em R\$ 298.219,09 o valor total da execução, na data do cálculo de fl. 4105, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei e acréscimo de custas executivas até a efetivação do pagamento. Custas pelas devedoras no importe de R\$ 55,35, nos termos do art. 789-A, VII, da CLT. Após o trânsito em julgado, proceda-se à penhora de dinheiro, via BACENJUD, do saldo remanescente da execução, haja vista a existência de depósitos às fls. 4101, 4102 e 4059. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 25 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5928/2007

Processo Nº: RT 00755-2005-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: NEUSMAR BARRETO MARQUEZ

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA. (ÁGUA IPÊ) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À PROCURADORA DO CREDOR: Ficar ciente do despacho de fl.358:Vistos etc.Considerando que em alguns processos em trâmites neste Juízo, que tem como reclamada a mesma dos autos supra, foi efetivada a penhora de um bem essencial ao funcionamento da executada, qual seja, um COMPRESSOR DE AR, havendo, inclusive, êxito na penhora do respectivo bem, diante da realização de acordo entre as partes, deixo, por ora, de dar seguimento ao agravo de petição interposto às fls. 355/357.Expeça-se mandado de penhora e avaliação sobre o bem acima mencionado.Por ora, mantém-se a penhora de fls. 305.Intime-se o credor.Em 25.06.2007.ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR.JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5920/2007

Processo Nº: RT 00181-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE REGIS LEITE

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 297/399, POR 30(TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 5877/2007

Processo Nº: RT 00229-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: NEZIA MARIA SILVA DINIS

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): LUIZA FERREIRA DA COSTA BENTO (CONFEITARIA ROSA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Fica intimado o procurador da reclamante,Dr.Edimilson Magalhães Silva,a colocar à disposição deste Juízo o valor equivocadamente depositado em sua conta pela reclamada (R\$ 130,00), em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5934/2007

Processo Nº: RT 00684-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LIOMAR AFONSO MACIEL

ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA

RECLAMADO(A): CONTORNO DIESEL LTDA.

ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: Ao (a) Procurador (a) do (a)Reclamante: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo (a) Reclamado, às fls.264/277.

Notificação Nº: 5894/2007

Processo Nº: RT 00829-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: GLEIBE SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MAURELSON DE CASTRO LIMA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Fica intimado o credor a requerer o que for de seu interesse,em 30(trinta)dias,sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 5911/2007

Processo Nº: AAT 01252-2006-082-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: MAURÍCIO ALVES DE MATOS

ADVOGADO: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

RÉU(RÉ.): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 05(cinco) dias, dos documentos juntados às fls. 316/318.

Notificação Nº: 5895/2007

Processo Nº: RT 01430-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DEUSIMAR CABRAL DE MORAES

ADVOGADO.....: JOSÉ DE LUZ BORGES DA SILVA

RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista ao credor dos documentos de fls.185/187, por 30 (trinta)dias.

Notificação Nº: 5888/2007

Processo Nº: RT 01949-2006-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MAXWEYDER MARIANO BARBOSA

ADVOGADO.....: NEREU GOMES CAMPOS

RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DIST. IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 247:Vistos etc.Diante da decisão do Mandado de Segurança às fls. 240/241,torno sem efeito o despacho de fl. 203,motivo pelo qual resta indeferido o requerimento de fls.242/243.Libere-se ao credor os valores de fls.177 e 225.Converto em penhora o bloqueio de fl.236,245 e 246,devendo a devedora ser intimada via postal.Quanto ao requerimento de reserva de crédito nos autos RT nº 145/2007,contido à fl.229,por ora, resta prejudicado, eis que não foi efetivado nenhuma penhora naqueles autos,tendo sido apenas determinado o bloqueio do veículo de fl.237 e expedição de ofício ao credor fiduciário para prestar informações acerca do referido bem.Intimem-se.Em 21.06.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5889/2007

Processo Nº: RT 01949-2006-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MAXWEYDER MARIANO BARBOSA

ADVOGADO.....: NEREU GOMES CAMPOS

RECLAMADO(A): BRONDELLI IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 247:Vistos etc.Diante da decisão do Mandado de Segurança às fls. 240/241,torno sem efeito o despacho de fl. 203,motivo pelo qual resta indeferido o requerimento de fls.242/243.Libere-se ao credor os valores de fls.177 e 225.Converto em penhora o bloqueio de fl.236,245 e 246,devendo a devedora ser intimada via postal.Quanto ao requerimento de reserva de crédito nos autos RT nº 145/2007,contido à fl.229,por ora, resta prejudicado, eis que não foi efetivado nenhuma penhora naqueles autos,tendo sido apenas determinado o bloqueio do veículo de fl.237 e expedição de ofício ao credor fiduciário para prestar informações acerca do referido bem.Intimem-se.Em 21.06.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5914/2007

Processo Nº: RT 02015-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO VAZ SAMPAIO

ADVOGADO.....: EDISON FERNANDES DE DEUS

RECLAMADO(A): BASE INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Entregar a CTPS para as devidas anotações, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 5912/2007

Processo Nº: RT 02079-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDOVAL APARECIDO RODRIGUES

ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO

RECLAMADO(A): ANDERSON FERREIRA GONÇALVES (ART PEDRAS J.A.)

ADVOGADO.....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 5910/2007

Processo Nº: RT 02242-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO RAMOS DA CRUZ

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): JOÃO MAURÍCIO DANTAS LEITE + 001

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DOS RECLAMADOS: Requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias, sendo que na omissão os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo máximo de 01(um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 5878/2007

Processo Nº: RT 02413-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO CÉSAR BATISTA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): FOKUS LOGÍSTICA (SUC. DE TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.)

ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente da homologação dos cálculos de fls.118/120 fixando o valor da execução em R\$ 8.872,31,sem prejuízo de futuras atualizações,na forma da lei.Fica intimada a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra,em 10(dez)dias.

Notificação Nº: 5905/2007

Processo Nº: AAT 02477-2006-082-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: HENRIQUE PINHO DOS SANTOS (MENOR ASSISTIDO POR SUA MÃE SRª.IDALICE PINHO DO NASCIMENTO SANTOS) + 001

ADVOGADO: MARCOS TERRA IACOVELLO

RÉU(RÉ): PERFINASA PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA DA APARECIDA LTDA.

ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DOS EMBARGADOS/AUTORES: Ficar ciente do despacho de fl.310:Vistos etc.Os autos foram feitos conclusos para julgamento dos embargos de declaração de fls. 291/293. A embargante pretende que se dê efeito modificativo na decisão suprimindo-se a omissão e erro material apontados, razão pela qual os embargados devem ser intimados para, caso queiram, manifestarem-se a respeito dos embargos de declaração. Nesse sentido, a ementa a seguir transcrita: 'Ofende o princípio do contraditório a falta de intimação da defesa para apresentar impugnação a embargos declaratórios quando estes pretenderem dar efeito modificativo ao julgado. Com esse entendimento, a Turma conheceu e deu provimento a recurso extraordinário para anular acórdão do STJ - que, acolhendo embargos declaratórios com efeitos modificativos, inverteu o resultado do julgamento em desfavor do embargado - e determinar que novo acórdão seja proferido, assegurada a manifestação da defesa' (RE 250.396-RJ, Rel. Min. Marco Aurélio, 14.12.99 - Informativo STF nº 175).Concedo aos embargados prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestarem-se a respeito dos embargos de declaração de fls. 291/293.Intimem-se.Aparecida de Goiânia-GO, 25 de junho de 2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 5906/2007

Processo Nº: AAT 02477-2006-082-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: IDALICE PINHO DO NASCIMENTO SANTOS + 001

ADVOGADO: DYOGO HENRIQUE BARNABÉ TINOCO

RÉU(RÉ): PERFINASA PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA DA APARECIDA LTDA.

ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DOS EMBARGADOS/AUTORES: Ficar ciente do despacho de fl.310:Vistos etc.Os autos foram feitos conclusos para julgamento dos embargos de declaração de fls. 291/293. A embargante pretende que se dê efeito modificativo na decisão suprimindo-se a omissão e erro material apontados, razão pela qual os embargados devem ser intimados para, caso queiram, manifestarem-se a respeito dos embargos de declaração. Nesse sentido, a ementa a seguir transcrita: 'Ofende o princípio do contraditório a falta de intimação da defesa para apresentar impugnação a embargos declaratórios quando estes pretenderem dar efeito modificativo ao julgado. Com esse entendimento, a Turma conheceu e deu provimento a recurso extraordinário para anular acórdão do STJ - que, acolhendo embargos declaratórios com efeitos modificativos, inverteu o resultado do julgamento em desfavor do embargado - e determinar que novo acórdão seja proferido, assegurada a manifestação da defesa' (RE 250.396-RJ, Rel. Min. Marco Aurélio, 14.12.99 - Informativo STF nº 175).Concedo aos embargados prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestarem-se a respeito dos embargos de declaração de fls. 291/293.Intimem-se.Aparecida de Goiânia-GO, 25 de junho de 2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 5916/2007

Processo Nº: RT 02518-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: CARMEM DE MORAIS MIRANDA

ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO

RECLAMADO(A): ESCOLA MARTINS FONTANA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 30(trinta) dias, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça na qual informa que deixou de proceder à penhora e avaliação, pelo fato de que a executada Escola Martins Fontana e sua sócia Lucieli dos Santos Rosa não possui no endereço da diligência, bens que possam garantir a execução, pois os encontrados no local, tratam-se de bens de pequeno valor, tais como: mesas, cadeiras escolares,armários/arquivos e mimiogafo, os quais já se encontram todos constritados em outros processos nesta justiça especializada.

Notificação Nº: 5935/2007

Processo Nº: RT 00083-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: SIVIRINA FERREIRA DO REGO

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): VALDECIDO DOS SANTOS RODRIGUES-ME (PEG E PAG PANIFICADORA BAHIA) + 003

ADVOGADO.....: DAVID PELÁGIO DE BRITO

DESPACHO: Ao (a) Procurador (a) do (a)Reclamante: Receber a CTPS, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 5898/2007

Processo Nº: RT 00200-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO GOMES BERNARDES

ADVOGADO.....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA

RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL ALVES PEREIRA

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os presentes embargos, e PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação aos cálculos, fixando o valor remanescente da execução em R\$ 179,07, na data do cálculo de fls. 195/201, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei e acréscimo de custas executivas até a efetivação do pagamento. Custas pelo embargante, nos termos do art. 789-A, da CLT, no importe de R\$ 44,26. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 25 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5915/2007

Processo Nº: RT 00275-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE SILVA GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO

RECLAMADO(A): AS ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA-ME

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 05(cinco) dias, da petição de fls. 93/95.

Notificação Nº: 5884/2007

Processo Nº: RT 00361-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO GOMES DE BRITO

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente da homologação dos cálculos de fl.37 fixando o valor da execução em R\$ 140,57,sem prejuízo de futuras atualizações,na forma da lei.Fica intimada a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra,em 10(dez)dias.

Notificação Nº: 5879/2007

Processo Nº: RT 00421-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL DOS REIS PACHECO LEAL

ADVOGADO.....: WISLEY SEBASTIAO PINHEIRO DOMINGUES

RECLAMADO(A): DENIZE BARBOSA DE LIMA (TOQUE A MAIS LOCAÇÕES PARA FESTAS)

ADVOGADO.....: ROBERTO LUIZ LOPES DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente da homologação dos cálculos de fl.30 fixando o valor da execução em R\$ 53,17,sem prejuízo de futuras atualizações,na forma da lei.Fica intimada a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra,em 10(dez)dias.

Notificação Nº: 5883/2007

Processo Nº: RT 00457-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA GONÇALVES SERRA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente da homologação dos cálculos de fl.37 fixando o valor da execução em R\$ 165,38,sem prejuízo de futuras atualizações,na forma da lei.Fica intimada a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra,em 10(dez)dias.

Notificação Nº: 5886/2007

Processo Nº: RT 00471-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO WILMERSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ODONTO FAMILIA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO ANTONIO RODRIGUES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente da homologação dos cálculos de fl.27 fixando o valor da execução em R\$ 431,21,sem prejuízo de futuras atualizações,na forma da lei.Fica intimada a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra,em 10(dez)dias.

Notificação Nº: 5893/2007

Processo Nº: RT 00474-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO IVANILSON AIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO.....: SARA MENDES
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl.129:'Vistos,etc.Indefiro o pedido de benefício de assistência judiciária formulado às fls.118/119,pelos mesmos fundamentos contidos na sentença de fls.103/109.Diante da inexistência do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais,nego seguimento ao recurso ordinário interposto às fls.118/127,por deserto.Intime-se.Em 25.06.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5937/2007

Processo Nº: RT 00516-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO DO NASCIMENTO GUALBERTO
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): PAULO MATHEUCCI + 001
ADVOGADO.....: PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretaria para receber a CTPS de seu constituinte, no prazo legal.

Notificação Nº: 5913/2007

Processo Nº: CAU 00546-2007-082-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: FRANCISCO IVANILSON AIRES DE OLIVEIRA + 023
ADVOGADO: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RÉU(RÉ): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO: SARA MENDES
DESPACHO: À PROCURADORA DOS RECLAMANTES: Deverá o Sr. Francisco Ivanilson Aires de Oliveira,contactar o Sr. Oficial de Justiça, através do telefone 3901-3671, a fim de marcar dia e hora para acompanhá-lo na diligência determinada nos autos supra.

Notificação Nº: 5891/2007

Processo Nº: RT 00592-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: DANIELA ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO.....: SARA MENDES
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl.100:'Vistos,etc.Indefiro o pedido de benefício de assistência judiciária formulado às fls.89/90,pelos mesmos fundamentos contidos na sentença de fls.71/77.Diante da inexistência do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais,nego seguimento ao recurso ordinário interposto às fls.89/96,por deserto.Intime-se.Em 25.06.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5897/2007

Processo Nº: RT 00624-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ZÍDIA ROSA LOPES
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO.....: SARA MENDES
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl.129:'Vistos,etc.Indefiro o pedido de benefício de assistência judiciária formulado às fls.118/119,pelos mesmos fundamentos contidos na sentença de fls.104/110.Diante da inexistência do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais,nego seguimento ao recurso ordinário interposto às fls.118/127,por deserto.Intime-se.Em 25.06.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5936/2007

Processo Nº: RT 00631-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: LEIDIANNY MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO.....: SARA MENDES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 130, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Indefiro o pedido de benefício da assistência judiciária formulada às fls. 119/120 pelos mesmos fundamentos contidos na sentença de fls. 104/110. Diante da inexistência do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais, nego seguimento ao recurso ordinário interposto às fls. 121/125. Intime-se. Em 26.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 5892/2007

Processo Nº: RT 00632-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCAS DE CARVALHO NEVES
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO.....: SARA MENDES
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl.114:'Vistos,etc.Indefiro o pedido de benefício de assistência judiciária formulado às fls.103/104,pelos mesmos fundamentos contidos na sentença de fls.88/94.Diante da inexistência do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais,nego seguimento ao recurso ordinário interposto às fls.103/112,por deserto.Intime-se.Em 25.06.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5922/2007

Processo Nº: RT 00633-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA ALVES DE MOURA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO.....: SARA MENDES
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 129, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Indefiro o pedido de assistência judiciária formulado às fls. 118/119 pelos mesmos fundamentos contidos na sentença de fls. 103/109. Diante da inexistência do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais, nego seguimento ao recurso ordinário interposto às fls. 120/124. Intime-se. Em 26.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 5896/2007

Processo Nº: RT 00634-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO.....: SARA MENDES
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl.102:'Vistos,etc.Indefiro o pedido de benefício de assistência judiciária formulado às fls.91/92,pelos mesmos fundamentos contidos na sentença de fls.86/92.Diante da inexistência do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais,nego seguimento ao recurso ordinário interposto às fls.91/100,por deserto.Intime-se.Em 25.06.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5929/2007

Processo Nº: AAT 00640-2007-082-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: RONAN SOARES DIAS
ADVOGADO: AMINADABE DOS SANTOS
RÉU(RÉ): TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente da inclusão do processo na pauta do dia 06.08.2007, às 15:00 horas, para audiência de instrução.Ficam intimados as partes e os procuradores,sob pena de confissão, devendo trazer ou arrolar suas testemunhas, no prazo de 05(cinco) dias, independentemente de intimação.

Notificação Nº: 5875/2007

Processo Nº: RT 00643-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RAIMUNDO DE ARAUJO FILHO
ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): 5 ESTRELA SPECIAL SERVICE
ADVOGADO.....: JULIANE FRANCO DE SOUSA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente da homologação dos cálculos de fl.32 fixando o valor da execução em R\$ 30,14,sem prejuízo de futuras atualizações,na forma da lei.Fica intimada a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra,em 10(dez)dias.

Notificação Nº: 5909/2007

Processo Nº: RT 00819-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: JODAIR SOUTO SOBRINHO
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO..... SARA MENDES

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos da inicial, para condenar a reclamada MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA a pagar ao reclamante JODAIR SOUTO SOBRINHO, no prazo legal: a) R\$ 590,38 de aviso prévio; b) R\$ 147,59 de 13º salário proporcional; c) R\$ 590,38 de férias proporcionais com mais 1/3; d) R\$ 532,00 de saldo de salário; e) diferença de FGTS de todo o período e sobre as verbas salariais acima deferidas, com multa de 40%, cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando a dedução dos valores levantados pela autora; f) R\$ 590,38 de multa do artigo 477 da CLT. Incidirão juros e correção monetária desde a data do ajuizamento da reclamação até a efetivação do pagamento. A reclamada deverá, ainda, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o período e sobre as verbas salariais deferidas, bem como o imposto de renda cabível, cujos valores também serão apurados em liquidação por simples cálculos, sob pena de execução. A inadimplência da reclamada em relação à entrega do TRCT e das guias do seguro-desemprego e na baixa do contrato na CTPS importará, respectivamente, na execução do valor integral do FGTS e da multa de 40%, no pagamento de indenização substitutiva do seguro-desemprego e na baixa pela Secretaria deste Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao MPT para as providências legais cabíveis. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 22 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5876/2007

Processo Nº: RT 00827-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO LOPES BRILHANTE

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente da homologação dos cálculos de fl. 58 fixando o valor da execução em R\$ 77,28, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Fica intimada a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5907/2007

Processo Nº: RT 00879-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES SANTOS NETO

ADVOGADO..... LORENA CINTRA ELAOUR

RECLAMADO(A): ESPLANADA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ BERNARDINO DE CASTRO

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a reclamada ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCHÕES LTDA, a pagar ao reclamante JOÃO ALVES SANTOS NETO, no prazo legal e com juros e correção monetária: a) horas extras; b) feriados em dobro; c) reflexos das horas extras e d) R\$ 115,20 de indenização de vale transporte. Deverá a reclamada retificar a CTPS do autor, devendo constar como data de demissão 02.04.2007, com a projeção do aviso prévio. Os valores dos pedidos ilíquidos serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integra esta decisão. A reclamada deverá comprovar nos autos as contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais acima deferidas, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 30,00, valor mínimo legal, ficando arbitrada em R\$ 1.500,00 o valor da condenação. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 22 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5872/2007

Processo Nº: ET 00908-2007-082-18-00-0 2ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

ADVOGADO..... ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

EMBARGADO(A): SEBASTIÃO PIRES MONTEIRO

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGADO: Vista dos documentos de fls. 168/177, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 5933/2007

Processo Nº: ET 00943-2007-082-18-00-0 2ª VT

EMBARGANTE...: AURELIANO DUTRA DE AQUINO

ADVOGADO..... ABILIO ARRAIS DE MORAIS

EMBARGADO(A): .

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da decisão prolatada nos autos

supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, declaro extinto os presentes embargos de terceiro opostos sem resolução do mérito, na forma do art. 267, I do CPC c/c art. 769 da CLT. Custas pelo embargante, nos termos do disposto no artigo 789-A, da CLT, no importe de R\$ 44,26, a serem executados nos autos principais. Intime-se o embargante. Aparecida de Goiânia, 25 de junho de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5873/2007

Processo Nº: RT 01016-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO RODRIGUES LIMA NETO

ADVOGADO..... SÉRGIO RICARDO G. ROCHA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO VALE DO SOL (N/P REP. LEGAL JORGE AUGUSTO MARQUES AILYEN)

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista dos documentos de fls. 24/41, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 5900/2007

Processo Nº: RT 01141-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO DE LIMA VIEIRA

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho a seguir transcrito: 'Vistos os autos. FLÁVIO DE LIMA VIEIRA ajuizou a presente reclamatória trabalhista em face de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., com pedido de tutela antecipada, pretendendo, com fulcro no disposto no artigo 273, Inciso I, do CPC, sua imediata contratação no cargo de Engenheiro Civil 'A', para o qual está devidamente habilitado em concurso público. A antecipação dos efeitos da tutela disciplinada pelo artigo 273 do CPC, no qual se socorre o reclamante, dispõe que o Juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação. Saliente-se que a aprovação em concurso público é uma mera expectativa de direito, que, no caso, depende de uma série de fatores previstos em edital. No presente caso, o edital prevê um quantitativo de candidatos para a formação do cadastro de reserva, conforme verifica-se à fl. 41 e não um número exato de vagas. Por consequência, não há como, no caso, atender-se liminarmente a tutela pretendida a respeito. Não bastasse tudo isto, nada nos autos indica a presença de 'dano irreparável ou de difícil reparação' (inciso I do art. 273 do CPC). Intime-se. Em 22.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5899/2007

Processo Nº: RT 01144-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): AM ADMINISTRAÇÃO E REFORMAS LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 10 de julho de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: Ficam intimados o reclamante e sua procuradora, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 5932/2007

Processo Nº: RT 01159-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS PEREIRA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TRANSPORTES ZILLI LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:20 horas do dia 01/08/2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR INTIMADOS NA FORMA PREVISTA NO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 5923/2007

Processo Nº: RT 01161-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO MARTINS FERREIRA

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): GRUPO PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:20 horas do dia 02/08/2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM O RECLAMANTE E A SUA PROCURADORA INTIMADOS, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 5927/2007

Processo Nº: RT 01165-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: RODILSON VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BRUN E JASKUBSKI LTDA. ME

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15 horas do dia 01/08/2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM O O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR INTIMADOS NA FORMA PREVISTA NO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 5902/2007

Processo Nº: RT 01167-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP E COMÉRCIO LTDA. (REPR. PELO ADMINISTRADOR JUCIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Requer a autora a antecipação de tutela em relação aos pedidos de baixa na CTPS e expedição de certidão para habilitação no seguro-desemprego. Considerando que foram satisfeitos os requisitos do inciso I, do art. 273, do CPC, haja vista ser incontroverso a dispensa sem justa causa, com o documento de fl. 10, determino que a Secretaria proceda à baixa com data de 14.04.2007 e expeça-se certidão para habilitação no seguro desemprego, independente do trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Em 25.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5880/2007

Processo Nº: RT 01168-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ARIADNE CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP E COMÉRCIO LTDA. (REPR. PELO ADMINISTRADOR JUCIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl.13:Vistos, etc.Requer a autora a antecipação de tutela em relação aos pedidos de anotação da CTPS e expedição de certidão para habilitação no seguro-desemprego.Considerando que foram satisfeitos os requisitos do inciso I, do art. 273, do CPC, haja vista ser incontroverso a dispensa sem justa causa, com o documento de fl. 09, determino que a Secretaria proceda à baixa na CTPS com data de 19.04.2007, já com a projeção do aviso prévio e expeça-se a certidão para habilitação no seguro-desemprego, independente do trânsito em julgado.Intime-se a autora.Em 25.06.2007.DANIEL VIANA JÚNIOR.JUIZ DO TRABALHO.'

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 4544/2007

Processo Nº: RT 01249-2002-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIO FLAVIO ARAÚJO + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): J SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 005

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: O exequente requer, à fl. 1380, a desconsideração da personalidade jurídica da executada e o prosseguimento da execução em desfavor dos sócios atuais e retirantes. Verifico que os sócios retirantes EDUARDO GEBRIM, MARCELO PASSOS MARTINS e DANIEL AIRES MARTINS já foram intimados para indicar bens da pessoa jurídica, nos termos do despacho de fl. 1331, mas quedaram-se inertes, conforme certidão de fl. 1338. Quanto aos sócios atuais, CLÁUDIO LOPES DOS SANTOS e MARCOS

EVERALDO DA MATA SANTIAGO, as intimações não lograram êxito, conforme expedientes de fls. 1342/1343, e o exequente afirma, à fl. 1380, que estão em local incerto e não sabido. Observo que os sócios retirantes figuravam no quadro societário da executada em 2002 (fls. 273/279), o que indica a responsabilidade dos mesmos, diante do art. 1003, parágrafo único, do CC. Assim, defiro o pleito. Inclua-se no pólo passivo e cite-se os sócios atuais e os retirantes, sendo os primeiros por edital e os demais mediante expedição de carta precatória (endereços de fls. 1335/1337).

Notificação Nº: 4541/2007

Processo Nº: RT 00768-2003-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA VALERIANO + 001

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A

ADVOGADO.....: ALFREDO AMBROSIO NETO E OUTROS

DESPACHO: Fica a executada intimada para manifestar-se acerca da impugnação aos cálculos apresentada pela exequente. Prazo legal.

Notificação Nº: 4537/2007

Processo Nº: RT 00188-2004-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON ALVES DE AZEVEDO + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): COOPERBRÁS - COOPERATIVA BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ AMÉRICO FONSECA ATTIE E OUTROS

DESPACHO: Ficam a 2ª e 3ª executadas intimadas para os efeitos do ART. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4538/2007

Processo Nº: RT 00188-2004-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON ALVES DE AZEVEDO + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): UNIWORK COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA E OUTROS

DESPACHO: Ficam a 2ª e 3ª executadas intimadas para os efeitos do ART. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4542/2007

Processo Nº: RT 00502-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: WILIAN CESAR DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: MARIA ELIANA FERREIRA OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): DA TERRA CONSULTORIA E COMUNICAÇÕES LTDA-ME

ADVOGADO.....: ROBERTO NATAL MARTINS

DESPACHO: Fica a executada intimada da homologação da adjudicação requerida pelo exequente às fls. 151 dos autos.

Notificação Nº: 4540/2007

Processo Nº: RT 00051-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: AGNALDO DIAS CORREIA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o exequente intimado para manifestar acerca dos embargos à execução interposto pelo executado. Prazo legal.

Notificação Nº: 4524/2007

Processo Nº: RT 00221-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS CÂNDIDO DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

RECLAMADO(A): WW TURISMO-VIVIANE MOREIRA ROSA + 001

ADVOGADO.....: MARLLUS GODOI DO VALE

DESPACHO: O reclamante MARCOS CÂNDIDO DA SILVA e a 2ª reclamada COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, responsável solidária (fls. 21/23), colacionaram termo de acordo às fls. 169/170, no qual ficou avençado o pagamento pela 2ª reclamada da importância de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em parcela única, a ser paga 10 (dez) dias após a publicação da homologação do pacto, mediante depósito em conta bancária, conforme item "2", sob pena de multa de 50% no caso de inadimplemento (item "3", fl. 169). Tendo em vista que a reclamada assumiu o ônus de recolher o imposto de renda e as contribuições previdenciárias, inclusive a cota do reclamante (item "4"), presume-se líquido o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Homologo o acordo referido supra, no valor líquido de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as custas e as contribuições previdenciárias apuradas, que deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada. O IRRF incide sobre o valor avençado, tendo em vista que é adotado o "regime de caixa". Ressalto que o reclamante já foi isentado das custas processuais, conforme ata de fls. 21/23. Assim, as custas referentes à liquidação e diligências da execução, ficam à cargo da 2ª reclamada. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Intimem-se. Suspenda-se o leilão designado.

Notificação Nº: 4524/2007

Processo Nº: RT 00221-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS CÂNDIDO DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

RECLAMADO(A): WW TURISMO-VIVIANE MOREIRA ROSA + 001

ADVOGADO.....: MARLLUS GODOI DO VALE

DESPACHO: O reclamante MARCOS CÂNDIDO DA SILVA e a 2ª reclamada COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, responsável solidária (fls. 21/23), colacionaram termo de acordo às fls. 169/170, no qual ficou avençado o pagamento pela 2ª reclamada da importância de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em parcela única, a ser paga 10 (dez) dias após a publicação da homologação do pacto, mediante depósito em conta bancária, conforme item "2", sob pena de multa de 50% no caso de inadimplemento (item "3", fl. 169). Tendo em vista que a reclamada assumiu o ônus de recolher o imposto de renda e as contribuições previdenciárias, inclusive a cota do reclamante (item "4"), presume-se líquido o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Homologo o acordo referido supra, no valor líquido de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as custas e as contribuições previdenciárias apuradas, que deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada. O IRRF incide sobre o valor avençado, tendo em vista que é adotado o "regime de caixa". Ressalto que o reclamante já foi isentado das custas processuais, conforme ata de fls. 21/23. Assim, as custas referentes à liquidação e diligências da execução, ficam à cargo da 2ª reclamada. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Intimem-se. Suspenda-se o leilão designado.

Notificação Nº: 4525/2007

Processo Nº: RT 00221-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS CÂNDIDO DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

RECLAMADO(A): WW TURISMO-VIVIANE MOREIRA ROSA + 001

ADVOGADO.....: MARLLUS GODOI DO VALE

DESPACHO: O reclamante MARCOS CÂNDIDO DA SILVA e a 2ª reclamada COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, responsável solidária (fls. 21/23), colacionaram termo de acordo às fls. 169/170, no qual ficou avençado o pagamento pela 2ª reclamada da importância de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em parcela única, a ser paga 10 (dez) dias após a publicação da homologação do pacto, mediante depósito em conta bancária, conforme item "2", sob pena de multa de 50% no caso de inadimplemento (item 3, fl. 169). Tendo em vista que a reclamada assumiu o ônus de recolher o imposto de renda e as contribuições previdenciárias, inclusive a cota do reclamante (item 4), presume-se líquido o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Homologo o acordo referido supra, no valor líquido de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as custas e as contribuições previdenciárias apuradas, que deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada. O IRRF incide sobre o valor avençado, tendo em vista que é adotado o regime de caixa. Ressalto que o reclamante já foi isentado das custas processuais, conforme ata de fls. 21/23. Assim, as custas referentes à liquidação e diligências da execução, ficam à cargo da 2ª reclamada. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Intimem-se. Suspenda-se o leilão designado.

Notificação Nº: 4526/2007

Processo Nº: RT 00221-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS CÂNDIDO DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

RECLAMADO(A): WW TURISMO-VIVIANE MOREIRA ROSA + 001

ADVOGADO.....: MARLLUS GODOI DO VALE

DESPACHO: O reclamante MARCOS CÂNDIDO DA SILVA e a 2ª reclamada COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, responsável solidária (fls. 21/23), colacionaram termo de acordo às fls. 169/170, no qual ficou avençado o pagamento pela 2ª reclamada da importância de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em parcela única, a ser paga 10 (dez) dias após a publicação da homologação do pacto, mediante depósito em conta bancária, conforme item 2, sob pena de multa de 50% no caso de inadimplemento (item 3, fl. 169). Tendo em vista que a reclamada assumiu o ônus de recolher o imposto de renda e as contribuições previdenciárias, inclusive a cota do reclamante (item 4), presume-se líquido o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Homologo o acordo referido supra, no valor líquido de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as custas e as contribuições previdenciárias apuradas, que deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada. O IRRF incide sobre o valor avençado, tendo em vista que é adotado o regime de caixa. Ressalto que o reclamante já foi isentado das custas processuais, conforme ata de fls. 21/23. Assim, as custas referentes à liquidação e diligências da execução, ficam à cargo da 2ª reclamada. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Intimem-se. Suspenda-se o leilão designado.

Notificação Nº: 4526/2007

Processo Nº: RT 00221-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS CÂNDIDO DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

RECLAMADO(A): WW TURISMO-VIVIANE MOREIRA ROSA + 001

ADVOGADO.....: MARLLUS GODOI DO VALE

DESPACHO: O reclamante MARCOS CÂNDIDO DA SILVA e a 2ª reclamada COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, responsável solidária (fls. 21/23),

colacionaram termo de acordo às fls. 169/170, no qual ficou avençado o pagamento pela 2ª reclamada da importância de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em parcela única, a ser paga 10 (dez) dias após a publicação da homologação do pacto, mediante depósito em conta bancária, conforme item 2, sob pena de multa de 50% no caso de inadimplemento (item 3, fl. 169). Tendo em vista que a reclamada assumiu o ônus de recolher o imposto de renda e as contribuições previdenciárias, inclusive a cota do reclamante (item 4), presume-se líquido o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Homologo o acordo referido supra, no valor líquido de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as custas e as contribuições previdenciárias apuradas, que deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada. O IRRF incide sobre o valor avençado, tendo em vista que é adotado o regime de caixa. Ressalto que o reclamante já foi isentado das custas processuais, conforme ata de fls. 21/23. Assim, as custas referentes à liquidação e diligências da execução, ficam à cargo da 2ª reclamada. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Intimem-se. Suspenda-se o leilão designado.

Notificação Nº: 4539/2007

Processo Nº: RT 00094-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA VITALINA ALVES JUNQUEIRA
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DJAIR DARC PEREIRA-ME (N/P DJAIR DARC PEREIRA) + 009

ADVOGADO.....: WALTER TEIXEIRA JÚNIOR

DESPACHO: Vista ao reclamante do recurso ordinário interposto pelo reclamado. Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3746/2007

Processo Nº: RT 00951-2006-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ELIAS MENDES
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RINCON & MACHADO LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Recebo a petição de fls. 154/155 como sendo impugnação aos cálculos. Todavia, diante dos termos da decisão de fls. 37/40, encontra-se preclusa a discussão quanto ao acerto dos cálculos, pelo que deixo de apreciar a impugnação retro. Intime-se. Em 25.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3745/2007

Processo Nº: RT 01169-2006-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: HENRIQUE BARBOSA SILVA
ADVOGADO.....: HEBER CARLOS RABELO E OUTRAS
RECLAMADO(A): UEME DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA
ADVOGADO.....: RUBENS PENA

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Diante dos termos da certidão supra, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão e remessa dos autos ao arquivo provisório pelo prazo legal. Em 25.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3741/2007

Processo Nº: CCS 01261-2006-141-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): EURÍPEDES PIRES MONTEIRO

ADVOGADO:

DESPACHO: Para ciência da AUTORA: "Diante da manifestação de fls. 151, à vista do reconhecimento da procedência do pedido pela parte ré e respectiva quitação, julgo extinta a execução. Custas pagas (fls. 153/154). Intimem-se. Após, ao arquivo. Em 25.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3744/2007

Processo Nº: RT 01319-2006-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCI LEMES DA SILVA
ADVOGADO.....: GILMAR JOSÉ RAIMUNDO
RECLAMADO(A): VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: VANDERLEI SILVEIRA

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 268/284 para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal, nos termos do despacho de fl. 294.

Notificação Nº: 3739/2007

Processo Nº: RT 00165-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCA SERAFIM PEREIRA
ADVOGADO.....: HÉLIO COLETTI
RECLAMADO(A): JESUS SANTOS E SANTOS LTDA.

ADVOGADO..... LEONARDO HALLEY ANTUNES NASCIMENTO

DESPACHO: Para ciência das PARTES: da praça dos bens penhorados designada para o dia 19/07/2007 às 11:10 horas, no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO.

Notificação Nº: 3743/2007

Processo Nº: RT 00293-2007-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO OLÍMPIO

ADVOGADO..... MARIA ONDINA DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): CATALÃO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO..... WEBER MACHADO DE ALMEIDA

DESPACHO: Para ciência das PARTES: "Diante dos termos do pedido de fls. 66, julho extinta a execução do crédito trabalhista, com a ressalva de que a contribuição previdenciária deverá, até o dia 15 do mês subsequente, ser recolhida, conforme apurado na conta devidamente homologada às fls. 64, sob pena de execução fulcrada no inciso VIII do art. 114 da Constituição Federal. Intimem-se Em 25.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3748/2007

Processo Nº: RT 00816-2007-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LAILA STEFANIA BADDAUY BRESCHAK

ADVOGADO..... CASTÍLIO DA SILVA NEIVA

RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Para ciência da RECLAMANTE de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido por LAILA STEFANIA BADDAUY BRESCHAK em face de EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 117/2007

PROCESSO Nº RT 00645-2003-141-18-00-9

Reclamante: VALDEMIRO SANTANA E SILVA

Reclamado: WADY ELIAS NETO + 002

O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado(Wady Elias Neto, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 226 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Ante a inércia do exequente, desconstituiu a penhora recaída sobre o bem de fls. 81, ficando o depositário desincumbido de seu encargo. Ante o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 223, intime-se o executado, mediante edital. Expedida a intimação, proceda a Secretaria à retirada da anotação de embargo judicial junto ao DETRAN-GO do veículo noticiado às fls. 218. Feito, proceda-se do desbloqueio de contas do executado junto ao sistema BACEN-JUD (fls. 43). Realizado o desbloqueio, tendo em vista a superveniente edição do provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005, deixo de extinguir a execução, determinando a expedição de certidão de crédito ao exequente, nos termos do provimento citado, observando-se fielmente os requisitos do mesmo. Com a expedição de referida certidão, archive-a em pasta própria na Secretaria da Vara, intimando-se o exequente a retirá-la, independentemente de prazo, devendo os autos, em condições, serem encaminhados ao arquivo definitivo. EM 25/06/2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Teixeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 116/2007

PROCESSO Nº RT 00646-2003-141-18-00-3

Reclamante: MARCELO ALVES FERREIRA DE JESUS

Reclamado: WADY ELIAS NETO + 002

O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado(Wady Elias Neto, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 212 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Ante a inércia do exequente, desconstituiu a penhora recaída sobre o bem de fls. 63, ficando o depositário desincumbido de seu encargo. Ante o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 208, intime-se o executado, mediante edital. Expedida a intimação, proceda a Secretaria à retirada da anotação de embargo judicial junto ao DETRAN-GO do veículo noticiado às fls. 205. Feito, proceda-se do desbloqueio de contas do executado junto ao sistema BACEN-JUD (fls. 40). Realizado o desbloqueio, tendo em vista a superveniente edição do provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005, deixo de extinguir a execução, determinando a expedição de certidão de crédito ao exequente, nos termos do provimento citado, observando-se fielmente os requisitos do mesmo. Com a expedição de referida certidão, archive-a em pasta própria na Secretaria da Vara, intimando-se o exequente a retirá-la, independentemente de prazo, devendo os autos, em condições, serem encaminhados ao arquivo definitivo. EM 25/06/2007. PAULO S.

PIMENTA. Juiz do Trabalho". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Teixeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 115/2007

PROCESSO Nº RT 00647-2003-141-18-00-8

Reclamante: FLAVIO SILVERIO NETO

Reclamado: WADY ELIAS NETO

O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado(Wady Elias Neto, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 211 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Ante a inércia do exequente, desconstituiu a penhora recaída sobre o bem de fls. 68, ficando o depositário desincumbido de seu encargo. Ante o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 208, intime-se o executado, mediante edital. Expedida a intimação, proceda a Secretaria à retirada da anotação de embargo judicial junto ao DETRAN-GO do veículo noticiado às fls. 203. Feito, proceda-se do desbloqueio de contas do executado junto ao sistema BACEN-JUD (fls. 38). Realizado o desbloqueio, tendo em vista a superveniente edição do provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005, deixo de extinguir a execução, determinando a expedição de certidão de crédito ao exequente, nos termos do provimento citado, observando-se fielmente os requisitos do mesmo. Com a expedição de referida certidão, archive-a em pasta própria na Secretaria da Vara, intimando-se o exequente a retirá-la, independentemente de prazo, devendo os autos, em condições, serem encaminhados ao arquivo definitivo. EM 25/06/2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Teixeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 114/2007

PROCESSO Nº RT 00770-2003-141-18-00-9

Reclamante: MARIA DE MELO FONTENELES

Reclamada: LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001

O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 1085 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$2.791,12, sendo R\$2.471,90 referentes ao crédito do exequente, R\$177,93 referentes à contribuição previdenciária, R\$65,50 referentes às custas processuais e de liquidação, e R\$75,79 referentes ao imposto de renda, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a devedora principal (Lider Serviços Gerais Ltda), mediante publicação de edital, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 25.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Teixeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4210/2007

Processo Nº: RT 00293-2000-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEIDIO MARIA DE ABREU + 001

ADVOGADO..... SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COM. DE CEREAIS HABKA LTDA + 001

ADVOGADO..... MARCOS GOMES DE MELLO

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 306/307, para que alcance efeitos legais e jurídicos, ficando mantidos, todavia, até o cumprimento integral do acordo, a penhora efetivada e os atos de expropriação já realizados. Indefere-se o pleito relativo à isenção de custas, eis que crédito constituído de outrem (União), cujo recolhimento deverá ser comprovado pelos Executados até o décimo dia após o vencimento da última parcela do acordo. Em igual prazo, deverá o Exequente informar eventual descumprimento do acordo, presumindo-se o regular cumprimento em caso de silêncio, quando serão considerados cancelados os atos de execução realizados e arquivados os autos, caso tenham sido recolhidas as custas processuais. Intimem-se. Ceres(GO), 26 de junho de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4205/2007

Processo Nº: RT 00294-2000-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: HELIO MAURO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COM. DE CEREAIS HABKA LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 381/382, para que alcance efeitos legais e jurídicos, ficando mantidos, todavia, até o cumprimento integral do acordo, a penhora efetivada e os atos de expropriação já realizados. Indefere-se o pleito relativo à isenção de custas, eis que crédito constituído de outrem (União), cujo recolhimento deverá ser comprovado pelos Executados até o décimo dia após o vencimento da última parcela do acordo. Em igual prazo, deverá o Exequente informar eventual descumprimento do acordo, presumindo-se o regular cumprimento em caso de silêncio, quando serão considerados cancelados os atos de execução realizados e arquivados os autos, caso tenham sido recolhidas as custas processuais. Intimem-se. Ceres(GO), 26 de junho de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4206/2007

Processo Nº: RT 00294-2000-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: HELIO MAURO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): PIRAMIDE INDUSTRIA DE CEREAIS + 001
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 381/382, para que alcance efeitos legais e jurídicos, ficando mantidos, todavia, até o cumprimento integral do acordo, a penhora efetivada e os atos de expropriação já realizados. Indefere-se o pleito relativo à isenção de custas, eis que crédito constituído de outrem (União), cujo recolhimento deverá ser comprovado pelos Executados até o décimo dia após o vencimento da última parcela do acordo. Em igual prazo, deverá o Exequente informar eventual descumprimento do acordo, presumindo-se o regular cumprimento em caso de silêncio, quando serão considerados cancelados os atos de execução realizados e arquivados os autos, caso tenham sido recolhidas as custas processuais. Intimem-se. Ceres(GO), 26 de junho de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4203/2007

Processo Nº: RT 00324-2001-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOEL CIRIANO DA SILVA
ADVOGADO.....: ARNALDO PEREIRA DA SILVA E OUTRO
RECLAMADO(A): COBRAMI - COOPERATIVA BRASILEIRA DE MINE RIOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO: (AOS EXECUTADOS) Tomarem ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Ante os termos da certidão e do despacho cujas cópias foram juntadas às fls. 437/438 (Juízo Deprecado), intimem-se da penhora os Executados, na pessoa de seu Procurador, ato que configura também a constituição de depositário, nos termos do art. 659, § 5º, parte final, do CPC. Decorrido o prazo para oposição de Embargos à Execução, informe-se ao Juízo Deprecado, a fim de que dê prosseguimento aos atos de execução. Ceres(GO), 26 de junho de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4204/2007

Processo Nº: RT 00324-2001-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOEL CIRIANO DA SILVA
ADVOGADO.....: ARNALDO PEREIRA DA SILVA E OUTRO
RECLAMADO(A): JOSE AUGUSTO PAZZIM RODRIGUES + 001
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO: (AOS EXECUTADOS) Tomarem ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Ante os termos da certidão e do despacho cujas cópias foram juntadas às fls. 437/438 (Juízo Deprecado), intimem-se da penhora os Executados, na pessoa de seu Procurador, ato que configura também a constituição de depositário, nos termos do art. 659, § 5º, parte final, do CPC. Decorrido o prazo para oposição de Embargos à Execução, informe-se ao Juízo Deprecado, a fim de que dê prosseguimento aos atos de execução. Ceres(GO), 26 de junho de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4215/2007

Processo Nº: RT 00289-2004-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTINO CARDOSO
ADVOGADO.....: GERSON ASSIS ALMEIDA
RECLAMADO(A): SERAFIM RODRIGUES DE MORAES (ESPÓLIO REP. PELA INVENTARIANTE VERA ARANTES CAMPOS)
ADVOGADO.....: WATSON LUIZ MENEZES
DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Ante os termos da petição de fls. 279/280, que reedita os mesmos pleitos contidos na petição de fls. 267, têm-se a impressão de que o Exequente não tomou ciência da decisão de fls. 271, apesar de ter sido intimado para receber a certidão de crédito cuja expedição foi ali determinada,

caso contrário já teria recebido o documento e providenciado a habilitação do seu crédito no processo de inventário. Conforme já explicitado no despacho mencionado, não é possível a penhora individualizada de bens de espólio, de modo que fica mantida aquela decisão pelos seus próprios fundamentos. Intime-se e, a seguir, remetam-se os autos de volta ao arquivo. Ceres(GO), 26 de junho de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4196/2007

Processo Nº: RT 00511-2004-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ABDON DE ARAÚJO OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): ZELO CONFECÇÕES E LAVANDERIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: IDALICIO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Indicar, em 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4216/2007

Processo Nº: RT 00411-2005-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: IVA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS
RECLAMADO(A): MARÍLIA VAZ PINTO + 007
ADVOGADO.....:
DESPACHO: (À RECLAMANTE) Comparecer à Secretaria desta Vara para retirar a Carta de Arrematação.

Notificação Nº: 4211/2007

Processo Nº: RT 00506-2005-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Indicar, em 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4195/2007

Processo Nº: RT 00052-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: EDILZA MACHADO DE LIMA REZES
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Para, em 10 (dez) dias, apresentar os comprovantes dos pagamentos das prestações do benefício previdenciário, conforme estabelecido na sentença (fls. 253), a fim de possibilitar a elaboração dos cálculos de liquidação.

Notificação Nº: 4218/2007

Processo Nº: RT 00187-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: DJALMA GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS
RECLAMADO(A): JOÃO DOS SANTOS LIANDRO
ADVOGADO.....: CLAUDINEY WASHINGTON ALVES
DESPACHO: (Ao reclamante) Manifestar, querendo, acerca do Agravo de Petição, interposto pelo INSS, às fls 41/47.

Notificação Nº: 4200/2007

Processo Nº: RT 00301-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO COELHO DA SILVA
ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): EDGAR FERNANDES
ADVOGADO.....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Requerer, em 30 (trinta) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 4208/2007

Processo Nº: RTV 00303-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO DORNINGER PEREIRA
ADVOGADO.....: ADÃO LEITE DE ANDRADE
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES W. M. LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: (AO RECLAMANTE/ARREMATANTE) Comparecer à secretaria da Vara para assinar o Auto de Arrematação.

Notificação Nº: 4199/2007

Processo Nº: RT 00466-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LEILA DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO.....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO.....: LUCIO FLAVIO MENDES CRUCCIOLI

DESPACHO: (AO RECLAMADO) Colacionar aos autos, em 05 (cinco) dias, os demais documentos enumerados no despacho de fls. 560, além do PCMSO juntado com a petição de fls. 570, sob pena de incorrer nas penalidades previstas nos artigos 18 e 601/CPC.

Notificação Nº: 4214/2007

Processo Nº: RT 00497-2006-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZANGELA ALVES NOVAIS

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): CASTRO SOUZA E CASTRO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida decisão à Impugnação aos Cálculos nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, resolve-se: conhecer e acolher a Impugnação aos Cálculos apresentada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, nestes autos, para determinar a apuração e inclusão na conta de liquidação, da parcela relativa à contribuição previdenciária incidente sobre os salários pagos ao Reclamante no decorrer dos períodos reconhecidos dos contratos de trabalho, tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes e o INSS, sendo este, por último, com a remessa os autos. Ceres-GO, 26 de junho de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4217/2007

Processo Nº: RT 00850-2006-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RIBEIRO GONÇALVES

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S/A

ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do laudo pericial apresentado pelo perito às fls. 149/157.

Notificação Nº: 4212/2007

Processo Nº: CCS 00965-2006-171-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): AFONSO FERREIRA MARTINS

ADVOGADO: .

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Indicar, em 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4213/2007

Processo Nº: RT 00026-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMON DE SOUZA LEMES

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): SALUSTRIANO ROCHA LIMA

ADVOGADO.....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação aos Cálculos e aos Embargos à Execução nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, resolve-se: conhecer e acolher parcialmente a Impugnação aos Cálculos apresentada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, nestes autos, para determinar a apuração e inclusão na conta de liquidação, da parcela relativa à contribuição previdenciária incidente sobre os salários pagos ao Reclamante durante as vigências dos contratos de trabalho reconhecidos na sentença, bem como conhecer e acolher os Embargos à Execução opostos por Salustriano Rocha Lima, para cancelar a penhora efetivada e determinar que sejam penhorados os bens nomeados pelo Executado por meio da petição de fls. 62/63, tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes e o INSS, sendo este, por último, com a remessa os autos. Ceres-GO, 25 de junho de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4201/2007

Processo Nº: RT 00061-2007-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): JOSÉ MARTINS LACERDA (ZÉ DO BODE)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida decisão à Impugnação aos Cálculos nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, resolve-se: conhecer e acolher a Impugnação aos Cálculos apresentada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, nestes autos, para determinar a apuração e inclusão na conta de liquidação, da parcela relativa à contribuição previdenciária incidente sobre os salários pagos ao Reclamante durante as vigências dos contratos de trabalho, tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes e o INSS, sendo este, por último, com a remessa os autos. Ceres-GO, 26 de junho de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4197/2007

Processo Nº: RT 00529-2007-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANÇA FERREIRA BRAGA

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

RECLAMADO(A): WILSON BANDEIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: UBIRAJARA MOREIRA DE ANDRADE

DESPACHO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Homologa-se a conta de fls. 18, fixando a dívida em R\$69,65, sendo R\$69,30 de contribuição previdenciária e R\$0,35 de custas processuais, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros até o efetivo pagamento. Intime-se a Reclamada para comprovar, em dez (10) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, dispensado o recolhimento das custas processuais em razão da insignificância do valor (Portaria MF nº 049, de 01.04.2004). Ceres(GO), 26 de junho de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4192/2007

Processo Nº: RT 00643-2007-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO PEDRO FERREIRA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO CAMOZZI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDEIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Homologa-se a conta de fls. 224, fixando a dívida em R\$28,15, sendo R\$28,01 de contribuição previdenciária e R\$0,14 de custas processuais, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros até o efetivo pagamento. Intime-se a Reclamada para comprovar, em dez (10) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, dispensado o recolhimento das custas processuais em razão da insignificância do valor (Portaria MF nº 049, de 01.04.2004). Ceres(GO), 26 de junho de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4207/2007

Processo Nº: RT 00646-2007-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ROSA DE FARIAS NETO

ADVOGADO.....: CLÁUDIO CAMOZZI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDEIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Homologa-se a conta de fls. 197, fixando a dívida em R\$28,15, sendo R\$28,01 de contribuição previdenciária e R\$0,14 de custas processuais, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros até o efetivo pagamento. Intime-se a Reclamada para comprovar, em dez (10) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, dispensado o recolhimento das custas processuais em razão da insignificância do valor (Portaria MF nº 049, de 01.04.2004). Ceres(GO), 26 de junho de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4189/2007

Processo Nº: RT 00651-2007-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GUSTAVO ANTUNES CINTRA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): GOIÁS REAL GESSO

ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS DE FARIA

DESPACHO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Homologa-se a conta de fls. 22, fixando a dívida em R\$63,26, sendo R\$62,95 de contribuição previdenciária e R\$0,31 de custas processuais, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros até o efetivo pagamento. Intime-se a Reclamada para comprovar, em dez (10) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, dispensado o recolhimento das custas processuais em razão da insignificância do valor (Portaria MF nº 049, de 01.04.2004). Ceres(GO), 26 de junho de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4185/2007

Processo Nº: ACI 00656-2007-171-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADVOGADO.....: ALPINIANO DO PRADO LOPES

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE RIALMA - GO + 003

ADVOGADO.....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS

DESPACHO: (AO REQUERIDO) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pelo requerente (Ministério Público do Trabalho).

Notificação Nº: 4186/2007

Processo Nº: ACI 00656-2007-171-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADVOGADO.....: ALPINIANO DO PRADO LOPES

REQUERIDO(A): EVALDO JOSÉ DA SILVA + 003

ADVOGADO.....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS

DESPACHO: (AO REQUERIDO) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pelo requerente (Ministério Público do Trabalho).

Notificação Nº: 4187/2007

Processo Nº: ACI 00656-2007-171-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO.....: ALPINIANO DO PRADO LOPES
REQUERIDO(A): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIALMA + 003
ADVOGADO.....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS
DESPACHO: (AO REQUERIDO) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pelo requerente (Ministério Público do Trabalho).

Notificação Nº: 4188/2007

Processo Nº: ACI 00656-2007-171-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO.....: ALPINIANO DO PRADO LOPES
REQUERIDO(A): CARLITO ALVES + 003
ADVOGADO.....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS
DESPACHO: (AO REQUERIDO) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pelo requerente (Ministério Público do Trabalho).

Notificação Nº: 4191/2007

Processo Nº: RT 00666-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): MARIA ROSÂNGELA LEITE FLORES - WI CALDERARIA E MONTAGENS
ADVOGADO.....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Homologa-se a conta de fls. 50, fixando a dívida em R\$92,32, sendo R\$55,92 de contribuição previdenciária e R\$36,40 de custas processuais, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros até o efetivo pagamento. Intime-se a Reclamada para comprovar, em dez (10) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais. Ceres(GO), 26 de junho de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4190/2007

Processo Nº: RT 00699-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LOURIVAL TEIXEIRA XAVIER
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS
RECLAMADO(A): MARIA ABADIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Homologa-se a conta de fls. 20, fixando a dívida em R\$65,73, sendo R\$65,40 de contribuição previdenciária e R\$0,33 de custas processuais, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros até o efetivo pagamento. Intime-se a Reclamada para comprovar, em dez (10) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, dispensado o recolhimento das custas processuais em razão da insignificância do valor (Portaria MF nº 049, de 01.04.2004). Ceres(GO), 26 de junho de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4193/2007

Processo Nº: RT 00986-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ALVANDO ARAUJO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ADOLFO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO.....: CLEVER FERREIRA COIMBRA
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 09/10, para que alcance efeitos legais e jurídicos, devendo o Reclamado comprovar, no prazo legal, o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor do acordo. Custas pelos Reclamado, no importe de R\$70,00, calculadas sobre o valor do acordo, cujo recolhimento deverá ser comprovado juntamente com a comprovação de recolhimento da contribuição previdenciária. Intimem-se as partes e o INSS. Ceres(GO), 25 de junho de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4194/2007

Processo Nº: RT 00987-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ISMAEL ALVES ELIAS
ADVOGADO.....: ALVANDO ARAUJO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ADOLFO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO.....: CLEVER FERREIRA COIMBRA
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 09/10, para que alcance efeitos legais e jurídicos, devendo o Reclamado comprovar, no prazo

legal, o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor do acordo. Custas pelos Reclamado, no importe de R\$70,00, calculadas sobre o valor do acordo, cujo recolhimento deverá ser comprovado juntamente com a comprovação de recolhimento da contribuição previdenciária. Intimem-se as partes e o INSS. Ceres(GO), 25 de junho de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4184/2007

Processo Nº: RT 01018-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): PRO - CAR RECUPERADORA E ACESSÓRIOS + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 11/07/2007, às 13h 30min.

Notificação Nº: 4183/2007

Processo Nº: RT 01019-2007-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM RIBEIRO DE CAMARGO
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): ROBERTO RAMOS CAIADO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência UNA foi designada para o dia 11/07/2007, às 13h 55min.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 089/2007
PROCESSO Nº RTV 00038-2006-171-18-00-3
Exequente: Osmair Borges de Carvalho
Executado: Eduardo Antônio Vieira

A Doutora Livia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho no exercício da Titularidade da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADO Osmair Borges de Carvalho, atualmente em lugar incerto e não sabido, a indicar, em 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução. E para que chegue ao conhecimento da Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e sete. Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 088/2007
PROCESSO Nº RT 00796-2007-171-18-00-2
Reclamante: Joel de Moura

Reclamado: Consórcio Intermunicipal Obras Vale do Rio das Almas - CIMOS
A Doutora Livia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho no exercício da Titularidade da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado Joel de Moura, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nestes autos, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O dispositivo da decisão é o seguinte: Isto posto, resolve-se indeferir a petição inicial, por inépcia, extinguindo o feito, sem resolução do mérito, com substrução no art. 267, inciso I, do CPC, nos termos do fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$45,74, calculadas sobre o valor da causa. Intimem-se. Ceres(GO), 29 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho e para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e sete. Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2790/2007

Processo Nº: RT 00341-2004-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO TEOTÔNIO ARRAIS FILHO
ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003
ADVOGADO.....: JOSE IVES SALES FROTA
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de RECEBER valor referente ao saldo de dinheiro existente em conta através do alvará judicial nº 124/2007 para levantamento, que se encontra na capa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2775/2007

Processo Nº: RT 00591-2005-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUIZ FONSECA

ADVOGADO..... ILDEONE DE DEUS PASSOS

RECLAMADO(A): GIRASSOL CIDADE E CAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA + 001

ADVOGADO..... ANTONIO ALVES MACHADO

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Intime-se a exequente a juntar aos autos documento comprobatório da propriedade do imóvel apontado a fls. 85. Em, 25.06.07'

Notificação Nº: 2772/2007

Processo Nº: RT 00768-2005-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSALVO DIAS SOARES

ADVOGADO..... JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): ANTÔNIO MILTON CAMARA DE ALBUQUERQUE + 001

ADVOGADO..... VALMIR ALVES DE CARVALHO

DESPACHO: RECLAMADOS: 'Vistos, etc. Dê-se ciência aos reclamados acerca da petição de fls. 218, intimando-os a comprovarem o pagamento do remanescente (metade) da primeira parcela do acordo entabulado, acrescida da multa convencional, no prazo de 48 horas. No silêncio dos réus, execute-se. Em, 25.06.07'

Notificação Nº: 2774/2007

Processo Nº: RT 00224-2006-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVAR GOMES RIBEIRO

ADVOGADO..... EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): JUSTINO SILVA NEVES + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Arquite-se a CP eletrônica. Ao Diretor de Secretaria para efetuar pesquisa junto ao DETRAN/GO acerca da existência de bens cadastrados em nome do executado. Caso infrutífera a providência, ante o teor do detalhamento Bacenjud de fls. 119, certidão de fls. 127 e o silêncio do exequente à intimação de fls. 134 (certidão supra), fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Int. Em, 21.06.07'

Notificação Nº: 2791/2007

Processo Nº: RT 00392-2007-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANA MARIA TAVARES DO CARMO

RECLAMADO(A): BENILDES LOPES DE JESUS (BAR DA PORTUGUESA)

ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO DE JESUS

DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 33, PROFERIDA NO DIA 25.06.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela reclamante, MARIA DE FÁTIMA GOMES DOS SANTOS, em face da reclamada, BENILDE LOPES DE JESUS. Custas, pela reclamante, no importe de R\$846,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensada do pagamento na forma da lei. Intimar as partes.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2763/2007

Processo Nº: RT 00395-2007-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO

RECLAMADO(A): FERNANDO CELSO DERZIE LUZ

ADVOGADO..... MARCONDES B. DE PAIVA

DESPACHO: PARTES: 'Vistos, etc. Reabro a instrução processual e designo audiência para o dia 30.07.07, às 15:00 horas, devendo as partes serem intimadas ao comparecimento; o reclamado, inclusive, deverá estar acompanhado de seu irmão, com o qual assevera possuir semelhança fisionômica, bem como apresentar o prontuário referente ao atestado que junta a fls. 26. Dê-se ciência aos procuradores das partes. Em, 21.06.07'

Notificação Nº: 2776/2007

Processo Nº: RT 00318-2007-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PIRES FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES SANTANA

RECLAMADO(A): GD TRANSPORTE LTDA (REP. POR DEIBER RIBEIRO DE CARVALHO FILHO)

ADVOGADO..... JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

DESPACHO: RECLAMADA: 'Vistos, etc. Constata-se que as GPSs juntadas às fls. 86/93 encontram-se em desacordo com os termos da ata de fls. 16, antep. parágrafo (código de recolhimento/competências/ausência do número do processo). Intime-se a reclamada, pois, a regularizar os recolhimentos perante a União e comprovar nos autos, no prazo de quinze dias, sob pena de execução, o que fica desde já determinado, no silêncio da demandada. Intime-a, ainda, a vir receber as guias do seguro-desemprego que se encontram na capa dos autos. Em, 25.06.07'

Notificação Nº: 2786/2007

Processo Nº: RT 00395-2007-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO

RECLAMADO(A): FERNANDO CELSO DERZIE LUZ

ADVOGADO..... MARCONDES B. DE PAIVA

DESPACHO: PARTES: 'Vistos, etc. Reabro a instrução processual e designo audiência para o dia 17.07.07, às 13:30 horas, devendo as partes serem intimadas ao comparecimento; o reclamado, inclusive, deverá estar acompanhado de seu irmão, com o qual assevera possuir semelhança fisionômica, bem como apresentar o prontuário referente ao atestado que junta a fls. 26. Dê-se ciência aos procuradores das partes. Em, 21.06.07'

Notificação Nº: 2777/2007

Processo Nº: RT 00400-2007-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON NOGUEIRA BARBOSA

ADVOGADO..... MAROZAN APARECIDO DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): SITRAN EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... DALMO ROGERIO D. DE ALBUQUERQUE

DESPACHO: PARTES: 'Vistos, etc. Considero que desistência do pleito de adicional de insalubridade/reflexos o silêncio do reclamante à intimação de fls. 238 (certidão supra). Para instrução, designa-se o dia 13.08.07, às 15:00 horas. Intimem-se as partes a comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e trazer espontaneamente suas testemunhas e dê-se ciência aos seus procuradores. Intime-se, outrossim, a testemunha arrolada a fls. 236 a comparecer na audiência designada, sob as penas da lei. Em, 17.05.07'

Notificação Nº: 2770/2007

Processo Nº: RT 00470-2007-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO FLÁVIO DE ARAUJO

ADVOGADO..... JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE TELEVISÃO EDUCATIVA DE FORMOSA LTDA. (TV ITIQUIRA)

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para anotação da data de saída, no prazo de dez dias. Em, 25.06.07'

Notificação Nº: 2781/2007

Processo Nº: RT 00529-2007-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVENIL BERNARDES FILHO

ADVOGADO..... JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): ETERLON PEREIRA BARBOSA (AÇOUGUE J 4) + 002

ADVOGADO..... EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

DESPACHO: PARTES: 'Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fls. 81, adio a audiência de instrução para o dia 17.07.07, às 14:00 horas. Intimem-se as partes a comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e trazer espontaneamente suas testemunhas e dê-se ciência aos seus procuradores. Em, 25.06.07'

Notificação Nº: 2773/2007

Processo Nº: CCS 00671-2007-211-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): CLAUDIO ANGELO VANCETA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ACIONANTE: 'Vistos, etc. Retire-se o feito da pauta. Dê-se ciência à acionante acerca da certidão de fls. 77v. para manifestação, no prazo de dez dias. Em, 25.06.07'

Notificação Nº: 2771/2007

Processo Nº: RT 00679-2007-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON FRANÇA ALEXANDRE

ADVOGADO..... KARINA PEREIRA GOUBETTI

RECLAMADO(A): GESSO ART DECORAÇÃO LTDA-ME (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL AZENILTON CARDOSO DE ATAÍDES)

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Defiro o desentranhamento dos docs. que instruíram a inicial, devendo ficar traslado apenas da procuração. Procedido o referido desentranhamento, retornem os autos ao arquivo. Int. Em, 25.06.07'

Notificação Nº: 2767/2007

Processo Nº: CCS 00690-2007-211-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA

RÉU(RÉ): FRANCISCA CARVALHO LEDO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ACIONANTE: "Vistos, etc. Retire-se o feito da pauta. Dê-se ciência à acionante acerca da certidão de fls. 75v. para manifestação, no prazo de dez dias. Em, 25.06.07"

Notificação Nº: 2765/2007

Processo Nº: CCS 00694-2007-211-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA

RÉU(RÉ): OVIDIO DOMINGUES DE SOUSA

ADVOGADO:

DESPACHO: ACIONANTE: "Vistos, etc. Homologo, para que surta seus legais efeitos, o acordo noticiado às fls. 75/76, no importe total de de R\$862,26. Deverá a acionante comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do acionado até 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Custas, a cargo da acionante, no importe de R\$17,24, calculadas sobre o valor ajustado, as quais deverão ser recolhidas no prazo de cinco dias e comprovadas nos autos até 15.11.07, sob pena de execução no particular, ficando indeferida a isenção requerida, à mingua de amparo legal. Retire-se o feito da pauta. Intimem-se. Em, 25.06.07"

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3568/2007

Processo Nº: RT 00709-2005-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi reincluído na pauta de audiências do dia 12/07/2007, às 08h:40min, para instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, com as cominações legais, com a ressalva de que as testemunhas que as partes desejarem trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas atempadamente, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3590/2007

Processo Nº: RT 00736-2005-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELZIMAR PAULO MAIA BARCELO

ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO RECLAMADO: "1. Resta prejudicado o requerimento de fls. 581/582, eis que já entregue a prestação jurisdicional. 2. Intime-se o Reclamado, via de sua Procuradora."

Notificação Nº: 3572/2007

Processo Nº: ACI 00798-2005-221-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADVOGADO....:

REQUERIDO(A): JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO + 001

ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: AO EXECUTADO JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO: "1. Verifica-se, da análise dos extratos fornecidos pelas instituições financeiras, que além dos proventos percebidos pelo executado Joaquim Alves de Castro Neto, constam vários depósitos em suas contas, como, por exemplo, às fls. 833, depósito de R\$1.000,00 e às fls. 825/827, depósitos de R\$8.001,63, R\$5.000,00, R\$800,00, R\$1.785,00, R\$16.000,00 e R\$690,00. 2. Desta forma, mantenho os bloqueios efetuados nestes autos, eis que decorrentes de valores depositados em sua conta. 3. Intime-se o aludido executado, via de seu Procurador."

Notificação Nº: 3595/2007

Processo Nº: RT 00175-2006-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MIKAELLY CAROLINA MENDONÇA MOREIRA

ADVOGADO....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOM PASTOR LTDA (REP. POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO MARCOS BORGES SANTANA)

ADVOGADO....: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY

DESPACHO: À EXEQÜENTE: "Intime-se a Exequente, via de sua Procuradora, para que deposite a diferença entre o seu crédito (valor líquido de R\$851,10, atualizado até 29/06/2007) e o valor dos bens que pretende adjudicar (01 computador e 01 impressora – avaliados em R\$1.000,00), no importe de R\$148,90, no prazo de trinta (30) dias (art. 209, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região), ou ainda, para que restrinja a adjudicação apenas ao computador, avaliado em R\$800,00, sob pena de indeferimento da adjudicação requerida."

Notificação Nº: 3597/2007

Processo Nº: RT 00199-2006-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA MUNIZ DE SOUZA

ADVOGADO....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 001

ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE: Tomar ciência de que foram opostos Embargos à Execução, às fls. 107/109 dos autos, ficando V.Sª intimada a impugnar os referidos embargos, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 3588/2007

Processo Nº: RT 00825-2006-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: LUCIENE VINHAL

RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA. (SUPER FRANGO)

ADVOGADO....: DR. JEAN CARLO DOS SANTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi reincluído na pauta de audiências do dia 12/07/2007, às 11h:10min, para instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, com as cominações legais, com a ressalva de que as testemunhas que as partes desejarem trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas atempadamente, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3575/2007

Processo Nº: RT 00984-2006-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER PAULO DA SILVA

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: "1. Ante o teor da peça de fls. 170, destituo o Dr. Rodrigo Leite de Sousa do encargo de perito oficial e nomeio a Drª Rosana Zacarias Hannouche, CRM nº 8300 (endereço residencial: Rua 84, Qd. F-23, Lt. 66, Setor Sul, Goiânia/GO - CEP: 74.080-400 e endereço profissional: Av. T-8 nº 171 – Setor Marista -Instituto Pan-Americano da Visão - Goiânia/GO) para realização da perícia médica determinada às fls. 45/46, que deverá ser intimada do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de vinte (20) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria de Cadastro Processual. Os assistentes técnicos deverão contactar a perita se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado à perita do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram. 2. Intimem-se as Partes e a Perita nomeada supra (esta, para receber os autos na Secretaria de Cadastro Processual em Goiânia/GO). 3. Intime-se, também, o Perito ora destituído do encargo, para ciência. 4. Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria de Cadastro Processual, para serem entregues à Srª Perita."

Notificação Nº: 3578/2007

Processo Nº: CCS 01063-2006-221-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA - GO

ADVOGADO: JORNANDE JACINTO

RÉU(RÉ): MARILDA ALVIN ALVES - ME + 001

ADVOGADO:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO AUTOR: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar Guias de Levantamento de Depósito, expedidas em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3593/2007

Processo Nº: ET 01107-2006-221-18-00-8 1ª VT

EMBARGANTE...: ATEMARIO CERIACO SOBRINHO + 001

ADVOGADO....: LEANDRO SANTOS BARBOSA

EMBARGADO(A): LIDER SEGURANÇA LTDA (DILENY SILVEIRA BOTELHO RUFINO)

ADVOGADO....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AOS EMBARGANTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 56/58, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3563/2007

Processo Nº: CCS 00068-2007-221-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: CLAUDION MENDES

RÉU(RÉ): BALTAZAR CARVALHO DA MAIA

ADVOGADO:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À CREDORA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 326/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3592/2007

Processo Nº: CCS 00178-2007-221-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: CLAUDION MENDES

RÉU(RÉ): LEULA MARTINS DE QUEIROZ

ADVOGADO: .

DESPACHO: À EXEQÜENTE: ``1. A Exeqüente, intimada a indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, informa dois endereços onde a Executada poderá ser encontrada (fls. 87). 2. Ocorre que a Devedora foi devidamente citada e as diligências efetuadas na tentativa de localização de bens de sua propriedade, passíveis de constrição, restaram infrutíferas. 3. Assim, intime-se novamente a Exeqüente, via de seu Procurador, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho e indicar bens da Executada à penhora, no prazo de cinco (05) dias. 4. No silêncio, retornem os autos ao arquivo provisório (fls. 86).``

Notificação Nº: 3562/2007

Processo Nº: RT 00334-2007-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON BARCELO DA SILVA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ABATEDOURO SAO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

DESPACHO: À EXECUTADA: ``Intime-se a Executada, via de seu Procurador, a comprovar o recolhimento da diferença existente entre o valor da GPS de fls. 284 e as Contribuições Previdenciárias apuradas nestes autos, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de execução.``

Notificação Nº: 3591/2007

Processo Nº: RT 00339-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ARTHUR NUNES FERREIRA FILHO

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

DESPACHO: AO EXECUTADO: ``Intime-se a Executada, via de seu Procurador, a comprovar o recolhimento da diferença existente entre o valor da GPS de fls. 290/291 e as Contribuições Previdenciárias apuradas nestes autos, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de execução.``

Notificação Nº: 3596/2007

Processo Nº: CCS 00600-2007-221-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): MANOEL FRANCISCO SOBRINHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À EXEQÜENTE: ``1. Homologo o acordo de fls. 124/125, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) a Exeqüente deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento do acordo, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) o Executado deverá comprovar os recolhimentos das Custas Processuais, Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 119 (R\$32,60), em guia DARF, até o vencimento do acordo, sob pena de prosseguimento da execução, no tocante a essas parcelas. 2. Intimem-se.``

Notificação Nº: 3554/2007

Processo Nº: CS 00725-2007-221-18-01-4 1ª VT

EXEQUENTE...: WALDISON COSTA E SILVA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

EXECUTADO(A): JOSUÉ FRANÇA DA SILVA E SILVA + 002

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, bem como para receber Certidão Narrativa, para fins de recebimento de Seguro-Desemprego, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3555/2007

Processo Nº: CS 00731-2007-221-18-01-1 1ª VT

EXEQUENTE...: ANDERSON JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

EXECUTADO(A): JOSUÉ FRANÇA DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, bem como para receber Certidão Narrativa, para fins de recebimento de Seguro-Desemprego, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3556/2007

Processo Nº: RT 00740-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: APARECIDA DE JESUS AGAZIO

RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (N/P DE RAFAEL CAMPELO COSTA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Fica V.Sª intimada a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, bem como para receber Certidão Narrativa, para fins de recebimento de Seguro-Desemprego, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3573/2007

Processo Nº: RT 00841-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ CAMELO PINTO

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ÁGUA IZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: RUBEN BATISTA DE ARAUJO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Para realização da perícia médica determinada às fls. 25/26, nomeio perita do Juízo a Drª Camila Santos de Oliveira, com endereço à Praça T-19, nº 110, Aptº 902 - Residencial Portal do Ipê - Setor Bueno - CEP: 74.210-310 - Fones: (62) 3251.8944 e 8176-1443, e que deverá ser intimada do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de vinte (20) dias a contar do recebimento dos autos na Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual. Os Assistentes Técnicos deverão contactar a perita se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado à perita do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram.

Notificação Nº: 3583/2007

Processo Nº: CCS 00975-2007-221-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): ROBSON DA SILVA MORAES (PEDROGÁS)

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO AUTOR: Fica V.Sª intimado acerca da decisão de fls. 36/37, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3585/2007

Processo Nº: CCS 00985-2007-221-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO MARQUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/76, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3565/2007

Processo Nº: CCS 00989-2007-221-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): AMADOR MANOEL MENDES (ESPÓLIO DE), REPRESENTADO POR ORLANDO MENDES,

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: ``1. Retifique-se o pólo passivo da ação, para constar, na autuação e demais registros, Amador Manoel Mendes (Espólio de) representado por Orlando Mendes (fls. 74/75). 2. Homologo o acordo de fls. 124/125, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho, ex vi do art. 769 da CLT, com as seguintes ressalvas: a) a Autora deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento do acordo, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) Custas, pela Autora, no importe de R\$16,10, calculadas sobre o valor do acordo, a serem recolhidas até o vencimento do acordo, sob pena de execução. 3. Retire-se o feito de pauta. 4. Intimem-se.``

Notificação Nº: 3582/2007

Processo Nº: CCS 00997-2007-221-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): CARLITO JOSÉ LUCAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/76, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3581/2007

Processo Nº: CCS 01000-2007-221-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ANJO FREIRE DE ANDRADE

ADVOGADO:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 74/75, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3586/2007

Processo Nº: CCS 01001-2007-221-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): LAZARA MARIA LUCAS

ADVOGADO:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/76, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3579/2007

Processo Nº: CCS 01002-2007-221-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MARIA DO SOCORRO LISBOA DE OLIVEIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/76, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3584/2007

Processo Nº: CCS 01014-2007-221-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): CRISTIANO GAMA

ADVOGADO:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/76, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3587/2007

Processo Nº: CCS 01019-2007-221-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS

RÉU(RÉ): NILPHO SEBASTIAO NAVES

ADVOGADO:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 72/73, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3580/2007

Processo Nº: CCS 01020-2007-221-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): BENEDITO APARECIDO VIEIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/76, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3564/2007

Processo Nº: RT 01043-2007-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ADIVENCIO CRISOSTOMO MENDANHA

ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): MARCOS DE TAL / FAZENDA SANTA CLARA

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, a regularizar o pólo passivo da ação, indicando o nome completo do Reclamado, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 282, II, c/c os arts. 284, parágrafo único, e 267, I, todos do CPC."

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 090/2007

Processo nº : 00267-2004-221-18-00-8 (RT VT de Goiás/GO)

Exequente : Rubens Martins dos Santos

Executada : Izabete Mateus da Silva Nascimento

(Complemento Móveis Para Escritório)

Data do Leilão: 02/08/2007, a partir das 13h

Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuzo

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 21 dos autos.

Descrição do(s) bem(ns): 01 (um) lote urbano, caracterizado por número 13, da quadra 23, situado na Rua Cocalinho do loteamento Encontro dos Rios, na cidade de Aruanã/GO, tendo frente para a referida rua, 20,93 metros; pelo lado direito de quem olha do lote para a rua, divide com o lote 14, com 27,97 metros; pelo lado esquerdo divide com o lote limitando com os lotes 09 e 10 da mesma quadra, mede 22,34 metros, perfazendo uma área total de 503,68m², com benfeitorias ali existentes e não averbadas, estando o imóvel devidamente inscrito no CRI de Aruanã, livro de Registro Geral nº 2-6, fls. 91, Matrícula 1.076."

O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS - Juiz do Trabalho - Em ___/___/___ (ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 089/2007

Processo nº: 00546-2006-221-18-00-3 (RT VT de Goiás/GO)

Reclamante : Cleuza Inácio Vito

Exequente : INSS e UNIÃO

Executado : Adrian Boscatti

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADO o Executado, Adrian Boscatti, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 476.905.691-53, a tomar ciência da r. sentença de impugnação aos cálculos (fls. 118/119), cujo inteiro teor encontra-se disponível no site: www.trt18.com.br, para, querendo, manifestar-se acerca da referida decisão, no prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de Adrian Boscatti foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS - Juiz do Trabalho - Em ___/___/___ (ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 2468/2007

Processo Nº: RT 00225-2006-151-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON FELIPE FARIAS MOREIRA

ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA

RECLAMADO(A): ALMIRA DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO....: DAVINA ABADIA DE MOURA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: Vistos, etc. Deverá a Secretaria proceder aos recolhimentos devidos ao INSS e custas processuais, conforme conta de fl. 169. Após, libere-se o saldo remanescente ao credor. Libere-se a penhora de fl. 81. Intime-se.

Notificação Nº: 2464/2007

Processo Nº: RT 00482-2007-151-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BATISTA CASTRO

ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 2462/2007

Processo Nº: CP 00871-2007-151-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: GENESIO SIMPLICIO VALADÃO
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): EXPRESSO MAIA LTDA
ADVOGADO....: DAMIEN ZABELLINI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que foi designada audiência para oitiva da testemunha arrolada para o dia 09/07/2007; às 15:30 horas.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 5920/2007

Processo Nº: RT 00546-2005-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE DENIS DOMINGOS (REP./ ELAINE COELHO LOPES)

ADVOGADO....: GISELE FERNANDES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MELO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 75, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Anote-se, na capa dos autos e demais assentamentos desta VT, o nome e endereço do atual advogado do reclamado, conforme substabelecimento de fl. 74. Face ao teor da petição de fl. 73 e melhor revendo os autos, constata-se que há erro material na ata de fls. 51/52 no que se refere ao valor das parcelas de natureza salarial. Destarte, considerando que o valor do acordo é R\$ 5.500,00 e que o somatório das parcelas de natureza indenizatória é de R\$ 4.000,00, conclui-se que o valor das parcelas de natureza salariais é de R\$ 1.500,00 e não R\$ 2.500,00 conforme constou. Assim sendo, retornem os autos à Contadoria para refazimento dos cálculos, observando o valor de R\$ 1.500,00 para o cálculo da contribuição previdenciária devida nos autos. Feito isso, intime-se o reclamado para, no prazo de 05 dias, efetuar o pagamento do valor devido nos autos. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5924/2007

Processo Nº: CCS 00128-2006-121-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): SOLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte Exequente, por seu procurador, intimada para indicar bens da executada passíveis de penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5907/2007

Processo Nº: CCS 00129-2006-121-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)

ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO

RÉU(RÉ): PEDRO LUIZ DA SILVA (O CACHOEIRENSE) + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 139, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 132/133, no importe de R\$ 572,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas Processuais, pelo Executado, no importe de R\$ 24,44, conforme cálculos de fls. 62, atualizados até 31/03/2006, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução com relação a elas. Não há incidência de Imposto de Renda e contribuição previdenciária. Libere-se a penhora de fl. 123, bem como o depositário de seu encargo. Libere-se ao executado o valor bloqueado à fl. 98. Cumprido o acordo e recolhidas as Custas, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5922/2007

Processo Nº: RT 00409-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NÚBIA DA SILVA FRANCO

ADVOGADO....: GISELE FERNANDES DE SOUSA

RECLAMADO(A): STELLA MÁRCIA DE OLIVEIRA MODES LINO E CIA LTDA + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 126, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da ata negativa de leilão de fl. 126, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, indicar outros bens da executada passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5921/2007

Processo Nº: RT 01019-2006-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO....: MAÍSA DE ARAÚJO E SILVA

RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA MOURA PRADO

ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 167, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da ata negativa de leilão de fl. 166, intime-se o exequente para, no 10 dias, indicar outros bens da executada passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5918/2007

Processo Nº: AAT 02084-2006-121-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: BARCELI BENTO DA SILVA

ADVOGADO: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA

RÉU(RÉ): CARAMURU ALIMENTOS S/A + 001

ADVOGADO: DAVID PICCIN

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 673/2007, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5923/2007

Processo Nº: RT 00347-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RENÉ RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO....: JOÃO LUIZ JORGE

RECLAMADO(A): MARTINS BORGES AGROPECUÁRIA LTDA (NA PESSOA DE MILTON MARTINS FERREIRA)

ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica a parte Exequente, por seu procurador, intimada para indicar bens da executada passíveis de penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5925/2007

Processo Nº: RT 00391-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTE MIR MARCELINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA BRAGA DAROS ME + 001

ADVOGADO....: MARIA VIRGINIA BELLO JAEGER BENTO VIDAL

DESPACHO: Ficam as Reclamadas, por seus procuradores, intimadas de que foi designada audiência para a oitiva da testemunha HUMBERTO FRANCISCO LOPES, na 2ª VT de Jaú-SP, no dia 06/08/2007, ÀS 14:30 HORAS. Sendo que o mandado de intimação da referida testemunha ainda encontra-se com o Oficial de Justiça para o cumprimento, conforme certidão de fls. 184 dos autos supra.

Notificação Nº: 5926/2007

Processo Nº: RT 00391-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTE MIR MARCELINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO AÇUCAR E ALCOOL + 001

ADVOGADO....: LAURO EMRICH CAMPOS

DESPACHO: Ficam as Reclamadas, por seus procuradores, intimadas de que foi designada audiência para a oitiva da testemunha HUMBERTO FRANCISCO LOPES, na 2ª VT de Jaú-SP, no dia 06/08/2007, ÀS 14:30 HORAS. Sendo que o mandado de intimação da referida testemunha ainda encontra-se com o Oficial de Justiça para o cumprimento, conforme certidão de fls. 184 dos autos supra.

Notificação Nº: 5915/2007

Processo Nº: RT 00613-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): POLENGHI INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA

ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 161/169, pelo prazo comum de 05 dias. Ficam, ainda, intimadas de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 09/08/2007, às 13:00 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 10/11, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 5913/2007

Processo Nº: CCS 01031-2007-121-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ): WANDER LUIZ MARQUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 82, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc... Dispensado o relatório, nos termos do art.852- I da CLT. Conforme se verifica, o AR que acompanhou a notificação expedida ao réu para o endereço fornecido na petição inicial retornou sob a alegação de "AUSENTE". Em razão disso, em audiência foi determinada a notificação do réu por Oficial de Justiça, ocorre que a certidão de fl. 80 do Sr. Oficial de Justiça noticia que a residência do réu encontra-se desabitada. Destarte, considerando que compete ao Autor fornecer o correto endereço do Réu e que o procedimento sumaríssimo não comporta a citação por edital, determino o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO dos autos, por inobservância do disposto no artigo 852- B, inciso II, da CLT, tendo em vista a previsão contida no § 1º do aludido artigo da CLT. Custas processuais, pela Autora, no importe de R\$ 78,53, calculadas sobre o valor da causa, as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias. Retire-se o processo da pauta. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, definitivamente. Intime-se a Autora. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5911/2007

Processo Nº: ET 01274-2007-121-18-00-1 1ª VT
EMBARGANTE...: JOÃO BATISTA DE MORAIS

ADVOGADO....: MARCELO MEINBERG GERAIGE

EMBARGADO(A): ROGÉRIO ISÍDIO DA SILVA

ADVOGADO....: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA

DESPACHO: Fica a parte Embargante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 24, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Suspendo a execução nos autos do processo principal (RT 1410/2005). Certifique-se naqueles autos a interposição dos presentes embargos de terceiro, apensando-se estes àqueles. Considerando que a hasta pública realizou-se no dia 18 do corrente mês e ano, resta prejudicada a apreciação do pedido de concessão da liminar. Cite-se o Exequente/Embargado para apresentar contestação à presente ação, no prazo legal (art. 1053 c/c 803 do CPC), remetendo-se cópia da petição inicial. Intime-se o Embargante. Publique-se na Internet."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 249/2007

PROCESSO Nº RT 01476-2000-121-18-00-7

Exequente (s): DEOCLÉCIO AUGUSTO PEREIRA

Executada (s): GOIATUBA ESPORTE CLUBE

Praça: 07/08/2007 às 11h. 02min.

Leilão: 20/08/2007 às 14h. 00min.

Localização do(s) Bem(ns): RUA PANAMÁ, Nº 323, CENTRO, GOIATUBA-GO

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.690,00 (hum mil seiscientos e noventa reais), conforme Auto de Penhora de fls. 78 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JUCELINO SALATIEL RIBEIRO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 1) 08(oito) Cadeiras dobráveis, brancas, avaliada a unidade em R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 80,00 (oitenta reais);
 - 2) 01(uma) Mesa de madeira, cor branca, avaliada em R\$ 30,00 (trinta reais);
 - 3) 01(um) Aparelho de ginástica com equipamentos (pesos), avaliados em R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - 4) 02(duas) Caixas de isopor, marca Coleman, cor vermelha, com tampa branca, avaliada em R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, totalizando R\$ 160,00 (cento e sessenta e reais);
 - 5) 01(uma) Caixa de isopor Coleman, horizontal, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais);
 - 6) 41(quarenta e um) Pares de chuteiras, avaliado em R\$ 20,00 (vinte reais) cada par, totalizando R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)-Ressaltando que as mesmas estão em estado regular de uso e conservação-;
 - 7) 02(dois) Jogos de camisas, calções e meias de futebol, contendo 18 peças cada jogo, sendo um jogo de camisa na cor azul e outro na cor branca, sendo os calções e meias também azuis e brancos, respectivamente, em bom estado, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada jogo, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais);
- VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 1.690,00 (HUM MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 20/08/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual

de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 25 dias do mês de junho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 246/2007

PROCESSO Nº RT 00031-2002-121-18-00-1

Exequente: IVETE DE MEDEIROS OLIVEIRA, INSS e UNIÃO FEDERAL

Executada: ELDORADO EMPRESA DE MINERAÇÃO E BALNEOTERAPIA LTDA + 003

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimadas as Executadas SILMON BARCELOS GOMES e SIMARA BARCELOS GOMES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi penhorado o imóvel de matrícula nº 3.546, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Cachoeira Dourada-GO, dos autos em epígrafe, bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, interpor embargos. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 25 dias do mês de junho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 248/2007

PROCESSO Nº RT 00987-2006-121-18-00-7

Exequente (s): JOSÉ DIVINO RODRIGUES DA SILVA

Executada (s): ANTONIO GIOMMO + 001

Praça: 07/08/2007 às 11h. 00min.

Leilão: 20/08/2007 às 14h. 00min.

Localização do(s) Bem(ns): FAZENDA CACHOEIRA, GOIATUBA-GO

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 78 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) LEONARDO GIOMMO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 1) 40(quarenta) Semoventes, tipo vacas leiteiras, cruzadas (holandesas), em aparente estado de saúde animal, avaliado cada semovente em R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
- VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 20/08/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 25 dias do mês de junho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 244/2007

PROCESSO Nº RT 02057-2006-121-18-00-8

Exequente (s): ANTÔNIO FRANCISCO BORGES DA COSTA

Executada (s): GRANNUS AGRUBUSINESS LTDA

Praça: 07/08/2007 às 10h. 58min.

Leilão: 20/08/2007 às 14h. 00min.

Localização do(s) Bem(ns): BR 153, KM 203, ITUMBIARA-GO

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas

datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 108 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) VINÍCIUS BORGES DI FERRERIA, para garantia da execução, no importe de R\$ 132.296,22 (cento e trinta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 80% (oitenta por cento) do imóvel da matrícula nº 7.264 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Itumbiara, bem com as seguintes benfeitorias: uma gurita na entrada, com cobertura de telhas tipo calheta, com a área de 7,50m², sanitários com 39,36m²; caixa d'água com 4,00m²; uma gurita para coleta de amostra de cereais, com 7,50m²; uma construção para escritório, com a área construída de 255,46m², coberta de telhas tipo eternit 5mm, contendo as seguintes divisões internas: uma sala para classificação e balança, uma sala para arquivo, uma sala para telex, uma copa cozinha, uma sala para diretoria com banheiro conjugado, uma sala para expediente, duas salas para administração, uma sala para recepção com banheiro conjugado, um almoxarifado, 02 (dois) banheiros e mais 02 (duas) salas destinadas a área de transporte, recepção e expedição; quatro moegas, com capacidade para recepção de 2.800 sacas de soja ou 3.200 sacas de milho; uma casa de máquinas; uma casa de força, com 29,61m²; um almoxarifado, com 19,50m²; uma cantina, com 24,00m², todos cobertos de laje e telhas eternit; quatro moegas com capacidade de recepção de 300 toneladas cada, situados à margem da Rodovia BR 153, KM 203, nesta cidade, com seu respectivo terreno com a área de 25.792,00 m² (REMANESCENTES DE UMA ÁREA TOTAL DE 32.240,00 M²), confrontando pela frente com a BR 153, numa extensão de 132,00 m², pela direita com Nolvandi de Paula, numa extensão de 260 metros, pela esquerda com Clésio de Paula, numa extensão de 220,00 metros e ao fundo com Clésio de Paula, em três (03) direções, sendo a primeira com 80,00 metros, a segunda de 40,00 metros e a terceira com 52,00 metros, TUDO CONFORME MATRÍCULAS R28-7.264, R35-7.264 e R-36-7.264 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Itumbiara-GO. Valor total da avaliação do bem ora penhorado: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

OBSERVAÇÃO: Sobre o imóvel incide os seguintes gravames: R29-7.264 de 31/01/03, uma Hipoteca Ceder de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros, cujo Título é Cédula de Crédito Industrial, no valor de R\$ 2.048.646,00, com vencimento em 01/02/2011, figurando como credor BANCO DO BRASIL S/A; R30-7.264 de 06/06/06, uma Hipoteca Ceder de Segundo Grau e sem concorrência de terceiros, cujo Título é Cédula de Crédito Industrial, no valor de R\$ 604.422,40, com vencimento em 01/06/2016, figurando como credor BANCO DO BRASIL S/A; AV32-7.264 de 14/02/07, Ação de Execução Fundada em Título Extrajudicial, dos autos nº 10.464/2006, processada pela Escritania de Família, Sucessões, Menores e 1º Cível da Comarca de Petrolina-GO, cujo Título Executivo 03 (três) cheques, no valor total de R\$ 60.487,64, figurando como Exequente RAUL DE CARVALHO; R36-7.264 de 09/05/07, cujo Título é DAÇÃO EM PAGAMENTO DE 20% DO IMÓVEL, no valor de R\$ 1.262.000,40, com vencimento em 11/09/2006, figurando como credor HELIO MARÓSTICA. Tudo conforme certidão de fls. 86/96, dos autos em epígrafe.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem querendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 20/08/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 25 dias do mês de junho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 251/2007

PROCESSO Nº RT 00270-2007-121-18-00-6

Exequente (s): RAFAEL NUNES COELHO, INSS e UNIÃO FEDERAL

Executada (s): SUL GOIÁS ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a Executada, SUL GOIÁS ENCOMENDAS E CARGAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 4.498,39 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), atualizado até 29/06/2007, nos termos dos cálculos de fls. 52/56 e decisão de fls. 57, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento da Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA

MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 26 dias do mês de junho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 247/2007

PROCESSO Nº RT 00436-2007-121-18-00-4

Reclamante : SEBASTIÃO ANTONIO FILHO

Reclamada : ISVAMI VIEIRA JUNIOR

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a Reclamada ISVAMI VIEIRA JUNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 dias, proceder às anotações na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa), sob pena de pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias; e, no mesmo prazo, fornecer as guias do seguro-desemprego CD/SD, sob pena de pagamento de indenização substitutiva, tudo conforme restou determinado na sentença de fls. 11/13. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 25 dias do mês de junho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4550/2007

Processo Nº: RT 00297-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL BURIL DE LIMA

ADVOGADO...: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): TEC FORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. NA PESSOA PROP. ANTÔNIO DIVINO GOUVEIA + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Fica o reclamante intimado de que foi deferido o pedido de dilação de prazo feito por meio da peça de fl. 143.

Notificação Nº: 4554/2007

Processo Nº: CCS 00940-2006-111-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ACACIO MESSIAS DE CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o credor intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. De acordo com o artigo 685-A do CPC (incluído pela Lei 11.382/2006), ao credor não é permitido adjudicar por preço inferior ao de avaliação do bem. Assim orientava, desde antes, a reiterada jurisprudência consolidada nesta Egrégia 18ª Região da Justiça do Trabalho. 2. O crédito da exequente, atualizado às fls. 135/136, é inferior ao valor de avaliação do bem penhorado (fl. 116). 3. Assim, intime-se a credora a depositar a diferença entre seu crédito e a avaliação (§ 1º do artigo 685-A do CPC), no prazo de 10 (dez) dias. 4. A omissão implicará na impossibilidade de atender-se o requerimento. Em 22 de junho de 2007. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS JUÍZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 4558/2007

Processo Nº: RT 01010-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVO ALVES DA CRUZ

ADVOGADO...: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE

RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO...: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: 1. Ante o teor da certidão supra, intime-se a reclamada a fornecer o atual endereço da testemunha Fernando de Moraes, em 05 (cinco) dias. Advirta-se que, na omissão, esta deverá comparecer em Juízo independentemente de intimação. 2. A peça de fls. 292/293 será apreciada quando da realização da audiência. Em 26 de junho de 2007.

Notificação Nº: 4536/2007

Processo Nº: RT 01144-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO...: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS + 002

ADVOGADO...: MARIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO: Fica a reclamante intimada a, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelos reclamados.

Notificação Nº: 4553/2007

Processo Nº: RT 01635-2006-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DHIEGO JEFERRY RODRIGUES MONTEIRO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): FRANCISCO CONFECÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: MANOEL CARDOSO DE LIMA
 DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas a manifestar sobre o requerimento de fl. 76, em 10 (dez) dias. Advirta-se que o silêncio será entendido como concordância.

Notificação Nº: 4535/2007
 Processo Nº: RT 01687-2006-111-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARCELO MARTINS TONIAL
ADVOGADO....: AYALAN BORGES VEADO
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE JATAÍ
ADVOGADO....: LEANDRO MELO DO AMARAL
 DESPACHO: Fica o reclamado intimado a, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamante.

Notificação Nº: 4542/2007
 Processo Nº: RT 01857-2006-111-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: LIVERCINO PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
 RECLAMADO(A): ABRÃO FRANCO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
 DESPACHO: Ficam os reclamados intimados a contra arrazoar o recurso adesivo apresentado pelo reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 4543/2007
 Processo Nº: RT 01857-2006-111-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: LIVERCINO PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
 RECLAMADO(A): ABRÃO FRANCO DE OLIVEIRA JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
 DESPACHO: Ficam os reclamados intimados a contra arrazoar o recurso adesivo apresentado pelo reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 4555/2007
 Processo Nº: AAT 02096-2006-111-18-00-8 1ª VT
 AUTOR...: LUIZ CARLOS FRANCO DA SILVA
ADVOGADO: TÁSSIA ANGÉLICA SILVA CAETANO
 RÉU(RÉ): MARIA JERÔNIMA DUARTE
ADVOGADO: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
 DESPACHO: Fica o credor intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Indefere-se o pleito de remarcação de audiência (fls. 165/166), eis que já entregue a prestação jurisdicional (Sentença, fls. 157/163). 2. Dê-se ciência ao autor. 3. Intimem-se as partes da publicação da Sentença. Em 19 de junho de 2007.

Notificação Nº: 4556/2007
 Processo Nº: AAT 02096-2006-111-18-00-8 1ª VT
 AUTOR...: LUIZ CARLOS FRANCO DA SILVA
ADVOGADO: TÁSSIA ANGÉLICA SILVA CAETANO
 RÉU(RÉ): MARIA JERÔNIMA DUARTE
ADVOGADO: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
 DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, a qual encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4561/2007
 Processo Nº: AIN 00146-2007-111-18-00-3 1ª VT
 REQUERENTE...: GETÚLIO ERNESTO ALVES
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A + 001
ADVOGADO....: CÍCERO FIDELIS SILVA
 DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4562/2007
 Processo Nº: AIN 00146-2007-111-18-00-3 1ª VT
 REQUERENTE...: GETÚLIO ERNESTO ALVES
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
 REQUERIDO(A): BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A + 001
ADVOGADO....: CÍCERO FIDELIS SILVA
 DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4566/2007
 Processo Nº: RT 00281-2007-111-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDIVALDO APARECIDO DE URZEDO MEDEIROS

ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
 RECLAMADO(A): ARMAZÉNS GERAIS PARAÍSO LTDA.
ADVOGADO....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO
 DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4533/2007
 Processo Nº: RT 00284-2007-111-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: HÉLIO DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE SOUSA PRADO
 RECLAMADO(A): JOSSONE GUERRA BRIGONI
ADVOGADO....: RENATA FERREIRA SILVA WEIRIG
 DESPACHO: Fica o reclamado intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamante.

Notificação Nº: 4564/2007
 Processo Nº: AIN 00305-2007-111-18-00-0 1ª VT
 REQUERENTE...: LEANDRO VIEIRA DE MELO
ADVOGADO....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSHI
 REQUERIDO(A): IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA. LTDA.
ADVOGADO....: JAQUEL SOUZA LIMA
 DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4534/2007
 Processo Nº: RT 00358-2007-111-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ADEIDU CHAVES DE MORAES
ADVOGADO....: CEYTH YUAMI
 RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTIAL S/A
ADVOGADO....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO
 DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo comum de 5 (cinco) dias, manifestar acerca do laudo pericial apresentado às fls. 518/524.

Notificação Nº: 4559/2007
 Processo Nº: CCS 00364-2007-111-18-00-8 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL LTDA CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): EBIO LEAL FREITAS
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Fica o autor intimado da sentença proferida nos presentes autos, a qual encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4565/2007
 Processo Nº: RT 00376-2007-111-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: DORILDO UMBERTO KONRAD
ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE
 RECLAMADO(A): BENILDO CARVALHO TELES (FAZENDA JATOBÁ)
ADVOGADO....: LEANDRO MELO DO AMARAL
 DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4563/2007
 Processo Nº: RT 00378-2007-111-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: DORILDO UMBERTO KONRAD
ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE
 RECLAMADO(A): CLÁUDIO AUGUSTO DINIZ (FAZENDA ITAPIRANGA)
ADVOGADO....: LEANDRO MELO DO AMARAL
 DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4552/2007
 Processo Nº: RT 00398-2007-111-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: REJANE TEIXEIRA SILVA DE LIMA
ADVOGADO....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
 RECLAMADO(A): RODRIGO SOARES GORI
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
 DESPACHO: Fica a reclamante, por sua procuradora, intimada a receber o Alvará nº 039/2007, na Vara do Trabalho de Jataí-GO.

Notificação Nº: 4538/2007
 Processo Nº: RT 00480-2007-111-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: NILTON TEIXEIRA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO PEREIRA

RECLAMADO(A): WANDER APARECIDO RODRIGUES PERES
(SERRALHERIA VITÓRIA)

ADVOGADO..... KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 78 abaixo transcrito: A reclamada foi condenada provisoriamente ao pagamento de custas no valor de R\$120,70, calculadas sobre R\$6.035,00 (sentença de fls. 52/58). Interpõe recurso ordinário, sem o pagamento das custas e do depósito recursal, aduzindo não poder demandar sem prejuízo da atividade (fls. 60/70). A despeito de haver a possibilidade legal de se concederem os benefícios da gratuidade da justiça à reclamada, certo é que aqueles somente podem beneficiar os empregadores pessoas físicas ou sócio de firma individual, desde que comprove insustentável a atividade. Considerando que a reclamada, firma individual, não comprovou que o pagamento das custas e do depósito lhe era inviável financeiramente, não se acolhe a gratuidade da justiça requerida. A respeito, veja-se a jurisprudência deste Egrégio Tribunal: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA INDEVIDA. DESERÇÃO. Pessoa jurídica de direito privado, constituída como sociedade empresarial, tem direito aos benefícios da assistência judiciária no processo trabalhista, desde que comprovado o seu estado de insuficiência econômica. Não demonstrada a alegada insolvência, é deserto o recurso ordinário, uma vez que não comprovado o recolhimento do depósito recursal e das custas processuais. (Processo TRT Al (RO) 01041-2005-013-18-01-7; Relator: Juiz Gentil Pio de Oliveira, Publicação: DJE nº 14.649 do dia 06.12.2005, pág.59). Assim, indefere-se o benefício de gratuidade da justiça à reclamada. Deixa-se de receber o recurso ordinário às fls. 60/70. Intimem-se as partes. Em 20 de junho de 2007. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS JUIZA DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 066/2007

PROCESSO: RT 00096-2007-111-18-00-4

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ITAMAR RODRIGUE DE SOUZA

RECLAMADO(A): D'MONT COMÉRCIO MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA.

O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 09/07/2007 às 13:30 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. ITAMAR RODRIGUE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n. 4218503/2ª VIA/SSP/GO, CPF n. 170.042.501-30, CTPS n. 94.925 – série 0330/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Jataí, a Rua Tiradentes n. 714 – Setor Aeroporto, pelos advogados que a presente assinam, com escritório nesta cidade de Jataí/Goiás, na rua Riachuelo, nº. 991 , centro, Fone (0xx62 – 631-7442) (Doc. 01), email: advocaciabittencourt@hotmail.com, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Em relação KEPLER WEBER, empresa estabelecida a Rua Hermann Faulhaber , 216, CEP 98280-000 – PANABIS /RS, fone (0xx55)3375-9900 – fax(0xx55)3375-9915, email: www.kepler.com.br, denominada de 1ª reclamada e D'MONT, comércio , montagem e manutenção de equipamentos para agro-indústria respondendo solidariamente seu sócio administrador ROSSANO R. VERCELINO, CREA -19489 , residente e domiciliado a Rua Santos Dumom n. 481 – Setor Centro Norte – cidade de Santo Ângelo – Rio Grande do Sul, CEP 98.803.310, com o telefone residencial para contato (0xx553313-4698), denominada de 2ª reclamado, em razão dos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos: PRELIMINARMENTE DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA 1ª RECLAMADA 1) A 1ª Reclamada , contratou os serviços terceirizados da 2ª Reclamada D'MONT, comércio , montagem e manutenção de equipamentos para agro-indústria através de seu sócio administrador ROSSANO R. VERCELINO, CREA -19489 para montagem de silos e secadores no Estado da Bahia, mais precisamente nos Municípios de Luiz Eduardo Magalhães, e no Estado do Tocantins, mais precisamente nos Municípios de Brejinho e Empoeiras. Todavia a 2ª Reclamada através de seu sócio administrador ROSSANO R. VERCELINO, CREA -19489 contratou o Reclamante, na função de montador industrial de silo e secadores, com o salário de R\$ 1.100,00(um mil e cem reais) ao mês, em 10 de fevereiro de 2006, cujo contrato laboral perdurou até 22 de agosto de 2006, quando foi entregue a última obra terceirizada entre 1ª reclamada e 2ª reclamada. Nesta ocasião o sócio administrador da 2ª reclamada disse aos seus empregados para aguardarem o mesmo receber o dinheiro da 1ª reclamada para então ocorrer o acerto dos direitos trabalhistas. Assim, na data de 08/10/2006 um dos sócios da 2ª reclamada esteve com os trabalhadores e na oportunidade o obreiro recebeu apenas R\$ 500,00(quinhentos reais), não recebendo os salários do mês de junho, julho e 22(vinte) e dois dias de salário do mês de agosto, aviso prévio, salários trezenos, férias + 1/3, FGTS + 40%, RSR, assinatura da CTPS com reconhecimento do vínculo empregatício de 10 de fevereiro de 2006 até 22 de setembro de 2006, com a projeção do aviso prévio, na função de montador industrial de silos e secadores, com remuneração de R\$ 1.100,00(um mil e cem reais) ao mês e mais o recolhimento previdenciário de todo o pacto laboral.

Nestes termos, é pacífico a responsabilidade subsidiária da 1ª Reclamada quanto aos créditos trabalhistas que o Requerente deve receber da 2ª Reclamada e seu sócio administrador Rossano R. Vercelino. Assim, sendo, requer que seja sentenciada a responsabilidade subsidiária da 1ª Reclamada quanto aos créditos trabalhistas que o Reclamante tenha a receber da 2ª Reclamada e seu sócio administrador Rossano R. Vercelino como medida de justiça social. DOS FATOS ADMISSÃO/FUNÇÃO/ DESPESIDA/SALÁRIO (2º) - A 1ª Reclamada, contratou os serviços terceirizados da 2ª Reclamada D'MONT, comércio , montagem e manutenção de equipamentos para agro-indústria através de seu sócio administrador ROSSANO R. VERCELINO, CREA -19489 para montagem de silos e secadores no Estado da Bahia, mais precisamente nos Municípios de Luiz Eduardo Magalhães, e no Estado do Tocantins, mais precisamente nos Municípios de Brejinho e Empoeiras. Todavia a 2ª Reclamada através de seu sócio administrador ROSSANO R. VERCELINO, CREA -19489 contratou o Reclamante, na função de montador industrial de silo e secadores, com o salário de R\$ 1.100,00(um mil e cem reais) ao mês, em 10 de fevereiro de 2006, cujo contrato laboral perdurou até 22 de agosto de 2006, quando foi entregue a última obra terceirizada entre 1ª reclamada e 2ª reclamada. Nesta ocasião o sócio administrador da 2ª reclamada disse aos seus empregados para aguardarem o mesmo receber o dinheiro da 1ª reclamada para então ocorrer o acerto dos direitos trabalhistas. Assim, na data de 08/10/2006 um dos sócios da 2ª reclamada esteve com os trabalhadores e na oportunidade o obreiro recebeu apenas R\$ 500,00(quinhentos reais), não recebendo os salários do mês de junho, julho e 22(vinte) e dois dias de salário do mês de agosto, aviso prévio, salários trezenos, férias + 1/3, FGTS + 40%, RSR, assinatura da CTPS com reconhecimento do vínculo empregatício de 10 de fevereiro de 2006 até 22 de setembro de 2006, com a projeção do aviso prévio, na função de montador industrial de silos e secadores, com remuneração de R\$ 1.100,00(um mil e cem reais) ao mês e mais o recolhimento previdenciário de todo o pacto laboral. EXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO (3º) - A relação existente entre Reclamante e 2ª Reclamada foi a empregatícia nos moldes do artigo 2º e 3º da CLT, e a prova inconteste do pacto de labor encontra-se no fato do Reclamante ser pessoa física, que prestava serviço de natureza não eventual, sob dependência e mediante salário, ressaltando-se ainda o requisito da pessoalidade. Em assim sendo, tendo em vista ser o contrato de trabalho um contrato realidade, prevalece o reconhecimento do vínculo empregatício entre o Obreiro e 2ª Reclamada com assinatura da CTPS no período de empregatício de 10 de fevereiro de 2006 até 22 de setembro de 2006, com a projeção do aviso prévio, na função de montador industrial de silos e secadores, com remuneração de R\$ 1.100,00(um mil e cem reais) ao mês e mais o recolhimento previdenciário de todo o pacto laboral . A 2ª Reclamada não assinou a CTPS do Obreiro, não recolheu as parcelas do FGTS, não recolheu as parcelas previdenciárias, e não fez o acerto rescisório, deixando de pagar as seguintes verbas: aviso prévio, salários trezenos, férias + 1/3, FGTS + 40%, os salários do mês de junho, julho e 22(vinte) e dois dias de salário do mês de agosto Isto posto, deve a 2ª Reclamada e seu sócio administrador ROSSANO R. VERCELINO, CREA -19489 e respondendo subsidiariamente por todos os pedidos a 1ª reclamada KEPLER WEBER, empresa estabelecida a Rua Hermann Faulhaber , 216, CEP 98280-000 – PANABIS /RS, fone (0xx55)3375-9900 – fax(0xx55)3375-9915, email: www.kepler.com.br, ser condenada a assinar a CTPS do obreiro constando o período laborado os salários do mês de junho, julho e 22(vinte) e dois dias de salário do mês de agosto, aviso prévio, salários trezenos, férias + 1/3, FGTS + 40%, RSR, assinatura da CTPS com reconhecimento do vínculo empregatício de 10 de fevereiro de 2006 até 22 de setembro de 2006, com a projeção do aviso prévio, na função de montador industrial de silos e secadores, com remuneração de R\$ 1.100,00(um mil e cem reais) ao mês e mais o recolhimento previdenciário de todo o pacto JORNADA/HORAS EXTRAS (4º) - A jornada de trabalho desenvolvida pelo Reclamante, desde o início do contrato de trabalho, foi acrescida de horas suplementares, no entanto, o respectivo pagamento nunca foi realizado, bem como a integração das mesmas na remuneração para os efeitos de Direito. Assim cumpria o Reclamante o seguinte horário de trabalho: de segunda a sábados/sexta das 7hs às 17:30hs, com intervalo de 1h para as refeições e aos sábados das 7hs às 11hs. Assim, sendo, é devida o valor das horas extraordinárias laboradas, observando a jornada acima declinada, consideradas as que superam a 44 horas semanais (em 06 dias a cada semana) e 220 horas mensais. Sendo observado, para cômputo das horas extras o trabalho no dia destinado aos repouso semanais remunerados (domingos e feriados não compensados) deverá ser considerados, na integralidade, como hora extraordinária, sendo as horas extras laboradas em dias normais terão acréscimos de 50%, enquanto aquelas laboradas em dia de repouso semanais remunerados terá acréscimo de 100% (dobra prevista na Lei 605/49).O Valor das horas extras (inclusive laboradas em repouso semanais remunerados), com os respectivos acréscimos, terão incidência em : RSR, aviso prévio, salários natalinos, férias + 1/3(proporcionais) e FGTS + 40%. FERIADOS LABORADOS (5º) - No transcorrer do pacto laboral o Reclamante laborou nos seguintes feriados: 20 de fevereiro/carnaval, 6 de abril/sexta feira da paixão, 21 de abril/Tiradentes, 1º de maio/dia do trabalho, 7 de junho/Corpus Christi perfazendo assim, 05(cinco) feriados laborados os quais não houve compensação. Assim, sendo, como não houve compensação dos feriados laborados devem a 1ª e 2ª Reclamada e sócio administrador serem condenados ao pagamento em DOBRO dos feriados laborados como medida de justiça. DOS PEDIDOS (6º) - Esgotados os meios amigáveis para o registro do contrato de trabalho do Reclamante, deve a 2ª Reclamada e seu sócio administrador ROSSANO R. VERCELINO, CREA -19489 e respondendo subsidiariamente por todos os pedidos a 1ª reclamada KEPLER WEBER, empresa estabelecida a Rua Hermann Faulhaber , 216, CEP 98280-000 – PANABIS /RS, fone (0xx55)3375-9900 – fax(0xx55)3375-9915, email: www.kepler.com.br, serem

condenados ao pagamento dos salários do mês de junho, julho e 22(vinte) e dois dias de salário do mês de agosto, aviso prévio, salários trezenos, férias + 1/3, FGTS + 40%, RSR, assinatura da CTPS com reconhecimento do vínculo empregatício de 10 de fevereiro de 2006 até 22 de setembro de 2006, com a projeção do aviso prévio, na função de montador industrial de silos e secadores, com remuneração de R\$ 1.100,00(um mil e cem reais) ao mês e mais o recolhimento previdenciário de todo o pacto é exigência que se impõe:

para efeito de cálculo o salário do obreiro fica assim estabelecido:
- fixoR\$ 1.100,00
-Horas Extras 32HE/MÊS.....R\$ 240,00
-Total.....R\$ 1.340,00

Obs: as horas extras serão acrescidas de 50% quando laboradas nos dias normais e 100% quando laboradas e feriados e deverão ser refletidas sobre aviso, salários trezenos, férias + 1/3, FGTS + 40%, RSR e dobra de feriados, junho, julho e saldo de 20(vinte) dias de salário do mês de agosto. (7º) - Diante de todo o exposto serve o presente para Requerer:

A- assinatura da CTPS do Reclamante, com reconhecimento do vínculo empregatício de 10/02/2006 a 22/09/2006, com a projeção do aviso prévio, na função de montador industrial de silos e secadores, com remuneração de R\$ 1.340,00.

B-Aviso Prévio	R\$	1.340,00
C-Férias proporcionais - 6/12 + 1/3.....	R\$	893,00
D-13º salário proporcional - 6/12.....	R\$	670,00
E-FGTS + 40%.....	R\$	900,00
F- laborou 05(cinco)feriados /Dobra	R\$	515,00
G- Horas Extras/192(artigo 7º, inc. XVI da CF/88 50%dias normais e 100% /RSR).....	R\$	1.440,00
H-Multa art. 477/CLT	R\$	1.340,00
I- Multa art. 467/CLT	R\$	1.780,00
J-Diferença salarial(salário de junho, julho e 22(vinte) e dois dias do mês de agosto).....	R\$	3.710,00
TOTAL	R\$	12.588,00

REQUER AINDA: (8º)-Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidas, especialmente pelos depoimentos pessoais dos representantes da 1ª e 2ª Reclamada, juntada de novos documentos, exames periciais, sob as penas do artigo 844 da CLT; (9º)-Requer a Notificação das Reclamadas para comparecerem em audiência que será designada e se defenderem na ocasião, se assim desejarem, sob pena de revelia e confissão; (10º)-Requer o benefício da Justiça Gratuita por ser o Reclamante economicamente pobre na acepção jurídica do termo, conforme lei 1060/50; (11º)-Requer a condenação das Reclamadas no pagamento do principal, juros de mora, atualização monetária, honorários advocatícios (Artigo 133 da Constituição Federal de 1988), bem como, outras cominações que reflipam o Direito e a Justiça; (12º)-Requer o envio de cópia dos presentes autos a Delegacia Regional da Polícia Civil de Jataí/Goiás para apuração do crime previsto em nossa Legislação Penal por não assinatura da CTPS do obreiro. Dá-se a presente Reclamatória Trabalhista o valor de R\$ 12.588,00 (doze mil quinhentos e oitenta e oito reais). P. Espera Deferimento. Jataí, 01 d e fevereiro de 2007.

Marcos Bittencourt Ferreira Cláudia P.S.Bittencourt
OAB/GO n.15.785 OAB/GO n. 16.158

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Cinco de Junho de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

.EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 074/2007
PROCESSO: RT 00097-2007-111-18-00-9

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: MIECIO GEMENES ASSIS CAMPOS

RECLAMADO(A): D'MONT COMÉRCIO MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA.

O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 09/07/2007 às 13:40 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE JATAÍ, ESTADO DE GOIÁS. RITO SUMARÍSSIMO MIECIO GEMENES ASSIS CAMPOS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n. 4369762 VIA/SSP/GO, CPF n. 982.351.921-87, CTPS n. 00.969 – serie 00025/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Jataí, a Rua Alagoas n. 192 ,centro , pelos advogados que a presente assinam, com escritório nesta cidade de Jataí/Goiás, na rua Riachuelo, nº. 991 , centro, Fone (0xx62 – 631-7442) (Doc. 01), email: advocaciabittencourt@hotmail.com, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Em relação KEPLER WEBER, empresa estabelecida a Rua Hermann Faulhaber , 216, CEP 98280-000 – PANABIS /RS, fone (0xx55)3375-9900 – fax(0xx55)3375-9915, email: www.kepler.com.br, denominada de 1ª reclamada e D'MONT, comércio ,

montagem e manutenção de equipamentos para agro-indústria respondendo solidariamente seu sócio administrador ROSSANO R. VERCELINO, CREA -19489 , residente e domiciliado a Rua Santos Dumom n. 481 – Setor Centro Norte – cidade de Santo Ângelo – Rio Grande do Sul, CEP 98.803.310, denominada de 2ª reclamado, em razão dos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos: PRELIMINARMENTE DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA 1ª RECLAMADA 1) A 1ª Reclamada, contratou os serviços terceirizados da 2ª Reclamada D'MONT, comércio , montagem e manutenção de equipamentos para agro-indústria através de seu sócio administrador ROSSANO R. VERCELINO, CREA -19489 para montagem de silos e secadores no Estado da Bahia, mais precisamente nos Municípios de Luiz Eduardo Magalhães, e no Estado do Tocantins por último, mais precisamente nos Municípios de Brejinho e Empeoiras. Todavia a 2ª Reclamada através de seu sócio administrador ROSSANO R. VERCELINO, CREA -19489 contratou o Reclamante, na função de montador industrial de silo e secadores, com o salário de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais) ao mês, em 06 de abril de 2006, cujo contrato laboral perdurou até 22 de agosto de 2006, quando foi entregue a última obra terceirizada entre 1ª reclamada e 2ª reclamada. Nesta ocasião o sócio administrador da 2ª reclamada disse aos seus empregados para aguardarem o mesmo receber o dinheiro da 1ª reclamada para então ocorrer o acerto dos direitos trabalhistas. Assim, na data de 08/10/2006 um dos sócios da 2ª reclamada esteve com os trabalhadores e na oportunidade o obreiro recebeu apenas R\$ 500,00(quinzentos reais), não recebendo os salários do mês de junho, julho e 22(vinte) e dois dias de salário do mês de agosto, aviso prévio, salários trezenos, férias + 1/3, FGTS + 40%, RSR, assinatura da CTPS com reconhecimento do vínculo empregatício de 06 de abril de 2006 até 22 de setembro de 2006, com a projeção do aviso prévio, na função de montador industrial de silos e secadores, com remuneração de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais) ao mês e mais o recolhimento previdenciário de todo o pacto laboral. Nestes termos, é pacífico a responsabilidade subsidiária da 1ª Reclamada quanto aos créditos trabalhistas que o Requerente deve receber da 2ª Reclamada e seu sócio administrador Rossano R. Vercelino. Assim, sendo, requer que seja sentenciado a responsabilidade subsidiária da 1ª Reclamada quanto aos créditos trabalhistas que o Reclamante tenha a receber da 2ª Reclamada e seu sócio administrador Rossano R. Vercelino como medida de justiça social. DOS FATOS ADMISSÃO/FUNÇÃO/ DESPEDIDA/SALÁRIO (2º) - A 1ª Reclamada, contratou os serviços terceirizados da 2ª Reclamada D'MONT, comércio , montagem e manutenção de equipamentos para agro-indústria através de seu sócio administrador ROSSANO R. VERCELINO, CREA -19489 para montagem de silos e secadores no Estado da Bahia, mais precisamente nos Municípios de Luiz Eduardo Magalhães, e no Estado do Tocantins por último, mais precisamente nos Municípios de Brejinho e Empeoiras. Todavia a 2ª Reclamada através de seu sócio administrador ROSSANO R. VERCELINO, CREA -19489 contratou o Reclamante, na função de montador industrial de silo e secadores, com o salário de R\$ 1.100,00(um mil e cem reais) ao mês, em 06 de abril de 2006, cujo contrato laboral perdurou até 22 de agosto de 2006, quando foi entregue a última obra terceirizada entre 1ª reclamada e 2ª reclamada. Nesta ocasião o sócio administrador da 2ª reclamada disse aos seus empregados para aguardarem o mesmo receber o dinheiro da 1ª reclamada para então ocorrer o acerto dos direitos trabalhistas. Assim, na data de 08/10/2006 um dos sócios da 2ª reclamada esteve com os trabalhadores e na oportunidade o obreiro recebeu apenas R\$ 500,00(quinzentos reais), não recebendo os salários do mês de junho, julho e 22(vinte) e dois dias de salário do mês de agosto, aviso prévio, salários trezenos, férias + 1/3, FGTS + 40%, RSR, assinatura da CTPS com reconhecimento do vínculo empregatício de 06 de abril de 2006 até 22 de setembro de 2006, com a projeção do aviso prévio, na função de montador industrial de silos e secadores, com remuneração de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais) ao mês e mais o recolhimento previdenciário de todo o pacto laboral. EXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO (3º) - A relação existente entre Reclamante e 2ª Reclamada foi a empregatícia nos moldes do artigo 2º e 3º da CLT, e a prova inconteste do pacto de labor encontra-se no fato do Reclamante ser pessoa física, que prestava serviço de natureza não eventual, sob dependência e mediante salário, ressaltando-se ainda o requisito da pessoalidade. Em assim sendo, tendo em vista ser o contrato de trabalho um contrato realidade, prevalece o reconhecimento do vínculo empregatício entre o Obreiro e 2ª Reclamada com assinatura da CTPS no período de empregatício de 06 de abril de 2006 até 22 de setembro de 2006, com a projeção do aviso prévio, na função de montador industrial de silos e secadores, com remuneração de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais) ao mês e mais o recolhimento previdenciário de todo o pacto laboral . A 2ª Reclamada não assinou a CTPS do Obreiro, não recolheu as parcelas do FGTS, não recolheu as parcelas previdenciárias, e não fez o acerto rescisório, deixando de pagar as seguintes verbas: aviso prévio, salários trezenos, férias + 1/3, FGTS + 40%, os salários do mês de junho, julho e 22(vinte) e dois dias de salário do mês de agosto Isto posto, deve a 2ª Reclamada e seu sócio administrador ROSSANO R. VERCELINO, CREA -19489 e respondendo subsidiariamente por todos os pedidos a 1ª reclamada KEPLER WEBER, empresa estabelecida a Rua Hermann Faulhaber , 216, CEP 98280-000 – PANABIS /RS, fone (0xx55)3375-9900 – fax(0xx55)3375-9915, email: www.kepler.com.br, ser condenada a assinar a CTPS do obreiro constando o período laborado os salários do mês de junho, julho e 22(vinte) e dois dias de salário do mês de agosto, aviso prévio, salários trezenos, férias + 1/3, FGTS + 40%, RSR, assinatura da CTPS com reconhecimento do vínculo empregatício de 06 de abril de 2006 até 22 de setembro de 2006, com a projeção do aviso prévio, na função de montador industrial de silos e secadores, com remuneração de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais) ao mês e mais o recolhimento previdenciário de todo o pacto JORNADA/HORAS EXTRAS (4º) - A jornada de

trabalho desenvolvida pelo Reclamante, desde o início do contrato de trabalho, foi acrescida de horas suplementares, no entanto, o respectivo pagamento nunca foi realizado, bem como a integração das mesmas na remuneração para os efeitos de Direito. Assim cumpria o Reclamante o seguinte horário de trabalho: de segunda a sábados/sexta das 7hs às 17:300hs, com intervalo de 1h para as refeições e aos sábados das 7hs às 11hs. Assim, sendo, é devida o valor das horas extraordinárias laboradas, observando a jornada acima declinada, consideradas as que superam a 44 horas semanais (em 06 dias a cada semana) e 220 horas mensais. Sendo observado, para cômputo das horas extras o trabalho no dia destinado aos repouso semanais remunerados (domingos e feriados não compensados) deverá ser considerados, na integralidade, como hora extraordinária, sendo as horas extras laboradas em dias normais terão acréscimos de 50%, enquanto aquelas laboradas em dia de repouso semanais remunerados terá acréscimo de 100% (dobra prevista na Lei 605/49).O Valor das horas extras (inclusive laboradas em repouso semanais remunerados), com os respectivos acréscimos, terão incidência em : RSR, aviso prévio, salários natalinos, férias + 1/3(proporcionais) e FGTS + 40%. FERIADOS LABORADOS (5º) - No transcorrer do pacto laboral o Reclamante laborou nos seguintes feriados: 6 de abril/sexta feira da paixão, 21 de abril/Tiradentes, 1º de maio/dia do trabalho, 7 de junho/Corpus Christi perfazendo assim, 04(quatro) feriados laborados os quais não houve compensação. Assim, sendo, como não houve compensação dos feriados laborados devem a 1ª e 2ª Reclamada e sócio administrador serem condenados ao pagamento em DOBRO dos feriados laborados como medida de justiça. DOS PEDIDOS (6º) - Esgotados os meios amigáveis para o registro do contrato de trabalho do Reclamante, deve a 2ª Reclamada e seu sócio administrador ROSSANO R. VERCELINO, CREA -1948 residente e domiciliado a Rua Santos Dumom n. 481 – Setor Centro Norte – cidade de Santo Ângelo – Rio Grande do Sul, CEP 98.803.310 e respondendo subsidiariamente por todos os pedidos a 1ª reclamada KEPLER WEBER, empresa estabelecida a Rua Hermann Faulhaber , 216, CEP 98280-000 – PANABIS /RS, fone (0xx55)3375-9900 – fax(0xx55)3375-9915, email: www.kepler.com.br, serem condenados ao pagamento dos salários do mês de junho, julho e 22(vinte) e dois dias de salário do mês de agosto, aviso prévio, salários trezenos, férias + 1/3, FGTS + 40%, RSR, assinatura da CTPS com reconhecimento do vínculo empregatício de 06 de abril de 2006 até 22 de setembro de 2006, com a projeção do aviso prévio, na função de montador industrial de silos e secadores, com remuneração de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais) ao mês e mais o recolhimento previdenciário de todo o pacto é exigência que se impõe:

para efeito de cálculo o salário do obreiro fica assim estabelecido:

- fixo	R\$	750,00
-Horas Extras 32HE/MÊS.....	R\$	163,00
-Total.....	R\$	913,00

Obs: as horas extras serão acrescidas de 50% quando laboradas nos dias normais e 100% quando laboradas e feriados e deverão ser refletidas sobre aviso, salários trezenos, férias + 1/3, FGTS + 40%, RSR e dobra de feriados, junho, julho e saldo de 20(vinte) dias de salário do mês de agosto. (7º) - Diante de todo o exposto serve o presente para Requerer:

A- assinatura da CTPS do Reclamante, com reconhecimento do vínculo empregatício de 06/04/2006 a 22/09/2006, com a projeção do aviso prévio, na função de montador industrial de silos e secadores, com remuneração de R\$ 913,00.

B-Aviso Prévio	R\$	913,00
C-Férias proporcionais - 5/12 + 1/3.....	R\$	507,00
D-13º salário proporcional - 6/12.....	R\$	380,00
E-FGTS + 40%.....	R\$	511,00
F- laborou 04(quatro)feriados /Dobra	R\$	260,00
G- Horas Extras/192(artigo 7º, inc. XVI da CF/88 50%dias normais e 100% /RSR).....	R\$	918,00
H-Multa art. 477/CLT	R\$	913,00
I- Multa art. 467/CLT	R\$	1.400,00
J-Diferença salarial(salário de junho, julho e 22(vinte) e dois dias do mês de agosto).....	R\$	2.434,00
TOTAL	R\$	8.236,00

REQUER AINDA: (8º)-Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidas, especialmente pelos depoimentos pessoais dos representantes da 1ª e 2ª Reclamada, juntada de novos documentos, exames periciais, sob as penas do artigo 844 da CLT; (9º)-Requer a Notificação das Reclamadas para comparecerem em audiência que será designada e se defenderem na ocasião, se assim desejarem, sob pena de revelia e confissão; (10º)-Requer o benefício da Justiça Gratuita por ser o Reclamante economicamente pobre na acepção jurídica do termo, conforme lei 1060/50; (11º)-Requer a condenação das Reclamadas no pagamento do principal, juros de mora, atualização monetária, honorários advocatícios (Artigo 133 da Constituição Federal de 1988), bem como, outras cominações que reflitam o Direito e a Justiça; (12º)-Requer o envio de cópia dos presentes autos a Delegacia Regional da Polícia Civil de Jataí/Goiás para apuração do crime previsto em nossa Legislação Penal por não assinatura da CTPS do obreiro. Dá-se a presente Reclamatória Trabalhista o valor de R\$ 8.236,00(oito mil duzentos e trinta e seis reais). P.Espera Deferimento. Jataí, 01 de fevereiro de 2007.

Marcos Bittencourt Ferreira Cláudia P.S.Bittencourt
OAB/GO n.15.785 OAB/GO n. 16.158

E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Vinte e Um de Junho de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4030/2007

Processo Nº: RT 00078-2003-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: BARTOLOMEU NOGUEIRA
RECLAMADO(A): PRATA EMPREENDIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista, pelo prazo de 10 (dez) dias, acerca do ofício expedido pelo DETRAN/DF, sob fl.267 dos autos epigrafados. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4038/2007

Processo Nº: RT 01217-2005-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ZILDAIR CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO.....: GUSTAVO VARELA E OUTROS
RECLAMADO(A): R.T. COMERCIO DE CARNES LTDA + 005
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca das certidões negativas dos Srs. Oficiais de Justiça exaradas às fls. 236/237, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4045/2007

Processo Nº: AEX 00273-2006-131-18-00-6 1ª VT
EXEQUENTE...: SINDICATO DE EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE LUZIÂNIA E REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL (SINDILUZE-GO)

ADVOGADO.....: CLEUBER JOSE DE BARROS
EXECUTADO(A): CONDOMÍNIO VILLA DO SOL II
ADVOGADO.....: FERNANDO CÉSAR DE SOUZA CUNHA

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista dos Embargos à Execução, opostos nos autos em epígrafe, sob fls. 210/224, podendo Vossa Senhoria, apresentar defesa. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4036/2007

Processo Nº: RT 00979-2006-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA GOMES DE PAULA
ADVOGADO.....: DÉNIS DA COSTA MEIRELES + 001
RECLAMADO(A): RESTAURANTE FOGÃO CAIPIRA (N/P SRA ZENAIDE FERNANDES DIAS)

ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO, representada pela Procuradoria-Geral Federal nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4027/2007

Processo Nº: RT 01069-2006-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: HUDSON NEY MEIRELES BRANDÃO
ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO
RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA NO ESTADO DE GOIÁS-CREA GO

ADVOGADO.....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4028/2007

Processo Nº: RT 00150-2007-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO JOSE LEMES
ADVOGADO.....: DIVINO LUIZ SOBRINHO
RECLAMADO(A): BIKE BRASIL (NA PESSOA DO PROPRIETARIO: SR. VITOR ESMAL DE JESUS)

ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado o exequente à, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens da parte executada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 40, da Lei nº 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, como previsto no § 2º do mesmo artigo.

Notificação Nº: 4049/2007

Processo Nº: RT 00471-2007-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CICERO MESSIAS SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDAO
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGRÍCOLA DO CERRADO LTDA (COACER)
ADVOGADO....: IVAN JOSÉ THOMAZI E OUTROS
 DESPACHO: ADOGADO DA RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4035/2007
 Processo Nº: ACP 00505-2007-131-18-00-7 1ª VT
 CONSIGNANTE...: POSTO ELLO LTDA
ADVOGADO.....: JOEL ANTONIO DE SOUZA
 CONSIGNADO(A): SESOSTRE SANTANA DE ANDRADE
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO
 DESPACHO: ADOGADO DO CONSIGNANTE: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 29/05/2007 às 17:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4029/2007
 Processo Nº: RT 00528-2007-131-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: FERNANDO DE OLIVEIRA FONSECA
ADVOGADO....: DIVINO LUIZ SOBRINHO + 001
 RECLAMADO(A): FERNANDA MARTINS DUARTE
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE; Deverá o reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 4034/2007
 Processo Nº: ACP 00545-2007-131-18-00-9 1ª VT
 CONSIGNANTE...: AGROPECUARIA PALMA LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
 CONSIGNADO(A): ANTONIO MARQUES SIMAO VITOR
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: ADOGADO DA CONSIGNANTE: Fica intimada a devedora a comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas executivas, sob pena de execução.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 3901/2007
 Processo Nº: RTV 00470-2005-191-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: SOLIMAR BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ALESSANDRA KLIPPEL BUENO
 RECLAMADO(A): MÁRCIO JOSÉ ROCHA ARANTES
ADVOGADO.....: WENDER SOUSA AQUINO
 DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo o acordo celebrado pelas partes às fls. 141/143, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. 2. O executado deverá comprovar nos autos, até 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela do acordo, o recolhimento das contribuições sociais e custas, observando a planilha de cálculos de fls. 136/140, como determina o § 6º, do art. 832 da CLT, com redação dada pela Lei nº 11.457/07. 3. Registro que a penhora de fls. 54 subsistirá até a integral satisfação do crédito exequendo. 4. Comprovando os recolhimentos, conclusos. 5. Caso decorra o prazo supra, sem comprovação, remetam-se os autos à Contadoria deste Juízo para atualizar tais verbas. 6. Intimem-se.

Notificação Nº: 3902/2007
 Processo Nº: RT 00561-2005-191-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DE SOUSA
ADVOGADO.....: EDNARDO RODRIGUES DE SOUSA
 RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE HAMILTON DA CRUZ MARTINS - REP POR EDSON DA CRUZ MARTINS
ADVOGADO.....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
 DESPACHO: Vistos etc. 1. Ante o noticiado na petição de fls. 270, prejudicado o requerimento de expedição de carta de adjudicação. 2. Como o exequente foi intimado para fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito, aguarde-se o decurso do prazo concedido ao mesmo, às fls. 266. 3. Dê-se ciência ao exequente.

Notificação Nº: 3876/2007
 Processo Nº: RT 00105-2006-191-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: NILDO MENDES
ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO
 RECLAMADO(A): MAGDA SOARES DOS REIS (POSTO 71) + 001
ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS
 DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar ciência do resultado negativo das praças realizadas neste Juízo, bem como fornecer novas diretrizes para prosseguimento dos atos expropriatórios ou

requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, a teor do disposto no art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3897/2007
 Processo Nº: RT 00289-2006-191-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: RAFAEL FELIZARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
 RECLAMADO(A): HOMERO BRANDÃO DE CASTRO + 001
ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES
 DESPACHO: Intimem-se os executados da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884 da CLT, conforme despacho de fls.299/300.

Notificação Nº: 3898/2007
 Processo Nº: RT 00289-2006-191-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: RAFAEL FELIZARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
 RECLAMADO(A): PILAR ENGENHARIA LTDA - REP PELOS SÓCIOS ALEX WILKER RODRIGUES E PAULO BORGES DA CUNHA NETO + 001
ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
 DESPACHO: Intimem-se os executados da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884 da CLT, conforme despacho de fls.299/300.

Notificação Nº: 3891/2007
 Processo Nº: AC 00483-2006-191-18-00-8 1ª VT
 AUTOR...: BELMIRO TARTARI
ADVOGADO: JANE MARIA FONTANA
 RÉU(RÉ): CLAUDIO SEVERINO DE REZENDE
ADVOGADO: ODACIR MARTINS SANTEIRO
 DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se o exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre o teor da certidão do oficial de justiça lavrada às fls. 49, bem como indicar o atual endereço do executado ou a localização do bem a ser penhorado. 2. Oficie-se ao Banco Mercantil do Brasil S.A. para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar a este Juízo a data do contrato de alienação, o prazo do financiamento, o valor de cada parcela e o total do débito ainda pendente sobre o veículo de placa KEZ0443, indicado à penhora pelo exequente (prontuário de fls. 50/51). Importante salientar que decorrido o prazo acima mencionado, sem informação, presumir-se-á que não há débito incidente sobre o referido veículo.

Notificação Nº: 3894/2007
 Processo Nº: RT 00568-2006-191-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: UÉLIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
 RECLAMADO(A): MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO + 002
ADVOGADO.....: DENISE CABRAL GARCIA NOGUEIRA
 DESPACHO: Intime-se os executados da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884 da CLT, conforme despacho de fls.97/98.

Notificação Nº: 3895/2007
 Processo Nº: RT 00568-2006-191-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: UÉLIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
 RECLAMADO(A): MAXEL VILELA CARVALHO + 002
ADVOGADO.....: DENISE CABRAL GARCIA NOGUEIRA
 DESPACHO: Intime-se os executados da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884 da CLT, conforme despacho de fls.97/98.

Notificação Nº: 3896/2007
 Processo Nº: RT 00568-2006-191-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: UÉLIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
 RECLAMADO(A): MARIA JULIA CARVALHO + 002
ADVOGADO.....: DENISE CABRAL GARCIA NOGUEIRA
 DESPACHO: Intime-se os executados da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884 da CLT, conforme despacho de fls.97/98.

Notificação Nº: 3880/2007
 Processo Nº: CCS 00577-2006-191-18-00-7 1ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO EST. DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
 RÉU(RÉ): EDON RODRIGUES GUIMARES ME + 003
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Vistos etc. Ante a ausência de licitante nas praças realizadas, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios aptos para viabilizar o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução quanto ao executado EDVALDO OLIVEIRA SOUSA, pelo prazo máximo de 01 (um) ano,

sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3869/2007

Processo Nº: RT 00604-2006-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR SOUZA CAETANO

ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 153, no valor de R\$326,76, atualizado até 30.06.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intime-se a reclamada para, no prazo fixando na ata de fls. 152 (até 13.07.2007), comprovar o recolhimento previdenciário, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3874/2007

Processo Nº: RT 00707-2006-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA OLIVEIRA MENDONÇA

ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): WEIG OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar ciência do resultado negativo das praças realizadas neste Juízo, bem como fornecer novas diretrizes para prosseguimento dos atos expropriatórios ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, a teor do disposto no art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3866/2007

Processo Nº: RT 00162-2007-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR DE SOUSA

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FERREIRA & OLIVEIRA LTDA - CONSTRUTORA VIANA + 001

ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

DESPACHO: Vistos etc. 1. À Secretaria para proceder às anotações da CTPS do reclamante, comunicando, em seguida, tal fato ao órgão do Ministério do Trabalho, para aplicação das penalidades cabíveis. 2. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 132/136), fixando o valor da condenação em R\$6.089,36 (seis mil, oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), atualizado até 30.04.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. 3. Vista dos cálculos de liquidação à UNIÃO, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. 4. Considerando que já se encontra à disposição deste Juízo o valor de R\$4.049,17 (fls. 130), proveniente do depósito recursal, INTIMEM-SE as reclamadas para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do valor de R\$2.040,19, no prazo de 15 (quinze) dias. 5. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor ainda devido a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3867/2007

Processo Nº: RT 00162-2007-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR DE SOUSA

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): GERVAL METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: Vistos etc. 1. À Secretaria para proceder às anotações da CTPS do reclamante, comunicando, em seguida, tal fato ao órgão do Ministério do Trabalho, para aplicação das penalidades cabíveis. 2. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 132/136), fixando o valor da condenação em R\$6.089,36 (seis mil, oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), atualizado até 30.04.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. 3. Vista dos cálculos de liquidação à UNIÃO, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. 4. Considerando que já se encontra à disposição deste Juízo o valor de R\$4.049,17 (fls. 130), proveniente do depósito recursal, INTIMEM-SE as reclamadas para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do valor de R\$2.040,19, no prazo de 15 (quinze) dias. 5. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor ainda devido a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3892/2007

Processo Nº: RT 00193-2007-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BOÇO PEREIRA DE REZENDE

ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): ALAOR PEREIRA MARTINS

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

DESPACHO: Comprovada a transferência, intime-se o executado da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3879/2007

Processo Nº: RT 00223-2007-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDEMAR DE SOUSA COIMBRA

ADVOGADO.....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SORAIA RESENDE FREITAS FERREIRA

ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Compulsando os autos verifico que o veículo de placa KFB0830, indicado à penhora pela exequente às fls. 65, não é de propriedade da executada, conforme prontuário de fls. 66/67, por conseguinte, indefiro o requerimento de penhora sobre o respectivo veículo. 2. Intime-se a exequente, inclusive para, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer novos elementos para o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito. 3. Decorrido in albis o prazo acima, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3893/2007

Processo Nº: RT 00246-2007-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO MARTINS DE MELO

ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): ALGODOEIRA MINEIROS LTDA

ADVOGADO.....: JEFFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: Comprovada a transferência, intime-se a executada da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3871/2007

Processo Nº: RT 00311-2007-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BATISTA PONCIO

ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS COM ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Vistos, etc. 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 24, fixando a execução no valor de R\$1.341,32, atualizado até 30.06.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intime-se a UNIÃO para tomar ciência dos termos da decisão homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. 3. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3900/2007

Processo Nº: RT 00432-2007-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA RESENDE COSTA

ADVOGADO.....: CELSO YUTAKA HASHIMOTO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE MINEIROS(GO)

ADVOGADO.....: WENDEL MATOS VILELA

DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: III - DISPOSITIVO - Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por DANIELA RESENDE COSTA em face do MUNICÍPIO DE MINEIROS, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, decido acolher a prescrição bial e determinar a extinção do processo com julgamento de mérito. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas no importe de R\$32,20, pela reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa. Isenta do recolhimento. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intime-se. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3912/2007

Processo Nº: CCS 00460-2007-191-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): CANDIDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R\$63,38), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3924/2007

Processo Nº: CCS 00463-2007-191-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ADALBERTO SOUZA MACHADO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R\$19,08), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3923/2007

Processo Nº: CCS 00468-2007-191-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): NATERCIA MORAIS DE LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R\$171,86), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3919/2007

Processo Nº: CCS 00469-2007-191-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R\$25,79), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3922/2007

Processo Nº: CCS 00470-2007-191-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ATAIDES BARROS DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R\$15,00), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3921/2007

Processo Nº: CCS 00471-2007-191-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): CLEUNEVES CARRIJO DA CUNHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R\$20,70), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3920/2007

Processo Nº: CCS 00472-2007-191-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): VALDIR JOSE VILELA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R\$16,21), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3917/2007

Processo Nº: CCS 00473-2007-191-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): LEILAMARES VILELA BARBOSA LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R\$14,95), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3918/2007

Processo Nº: CCS 00474-2007-191-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): OSVALDO GALDINO DE REZENDE

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R\$199,77), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3914/2007

Processo Nº: CCS 00480-2007-191-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): VALCIR PEDRO MARCOLAM

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R\$27,41), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3915/2007

Processo Nº: CCS 00481-2007-191-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MILGUEL LUZIANO VIEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R\$243,85), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3916/2007

Processo Nº: CCS 00482-2007-191-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): RUDIMAR ANTONIO MAHLE

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R\$60,97), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3911/2007

Processo Nº: CCS 00484-2007-191-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): CARLOS TRENTIN

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R\$77,15), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3913/2007

Processo Nº: CCS 00486-2007-191-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): JOSE CID RODRIGUES REZENDE

ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R\$20,17), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3899/2007

Processo Nº: CCS 00487-2007-191-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): SILVESTRE DA COSTA LIMA

ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R\$158,13), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3910/2007

Processo Nº: CCS 00488-2007-191-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): JOSE ANTÔNIO DE CARVALHO NETO

ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R\$23,41), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3868/2007

Processo Nº: RT 00531-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIA MARIA DA MACENA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 36, no valor de R\$505,53, atualizado até 30.06.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intime-se a reclamada para, no prazo fixando na ata de fls. 33 (até 13.07.2007), comprovar o recolhimento previdenciário, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3909/2007

Processo Nº: CCS 00537-2007-191-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): IVANILSON RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R\$13,01), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3865/2007

Processo Nº: CCS 00540-2007-191-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): JEORONIMO BERALDO DA SILVA

ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. Considerando que a autora não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, II, da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pela autora, no importe de R\$20,52, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$1.026,19, que deverão ser recolhidas, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de

execução. Faculta-se à autora o desentranhamento dos documentos que vierem com a inicial, exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se a autora. Decorrido o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3864/2007

Processo Nº: CCS 00541-2007-191-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): JOÃO OSWALDO BALZ

ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. Considerando que a autora não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, II, da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pela autora, no importe de R\$23,64, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$1.181,86, que deverão ser recolhidas, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de execução. Faculta-se à autora o desentranhamento dos documentos que vierem com a inicial, exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta. Intime-se a autora. Decorrido o prazo recursal e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3904/2007

Processo Nº: CCS 00542-2007-191-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): FLÁVIO LUIZ VILELA

ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R\$54,17), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3905/2007

Processo Nº: CCS 00543-2007-191-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): DJANIRO REZENDE BONFIM

ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R\$25,25), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3906/2007

Processo Nº: CCS 00544-2007-191-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): PEDRINHO SANDRI

ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R\$116,75), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3903/2007

Processo Nº: CCS 00546-2007-191-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): ALICIO JOSE DE REZENDE

ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R\$20,68), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3908/2007

Processo Nº: CCS 00563-2007-191-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): ERILENE CARRIJO BARBOSA
ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R\$28,44), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3883/2007

Processo Nº: CCS 00572-2007-191-18-00-5 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): JOÃO ADELINO DE SOUSA
ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se o requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher e comprovar nos autos as custas processuais no valor de R\$23,49, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3882/2007

Processo Nº: CCS 00573-2007-191-18-00-0 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): JOSE GERALDO DE CARVALHO
ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se o requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher e comprovar nos autos as custas processuais no valor de R\$33,97, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3881/2007

Processo Nº: CCS 00576-2007-191-18-00-3 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): LUZIA DE REZENDE FRAGA
ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se o requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher e comprovar nos autos as custas processuais no valor de R\$12,89, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3925/2007

Processo Nº: CCS 00577-2007-191-18-00-8 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): PEDRO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R\$20,48), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3884/2007

Processo Nº: CCS 00581-2007-191-18-00-6 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): MOACIR RICARDO DE SOUSA
ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se o requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher e comprovar nos autos as custas processuais no valor de R\$27,77, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3873/2007

Processo Nº: RT 00597-2007-191-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE ADILSON FERNANDES BORGES REP POR DAIARA CABRAL
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
 RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Vistos, etc. 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 50, fixando a execução no valor de R\$546,92, atualizado até 30.06.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intime-se a UNIÃO para tomar ciência dos termos da decisão homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da

CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. 3. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3878/2007

Processo Nº: RT 00598-2007-191-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: ELISMAR BORGES DE MEDEIROS
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
 RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. ALIM. LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Vistos, etc. 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 41, fixando a execução no valor de R\$665,97, atualizado até 30.06.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intime-se a UNIÃO para tomar ciência dos termos da decisão homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. 3. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3870/2007

Processo Nº: RT 00599-2007-191-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
 RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. ALIM. LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Vistos, etc. 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 38, fixando a execução no valor de R\$157,52, atualizado até 30.06.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intime-se a UNIÃO para tomar ciência dos termos da decisão homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. 3. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3877/2007

Processo Nº: RT 00600-2007-191-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: RENNER PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
 RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. ALIM. LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Vistos, etc. 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 39, fixando a execução no valor de R\$142,87, atualizado até 30.06.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intime-se a UNIÃO para tomar ciência dos termos da decisão homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. 3. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 3872/2007

Processo Nº: RT 00601-2007-191-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
 RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. ALIM. LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Vistos, etc. 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 27, fixando a execução no valor de R\$505,16, atualizado até 30.06.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intime-se a UNIÃO para tomar ciência dos termos da decisão homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. 3. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 4185/2007

Processo Nº: RT 00019-2005-251-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS DIAS DA SILVA/ INSS
ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
 RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ARÍDIO PEREIRA MARTINS (SRA. MARIA APARECIDA MOURA MARTINS) + 004
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, com vista ao prosseguimento da execução, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4159/2007

Processo Nº: RT 00034-2005-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA IRAIDES RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): ARAGUAFRIGO - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 327, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 1.441,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais), no limite do convenicionado pelas partes à fl. 322/323, exceto quanto às custas processuais e contribuições previdenciárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada no valor de R\$ 28,82, calculadas em conformidade com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze dias) após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fls. 304/308, devendo o valor ser atualizado quando do recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Tendo em vista o acordo homologado, torno sem efeito a designação de praça e leilão de fls. 3318/319. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4158/2007

Processo Nº: RT 00036-2005-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HILTON ALVES DA CRUZ

ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): ARAGUAFRIGO - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 310, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 6.787,00 (seis mil, setecentos e oitenta e sete reais), no limite do convenicionado pelas partes à fl. 305/306, exceto quanto às custas processuais e contribuições previdenciárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada no valor de R\$ 135,74, calculadas em conformidade com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze dias) após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fls. 293/297, devendo ser atualizado quando do recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. A reclamada deverá recolher o IRRF incidente sobre o acordo, no prazo de 15 (quinze) dias após o seu vencimento, sob pena de ser oficiada à Secretaria da Receita Federal. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Tendo em vista o acordo homologado, torno sem efeito a designação de praça e leilão de fl. 302. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4160/2007

Processo Nº: RT 00205-2005-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE ARAÚJO

ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): ARAGUAFRIGO - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 691, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 5.504,00 (cinco mil, quinhentos e quatro reais), no limite do convenicionado pelas partes às fls. 686/687, exceto quanto às custas processuais e contribuições previdenciárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada no valor de R\$ 110,08, calculadas em conformidade com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze dias) após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fls. 669/673, devendo o valor ser atualizado quando do recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. A reclamada deverá recolher o IRRF incidente sobre o acordo, no prazo de 15 (quinze) dias após o seu vencimento, sob pena de ser oficiada à Secretaria da Receita Federal. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Tendo em vista o acordo homologado, torno sem efeito a designação de praça e leilão de fls. 682/683. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4209/2007

Processo Nº: RT 00279-2005-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS BERNARDES JÚNIOR

ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca dos embargos à execução de fls. 547/578, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4193/2007

Processo Nº: RT 00375-2005-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GUSTAVO JOSÉ MENDES

ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos à execução de fls. 486/490, cujo dispositivo é o seguinte: Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos à execução, para no mérito, julgá-los PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra. Custas processuais pelo embargado, no valor de R\$ 44,26, conforme estabelece o art. 789-A, V, da CLT, ficando dispensado de seu recolhimento. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para as correções.

Notificação Nº: 4178/2007

Processo Nº: RT 00403-2005-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON GONÇALVES SANTOS

ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SORAYA JAMEL MATRAK + 007

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca da petição de fls. 363/367, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 4204/2007

Processo Nº: AAT 00577-2005-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: ABADIO DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

RÉU(RÉ): SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA + 001

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: À REQUERIDA: Intime-se a requerida para juntar aos autos o Registro e Investigação do Acidente elaborado pelo setor de segurança, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4205/2007

Processo Nº: AAT 00577-2005-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: ABADIO DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

RÉU(RÉ): ENS - EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO: ELAINE FERREZ BARBOSA E SILVA

DESPACHO: À REQUERIDA: Intime-se a requerida para juntar aos autos o Registro e Investigação do Acidente elaborado pelo setor de segurança, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4206/2007

Processo Nº: AIN 00578-2005-251-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: JOSÉ JACINTO BARBOSA

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

REQUERIDO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001

ADVOGADO.....: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 868, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Vistos etc. O autor, através da petição de fl. 861, concordou com a nomeação de bem. Assim, recebo a carta de fiança como garantia da execução. Compulsando os autos, verifica-se que a presente execução está sendo processada de forma provisória, conforme despacho de fl. 809. Desta feita deixo de apreciar, por ora, os embargos à execução interpostos pela requerida. Tendo em vista que a execução está garantida através de carta de fiança (fls. 841/842), aguarde-se o trânsito em julgado do agravo de instrumento em recurso de revista interposto à fl. 808. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4207/2007

Processo Nº: AIN 00578-2005-251-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: JOSÉ JACINTO BARBOSA

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

REQUERIDO(A): SANTANDER SEGUROS S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 868, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Vistos etc. O autor, através da petição de fl. 861, concordou com a nomeação de bem. Assim, recebo a carta de fiança como garantia da execução. Compulsando os autos, verifica-se que a presente execução está sendo processada de forma provisória, conforme despacho de fl. 809. Desta feita deixo de apreciar, por ora, os embargos à execução interpostos pela requerida. Tendo em vista que a execução está garantida através de carta de fiança (fls. 841/842), aguarde-se o trânsito em julgado do agravo de instrumento em recurso de revista interposto à fl. 808. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4176/2007

Processo Nº: AAT 00594-2005-251-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: VANDO CAMILO DA COSTA

ADVOGADO: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RÉU(RÉ): VICOL SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor da certidão de fl. 297 para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4232/2007

Processo Nº: AIN 00662-2005-251-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: MIGUEL JOÃO DA SILVA

ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
REQUERIDO(A): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de perícia médica no periciando, a ser realizada no dia 02/07/2007, às 09h00min, no consultório do Perito Médico, Dr. Jobson Dias Batista, localizado no seguinte endereço: Centro de Traumatologia e Ortopedia - CTO, sito à Avenida Santos Dumont, nº 836, Bairro Jundiá, Anápolis/GO. Na ocasião, o periciando deverá estar de posse dos documentos pessoais, além de todos os exames e documentos médicos de que dispõe.

Notificação Nº: 4156/2007

Processo Nº: RT 00730-2005-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO MARQUES DA SILVA

ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 353, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), no limite do conveniado pelas partes à fl. 349, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada no valor de R\$ 33,38, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze dias) após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fls. 252/255, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. A reclamada deverá efetuar o pagamento dos honorários periciais, conforme fixado na sentença de fls. 239/245, devendo o mesmo ser atualizado quando do recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4157/2007

Processo Nº: RT 00730-2005-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO MARQUES DA SILVA

ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 353, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), no limite do conveniado pelas partes à fl. 349, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada no valor de R\$ 33,38, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze dias) após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fls. 252/255, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. A reclamada deverá efetuar o pagamento dos honorários periciais, conforme fixado na sentença de fls. 239/245, devendo o mesmo ser atualizado quando do recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4227/2007

Processo Nº: RT 00731-2005-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO MORAIS

ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas a manifestarem-se acerca da petição de fls. 354/360, no prazo comum de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4228/2007

Processo Nº: RT 00731-2005-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO MORAIS

ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas a manifestarem-se acerca da petição de fls. 354/360, no prazo comum de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4189/2007

Processo Nº: RT 00736-2005-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: RONAN DO CARMO GALVÃO
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 004
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca da petição de fls. 291/295, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 4149/2007

Processo Nº: RT 00037-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSIMAR DIAS BRAZ

ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 469, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 6.687,14 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), no limite do conveniado pelas partes à fl. 467, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada no valor de R\$ 133,74, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze dias) após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fls. 86/88, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4150/2007

Processo Nº: RT 00037-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSIMAR DIAS BRAZ

ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 469, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 6.687,14 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), no limite do conveniado pelas partes à fl. 467, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada no valor de R\$ 133,74, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze dias) após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fls. 86/88, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4229/2007

Processo Nº: RT 00086-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCÍLIA SANTANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: RAIMUNDO ROCHA MEDRADO
RECLAMADO(A): MADEIBOM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 102, no qual, em virtude do teor da certidão de fl. 101, restou determinado intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, com vista ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4154/2007

Processo Nº: RT 00142-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA DO AMARAL

ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 128, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), no limite do conveniado pelas partes à fl. 126, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada no valor de R\$ 32,00, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze dias) após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fls. 116/119, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4194/2007

Processo Nº: RT 00143-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO SANTOS GUIMARÃES

ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais), no limite do conveniado pelas partes à fl.

122, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada, no valor de R\$ 38,50, calculadas em conformidade com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fls. 112/116, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4147/2007

Processo Nº: RT 00144-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEVENUTO CERQUEIRA MATOS

ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIRAL FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 114, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais), no limite do convenicionado pelas partes à fl. 111, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada no valor de R\$ 55,80, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze dias) após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fls. 101/105, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4195/2007

Processo Nº: RT 00145-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIRAL FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais), no limite do convenicionado pelas partes à fl. 122, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada, no valor de R\$ 38,50, calculadas em conformidade com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fls. 112/116, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4151/2007

Processo Nº: RT 00155-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES CHAVES

ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIRAL FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 134, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), no limite do convenicionado pelas partes à fl. 132, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada no valor de R\$ 86,40, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze dias) após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fls. 121/125, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4196/2007

Processo Nº: RT 00157-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DE LIMA

ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), no limite do convenicionado pelas partes à fl. 111, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada, no valor de R\$ 43,20, calculadas em conformidade com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fls. 100/104, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4177/2007

Processo Nº: RT 00163-2006-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JAILTON ALVES BARBOSA

ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), no limite do convenicionado pelas partes à fl. 123, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada, no valor de R\$ 57,00, calculadas em conformidade com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fls. 113/117, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. A reclamada deverá recolher o IRRF incidente sobre o acordo, no prazo de 15 (quinze) dias após o seu vencimento, sob pena de ser oficiada à Secretaria da Receita Federal. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4174/2007

Processo Nº: RT 00209-2006-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR DIAS BRAZ

ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais), no limite do convenicionado pelas partes à fl. 112, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada, no valor de R\$ 125,40, calculadas em conformidade com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fls. 102/106, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4152/2007

Processo Nº: RT 00213-2006-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS BISPO DA FONSECA

ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 110, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais), no limite do convenicionado pelas partes à fl. 108, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada no valor de R\$ 74,60, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze dias) após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fls. 98/102, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4155/2007

Processo Nº: RT 00214-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI MAGALHÃES DOS SANTOS

ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 108, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), no limite do convenicionado pelas partes à fl. 106, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada no valor de R\$ 102,00, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze dias) após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fls. 96/100, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4148/2007

Processo Nº: RT 00215-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DALES GOMES

ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 110, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais), no limite do convenicionado pelas partes à fl. 107, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada no valor de R\$ 71,20, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze dias) após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fls. 97/101, no

prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4175/2007

Processo Nº: RT 00216-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ARAÚJO MACHADO

ADVOGADO.....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais), no limite do conveniado pelas partes à fl. 95, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada, no valor de R\$ 35,28, calculadas em conformidade com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fls. 85/89, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4198/2007

Processo Nº: RT 00217-2006-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FERREIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), no limite do conveniado pelas partes à fl. 105, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada, no valor de R\$ 47,50, calculadas em conformidade com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fls. 94/98, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4153/2007

Processo Nº: RT 00241-2006-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ENILDO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 112, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 3.662,40 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), no limite do conveniado pelas partes à fl. 110, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada no valor de R\$ 73,24, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze dias) após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fls. 100/104, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4226/2007

Processo Nº: RT 00320-2006-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LAURINDO

ADVOGADO.....: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA

RECLAMADO(A): AURÉLIO MOGNETTI

ADVOGADO.....: RUIMAR ANAPOLINO MACHADO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 76, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a informação de fl. 100, intime-se o reclamado para que apresente o número de cadastramento do CEI ou cópias autenticadas dos documentos: RG, CPF, escritura do imóvel rural e comprovante de endereço, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4167/2007

Processo Nº: RT 00839-2006-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA DE ASSIS

ADVOGADO.....: VIVIANE MARTINS PARREIRA

RECLAMADO(A): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO.....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a procuradora do reclamante para que regularize a substituição processual, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4225/2007

Processo Nº: RT 00888-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA CLEIDE

ADVOGADO.....: ANDERSON FELICIANO FREITAS ALCÂNTARA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do bloqueio de fl. 105, para as providências que entender cabíveis.

Notificação Nº: 4223/2007

Processo Nº: RT 00889-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA CLEIDE

ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do bloqueio de fl. 103, para as providências que entender cabíveis.

Notificação Nº: 4224/2007

Processo Nº: RT 00895-2006-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WEMERSON BATISTA ANACLETO

ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência dos bloqueios de fls. 98/100, para as providências que entender cabíveis.

Notificação Nº: 4179/2007

Processo Nº: AAT 00927-2006-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: ISRAEL SILVESTRE DOS REIS

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a petição de fl. 783, desonera-se o perito nomeado. Intime-se o perito da desoneração. Nomeio o DR. CLÓVIS DE CARVALHO GUEDES, médico otorrinolaringologista, para realizar a perícia, a qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias. Considerando, que as partes já apresentaram quesitos, intime-se o perito para iniciar os trabalhos. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 4141/2007

Processo Nº: CCS 00199-2007-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JOÃO RODRIGUES SIQUEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 134, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 925,89 (novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), no limite do conveniado pelas partes à fl. 126, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 18,62, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, já recolhidas à fl. 130. Libere-se ao autor o depósito de fl. 118. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4172/2007

Processo Nº: RT 00306-2007-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: NILVO PEDRO SILVA

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): CALCÁRIO SANTA TEREZA LTDA

ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos etc. Nomeio o DR. JOBSON DIAS BATISTA, médico ortopedista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias. Considerando, que as partes já apresentaram quesitos, intime-se o perito para iniciar os trabalhos. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 4230/2007

Processo Nº: AAT 00379-2007-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: ROBSON ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RÉU(RÉ): TERESINHA ALVES COELHO + 002

ADVOGADO: VANDIR CARDOSO DOS SANTOS MELO

DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca das petições de fls. 80 e 84/85, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 4212/2007

Processo Nº: RT 00395-2007-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO ABEGÃO NETO

ADVOGADO..... NILSON APARECIDO CARREIRA MÔNACO

RECLAMADO(A): IRUSA SAGARANA AGROPECUÁRIA

ADVOGADO..... AFONSO ALCANTARA DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 638, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Incluem-se os autos na pauta do dia 11/07/2007, as 9h20min, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato. Expeça-se mandado de intimação para 2ª testemunha qualificada à fl. 27.

Notificação Nº: 4184/2007

Processo Nº: RT 00409-2007-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: OSCAR ANDRADE SILVA

ADVOGADO..... ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO..... EDMAR AUGUSTO SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Incluem-se os autos na pauta do dia 11/07/2007, as 9 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

Notificação Nº: 4210/2007

Processo Nº: RT 00423-2007-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO SALVIANO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): IRMÃOS ROSA CAVALCANTE LTDA

ADVOGADO..... ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer a esta Secretária para receber alvará. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4221/2007

Processo Nº: RT 00468-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARUZAN DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO..... ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): J.C TELES ME - LOJAS UNIVERSAL (JOSÉ DA CUNHA TELES)

ADVOGADO..... ALADIN BATISTA NEPOMUCENO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 181, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Incluem-se os autos na pauta do dia 10/07/2007, as 14h20min, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

Notificação Nº: 4216/2007

Processo Nº: RT 00469-2007-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: NILVA FERREIRA DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO..... ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): J.C TELES ME - LOJAS UNIVERSAL (JOSÉ DA CUNHA TELES)

ADVOGADO..... ALADIN BATISTA NEPOMUCENO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 291, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Incluem-se os autos na pauta do dia 10/07/2007, as 14h40min, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

Notificação Nº: 4222/2007

Processo Nº: RT 00482-2007-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO ROBERTO SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO..... EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIGOSSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 41, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Incluem-se os autos na pauta do dia 24/07/2007, as 09h00min, para audiência UNA, observando-se as cominações legais. Notifiquem-se as reclamadas, devendo a 2ª reclamada ser notificada via carta precatória no endereço indicado à fl. 32. Dê-se ciência ao reclamante.

Notificação Nº: 4145/2007

Processo Nº: CCS 00508-2007-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): MARIA BRAGA GOMES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 114, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 1.139,73 (um mil, cento e trinta e nove reais e setenta e três centavos), no limite do convenicionado pelas partes à fl. 111, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas

processuais pelo réu no importe de R\$ 22,79, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensado. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4187/2007

Processo Nº: CCS 00515-2007-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): VALDEIR GOMES FIRMINO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 1.168,28 (um mil cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), no limite do convenicionado pelas partes à fl. 87, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 23,36, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensado. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4143/2007

Processo Nº: CCS 00518-2007-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JOÃO GOIANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 95, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 513,25 (quinhentos e treze reais e vinte e cinco centavos), no limite do convenicionado pelas partes à fl. 93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 10,26, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, já recolhidas à fl. 91. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4203/2007

Processo Nº: CCS 00636-2007-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): VICENTE DIVINO DE CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 95, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 94, intime-se o autor para que comprove o recolhimento das custas processuais, conforme determinado em sentença à fl. 93, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4161/2007

Processo Nº: CCS 00658-2007-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): AUGUSTO CARNEIRO ESPINDOLA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 24, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 912,52 (novecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), no limite do convenicionado pelas partes à fl. 21, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 18,25, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensado. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4211/2007

Processo Nº: CCS 00680-2007-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): OLIVIO NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 22, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 21, adia-se a audiência uma designada para o dia 26/06/2007, as 15h25min, para o dia 10/07/2007, as 14 horas, mantidas as cominações legais. Notifique-se o réu via mandado. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 4171/2007

Processo Nº: CCS 00708-2007-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-
CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): ALCIR GALDINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para que apresentem nova petição de acordo, devendo especificar o valor referente à contribuição sindical, haja vista que em sentença foi deferido valor menor do que aquele requerido na petição inicial, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4191/2007

Processo Nº: CCS 00716-2007-251-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-
CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): ANDERSON MENDES BORGES

ADVOGADO:

DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para que apresentem nova petição de acordo, devendo especificar o valor referente à contribuição sindical, haja vista que em sentença foi deferido valor menor do que aquele requerido na petição inicial, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4168/2007

Processo Nº: CCS 00771-2007-251-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-
CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): MANOEL CRUZ DE SOUZA

ADVOGADO:

DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para que apresentem nova petição de acordo, devendo especificar o valor referente à contribuição sindical, haja vista que em sentença foi deferido valor menor do que aquele requerido na petição inicial, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4197/2007

Processo Nº: CCS 00789-2007-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

RÉU(RÉ): GERALDO RODRIGUES FURTADO

ADVOGADO: ORLINDO LINO DA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 252, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando-se os autos verifico tratar-se de ação na qual o requerente pleiteia cobrança de contribuição sindical rural. Com efeito a presente ação foi autuada na Justiça Comum Estadual em 03/10/2002. O réu ofereceu contestação à pretensão do requerente às fls. 195/198. O requerido apresentou exceção de incompetência às fls. 212/213. O requerente impugnou a exceção à fl. 243. Da fl. 248 consta decisão em que o MM. Juiz de Direito declinou da competência, determinando a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de São Miguel do Araguaia. Da fl. 250 consta decisão em que o MM. Juiz de Direito determinou a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho, com fundamento no recente entendimento do Supremo Tribunal Federal. É o breve relatório. Considerando que o procedimento adotado pelo Juízo de direito difere do procedimento adotado por este Juízo, chamo o feito à ordem para determinar a intimação do autor para que apresente impugnação à contestação de fls. 195/198, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4199/2007

Processo Nº: CCS 00789-2007-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

RÉU(RÉ): GERALDO RODRIGUES FURTADO

ADVOGADO: ORLINDO LINO DA COSTA

DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da contestação de fls. 195/198, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4200/2007

Processo Nº: CCS 00789-2007-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

RÉU(RÉ): GERALDO RODRIGUES FURTADO

ADVOGADO: ORLINDO LINO DA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 255, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifica-se que a intimação do autor foi feita na pessoa de advogado que já não atua nos autos. Assim, chamo o feito a ordem para tornar sem efeito a intimação de fl. 253. Proceda-se a Secretaria o cadastramento dos advogados do autor, conforme subestabelecimento de fls. 112. Após, reitere-se a intimação determinada pelo despacho de fl. 252. Incluam-se os autos na pauta do dia 11/07/2007, as 14h20min, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 4231/2007

Processo Nº: AA 00790-2007-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: ANGELO TEIXEIRA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA - MINERACAO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 2 (dois) dias.

Notificação Nº: 4136/2007

Processo Nº: AA 00807-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA S/A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, nos autos da ação anulatória ajuizada por ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA em face da empresa SAMA S/A – MINERAÇÕES ASSOCIADAS, resolve o Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Porangatu, promovendo o julgamento antecipado da lide com fundamento no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, REJEITAR as preliminares de inépcia a petição inicial e de coisa julgada para, acolhendo prejudicial suscitada pela requerida, PRONUNCIAR A DECADÊNCIA do direito do autor e, via de consequência, EXTINGUIR O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil. Foi concedida ao autor a gratuidade da Justiça (despacho – fl. 51), o que é ratificado neste momento por este Juízo com fundamento no art. 790, § 3º, da CLT. Custas processuais no importe de R\$6.000,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, com encargo do pagamento atribuído ao requerente, do que fica isentado em virtude do provimento contido no parágrafo anterior. Intimem-se as partes. Ocorrendo o trânsito em julgado desta sentença, certifique-se o fato nos autos nº 00806-2007-251-18-00-3. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 3011/2007

Processo Nº: RT 00242-2004-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO...: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FERNANDES FERREIRA LTDA. + 003

ADVOGADO...: ARNOLDO RIBEIRO DA COSTA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 298 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Tendo em vista o teor da certidão de fls. 297 dos autos, intime-se o exequente para manifestar, no prazo de trinta dias, indicando bens à penhora ou requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo supra, determina-se a suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3030/2007

Processo Nº: RT 00068-2005-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LELITA MONSUETH ALVES

ADVOGADO...: JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): I.S. THOMAZ E CIA LTDA + 003

ADVOGADO...: VINÍCIOS CECCHETTO

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 439/440 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Mantenha-se a carta precatória executória nº 254/2005 acostada na contracapa dos autos. Intime-se a exequente para, no prazo legal, manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça da Vara do Trabalho de Unai-MG, requerer o que for de seu interesse e/ou fornecer elementos necessários ao prosseguimento da execução. Transcorrido in albis o prazo supra, determina-se a suspensão provisória da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo, juntando a carta precatória executória que se encontra acostada na contracapa, dispensando a juntada das cópias de peças dos presentes autos.

Notificação Nº: 3042/2007

Processo Nº: RT 00349-2005-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE ANCHIETA DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: JOSÉ NUNES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JORDELINO JOSÉ DE ÁVILA (REPRESENTADO POR VERA LÚCIA VIEIRA DE MELO)

ADVOGADO...: OSMAR FERREIRA DE PAIVA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 192 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Intime-se o reclamante/executado para tomar ciência do embargo judicial efetivado em seu veículo descrito às fls. 190 dos autos. Designe-se praça do veículo de fls. 186 dos autos, devendo intimar o reclamado/executado diretamente.

Notificação Nº: 3035/2007

Processo Nº: RT 00381-2005-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JUVENAL PEREIRA FRAZÃO
ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): ENGELUPER INDÚSTRIA COMÉRCIO PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 145/146 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Intime-se o exequente para, no prazo legal, manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, requerer o que for de seu interesse e/ou fornecer elementos necessários ao prosseguimento da execução. Transcorrido in albis o prazo supra, determina-se a suspensão provisória da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo, juntando a carta precatória executória que se encontra acostada na contracapa dos autos

Notificação Nº: 3018/2007

Processo Nº: RT 00446-2005-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO.....: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
RECLAMADO(A): SIMONE PEIXOTO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ARNALDO JORGE MONTEIRO

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 207 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Intime-se o exequente para, no prazo de trinta dias, tomar ciência do teor da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça às fls. 206, indicando bens à penhora ou requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo supra, determina-se a suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3031/2007

Processo Nº: RT 00496-2005-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSELITO GALVÃO MARQUES
ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): JAILSON AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 146 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Intime-se o exequente para, no prazo de trinta dias, tomar ciência do teor da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça às fls. 145, indicando bens à penhora ou requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo supra, determina-se a suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme artigo 40, da Lei 6.830/80

Notificação Nº: 3028/2007

Processo Nº: RT 00430-2006-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MÁRCIO DE SOUZA CAETANO
ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CRUZ & DUTRA LTDA (POSTO ASA BRANCA)
ADVOGADO.....: NILSON NUNES REGES

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 350/351 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Intime-se a executada para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos, o comprovante de pagamento do recolhimento das contribuições previdenciárias de fls. 347, com a autenticação bancária, sob pena de prosseguimento da execução no tocante aos valores das contribuições previdenciárias. Mantenha-se o bloqueio na penhora on line de fls. 345 dos autos. Transcorrido in albis o prazo supra, sem manifestação da executada, conclusos os autos.

Notificação Nº: 3034/2007

Processo Nº: RT 00510-2006-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CLEIDE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): JOÃO MELO MONTEIRO
ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 82 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Considerando que a reclamante às fls. 51, desistiu da execução da multa, por ter o reclamado cumprido com a obrigação de fazer e ante o comprovante de pagamento das contribuições previdenciárias às fls. 58, indefere-se o requerimento de prosseguimento da execução de fls. 81 dos autos. Intime-se a reclamante. Transcorrido in albis o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 3027/2007

Processo Nº: RT 00524-2006-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEX MACHADO
ADVOGADO.....: DORAILDES FERREIRA GASPIO VASCONCELOS
RECLAMADO(A): WAGNER PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ADERALDO DE MORAIS LEITE

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 206 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez)

dias, comprovar nos autos, o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao período que restou reconhecido o vínculo empregatício, de acordo com a determinação de anotação/retificação da CTPS do reclamante, conforme ata de audiência de homologação de acordo de fls. 34/35 dos autos, sob pena de execução, conforme acórdão de fls. 195/199 dos autos. Transcorrido in albis o prazo supra, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do acórdão de fls. 195/199 dos autos

Notificação Nº: 3022/2007

Processo Nº: RT 00766-2006-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO JACINTO DA SILVA
ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: LEOMAR VIEIRA DE MELO

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 139/140 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Homologo os cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias, apresentados pela Contadoria de fls. 137/138 dos autos, fixando o valor da condenação em R\$333,94, atualizados até o dia 31/05/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Suspenda-se a intimação do INSS, conforme determinado no Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, com base na Portaria nº 433, de 25/04/2007 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Proporcionados novos meios de intimação do Órgão competente, intime-se o INSS para tomar ciência dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. Intime-se a primeira reclamada ENGEMAK ENGENHARIA LTDA para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R\$333,94, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%(...).

Notificação Nº: 3020/2007

Processo Nº: RT 00843-2006-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GENILDO MATIAS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: LEOMAR VIEIRA DE MELO

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 43/44 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Homologo os cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias, apresentados pela Contadoria de fls. 40/42 dos autos, fixando o valor da condenação em R\$529,57, atualizados até o dia 31/05/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Suspenda-se a intimação do INSS, conforme determinado no Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, com base na Portaria nº 433, de 25/04/2007 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Proporcionados novos meios de intimação do Órgão competente, intime-se o INSS para tomar ciência dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. Intime-se a primeira reclamada ENGEMAK ENGENHARIA LTDA para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R\$529,57, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%(...).

Notificação Nº: 3015/2007

Processo Nº: CCS 00862-2006-231-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ): ADMILSON LUIZ DE QUEIROZ
ADVOGADO:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 139 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Intime-se a exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer o endereço do imóvel rural do executado, para o prosseguimento da execução, conforme requerido às fls. 138 dos autos. Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.

Notificação Nº: 3016/2007

Processo Nº: CCS 00887-2006-231-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ): ADRIANO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 123 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Intime-se a exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer o endereço do imóvel rural do executado, para o prosseguimento da execução, conforme requerido às fls. 122 dos autos. Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.

Notificação Nº: 3029/2007

Processo Nº: CCS 00892-2006-231-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): JOÃO MARIA PORTELA CAVALARI

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 124 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Intime-se o exequente para os fins do art. 884, § 3º, da CLT.

Notificação Nº: 3013/2007

Processo Nº: CCS 00893-2006-231-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): ASTROGILDO DIAS DE CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 137 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Intime-se a exequente para, no prazo de 10(dez) dias, fornecer o endereço do imóvel rural do executado, para o prosseguimento da execução, conforme requerido às fls.136 dos autos. Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.

Notificação Nº: 3033/2007

Processo Nº: CCS 00919-2006-231-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): AMÂNCIO RAMALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 136 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Tendo em vista a certidão de fls.135 dos autos, intime-se o exequente para manifestar, no prazo de trinta dias, indicando bens à penhora ou requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo supra, determina-se a suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3017/2007

Processo Nº: CCS 00927-2006-231-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): LEOMAR DA COSTA FERREIRA

ADVOGADO: JOAQUIM DA SILVA MOURÃO JÚNIOR

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 160 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Intime-se a exequente para, no prazo de 10(dez) dias, fornecer o endereço do imóvel rural do executado, para o prosseguimento da execução, conforme requerido às fls.159 dos autos. Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.

Notificação Nº: 3014/2007

Processo Nº: CCS 00948-2006-231-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): ITAMAR MAGALHÃES COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 134 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Intime-se a exequente para, no prazo de 10(dez) dias, fornecer o endereço do imóvel rural do executado, para o prosseguimento da execução, conforme requerido às fls.133 dos autos. Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.

Notificação Nº: 3012/2007

Processo Nº: CCS 00950-2006-231-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): FELIPE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 133 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Intime-se a exequente para, no prazo de 10(dez) dias, fornecer o endereço do imóvel rural do executado, para o prosseguimento da execução, conforme requerido às fls.132 dos autos. Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.

Notificação Nº: 3026/2007

Processo Nº: RT 00016-2007-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NILVA ALVES DA SILVA

ADVOGADO...: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANA CLAUDIA RODRIGUES RAMOS

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 53 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: intime-se a exequente para no prazo de cinco dias, apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 3024/2007

Processo Nº: RT 00018-2007-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON RODRIGUES BELIM

ADVOGADO...: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO ALVES (FAZENDA TERRA BOA)

ADVOGADO...: LEOMAR VIEIRA DE MELO

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 169/170 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Homologo os cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, apresentados pela Contadoria de fls. 166/168 dos autos, fixando o valor da condenação em R\$1.370,07, atualizados até o dia 31/05/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Suspenda-se a intimação do INSS, conforme determinado no Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, com base na Portaria nº 433, de 25/04/2007 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Proporcionados novos meios de intimação do Órgão competente, intime-se o INSS para tomar ciência dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. Intime-se o reclamado para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R\$1.370,07, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%(...).

Notificação Nº: 3021/2007

Processo Nº: RT 00052-2007-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEI ANTONIO DE ALMEIDA

ADVOGADO...: EWERTON ANTÔNIO DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: LUIS FERNANDO S. PADILHA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 31/32 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Homologo os cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias apresentados pela Contadoria de fls. 27/29 dos autos, fixando o valor da condenação em R\$307,16, atualizados até o dia 31/05/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Suspenda-se a intimação do INSS, conforme determinado no Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, com base na Portaria nº 433, de 25/04/2007 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Proporcionados novos meios de intimação do Órgão competente, intime-se o INSS para tomar ciência dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. Intime-se o reclamado para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R\$307,16, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%(...).

Notificação Nº: 3019/2007

Processo Nº: RT 00092-2007-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JURILDES TAVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO...: SUELY DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TAINÁ LTDA + 002

ADVOGADO...: DERCI NERES SAMPAIO

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 70/71 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Homologo os cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, apresentados pela Contadoria de fls. 67/69 dos autos, fixando o valor da condenação em R\$1.777,83, atualizados até o dia 31/05/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Suspenda-se a intimação do INSS, conforme determinado no Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, com base na Portaria nº 433, de 25/04/2007 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Proporcionados novos meios de intimação do Órgão competente, intime-se o INSS para tomar ciência dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. Intime-se a primeira reclamada CONSTRUTORA TAINÁ LTDA para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R\$1.777,83, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%(...).

Notificação Nº: 3023/2007

Processo Nº: RT 00108-2007-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JUCELIA AVELINO DE SOUZA

ADVOGADO...: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO...: GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 42/43 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Homologo os cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias, apresentados pela Contadoria de fls. 39/41 dos autos, fixando o valor da condenação em R\$519,26, atualizados até o dia 31/05/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Suspenda-se a intimação do INSS, conforme determinado no Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, com base na Portaria nº 433, de 25/04/2007 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Proporcionados novos meios de

intimação do Órgão competente, intime-se o INSS para tomar ciência dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. Intime-se o reclamado para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R\$519,26, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%(...).

Notificação Nº: 3025/2007

Processo Nº: RT 00114-2007-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALFREDINA PEREIRA DOS SANTOS (ROSA)

ADVOGADO.....: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA

RECLAMADO(A): CONSERVIVE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 184 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Intime-se novamente a reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer os endereços corretos da primeira reclamada CONSERVIVE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS GERAIS e do segundo reclamado JOSÉ EUSTÁQUIO RABELO, tendo em vista as devoluções das notificações de fls. 180/181 dos autos. Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.

Notificação Nº: 3040/2007

Processo Nº: RT 00123-2007-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LAÉRCIO DE CARVALHO BASTOS (ESPÓLIO DE, N/P JOSELIA RAMOS LOPES BASTOS)

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 34 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Intime-se o reclamado para, no prazo de 10(dez) dias, juntar aos autos o termo de inventário, bem como, sua nomeação como inventariante, conforme determinado na ata de audiência de fls. 28 dos autos. Transcorrido in albis o prazo supra, conclusos os autos.

Notificação Nº: 3032/2007

Processo Nº: RT 00134-2007-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LILLIAN MAYZA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: OSÓRIO DE MOURA ORNELAS

RECLAMADO(A): SAVANA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. R/P. VENÍSIO JOSÉ DA SILVA E FRANCIMAR LIMA DE ANDRADE SILVA, POSSE - GO

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 178/179 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Intime-se a exequente para apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 3037/2007

Processo Nº: RT 00144-2007-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILVA SOARES BRASILEIRO

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA - GO

ADVOGADO.....: WARNER DE SOUSA BARBOSA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 61 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Defere-se o pedido da reclamante dos benefícios da assistência judiciária gratuita, vez que estão presentes os requisitos da Lei 1.060/50, dispensando-a do recolhimento das custas processuais, conforme sentença de fls. 46 dos autos. Intime-se a reclamante. Após, remetam-se os autos à Justiça Comum

Notificação Nº: 3059/2007

Processo Nº: RT 00252-2007-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GELSON DOS SANTOS REIS

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTO FLORESTAIS S/A

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença cuja conclusão é descrita a seguir: '...III – CONCLUSÃO Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Gelson dos Santos Reis em face de Planebrás Comércio e Planejamento Florestais S/A, condenando a reclamada a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: salários referentes aos meses de março e abril/2006 (fixo + comissões); aviso prévio indenizado; 13º salário proporcional referente ao ano de 2005 (01/12 – limite do pedido); 13º salário proporcional referente ao ano de 2006 (05/12 – com a projeção do aviso prévio); férias proporcionais com 1/3 (07/12 – com a projeção do aviso prévio); multa do art. 467 da CLT; multa do art. 477 da CLT; horas extras e reflexos; horas em itinere e reflexos. Deverá a reclamada, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, proceder à retificação na CTPS do reclamante, fazendo constar a remuneração de 01 salário mínimo mais comissões no valor de R\$ 200,00, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, § 1º, da CLT). Deverá, ainda, no prazo de cinco dias contados do trânsito em julgado desta decisão, efetuar e comprovar o

recolhimento do FGTS referente aos salários, ao aviso prévio e ao 13º salário, com acréscimo da multa de 40%, sob pena de indenização equivalente. Deverá, por fim, a demandada, em idêntico prazo, fornecer ao reclamante as guias necessárias à sua habilitação ao benefício do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, a serem suportados pelo reclamante, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio, férias com 1/3, multas e FGTS + 40%. Custas no importe de R\$ 100,00, a cargo da reclamada, apuradas sobre o valor de R\$ 5.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.' O INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SÍTIO www.trt18.gov.br

Notificação Nº: 3061/2007

Processo Nº: RT 00258-2007-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: UÉDENO DE MOURA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTO FLORESTAIS S/A

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença cuja conclusão é descrita a seguir: '...III – CONCLUSÃO Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Uédeno de Moura em face de Planebrás Comércio e Planejamento Florestais S/A, condenando a reclamada a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: salários fixos referentes ao período contratual; aviso prévio indenizado; 13º salário proporcional (06/12); férias proporcionais com 1/3 (06/12); multa do art. 467 da CLT; multa do art. 477 da CLT; horas extras e reflexos; horas em itinere e reflexos. Deverá a reclamada, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, proceder às retificações na CTPS do reclamante, fazendo constar a remuneração de 01 salário mínimo mais comissões no valor de R\$ 200,00 e a dispensa em 12/02/2006 (com a projeção do aviso prévio), sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, § 1º, da CLT). Deverá, ainda, no prazo de cinco dias contados do trânsito em julgado desta decisão, efetuar e comprovar o recolhimento do FGTS referente aos salários, ao aviso prévio e ao 13º salário, com acréscimo da multa de 40%, sob pena de indenização equivalente. Deverá, por fim, a demandada, em idêntico prazo, fornecer ao reclamante as guias necessárias à sua habilitação ao benefício do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, a serem suportados pelo reclamante, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio, férias com 1/3, multas e FGTS + 40%. Custas no importe de R\$ 110,00, a cargo da reclamada, apuradas sobre o valor de R\$ 5.500,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.' O INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SÍTIO www.trt18.gov.br

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4614/2007

Processo Nº: RT 01255-2003-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ACREFÉRTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORRETIVO E FERTILIZANTES LTDA + 003

ADVOGADO.....: FLÁVIO RICARDO BORGES MENDONÇA

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito, em face do teor do ofício n. 134/2007, oriundo da CEF.

Notificação Nº: 4615/2007

Processo Nº: RT 01255-2003-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): SOLO VIVO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA + 003

ADVOGADO.....: LUCIANA CWIKLA

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito, em face do teor do ofício n. 134/2007, oriundo da CEF.

Notificação Nº: 4621/2007

Processo Nº: RT 00039-2004-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR FRANCISCO DE SOUSA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO..... DRª. MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
DESPACHO: À EXECUTADA: Deferiu-se à executada o prazo de 15 dias, para depositar a diferença devida ao exequente.

Notificação Nº: 4617/2007
Processo Nº: RT 00669-2004-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIAMAR ALVES DIAS GOMES
ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ELIETI BRAZ DE OLIVEIRA PAULA
ADVOGADO..... DR. RICARDO DE PAIVA LEÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, referente a 1ª parcela da adjudicação, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4612/2007
Processo Nº: RT 01210-2005-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: PETRONILIO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): JORGE DOS SANTOS
ADVOGADO..... NILTON RODRIGUES GOULART
DESPACHO: AO RECLAMADO: ``Vistos, etc. Condiciono o deferimento da liberação do embargo judicial da motocicleta efetivada à fl. 150, mediante a apresentação da quitação do financiamento do veículo Astra GL, placa KDD 1193, emitido pelo Banco Itaú, detentor da garantia fiduciária (fl. 147). Intime-se. Rio Verde-GO, 19 de junho de 2.007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 4604/2007
Processo Nº: RT 01468-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS FERREIRA FERNANDES
ADVOGADO..... IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4613/2007
Processo Nº: RT 01916-2005-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ GUIRENE LOPES FERREIRA
ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TECCON S.A. CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
ADVOGADO..... RÚBIA CÁSSIA RODRIGUES E OUTRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4622/2007
Processo Nº: RT 00085-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: NOEL JOAQUIM DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO..... MARCOS AURELIO SILVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4593/2007
Processo Nº: RT 00088-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ALVANI DE SOUSA MAGALHÃES
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos, etc. Considerando que o processo n. 487/2007-1 foi reunido a estes autos por prevenção, conforme decisão de fl. 350, entendo que o laudo pericial produzido no processo n. 88/2006-0 prestará como meio de prova para ambos os processos, independentemente da aquiescência das partes. Posto isso, indefere-se o requerimento de fl. 502. Extraí-se dos autos que as partes já tiveram vista do laudo pericial. Assim, incluem-se estes autos na pauta de audiências do dia 07.08.2007 às 15h40min. Intimem-se as partes da data e horário da audiência designada, inclusive, que deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Rio Verde-GO, 13 de junho de 2.007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 4616/2007
Processo Nº: RT 00162-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JASME HENRIQUE LEANDRO
ADVOGADO..... MARCIA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): IDELTON MESQUITA SILVA
ADVOGADO..... DEJANE MARA MAFFISSONI

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado reclamado para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pelo Autor.

Notificação Nº: 4590/2007
Processo Nº: RT 00234-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE COELHO DA SILVA FARIA
ADVOGADO..... JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): CLUBE DA SAUDADE DE RIO VERDE
ADVOGADO..... FLAVIO FURTUOSO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para receber os alvarás acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

OUTRO :
Notificação Nº: 4602/2007
Processo Nº: RTN 00410-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WILTON SOUZA COSTA
ADVOGADO..... ANTÔNIO JOAQUIM VIEIRA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO RIBEIRO BRANDÃO
ADVOGADO..... CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO pedido de reintegração e, QUANTO AO MAIS, julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por WILTON SOUZA COSTA em face de SEBASTIÃO RIBEIRO BRANDÃO, conforme fls. 236/241.

Notificação Nº: 4592/2007
Processo Nº: RT 00660-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDSON LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PAX RIO VERDE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
ADVOGADO..... AMAURY FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4611/2007
Processo Nº: RT 00680-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO..... MICHEL AIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): IRMÃOS MENDONÇA - CONDOMÍNIO RURAL SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO..... PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

OUTRO :
Notificação Nº: 4600/2007
Processo Nº: RT 00734-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIS ROMÃO DE SOUSA
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA SETE LEGUAS S/A
ADVOGADO..... CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados na exordial por LUIS ROMÃO DE SOUSA em face de AGROPECUÁRIA SETE LÉGUAS S/A, conforme fls. 319/324.

Notificação Nº: 4607/2007
Processo Nº: RT 00895-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JONIVALDO MORAES + 001
ADVOGADO..... PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): PAROQUIA NOSSA SENHORA D'ABADIA (DIOCESE DE JATAÍ)
ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Ficam intimados os reclamantes para, no prazo de 05 dias, manifestarem-se acerca das alegações da reclamada, fl. 943. Adverte-se de que o silêncio será interpretado como aquiescência.

Notificação Nº: 4599/2007
Processo Nº: RT 00926-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO FERREIRA DO AMARAL
ADVOGADO..... CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): J.S.S. SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO..... JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

OUTRO :
Notificação Nº: 4595/2007
Processo Nº: AAT 01133-2006-101-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: REGIANE COELHO DA SILVA FORCEL
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados na exordial por REGIANE COELHO DA SILVA FORCEL em face de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A, conforme fls. 232/238.

Notificação Nº: 4586/2007

Processo Nº: RT 01318-2006-101-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDITE CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO...: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
 RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA

ADVOGADO...: LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada a exequente para se manifestar acerca dos embargos à execução opostos pela executada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4608/2007

Processo Nº: RT 01323-2006-101-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROZENI DOS SANTOS MARES

ADVOGADO...: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
 RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA

ADVOGADO...: LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4601/2007

Processo Nº: RT 01370-2006-101-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: ASSIS DOS SANTOS

ADVOGADO...: WESLEY DE FREITAS
 RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO...: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Vistos etc. Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela executada contra o despacho de fl. 63 dos autos principais, que não conheceu de seu recurso de Agravo de Petição, por ausência de garantia do Juízo. Mantenho a decisão agravada, pelos próprios e jurídicos fundamentos. Autue-se em autos apartados. Certifique-se no feito principal. Após, intime-se o agravado para oferecer resposta ao agravo, no prazo legal, juntado as peças que considerar necessárias, bem assim oferecer, caso queira, contraminuta ao agravo de petição interposto pela devedora, fls. 60/62. Rio Verde, 19 de junho de 2007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 4606/2007

Processo Nº: AI 01370-2006-101-18-01-7 1ª VT
 AGRAVANTE...: KADE ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO...: ELAINE PIERONI

AGRAVADO(A): ASSIS DOS SANTOS

ADVOGADO...: WESLEY DE FREITAS

DESPACHO: AO AGRAVADO: ``Vistos etc. Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela executada contra o despacho de fl. 63 dos autos principais, que não conheceu de seu recurso de Agravo de Petição, por ausência de garantia do Juízo. Mantenho a decisão agravada, pelos próprios e jurídicos fundamentos. Autue-se em autos apartados. Certifique-se no feito principal. Após, intime-se o agravado para oferecer resposta ao agravo, no prazo legal, juntado as peças que considerar necessárias, bem assim oferecer, caso queira, contraminuta ao agravo de petição interposto pela devedora, fls. 60/62. Rio Verde, 19 de junho de 2007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 4610/2007

Processo Nº: RT 01616-2006-101-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROSA MARIA GARCIA

ADVOGADO...: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANTONIO LUIZ GAROFO

ADVOGADO...: TÂNIA GUIMARÃES FONSECA ARANTES

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, no prazo de 48 horas, levantar, em Secretaria, os documentos acostados à contracapa dos autos (CTPS e guias).

OUTRO :

Notificação Nº: 4591/2007

Processo Nº: AAT 01641-2006-101-18-00-1 1ª VT
 AUTOR...: JOSÉ PEREIRA CABRAL

ADVOGADO: LUSIGRACIA SIQUEIRA BRASIL TOSTA

RÉU(RÉ): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO COMIGO

ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU O PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, DO CPC, INCISO IV. , conforme fls. 272/276.

OUTRO :

Notificação Nº: 4605/2007

Processo Nº: RT 00253-2007-101-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROMES MOURA DOS SANTOS

ADVOGADO...: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 003

ADVOGADO...: PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados na exordial por ROMES MOURA DOS SANTOS em face de AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA, SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA, J. MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA E VALE DO VERDÃO S/A - AÇUCAR E ÁLCOOL., conforme fls. 329/337.

Notificação Nº: 4620/2007

Processo Nº: RT 00390-2007-101-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: GILBERTO SANTOS LOPES

ADVOGADO...: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): CARRIJO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO...: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para se manifestar acerca dos Embargos Declaratórios opostos pela reclamada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4589/2007

Processo Nº: AAT 00464-2007-101-18-00-7 1ª VT
 AUTOR...: LUZINETE DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Notificação Nº: 4596/2007

Processo Nº: RT 00533-2007-101-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROSIMARIO OLIVEIRA MEDEIROS

ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO...: FÁBIO LÁZARO ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados na exordial por ROSIMÁRIO OLIVEIRA MEDEIROS em face de EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA, LÁZARO ALVES CRUVINEL e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A, conforme fls. 77/84.

Notificação Nº: 4597/2007

Processo Nº: RT 00533-2007-101-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROSIMARIO OLIVEIRA MEDEIROS

ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LÁZARO ALVES CRUVINEL + 002

ADVOGADO...: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados na exordial por ROSIMÁRIO OLIVEIRA MEDEIROS em face de EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA, LÁZARO ALVES CRUVINEL e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A, conforme fls. 77/84.

Notificação Nº: 4598/2007

Processo Nº: RT 00533-2007-101-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROSIMARIO OLIVEIRA MEDEIROS

ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 002

ADVOGADO...: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados na exordial por ROSIMÁRIO OLIVEIRA MEDEIROS em face de EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA, LÁZARO ALVES CRUVINEL e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A, conforme fls. 77/84.

Notificação Nº: 4609/2007

Processo Nº: RT 00616-2007-101-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: MILTON ALVES JUNIOR

ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VIAÇÃO PRODOESTE LTDA.

ADVOGADO...: WHASLEN FAGUNDES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, levantar, em Secretaria, os documentos acostados à contracapa dos autos (CTPS e guias).

Notificação Nº: 4618/2007

Processo Nº: RT 00638-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCILENE COSTA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MORAES NUNES

RECLAMADO(A): SALOMÃO ALEIXO SOUZA

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado reclamado para, no prazo de 05 dias, proceder às retificações na CTPS da autora, pena de multa diária equivalente a R\$ 100,00, bem como comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 4582/2007

Processo Nº: ADI 00663-2007-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR....: MILTON ALVES DA SILVA

ADVOGADO: PEDRO FERREIRA MARTINS

RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4587/2007

Processo Nº: RT 00702-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MALVINA APARECIDA DE SOUZA

ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

RECLAMADO(A): ANNA PAULA HANUM MOTTA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: ``Vistos, etc. Considerando que a Autora foi intimada para emendar a inicial, mediante a apresentação do atual endereço da demandada, e manteve-se inerte (certidão de fl. 34), com fulcro nos artigos 282, inc. II, e 284, parágrafo único, c/c 267, inc. I, todos do CPC, declaro extinto o presente processo, sem resolução do mérito. Defere-se, em prol da Reclamante, os benefícios da Assistência judiciária, com espeque nas leis 1060/50, 5584/70, 7115/83 e 7510/86. Custas processuais pela autora no importe de R\$ 528,72, calculado sobre o valor da causa, R\$ 26.436,02, isentada na forma da lei. Incluem-se estes autos na pauta de audiências de hoje às 17horas, utilizando-se esta decisão como resultado para fins estatísticos. Intime-se a autora, através de seu procurador. Tudo cumprido e não havendo outras pendências, remetam-se estes autos ao arquivo. Rio Verde-GO, 21 de junho de 2.007. Juiz do Trabalho ``.

Notificação Nº: 4583/2007

Processo Nº: AMT 00966-2007-101-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE...: JOVELINA FRANCISCA DOS SANTOS MARTINS

ADVOGADO.....: EUTERPY PEREIRA MARQUEZ GOMES

REQUERIDO(A): WELINGTON JOSÉ DE CAMARGO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que os autos nº 200604342750, oriundos da Justiça Comum, foram remetidos para esta Egrégia Justiça Especializada, tendo sido distribuídos para a 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, sob o nº. 00966-2007-101-18-00-8, fica a requerente intimada para comparecer à audiência designada para o dia 13/08/2007, às 13h10min.

Notificação Nº: 4572/2007

Processo Nº: RT 01016-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BRAZ DE GODOI

ADVOGADO.....: WESLEY FANTINI DE ABREU

RECLAMADO(A): SEFRAN- COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Vistos etc. Defiro o requerimento de redesignação de audiência, pelos fatos ali expostos. Excluem-se estes autos da pauta de audiência do dia 03.07.2007, ato contínuo, incluem-se-os na pauta do dia 04.07.2007, às 08h30min. Intimem-se as partes. Rio Verde, 25 de junho de 2007.``

Notificação Nº: 4575/2007

Processo Nº: RT 01017-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXSANDRO SALUSTRIANO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA FÉ

ADVOGADO.....: DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a decisão (fl. 48) que declinou da competência, determinando a remessa dos autos nº 0698-2007-181-18-00-2, oriundos da Vara do Trabalho de São Luiz dos Montes Belos, para esta Egrégia Primeira Vara do Trabalho de Rio Verde, ficam intimadas as partes para comparecerem perante este Juízo, à audiência designada para o dia 03/07/2007, às 08h50min, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 4580/2007

Processo Nº: RT 01023-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS GERALDO SOUSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FRANCISCO CARLOS FRANCO

RECLAMADO(A): BASTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a decisão (fls. 334/335) que declinou da competência, determinando a remessa dos autos nº 1135-2006-033-03-00-0, oriundos da 1ª Vara do Trabalho de Cel. Fabriciano, para esta Egrégia Primeira Vara do Trabalho de Rio Verde, fica o reclamante intimado para comparecer perante este Juízo, à audiência designada para o dia 03/07/2007, às 08h30min, para tentativa de conciliação, observando-se as cominações legais pertinentes.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5478/2007

Processo Nº: RT 00494-2005-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA SOARES LOPES

ADVOGADO.....: DRª. ANA DILMA C. M. DE MIRANDA

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA + 006

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para se manifestar da certidão negativa de fl.386, devendo indicar em 05 dias, as diretrizes para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5446/2007

Processo Nº: RT 00666-2005-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTA DE ALMEIDA ATAÍDE

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): MARTINS REFEIÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO PINCOWSCY

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5479/2007

Processo Nº: RT 00851-2005-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE DA SILVA PEDRO

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

RECLAMADO(A): KÁTIA TIAGO DE SOUSA MENDONÇA

ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO INACIO FERREIRA DE LOYOLA NETO

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer à Secretaria da 2ª V.T./Rio Verde para assinar o Auto de Adjudicação nº 05/2007 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5439/2007

Processo Nº: RT 01436-2005-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ALTINO FERNANDES DE CERQUEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): CARAMURÚ ARMAZÉNS GERAIS RIO VERDE LTDA.

ADVOGADO.....: DAVID PICCIN

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do LAUDO DO EXAME RAI0-X, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5443/2007

Processo Nº: RT 00356-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARILUCE GONÇALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a Reclamada intimada do adiamento da audiência para o dia 13.08.2007 às 16h00.

Notificação Nº: 5474/2007

Processo Nº: RT 00359-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ROBERTO SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.

ADVOGADO.....: MARCELA FERREIRA SOUTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da designação de audiência de instrução para o dia 06/08/2007, às 16 horas.

Notificação Nº: 5465/2007

Processo Nº: RT 01083-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BISPO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

RECLAMADO(A): JERÔNIMO PIRES PEREIRA

ADVOGADO.....: DRª. ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença, que julgou IMPROCEDENTES os Embargos à Execução opostos por JERÔNIMO PIRES PEREIRA em face de JOÃO BISPO DE ALMEIDA, nos termos da

fundamentação. Custas de execução pelo Embargante, no importe de R\$ 44,26, art. 789, V, da CLT....

Notificação Nº: 5483/2007

Processo Nº: AAT 01181-2006-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RÉU(RÉ): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA + 001

ADVOGADO: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 245, cujo teor segue abaixo transcrito: "Vistos etc... Entendo ser desnecessária a realização de perícia técnica no local de trabalho em que ocorreu o acidente, razão pela qual indefiro o pedido de realização de perícia técnica. Por outro lado, determino que a Reclamada junte aos autos, em 05 dias, o manual da esteira em que aconteceu o acidente. Prazo 05 dias. Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 08/08/2007 às 15h30min, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação. Intimem-se as partes e seus procuradores."

Notificação Nº: 5451/2007

Processo Nº: RT 01257-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA REGINA SANTOS

ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA + 001

ADVOGADO...: TÂNIA GUIMARÃES FONSECA ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 220/226, cujo dispositivo é o seguinte: "Pelo exposto, acolho a preliminar de ilegitimidade suscitada para extinguir sem resolução do mérito o feito com relação a NGC - COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA. a pagar a CLÁUDIA REGINA SANTOS as verbas deferidas na fundamentação retro, que integra esse dispositivo; bem como para deferir à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pela reclamada no importe de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), calculadas sobre R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se."

Notificação Nº: 5452/2007

Processo Nº: RT 01257-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA REGINA SANTOS

ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EMPRESA NUTRIWORLD (NGC COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA) + 001

ADVOGADO...: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 220/226, cujo dispositivo é o seguinte: "Pelo exposto, acolho a preliminar de ilegitimidade suscitada para extinguir sem resolução do mérito o feito com relação a NGC - COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA. a pagar a CLÁUDIA REGINA SANTOS as verbas deferidas na fundamentação retro, que integra esse dispositivo; bem como para deferir à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pela reclamada no importe de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), calculadas sobre R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se."

Notificação Nº: 5447/2007

Processo Nº: RT 01476-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO GOMES DA SILVA

ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): S.S. ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA + 001

ADVOGADO...: WILSON RODRIGUES DE FREITAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls., 226/232, que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. e FRIGORÍFICO MARGEN LTDA., a segunda subsidiariamente, a anotar na CTPS de FRANCISCO GOMES DA SILVA a sua evolução salarial, nos termos da fundamentação, bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça...."

Notificação Nº: 5448/2007

Processo Nº: RT 01476-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO GOMES DA SILVA

ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001

ADVOGADO...: WILSON RODRIGUES DE FREITAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls., 226/232, que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. e FRIGORÍFICO MARGEN LTDA., a segunda subsidiariamente, a anotar na CTPS de FRANCISCO GOMES DA SILVA a sua evolução salarial, nos termos da fundamentação, bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça...."

Notificação Nº: 5462/2007

Processo Nº: AAT 01540-2006-102-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: ANTÔNIO LOYA DA SILVA FILHO

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): NEI EUSEBIO VIAN (FAZENDA QUEIXADA LINHA MONTIVIDIU)

ADVOGADO: GEOVANE MOREIRA FERNANDES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado, intimado do despacho de fl.174, cujo teor é o seguinte: Vista ao reclamado para se manifestar no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5462/2007

Processo Nº: AAT 01540-2006-102-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: ANTÔNIO LOYA DA SILVA FILHO

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): NEI EUSEBIO VIAN (FAZENDA QUEIXADA LINHA MONTIVIDIU)

ADVOGADO: GEOVANE MOREIRA FERNANDES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado do despacho de fl.174, cujo teor é o seguinte: Vista ao reclamado para se manifestar sobre os documentos de fl.174, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5462/2007

Processo Nº: AAT 01540-2006-102-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: ANTÔNIO LOYA DA SILVA FILHO

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): NEI EUSEBIO VIAN (FAZENDA QUEIXADA LINHA MONTIVIDIU)

ADVOGADO: GEOVANE MOREIRA FERNANDES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado do despacho de fl.174, cujo teor é o seguinte: Vista ao reclamado para se manifestar sobre os documentos de fl.174, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5492/2007

Processo Nº: AAT 01577-2006-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: DIVINA APARECIDA DE SOUZA + 001

ADVOGADO: DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA

RÉU(RÉ): GELPS HOTÉIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: WILSON FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 318, cujo teor segue abaixo transcrito: "Vistos etc... Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 07/08/2007 às 15h30min, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação. Intimem-se as partes e seus procuradores."

Notificação Nº: 5441/2007

Processo Nº: RT 00143-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO MARTINS RAMOS

ADVOGADO...: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

RECLAMADO(A): J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO...: DRª. ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V. Srª intimada para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da Certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 42.

Notificação Nº: 5449/2007

Processo Nº: RT 00200-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE SOUSA BASTOS

ADVOGADO...: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO

RECLAMADO(A): CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO...: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 63/66, cujo dispositivo segue abaixo. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO: Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ANTÔNIO DE SOUSA BASTOS em face de CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 660,06, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo pagamento fica isento. Intimem-se as partes. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos definitivamente.

Notificação Nº: 5455/2007

Processo Nº: RT 00452-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: NILSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado da sentença de fls. 139/144, cujo dispositivo é o seguinte: " julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absolver PURAS DO BRASIL S/A e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A dos pleitos formulados por NILSON RODRIGUES DA SILVA na inicial; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça."

Notificação Nº: 5442/2007

Processo Nº: RT 00493-2007-102-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: MANOEL GENECI SANTOS
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
 RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: KEILA MARIA VIEIRA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do Laudo Pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5459/2007

Processo Nº: RT 00565-2007-102-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ MARCONIS MACHADO DE LIMA
ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO
 RECLAMADO(A): RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sª intimados da sentença de fls. 93/98, cujo dispositivo é o seguinte: " julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA a pagar a JOSÉ MARCONIS MACHADO DE LIMA as verbas deferidas na fundamentação retro, que integra este dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade justiça."

Notificação Nº: 5469/2007

Processo Nº: CCS 00823-2007-102-18-00-2 2ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): VALDIR ANTONIO GIACOMINI
ADVOGADO:
 DESPACHO: À AUTORA: Fica V.Srª intimada para efetuar o pagamento das custas processuais, no importe R\$88,61, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5488/2007

Processo Nº: AAT 00977-2007-102-18-00-4 2ª VT
 AUTOR...: LUCE JAIME LEMES
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RÉU(RÉ): SORAIA NAPOLIS CUNHA
ADVOGADO: NAPOLEÃO DIVINO SOUZA DA CUNHA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 59, cujo teor segue abaixo transcrito: "Considerando que o pedido de adiamento está devidamente instruído com documento que comprova que foram designadas audiências em Campina Verde-MG e Ituiubata-MG, em datas e horários incompatíveis com a audiência designada neste feito, defiro o adiamento. Retire-se o feito da pauta do dia 27/06/07 às 13h20min. Redesigno a audiência para o dia 12/07/2007 às 13h40min, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes e seus procuradores."

Notificação Nº: 5476/2007

Processo Nº: RT 00999-2007-102-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: MARCELO DAVID DA COSTA
ADVOGADO.....: ANDRÉA LEMES
 RECLAMADO(A): NOSSO LAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da ata de fl. 114, cujo teor segue abaixo. Prazo e fins legais. Às 17 horas, aberta a audiência, foram de ordem do MM. Juiz do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes. Analisando os autos verifico a ausência por parte do autor do cumprimento do disposto no artigo 625-D, da CLT, razão pela qual determino a retirada do feito da pauta do dia 04/07/2007 às 13h10min, incluindo-o nesta data. Sendo de conhecimento deste Juízo que em Rio Verde-GO encontra-se instituída a Comissão de Conciliação Prévia referente à categoria profissional que a pertence o Reclamante. Considerando, ainda, o disposto no CCT da categoria, § Segundo da Cláusula Trigésima Primeira, apresentada pela Reclamada, e inexistindo nos autos a comprovação de que a demanda fora submetida à mesma previamente, exigência constante do art. 625-D, caput, da CLT, e sendo evidente a condição de comerciante do autor, até porque assim se declarou na inicial, resolvo extinguir o presente feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Sobre a questão supracitada, o Eg. TRT 18ª Região assim se pronunciou: AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE OFÍCIO. A submissão do litígio à Comissão de Conciliação Prévia - obviamente se existente esta - é um pressuposto de constituição válida e regular do processo; a sua

ausência leva à extinção do feito, sem exame do mérito. Ademais, trata-se de matéria cognoscível de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição (CPC, art. 267, § 3º). Processo extinto, sem exame do mérito, nos termos do art. 367, IV e § 3º do CPC. (TRT/RO -2744/2002. Relator: Juiz Octávio José de Magalhães Drummond Maldonado). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanha a inicial, exceto a procuração e substabelecimento, bem como aqueles apresentados pela Reclamada, exceto a procuração, no prazo de 10 dias, devendo, em caso de desentranhamento de documentos a Secretaria deverá proceder a renumeração dos autos. Decorrido o prazo de 10 dias, os autos deverão ser remetidos ao arquivo. Defiro ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 532,90, calculadas sobre R\$ 26.645,47, dispensadas na forma da lei. Às 17:22 encerrou-se. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 5456/2007

Processo Nº: AAT 01033-2007-102-18-00-4 2ª VT
 AUTOR...: ELIANA DE SOUZA LUZ
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado da audiência a realizar-se no dia 12/07/2007 às 13:10 horas.

Notificação Nº: 5464/2007

Processo Nº: AAT 01041-2007-102-18-00-0 2ª VT
 AUTOR...: AGMAR MORAES DA SILVA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO:
 DESPACHO: À PROCURADORA DO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que foi designada audiência inicial para o dia 11/07/2007 às 13h00min.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 4163/2007

Processo Nº: RT 00708-2005-181-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: DIOGO ALVES PEREIRA
ADVOGADO.....: CLEOMAR ALVES SARDINHA
 RECLAMADO(A): JOSÉ OSVALDO FIUZA
ADVOGADO.....: EMILLY DE SOUSA FRAZÃO AROCAS
 DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência do r. despacho de fls. 233, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Ante a oposição de embargos de terceiro suspenda-se a realização do leilão designado para o dia 28/06/2007 às 11:00 horas. Dê-se ciência às partes, bem ainda ao leiloeiro. Após, aguarde-se o julgamento dos embargos de terceiro opostos. SLMBelos, 26/06/07, 3ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4164/2007

Processo Nº: ACP 00086-2006-181-18-00-9 1ª VT
 CONSIGNANTE...: LUIZ DE ARAÚJO SANTOS
ADVOGADO.....: MARTINES RODRIGUES MACIEL
 CONSIGNADO(A): MARLY BARBOSA TEIXEIRA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
 DESPACHO: À RECLAMANTE Fica V.Sª intimada que, para expedição de alvará para levantamento do FGTS, deverá trazer aos autos extrato da conta vinculada, bem como fica intimada para receber a certidão circunstanciada nº 81/2007. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4165/2007

Processo Nº: RT 00127-2006-181-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE ERLY SILVA LEITE (REPRESENTADO LEGALMENTE POR IDA TEIXEIRA DA SILVA)
ADVOGADO.....: ENIO SALVIANO DA COSTA
 RECLAMADO(A): OTTOMILTON GOMES FILHO + 010
ADVOGADO.....: DIOGENES DE OLIVEIRA FRAZAO
 DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de fls. 1457/1462, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Ex positis e o mais que dos autos consta, resolve a MM. ÚNICA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, conhecer dos Embargos interpostos, e, no mérito, ACOLHÊ-LOS, parcialmente, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra, para afastar as contradições e omissões apontadas. Esta sentença integra aquela de fls. 1.378/1.393, dos autos. Intimem-se as partes do presente julgamento, via de seus procuradores. Publique-se. Encerrou-se às 16h. e 55m. Divina Oliveira Jardim Juíza do Trabalho Substituta." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4166/2007

Processo Nº: RT 00127-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: ESPÓLIO DE ERLY SILVA LEITE (REPRESENTADO LEGALMENTE POR IDA TEIXEIRA DA SILVA)

ADVOGADO..... ENIO SALVIANO DA COSTA

RECLAMADO(A): VIVALDO RIBEIRO GUIMARÃES + 010

ADVOGADO..... DIOGENES DE OLIVEIRA FRAZAO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de fls. 1457/1462, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Ex positis e o mais que dos autos consta, resolve a MM. ÚNICA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, conhecer dos Embargos interpostos, e, no mérito, ACOLHÊ-LOS, parcialmente, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismum integra, para afastar as contradições e omissões apontadas. Esta sentença integra aquela de fls. 1.378/1.393, dos autos. Intimem-se as partes do presente julgamento, via de seus procuradores. Publique-se. Encerrou-se às 16h. e 55m. Divina Oliveira Jardim Juíza do Trabalho Substituta." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4167/2007

Processo Nº: RT 00127-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: ESPÓLIO DE ERLY SILVA LEITE (REPRESENTADO LEGALMENTE POR IDA TEIXEIRA DA SILVA)

ADVOGADO..... ENIO SALVIANO DA COSTA

RECLAMADO(A): CONSTANTINO CUNHA GUIMARÃES + 010

ADVOGADO..... DIOGENES DE OLIVEIRA FRAZAO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de fls. 1457/1462, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Ex positis e o mais que dos autos consta, resolve a MM. ÚNICA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, conhecer dos Embargos interpostos, e, no mérito, ACOLHÊ-LOS, parcialmente, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismum integra, para afastar as contradições e omissões apontadas. Esta sentença integra aquela de fls. 1.378/1.393, dos autos. Intimem-se as partes do presente julgamento, via de seus procuradores. Publique-se. Encerrou-se às 16h. e 55m. Divina Oliveira Jardim Juíza do Trabalho Substituta." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4168/2007

Processo Nº: RT 00127-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: ESPÓLIO DE ERLY SILVA LEITE (REPRESENTADO LEGALMENTE POR IDA TEIXEIRA DA SILVA)

ADVOGADO..... ENIO SALVIANO DA COSTA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA BRUMADO LTDA (REPRESENTADA POR EDUARDO RODRIGUES DA CUNHA) + 010

ADVOGADO..... DIOGENES DE OLIVEIRA FRAZAO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de fls. 1457/1462, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Ex positis e o mais que dos autos consta, resolve a MM. ÚNICA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, conhecer dos Embargos interpostos, e, no mérito, ACOLHÊ-LOS, parcialmente, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismum integra, para afastar as contradições e omissões apontadas. Esta sentença integra aquela de fls. 1.378/1.393, dos autos. Intimem-se as partes do presente julgamento, via de seus procuradores. Publique-se. Encerrou-se às 16h. e 55m. Divina Oliveira Jardim Juíza do Trabalho Substituta." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4169/2007

Processo Nº: RT 00127-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: ESPÓLIO DE ERLY SILVA LEITE (REPRESENTADO LEGALMENTE POR IDA TEIXEIRA DA SILVA)

ADVOGADO..... ENIO SALVIANO DA COSTA

RECLAMADO(A): EDUARDO RODRIGUES DA CUNHA + 010

ADVOGADO..... DIOGENES DE OLIVEIRA FRAZAO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de fls. 1457/1462, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Ex positis e o mais que dos autos consta, resolve a MM. ÚNICA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, conhecer dos Embargos interpostos, e, no mérito, ACOLHÊ-LOS, parcialmente, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismum integra, para afastar as contradições e omissões apontadas. Esta sentença integra aquela de fls. 1.378/1.393, dos autos. Intimem-se as partes do presente julgamento, via de seus procuradores. Publique-se. Encerrou-se às 16h. e 55m. Divina Oliveira Jardim Juíza do Trabalho Substituta." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4170/2007

Processo Nº: RT 00127-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: ESPÓLIO DE ERLY SILVA LEITE (REPRESENTADO LEGALMENTE POR IDA TEIXEIRA DA SILVA)

ADVOGADO..... ENIO SALVIANO DA COSTA

RECLAMADO(A): AGROCOMA - AGROPECUÁRIA COSTA MARINHO LTDA + 010

ADVOGADO..... DIOGENES DE OLIVEIRA FRAZAO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de fls. 1457/1462, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Ex positis e o mais que dos autos consta, resolve a MM. ÚNICA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, conhecer dos Embargos interpostos, e, no mérito, ACOLHÊ-LOS, parcialmente, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismum integra, para afastar as contradições e omissões apontadas. Esta sentença integra aquela de fls. 1.378/1.393, dos autos. Intimem-se as partes do presente julgamento, via de seus procuradores. Publique-se. Encerrou-se às 16h. e 55m. Divina Oliveira Jardim Juíza do Trabalho Substituta." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4171/2007

Processo Nº: RT 00127-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: ESPÓLIO DE ERLY SILVA LEITE (REPRESENTADO LEGALMENTE POR IDA TEIXEIRA DA SILVA)

ADVOGADO..... ENIO SALVIANO DA COSTA

RECLAMADO(A): FAUSTO RODRIGUES DA CUNHA + 010

ADVOGADO..... LUIZ ALBERTO SOYER

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de fls. 1457/1462, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Ex positis e o mais que dos autos consta, resolve a MM. ÚNICA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, conhecer dos Embargos interpostos, e, no mérito, ACOLHÊ-LOS, parcialmente, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismum integra, para afastar as contradições e omissões apontadas. Esta sentença integra aquela de fls. 1.378/1.393, dos autos. Intimem-se as partes do presente julgamento, via de seus procuradores. Publique-se. Encerrou-se às 16h. e 55m. Divina Oliveira Jardim Juíza do Trabalho Substituta." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4172/2007

Processo Nº: RT 00127-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: ESPÓLIO DE ERLY SILVA LEITE (REPRESENTADO LEGALMENTE POR IDA TEIXEIRA DA SILVA)

ADVOGADO..... ENIO SALVIANO DA COSTA

RECLAMADO(A): FÁBIO PORTO RODRIGUES DA CUNHA + 010

ADVOGADO..... ENEY CURADO BROM FILHO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de fls. 1457/1462, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Ex positis e o mais que dos autos consta, resolve a MM. ÚNICA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, conhecer dos Embargos interpostos, e, no mérito, ACOLHÊ-LOS, parcialmente, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismum integra, para afastar as contradições e omissões apontadas. Esta sentença integra aquela de fls. 1.378/1.393, dos autos. Intimem-se as partes do presente julgamento, via de seus procuradores. Publique-se. Encerrou-se às 16h. e 55m. Divina Oliveira Jardim Juíza do Trabalho Substituta." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4173/2007

Processo Nº: RT 00127-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: ESPÓLIO DE ERLY SILVA LEITE (REPRESENTADO LEGALMENTE POR IDA TEIXEIRA DA SILVA)

ADVOGADO..... ENIO SALVIANO DA COSTA

RECLAMADO(A): FAUSTO PORTO RODRIGUES DA CUNHA + 010

ADVOGADO..... ENEY CURADO BROM FILHO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de fls. 1457/1462, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Ex positis e o mais que dos autos consta, resolve a MM. ÚNICA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, conhecer dos Embargos interpostos, e, no mérito, ACOLHÊ-LOS, parcialmente, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismum integra, para afastar as contradições e omissões apontadas. Esta sentença integra aquela de fls. 1.378/1.393, dos autos. Intimem-se as partes do presente julgamento, via de seus procuradores. Publique-se. Encerrou-se às 16h. e 55m. Divina Oliveira Jardim Juíza do Trabalho Substituta." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4174/2007

Processo Nº: RT 00127-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: ESPÓLIO DE ERLY SILVA LEITE (REPRESENTADO LEGALMENTE POR IDA TEIXEIRA DA SILVA)

ADVOGADO..... ENIO SALVIANO DA COSTA

RECLAMADO(A): FERNANDO PORTO RODRIGUES DA CUNHA + 010

ADVOGADO..... ENEY CURADO BROM FILHO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de fls. 1457/1462, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Ex positis e o mais que dos autos consta, resolve a MM. ÚNICA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, conhecer dos Embargos interpostos, e, no mérito, ACOLHÊ-LOS, parcialmente, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismum integra, para afastar as contradições e omissões apontadas. Esta sentença integra aquela de fls.

1.378/1.393, dos autos. Intimem-se as partes do presente julgamento, via de seus procuradores. Publique-se. Encerrou-se às 16h. e 55m. Divina Oliveira Jardim Juíza do Trabalho Substituta." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4161/2007

Processo Nº: RT 00618-2006-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO MARQUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CERAMICA MACHADO LTDA ME + 002
ADVOGADO.....: FRANCINETE IZABEL CÂNDIDA PEREIRA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4136/2007

Processo Nº: RT 00771-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JULIO RODRIGUES E MELO
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CALCÁRIO OURO BRANCO LTDA
ADVOGADO.....: LEONARDO RIBEIRO ISSY
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.526, 'Objetivando sanar alegação de nulidade do laudo pericial, converto o julgamento em diligência, uma vez que a reclamada não teve ciência da data e local onde foi realizado o LAUDO PERICIAL, conforme certidão de fls. 452, o que afrontou o art. 431-A do CPC. Por corolário, anulo o laudo pericial de fls. 425/428, 460 e 485/486. Determino a realização de novo laudo pericial, devendo a Secretária da Vara dar ciência ao autor e a reclamada da data e local indicados previamente pelo perito. Autoriza-se a utilização do laudo de eletroneuromiográfico de fls. 461, por se tratar de exame técnico objetivo e economia de despesas. O Perito deverá responder apenas aos quesitos do Juízo (fls. 56/57) e da reclamada às fls. 392 e 476 (este último com base no art. 425/CPC – em face da anulação do laudo anterior) desconsiderando os quesitos do autor de fls. 392/393, por intempestivos. As partes ficam encarregadas de dar ciência aos respectivos assistentes técnicos do dia e local indicado para a realização da perícia. Após a entrega do laudo pericial, vistas às partes. Posteriormente, venham os autos conclusos para designação de audiência para encerramento da instrução, dispensada a presença das partes e procuradores.', também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4139/2007

Processo Nº: AAT 00822-2006-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CARLOS MORENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S/A + 001
ADVOGADO: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: Reclamada: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 215, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Ante ao pleito de desistência ao recurso ordinário interposto pelo recorrente/reclamante REPUTA-SE prejudicado o recurso ordinário de fls. 204/207. Intime-se a reclamada. Após o trânsito em julgado da r. sentença, aquiem-se, com observância das cautelas de praxe...'

Notificação Nº: 4140/2007

Processo Nº: AAT 00822-2006-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CARLOS MORENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS REP.PELO CONSORCIADO SR. MIGUEL PEREIRA BARBOSA + 001
ADVOGADO: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: Reclamada: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 215, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Ante ao pleito de desistência ao recurso ordinário interposto pelo recorrente/reclamante REPUTA-SE prejudicado o recurso ordinário de fls. 204/207. Intime-se a reclamada. Após o trânsito em julgado da r. sentença, aquiem-se, com observância das cautelas de praxe...'

Notificação Nº: 4133/2007

Processo Nº: RT 00836-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANK JOSÉ RIOS DE CARVALHO
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODDY
DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 74/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4150/2007

Processo Nº: RT 01022-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO.....: ABRAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4157/2007

Processo Nº: RT 01111-2006-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ APARECIDO PEREIRA
ADVOGADO.....: RENATO MARTINS CURY
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4155/2007

Processo Nº: RT 01242-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4151/2007

Processo Nº: RT 01344-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ALAN RODRIGUES
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4153/2007

Processo Nº: RT 01351-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO MENDES PEREIRA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4154/2007

Processo Nº: RT 01389-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: IRIS DE SOUZA MENEZES
ADVOGADO.....: ABRAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4137/2007

Processo Nº: RT 01400-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4147/2007

Processo Nº: RT 01466-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ADELSON FERREIRA MENDONÇA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO.....: ELSON BATISTA FERREIRA
DESPACHO: RECLAMADA(O): Intimada(o) para, no prazo de 15 (QUINZE) dias, comprovar nos autos os devidos recolhimentos dos valores apurados via cálculo de fl(s).28, sob pena de execução, nos termos da r. decisão de fl.30, dos autos em referência.

Notificação Nº: 4138/2007

Processo Nº: RT 01504-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MANELITA MARQUES DE O SOARES
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4149/2007

Processo Nº: RT 01510-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: KÊNIA FRANCO TEXEIRA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: RECLAMADA(O): Intimada(o) para, no prazo de 15 (QUINZE) dias, comprovar nos autos os devidos recolhimentos dos valores apurados via cálculo de fl(s).56, sob pena de execução, nos termos da r. decisão de fl.58, dos autos em referência.

Notificação Nº: 4158/2007

Processo Nº: RT 00149-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MAYCON MENDES DA SILVA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 116/123, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, julgo IMPROCEDENTES os pedidos, para absolver o reclamado MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS, das pretensões do reclamante MAYCON MENDES DA SILVA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decism. Fixam-se os honorários periciais em R\$ 500,00. Após o trânsito em julgado da decisão, a verba deverá ser requisitada junto ao Eg. TRT da 18ª Região, na forma do Provimento Geral Consolidado. O reclamado deverá proceder a baixa na CTPS do autor consignando a data de saída como sendo em 15.09.06 (TRCT – fls. 76), caso ainda não tenha sido feita, mediante requerimento do autor nos presentes autos. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 125,66, calculadas sobre R\$ 6.283,11, valor dado à causa, isento. INTIMEM-SE as partes e o Sr. Perito. SLMBelos, 25 de junho de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4145/2007

Processo Nº: RT 00162-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO LEÃO

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: RECLAMADA(O): Intimada(o) para, no prazo de 15 (QUINZE) dias, comprovar nos autos os devidos recolhimentos dos valores apurados via cálculo de fl(s).31, sob pena de execução, nos termos da r. decisão de fl.33, dos autos em referência.

Notificação Nº: 4162/2007

Processo Nº: RT 00292-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MURILO CARLOS BRETAS FRANCO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência que, para encerramento da instrução processual, o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/08/2007, às 15:15 horas, sendo dispensado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4152/2007

Processo Nº: RT 00296-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO RODRIGUES CHAVEIRO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4132/2007

Processo Nº: RT 00430-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMADA: Para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor de R\$ 2.062,43 (dois mil e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), nos termos do artigo 475-J do CPC, de acordo com o despacho de fl. 148, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4146/2007

Processo Nº: RT 00470-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA RODRIGUES

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQÜENTE: No prazo de 02 (DOIS) dias, informar o novo endereço de sua constituente, nos termos da decisão de fl. 95.

Notificação Nº: 4160/2007

Processo Nº: RT 00604-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MACENA DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): ABANY FERRO DE MORAES

ADVOGADO.....: GELCIO JOSE SILVA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 174/186, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar o reclamado ABANY FERRO DE MORAES, a pagar ao reclamante JOÃO MACENA DE OLIVEIRA NETO, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decism. O reclamado deverá retificar e proceder a baixa na CTPS do autor na forma declinada na fundamentação, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado da decisão e intimação da Secretaria da Vara nesse sentido. Recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda na forma deferida na fundamentação. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. Intimem-se. SLMBelos, 25 de junho de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4142/2007

Processo Nº: RT 00649-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: Reclamada: Fica a reclamada intimada, via de seu patrono, nos termos do art. 475-J dp CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor de R\$ 1.583,06, referente aos créditos do reclamante, do INSS e custas processuais, atualizados até 29/06/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento, nos termos do r. despacho de fl. 223.

Notificação Nº: 4144/2007

Processo Nº: RT 00651-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA REGINA ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ABRÃO ROSA LOPES

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: Reclamada: Fica a reclamada intimada, via de seu patrono, nos termos do art. 475-J dp CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor de R\$ 2.364,98, referente aos créditos do reclamante, do INSS e custas processuais, atualizados até 29/06/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento, nos termos do r. despacho de fl. 233.

Notificação Nº: 4131/2007

Processo Nº: RT 00699-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RENEILDO ANTÔNIO DE CASTILHO

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADA: Para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor de R\$ 9.534,10 (nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos), nos termos do artigo 475-J do CPC, de acordo com o despacho de fl. 113, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 4513/2007

Processo Nº: RT 00433-2005-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO AQUINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): LATER ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS

DESPACHO: Deverão as partes tomar ciência da nomeação do perito Dr. Waldecir Alves de Oliveira, para a realização da perícia.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 2896/2007

Processo Nº: RT 00765-2006-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA PEREIRA DE JESUS

ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): ANTONIO RAIMUNDO DUARTE SANTOS

ADVOGADO.....: VERANI SPINDOLA DE ATAIDES SOUZA

DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 95, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistas à exequente do teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 94 para que requeira o que entender de direito. Adverte-se que a inércia implicará na suspensão da execução, na forma da lei. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 2893/2007

Processo Nº: RT 01091-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA SOLANGE BATISTA PAIVA
ADVOGADO.....: CARLOS ANTÔNIO LADISLAU E OUTRA
RECLAMADO(A): KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 91, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistas à exequente do teor da certidão de fl. 90 para que requeira o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 2897/2007

Processo Nº: RT 00086-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: WEDERSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MENEZES DIVERSÕES & EVENTOS
ADVOGADO.....: TARCIANA ZANATTA

DESPACHO: Fica a reclamada/executada intimada de que a importância bloqueada via BACEN JUD (fl. 63 dos presentes autos) foi convertida em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2895/2007

Processo Nº: RT 00100-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: URUBATAN QUEIROZ
ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001
RECLAMADO(A): DEUSIMAR MOUSINHO LIMA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 37, dos presentes autos, abaixo transcrito:

'O reclamante manifesta-se à fl. 36 ratificando o endereço para intimação do reclamado e requerendo a expedição de um novo mandado de intimação a fim de que possa acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Defiro o pleito. Deverá, contudo, o autor, contatar a Secretaria desta VT, no fone 61 3969 1300, a fim de marcar dia e horário para cumprimento da diligência. Prazo de dez dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 2894/2007

Processo Nº: RT 00144-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: GISELLE PEREIRA NATIVIDADE
ADVOGADO.....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): DANIELA COSTA BOSSI
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 52, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Diante do teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 51, intime-se a exequente para contatar a Secretaria desta VT no fone 61 3969 1300, a fim de acompanhar o Sr. Meirinho em diligência para citação da reclamada. Prazo de dez dias.'

Notificação Nº: 2898/2007

Processo Nº: RT 00171-2007-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO.....: VANESSA PATRÍCIA DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): MADEIREIRA PORTO NOVO LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 53, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Intime-se o autor para vir retirar sua CTPS, bem como o TRCT e guias CD/SD carreados autos aos pela reclamada. Prazo de quinze dias.'

Notificação Nº: 2887/2007

Processo Nº: AAT 00583-2007-241-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CARLOS ALBERTO DA COSTA GUERRA
ADVOGADO: LUCIANA BUENO DA CRUZ
RÉU(RÉ): TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO: PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA + 001
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas de que foi designado o dia, hora e local para realização da perícia determinada na ata de fls. 43/44 com o perito Dr. Salvador Varella, quais sejam: 11/07/2007, às 13 horas, no SCS, Quadra 08, Conjunto Venâncio 2000, B-50, 5º andar, SANDEL, Brasília-DF, telefones para contato: 3963.0022 (comercial) e 9654.5360 (celular).

Notificação Nº: 2891/2007

Processo Nº: RT 00618-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: NOELIA GONÇALVES CESÁRIO DE ANDRADE MORAES
ADVOGADO.....: ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
RECLAMADO(A): ESCOLA INFANTIL FÊNIX

ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada do despacho de fl. 53 abaixo transcrito: 'Vistos. De início, retire-se o feito de pauta. Após, intime-se a reclamante, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, devendo formular pedidos líquidos (art. 840, § 1º, da CLT c/c o arts. 282, IV e 286, do CPC) para aferição correta do rito processual, sob pena de indeferimento, na forma do art. 284, parágrafo único do CPC c/c o art. 769 da CLT.'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 105/2007
PROCESSO Nº RT 00506-2007-241-18-00-7
Reclamante: ÂNGELA MARIA PEREIRA

Reclamado: EDIMILSON RODRIGUES DA COSTA
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado, EDIMILSON RODRIGUES DA COSTA, Reclamado, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 16/17, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ' III. Conclusão Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Ângela Maria Pereira para determinar a baixa na CTPS e a expedição de alvará para suprimento dos formulários do seguro-desemprego, nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamado no importe de R\$ 15,20, calculadas sobre R\$ 760,00, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias. Não há incidência de contribuição previdenciária. Oficie-se ao INSS. Ciente a reclamante. Intime-se o reclamado. Celso Moredo Garcia Juiz do Trabalho/A íntegra da sentença encontra-se nos autos em epígrafe e no site do Tribunal (www.trt18.gov.br). E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 970/2007

Processo Nº: RT 01316-2000-004-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: AUREA MARIA PEREIRA DE MELLO + 014
ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO.....: JULIANA DE CASTRO MADEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA ÀS FLS. 2.785/2.788, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL (www.trt18.gov.br).